



Índice

II *Atos não legislativos*

REGULAMENTOS

- ★ **Regulamento de Execução (UE) 2022/2552 da Comissão, de 12 de dezembro de 2022, que estabelece as especificações técnicas dos requisitos em matéria de dados relativamente ao tópico detalhado «estatísticas da produção industrial» que estabelece a desagregação da classificação dos produtos industriais, nos termos do Regulamento (UE) 2019/2152 do Parlamento Europeu e do Conselho, e que altera o Regulamento de Execução (UE) 2020/1197 da Comissão, no que respeita à cobertura da classificação dos produtos ⁽¹⁾** 1

⁽¹⁾ Texto relevante para efeitos do EEE.

II

(Atos não legislativos)

REGULAMENTOS

REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) 2022/2552 DA COMISSÃO
de 12 de dezembro de 2022

que estabelece as especificações técnicas dos requisitos em matéria de dados relativamente ao tópico detalhado «estatísticas da produção industrial» que estabelece a desagregação da classificação dos produtos industriais, nos termos do Regulamento (UE) 2019/2152 do Parlamento Europeu e do Conselho, e que altera o Regulamento de Execução (UE) 2020/1197 da Comissão, no que respeita à cobertura da classificação dos produtos

(Texto relevante para efeitos do EEE)

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (UE) 2019/2152 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de novembro de 2019, relativo às estatísticas europeias das empresas, que revoga 10 atos jurídicos no domínio das estatísticas das empresas ⁽¹⁾, nomeadamente o artigo 7.º, n.º 1,

Considerando o seguinte:

- (1) Os Estados-Membros devem realizar um inquérito estatístico sobre a produção industrial.
- (2) O inquérito deve basear-se numa lista de produtos que identificam a produção industrial relevante.
- (3) A lista de produtos é necessária para o alinhamento das estatísticas da produção com as estatísticas do comércio externo e para a comparação com a nomenclatura dos produtos da União, a CPA (Classificação dos Produtos por Atividade).
- (4) A desagregação da classificação dos produtos industriais (a «lista Prodcom») é comum a todos os Estados-Membros e é necessária para fins de comparabilidade dos dados entre os Estados-Membros.
- (5) A fim de refletir a evolução tecnológica e as mudanças estruturais da produção industrial, é necessário estabelecer uma desagregação da classificação dos produtos industriais atualizada.
- (6) É igualmente necessário alterar o Regulamento de Execução (UE) 2020/1197 ⁽²⁾ no que diz respeito à desagregação da classificação dos produtos industriais, de modo a incluir a recuperação de materiais.
- (7) As medidas previstas no presente regulamento estão em conformidade com o parecer do Comité do Sistema Estatístico Europeu,

⁽¹⁾ JO L 327 de 17.12.2019, p. 1.

⁽²⁾ Regulamento de Execução (UE) 2020/1197 da Comissão, de 30 de julho de 2020, que estabelece as especificações técnicas e as modalidades de execução nos termos do Regulamento (UE) 2019/2152 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo às estatísticas europeias das empresas que revoga 10 atos jurídicos no domínio das estatísticas das empresas (JO L 271 de 18.8.2020, p. 1).

ADOTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1.º

A desagregação da classificação dos produtos industriais (a «lista PRODCOM») consta do anexo.

Artigo 2.º

No Regulamento de Execução (UE) 2020/1197, anexo I, parte B. Elementos dos requisitos em matéria de dados, quadro 26. Estatísticas das empresas ao nível nacional sobre a produção industrial para a população estatística, a frase

«Produtos da lista PRODCOM nas divisões 05-33 da CPA (as exclusões são definidas pela lista PRODCOM).» passa a ter a seguinte redação:

«Produtos da lista PRODCOM nas divisões 05-33 e 38 da CPA (as exclusões são definidas pela lista PRODCOM).».

Artigo 3.º

O presente regulamento entra em vigor no vigésimo dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

A presente decisão é aplicável a partir de 1 de janeiro de 2022.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e diretamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 12 de dezembro de 2022.

Pela Comissão
A Presidente
Ursula VON DER LEYEN

ANEXO

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|--|----------------|---------------|
| NACE: 07.10 | Extração e preparação de minérios de ferro | | |
| CPA: 07.10.10 | <i>Minérios e concentrados de ferro</i> | | |
| 07.10.10.10 | Minérios de ferro e seus concentrados. Não aglomerados (excluindo as pirites de ferro ustuladas) | kg | S |
| 07.10.10.20 | Minérios de ferro e seus concentrados. Aglomerados (exceto pirites de ferro ustuladas) | kg | S |
| NACE: 07.29 | Extração e preparação de outros minérios metálicos não-ferrosos | | |
| CPA: 07.29.11 | <i>Minérios de cobre e seus concentrados</i> | | |
| 07.29.11.00 | Minérios de cobre e seus concentrados | kg | S |
| CPA: 07.29.12 | <i>Minérios de níquel e seus concentrados</i> | | |
| 07.29.12.00 | Minérios de níquel e seus concentrados | kg | S |
| CPA: 07.29.13 | <i>Minérios de alumínio e seus concentrados</i> | | |
| 07.29.13.00 | Minérios de alumínio e seus concentrados | kg | S |
| CPA: 07.29.14 | <i>Minérios e concentrados de metais preciosos</i> | | |
| 07.29.14.10 | Minérios de prata e seus concentrados | kg | S |
| 07.29.14.20 | Outros minérios de metais preciosos e seus concentrados (exceto minérios de prata e seus concentrados) | kg | S |
| CPA: 07.29.15 | <i>Minérios e concentrados de chumbo, zinco e estanho</i> | | |
| 07.29.15.10 | Minérios de chumbo e seus concentrados | kg | S |
| 07.29.15.20 | Minérios de zinco e seus concentrados | kg | S |
| 07.29.15.30 | Minérios de estanho e seus concentrados | kg | S |
| CPA: 07.29.19 | <i>Outros minérios metálicos não ferrosos e seus concentrados n.e.</i> | | |
| 07.29.19.05 | Minérios de cobalto e seus concentrados | kg | S |
| 07.29.19.10 | Minérios de cromo e seus concentrados | kg | S |
| 07.29.19.15 | Minérios de manganês e seus concentrados, incluindo os minérios de manganês ferruginosos e seus concentrados, de teor em manganês de 20 % ou mais, em peso, sobre o produto seco | kg | S |
| 07.29.19.20 | Minérios de tungstênio (volfrâmio) e seus concentrados | kg | S |
| 07.29.19.25 | Minérios de molibdênio e seus concentrados. Torrado. | kg | S |
| 07.29.19.26 | Minérios de molibdênio e seus concentrados. Exceto torrado | kg | S |
| 07.29.19.30 | Minérios de titânio e seus concentrados | kg | S |
| 07.29.19.35 | Minérios de zircônio e seus concentrados | kg | S |
| 07.29.19.40 | Minérios de nióbio, tântalo ou vanádio e seus concentrados | kg | S |
| 07.29.19.45 | Minérios de antimônio e seus concentrados | kg | S |
| 07.29.19.90 | Outros minérios e seus concentrados, n.e. | kg | S |
| NACE: 08.11 | Extração de rochas ornamentais e de outras pedras de construção, calcário, gesso, cré e ardósia | | |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|---|----------------|---------------|
| CPA: 08.11.11 | <i>Mármore e outra pedra calcária de cantaria ou de construção</i> | | |
| 08.11.11.33 | Mármore e travertinos em bruto ou desbastados, sem forma definida | kg | T |
| 08.11.11.36 | Mármore e travertinos, simplesmente cortados em placas | kg | T |
| 08.11.11.50 | Pedras calcárias de construção, alabastro, de densidade aparente $\geq 2,5$ | kg | T |
| CPA: 08.11.12 | <i>Granito e rochas afins para construção</i> | | |
| 08.11.12.20 | Quartzites (brutas, desbastadas ou simplesmente cortadas) | kg | T |
| 08.11.12.33 | Granito e outras rochas análogas, em bruto ou desbastadas, sem forma definida | kg | T |
| 08.11.12.36 | Granito e outras rochas análogas, simplesmente cortadas em placas | kg | T |
| 08.11.12.50 | Arenito | kg | T |
| 08.11.12.61 * z | Pórfiro (bruto, desbastado ou simplesmente cortado) | kg | T |
| 08.11.12.62 * z | Basalto (bruto, desbastado ou simplesmente cortado) | kg | T |
| 08.11.12.69 * z | Outras pedras de cantaria ou de construção (exceto pórfiro e basalto) | kg | T |
| CPA: 08.11.20 | <i>Calcário e gesso natural</i> | | |
| 08.11.20.30 | Gipsite, anidrite (naturais ou sintéticas) | kg | T |
| 08.11.20.50 | Castinas (exceto agregado britado de castinas e pedras calcárias) | kg | T |
| CPA: 08.11.30 | <i>Cré e dolomite não calcinada</i> | | |
| 08.11.30.10 | Cré | kg | T |
| 08.11.30.30 | Dolomite não calcinada (exceto agregado britado de dolomite) | kg | T |
| CPA: 08.11.40 | <i>Ardósia, em bruto, desbastada ou simplesmente cortada</i> | | |
| 08.11.40.00 | Ardósia, em bruto, desbastada ou simplesmente cortada | kg | T |
| NACE: 08.12 | Extração de saibro, areia e pedra britada; extração de argilas e caulino | | |
| CPA: 08.12.11 | <i>Areias naturais</i> | | |
| 08.12.11.50 | Areias siliciosas (areias quartzosas ou areias industriais) | kg | S |
| 08.12.11.90 | Areias argilosas; areias caulínicas; areias feldspáticas (exceto areias siliciosas e metálicas) | kg | S |
| CPA: 08.12.12 | <i>Grânulos, lascas e pó; calhaus, saibro</i> | | |
| 08.12.12.10 | Calhaus e cascalho, do tipo usado em agregados de betão, para empedramento de estradas, de vias-férreas ou outros balastros; seixos rolados e sílex | kg | S |
| 08.12.12.35 | Dolomite e pedras calcárias, britadas | kg | S |
| 08.12.12.40 | Outra pedra britada, do tipo geralmente usado em agregados de betão, para empedramento de estradas ou vias férreas ou outros balastros (exceto cascalho, saibro, sílex e seixos rolados, dolomite e pedras calcárias, britadas) | kg | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|---|----------------|---------------|
| 08.12.12.50 | Grânulos, lascas e pós de mármore | kg | S |
| 08.12.12.90 | Grânulos, lascas e pós de pedras (exceto mármore) | kg | S |
| CPA: 08.12.13 | <i>Misturas de escória e produtos de resíduos industriais semelhantes, com ou sem calhaus, saibro, sílex e seixos rolados para utilização na construção</i> | | |
| 08.12.13.00 | Misturas de escória e produtos de resíduos industriais semelhantes, com ou sem calhaus, saibro, sílex e seixos rolados para utilização na construção | kg | S |
| CPA: 08.12.21 | <i>Caulino e outras argilas caulíníferas</i> | | |
| 08.12.21.40 z | Caulino | kg | T |
| 08.12.21.60 | Argilas caulínicas (argilas em bola e plásticas) | kg | T |
| CPA: 08.12.22 | <i>Outras argilas, andaluzite, cianite e silimanite; mulita; chamote e terra de dinas</i> | | |
| 08.12.22.10 | Bentonite | kg | T |
| 08.12.22.30 | Argilas refratárias | kg | T |
| 08.12.22.55 | Outras argilas | kg | T |
| 08.12.22.60 | Andaluzite, cianite e silimanite | kg | T |
| 08.12.22.70 | Mulita | kg | T |
| 08.12.22.80 | Barro cozido em pó (terra de chamotte) e terra de dinas | kg | T |
| NACE: 08.91 | Extração de minerais para a indústria química e para a fabricação de adubos | | |
| CPA: 08.91.11 | <i>Fosfatos de cálcio naturais ou fosfatos alumino-cálcicos naturais</i> | | |
| 08.91.11.00 | Fosfatos de cálcio naturais; fosfatos aluminocálcicos naturais e cré fosfatado | kg | T |
| CPA: 08.91.12 | <i>Pirites de ferro não ustuladas; enxofre em bruto (não refinado)</i> | | |
| 08.91.12.20 | Pirites de ferro não ustuladas | kg | T |
| 08.91.12.30 | Enxofre em bruto e enxofre não refinado (incluindo enxofre recuperado) | kg | T |
| CPA: 08.91.19 | <i>Outros minerais para a indústria química e para a fabricação de adubos</i> | | |
| 08.91.19.10 * | Sulfato de bário natural (baritina) e carbonato de bário natural (witherite) | kg | T |
| 08.91.19.11 * | Boratos naturais e seus concentrados (não calcinados), exceto boratos extraídos de salmouras naturais; ácido bórico natural com teor máximo de 85 % de H ₃ BO ₃ , em produto seco | kg | T |
| 08.91.19.12 * | Espatoflúor (Fluorite) | kg | T |
| 08.91.19.13 * | Quieserite, epsomite (sulfatos de magnésio naturais) | kg | T |
| 08.91.19.19 * | Outras substâncias minerais, n.e., exceto vermiculite, perlite e clorites, não expandidas e quieserite, epsomite (sulfatos de magnésio naturais) | kg | T |
| NACE: 08.93 | Extração de sal | | |
| CPA: 08.93.10 | <i>Sal e cloreto de sódio puro; água do mar</i> | | |
| 08.93.10.00 | Sal (incluindo o sal desnaturado mas excluindo o sal próprio para a alimentação humana) e cloreto de sódio puro, mesmo em solução aquosa ou adicionados de agentes antiaglomerantes ou de agentes que assegurem uma boa fluidez | kg | T |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|--|----------------|---------------|
| NACE: 08.99 | Outras indústrias extrativas, n.e. | | |
| CPA: 08.99.10 | <i>Betumes e asfaltos, naturais; asfaltites e rochas asfálticas</i> | | |
| 08.99.10.00 | Betumes e asfaltos naturais; asfaltites e rochas asfálticas | kg | T |
| CPA: 08.99.21 | <i>Pedras preciosas e semipreciosas (exceto diamantes industriais), em bruto ou simplesmente serradas ou desbastadas grosseiramente</i> | | |
| 08.99.21.10 | Diamantes, em bruto ou simplesmente serrados ou desbastados | c/k | T |
| 08.99.21.20 | Pedras preciosas (exceto diamantes) e semipreciosas sintéticas ou reconstituídas, em bruto | c/k | T |
| CPA: 08.99.22 | <i>Diamantes industriais em bruto ou simplesmente serrados, clivados ou desbastados; pedra-pomes; esmeril; corindo natural, granada natural e outros abrasivos naturais</i> | | |
| 08.99.22.10 | Diamantes industriais. Em bruto ou simplesmente serrados, clivados ou desbastados, mas não montados nem engastados | kg | T |
| 08.99.22.20 | Pedra-pomes | kg | T |
| 08.99.22.30 | Esmeril, corindo natural, granada natural e outros abrasivos naturais, mesmo tratados termicamente | kg | T |
| CPA: 08.99.29 | <i>Outros minerais</i> | | |
| 08.99.29.10 * | Grafite natural | kg | T |
| 08.99.29.13 * | Carbonato de magnésio natural (magnesite); | kg | T |
| 08.99.29.14 * | Magnésia calcinada a fundo (sinterizada) | kg | T |
| 08.99.29.15 * | Magnésia eletrofundida e outro óxido de magnésio | kg | T |
| 08.99.29.20 * | Outros minerais | kg | T |
| NACE: 10.11 | Abate de gado (produção de carne) | | |
| CPA: 10.11.11 | <i>Carne de animais da espécie bovina, fresca ou refrigerada</i> | | |
| 10.11.11.40 | Carnes de bovino, frescas ou refrigeradas: carcaças, meias carcaças e quartos | kg | S |
| 10.11.11.90 | Peças de carnes de bovino, frescas ou refrigeradas (mesmo sem osso) | kg | S |
| CPA: 10.11.12 | <i>Carne de animais da espécie suína, fresca ou refrigerada</i> | | |
| 10.11.12.30 | Carcaças e meias carcaças de suíno, frescas ou refrigeradas (incluindo carne fresca embalada com sal como meio de preservação temporária) | kg | S |
| 10.11.12.50 | Vãos, pernas, pás e respetivos pedaços de suíno, não desossados, frescos ou refrigerados (incluindo carne fresca embalada com sal como meio de preservação temporária) | kg | S |
| 10.11.12.90 | Carne de suíno, fresca ou refrigerada (incluindo carne fresca embalada com sal como meio de preservação temporária); exceto carcaças e meias carcaças, pernas, pás e pedaços com osso) | kg | S |
| CPA: 10.11.13 | <i>Carne de animais da espécie ovina, fresca ou refrigerada</i> | | |
| 10.11.13.00 | Carnes de ovino (carneiro ou borrego), frescas ou refrigeradas | kg | S |
| CPA: 10.11.14 | <i>Carne de animais da espécie caprina, fresca ou refrigerada</i> | | |
| 10.11.14.00 | Carne de animais da espécie caprina, fresca ou refrigerada | kg | S |
| CPA: 10.11.15 | <i>Carne de animais da espécie cavalara e de outros equídeos, fresca ou refrigerada</i> | | |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|---------------|--|----------------|---------------|
| 10.11.15.00 | Carne de animais da espécie cavalari e de outros equídeos, fresca ou refrigerada | kg | S |
| CPA: 10.11.20 | <i>Miudezas comestíveis de animais das espécies bovina, suína, ovina, caprina, cavalari e de outros equídeos, frescas ou refrigeradas</i> | | |
| 10.11.20.00 | Miudezas comestíveis de animais das espécies bovina, suína, ovina, caprina, cavalari e de outros equídeos, frescas ou refrigeradas | kg | S |
| CPA: 10.11.31 | <i>Carne de animais da espécie bovina, congelada</i> | | |
| 10.11.31.00 | Peças de carnes de bovino congeladas, com ou sem osso | kg | S |
| CPA: 10.11.32 | <i>Carne de animais da espécie suína, congelada</i> | | |
| 10.11.32.30 | Carcaças e meias carcaças de suíno, congeladas | kg | S |
| 10.11.32.50 | Vãos, pernas, pás e respetivos pedaços de suíno, não desossados, congelados | kg | S |
| 10.11.32.90 | Carnes de suíno, congeladas (exceto carcaças e meias carcaças, pernas, pás e pedaços com osso) | kg | S |
| CPA: 10.11.33 | <i>Carne de animais da espécie ovina, congelada</i> | | |
| 10.11.33.00 | Carnes de ovino (carneiro ou borrego), congeladas | kg | S |
| CPA: 10.11.34 | <i>Carne de animais da espécie caprina, congelada</i> | | |
| 10.11.34.00 | Carne de animais da espécie caprina, congelada | kg | S |
| CPA: 10.11.35 | <i>Carne de animais da espécie cavalari e de outros equídeos, congelada</i> | | |
| 10.11.35.00 | Carne de animais da espécie cavalari e de outros equídeos, congelada | kg | S |
| CPA: 10.11.39 | <i>Outras carnes e miudezas comestíveis, frescas, refrigeradas ou congeladas</i> | | |
| 10.11.39.10 | Miudezas comestíveis de animais das espécies bovina, suína, ovina, caprina, cavalari e de outros equídeos, congeladas | kg | S |
| 10.11.39.31 * | Carnes e miudezas comestíveis, frescas, refrigeradas ou congeladas (incluindo carne e miudezas de coelhos, lebres, caça e insetos); excluindo coxas de rã e carne e miudezas de aves de capoeira, bovinos e equídeos, suínos, ovinos e caprinos) | kg | S |
| CPA: 10.11.41 | <i>Lã resultante do abate, incluindo lã lavada a dorso</i> | | |
| 10.11.41.00 | Lã suja (exceto de tosquia) não cardada nem penteada | kg | S |
| CPA: 10.11.42 | <i>Peles e couros, inteiros, em bruto, de bovinos ou de equídeos</i> | | |
| 10.11.42.00 | Couros e peles, em bruto, de bovinos ou de equídeos, inteiros (exceto os mencionados na posição 4101 90 do SH) | p/st | S |
| CPA: 10.11.43 | <i>Outras peles e couros, em bruto, de bovinos ou de equídeos</i> | | |
| 10.11.43.00 | Outros couros e peles, em bruto, de bovinos ou de equídeos | kg | S |
| CPA: 10.11.44 | <i>Peles e couros, em bruto, de ovinos</i> | | |
| 10.11.44.00 | Peles de ovinos | p/st | S |
| CPA: 10.11.45 | <i>Peles e couros, em bruto, de caprinos</i> | | |
| 10.11.45.00 | Peles de caprinos, frescas ou conservadas, não tingidas | p/st | S |
| CPA: 10.11.50 | <i>Gorduras de bovinos, ovinos, caprinos e suínos</i> | | |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|---|----------------|---------------|
| 10.11.50.40 | Toucinho sem partes magras; fresco; refrigerado; congelado; salgado; em salmoura ou fumado (exceto gorduras fundidas) | kg | S |
| 10.11.50.60 | Banha e outras gorduras de porco; fundidas | kg | S |
| 10.11.50.70 | Gorduras de animais das espécies bovina, ovina ou caprina, em bruto ou fundidas | kg | S |
| CPA: 10.11.60 | <i>Miudezas de animais, em bruto, não comestíveis</i> | | |
| 10.11.60.30 | Tripas, bexigas e buchos, inteiros ou em pedaços, exceto de peixes | kg | S |
| 10.11.60.90 | Outros subprodutos do abate, impróprios para a alimentação humana (exceto tripas, bexigas e buchos) | kg | S |
| NACE: 10.12 | Abate de aves (produção de carne) | | |
| CPA: 10.12.10 | <i>Carne de aves de capoeira, fresca ou refrigerada</i> | | |
| 10.12.10.10 | Galos e galinhas inteiros, frescos ou refrigerados | kg | S |
| 10.12.10.20 | Perus inteiros, frescos ou refrigerados | kg | S |
| 10.12.10.30 z | Patos, gansos e pintadas, inteiros, frescos ou refrigerados | kg | S |
| 10.12.10.50 | Galos ou galinhas em pedaços, frescos ou refrigerados | kg | S |
| 10.12.10.60 | Peru em pedaços, fresco ou refrigerado | kg | S |
| 10.12.10.70 z | Patos, gansos e pintadas, em pedaços, frescos ou refrigerados | kg | S |
| CPA: 10.12.20 | <i>Carne de aves de capoeira, congelada</i> | | |
| 10.12.20.13 | Galos e galinhas, inteiros, congelados | kg | S |
| 10.12.20.15 | Perus inteiros, congelados | kg | S |
| 10.12.20.17 z | Patos, gansos e pintadas, inteiros, congelados | kg | S |
| 10.12.20.53 | Galos ou galinhas em pedaços, congelados | kg | S |
| 10.12.20.55 | Peru em pedaços, congelados | kg | S |
| 10.12.20.57 z | Gansos, patos ou pintadas, em pedaços, congelados | kg | S |
| CPA: 10.12.30 | <i>Gorduras de aves de capoeira</i> | | |
| 10.12.30.00 | Gorduras de aves de capoeira | kg | S |
| CPA: 10.12.40 | <i>Miudezas comestíveis de aves de capoeira</i> | | |
| 10.12.40.00 | Miudezas comestíveis de aves de capoeira | kg | S |
| CPA: 10.12.50 | <i>Penas e peles de aves com penas</i> | | |
| 10.12.50.00 | Peles e outras partes de aves, com as suas penas ou penugem, penas, ..., preparadas | kg | S |
| NACE: 10.13 | Fabricação de produtos à base de carne | | |
| CPA: 10.13.11 | <i>Carne de suíno, peças, salgada, seca ou fumada (toucinho e fiambre)</i> | | |
| 10.13.11.20 | Pernas e pás de suíno, inteiros ou em pedaços, com osso, secos, salgados ou fumados | kg | S |
| 10.13.11.50 | Entremeadas e entrecostos de suíno, inteiros ou em pedaços, secos, salgados ou fumados | kg | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|-----------------|---|----------------|---------------|
| 10.13.11.80 | Carne de suíno, salgada, em salmoura, seca ou fumada (incluindo toucinho, 3/4 lados/meio, partes dianteiras, lombos e pedaços de partes dianteiras, partes dianteiras, lombos e seus pedaços; exceto pernas, pás e respetivos pedaços com osso, entremeados e entrecostos) | kg | S |
| CPA: 10.13.12 | <i>Carne de bovino, salgada, seca ou fumada</i> | | |
| 10.13.12.00 | Carne de bovino, seca, salgada ou fumada | kg | S |
| CPA: 10.13.13 | <i>Outra carne e miudezas comestíveis salgadas, em salmoura, secas ou fumadas (exceto carne de suíno e de bovino); farinhas e pós comestíveis, de carne e de miudezas</i> | | |
| 10.13.13.10 * | Carne salgada, em salmoura, seca ou fumada; pós e farinhas de carnes ou de miudezas (incluindo insetos; exceto carne de suíno ou de bovino salgada, seca ou fumada) | kg | S |
| CPA: 10.13.14 | <i>Enchidos e produtos semelhantes, de carne, miudezas ou sangue</i> | | |
| 10.13.14.30 z | Enchidos e produtos semelhantes, de fígado, incluindo preparações alimentícias à base de tais produtos (exceto refeições e pratos preparados) | kg | S |
| 10.13.14.61 * z | Enchidos e produtos semelhantes, de carne, miudezas, sangue ou insetos, incluindo preparações alimentícias à base de tais produtos (exceto de fígado e refeições e pratos preparados) | kg | S |
| CPA: 10.13.15 | <i>Outras conservas e preparações de carne, de miudezas ou de sangue, exceto pratos preparados de carne e miudezas</i> | | |
| 10.13.15.05 z | Preparações e conservas de fígados de ganso ou de pato (exceto enchidos e refeições e pratos preparados) | kg | S |
| 10.13.15.15 z | Preparações e conservas de fígados de outros animais (exceto enchidos e refeições e pratos preparados) | kg | S |
| 10.13.15.25 z | Preparações e conservas de carne ou de miudezas de peru (exceto enchidos, preparações de fígado e refeições e pratos preparados) | kg | S |
| 10.13.15.35 z | Outras preparações e conservas de aves de capoeira (exceto enchidos, preparações de fígado e refeições e pratos preparados) | kg | S |
| 10.13.15.45 z | Preparações e conservas de carne de porco: pernas e pedaços de pernas (exceto refeições e pratos preparados) | kg | S |
| 10.13.15.55 z | Preparações e conservas de carne de porco: pás e respetivos pedaços (exceto refeições e pratos preparados) | kg | S |
| 10.13.15.65 z | Preparações e conservas de carne, miudezas e misturas da espécie suína doméstica, contendo, em peso, menos de 40 % de carne ou miudezas, de qualquer espécie, e de gorduras, de qualquer espécie (exceto enchidos, preparações homogeneizadas, preparações de fígado e refeições e pratos preparados) | kg | S |
| 10.13.15.75 z | Outras preparações e conservas de carne, miudezas e misturas de suíno, incluindo misturas (exceto enchidos e produtos semelhantes, preparações homogeneizadas, preparações de fígado e refeições e pratos preparados) | kg | S |
| 10.13.15.85 z | Preparações e conservas de carne ou de miudezas de animais da espécie bovina (exceto enchidos e produtos semelhantes, preparações homogeneizadas, preparações de fígado e refeições e pratos preparados) | kg | S |
| 10.13.15.96 * z | Outras preparações e conservas de carne ou de miudezas, incluindo sangue ou insetos (exceto enchidos e produtos semelhantes, preparações homogeneizadas, preparações de fígado e refeições e pratos preparados) | kg | S |
| CPA: 10.13.16 | <i>Farinhas, pós e pellets de carne, não comestíveis; torresmos</i> | | |
| 10.13.16.00 | Farinhas, pó e pellets de carnes, miudezas impróprias para alimentação humana; torresmos | kg | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|--|----------------|---------------|
| CPA: 10.13.91 | <i>Cozimento e outros serviços de preparação de produtos à base de carne</i> | | |
| 10.13.91.00 | Cozimento e outros serviços de preparação de produtos à base de carne | | I |
| NACE: 10.20 | Preparação e conservação de peixes, crustáceos e moluscos | | |
| CPA: 10.20.11 | <i>Filetes de peixes e outros pedaços de peixes (mesmo picados), frescos ou refrigerados</i> | | |
| 10.20.11.10 | Filetes de peixe e outra carne de peixe (incluindo barbatanas de tubarões), mesmo picados | kg | S |
| CPA: 10.20.12 | <i>Fígados, ovas e sémen de peixes, frescos ou refrigerados</i> | | |
| 10.20.12.00 | Fígados, ovas e sémen de peixe, frescos ou refrigerados | kg | S |
| CPA: 10.20.13 | <i>Peixes, congelados</i> | | |
| 10.20.13.30 | Peixes de água salgada, congelados | kg | S |
| 10.20.13.60 | Peixes de água doce, congelados | kg | S |
| CPA: 10.20.14 | <i>Filetes de peixes, congelados</i> | | |
| 10.20.14.00 | Filetes de peixes, congelados | kg | S |
| CPA: 10.20.15 | <i>Outros pedaços de peixes (mesmo picados), congelados</i> | | |
| 10.20.15.10 | Outros pedaços de peixe, congelados (exceto filetes e surimi) | kg | S |
| 10.20.15.20 | Surimi, congelado, em bruto | kg | S |
| CPA: 10.20.16 | <i>Fígados, ovas e sémen de peixes, congelados</i> | | |
| 10.20.16.00 | Fígados, ovas e sémen de peixe, congelados | kg | S |
| CPA: 10.20.21 | <i>Filetes de peixes, secos, salgados ou em salmoura, mas não fumados</i> | | |
| 10.20.21.00 | Filetes de peixes, secos, salgados ou em salmoura, mas não fumados | kg | S |
| CPA: 10.20.22 | <i>Fígados, ovas, barbatanas, cabeças, caudas e outras miudezas comestíveis, de peixes, secos, fumados, salgados ou em salmoura; farinhas, pós e pellets, de peixe, próprios para alimentação humana</i> | | |
| 10.20.22.50 * | Fígados, ovas, barbatanas, cabeças, caudas e outras miudezas comestíveis, de peixes, secos, fumados, salgados ou em salmoura; farinhas, pós e pellets, de peixe, próprios para alimentação humana | kg | S |
| CPA: 10.20.23 | <i>Peixe, seco, mesmo salgado, ou em salmoura</i> | | |
| 10.20.23.50 | Peixes secos ou salgados; peixes, salgados mas não secos; peixes em salmoura (exceto filetes, fumados, cabeças, rabos e bexigas natatórias) | kg | S |
| CPA: 10.20.24 | <i>Peixe, incluindo filetes, fumado</i> | | |
| 10.20.24.25 | Salmões do Pacífico, salmões do Atlântico e salmões do Danúbio, fumados (mesmo em filetes, exceto cabeças, rabos e bexigas natatórias) | kg | S |
| 10.20.24.55 | Arenques fumados (incluindo em filetes, exceto cabeças, rabos e bexigas natatórias) | kg | S |
| 10.20.24.70 | Truta fumada (incluindo em filetes, exceto cabeças, rabos e bexigas natatórias) | kg | S |
| 10.20.24.75 | Peixes fumados (exceto arenques, trutas, salmões do Pacífico, do Atlântico e do Danúbio) | kg | S |
| CPA: 10.20.25 | <i>Conservas e outras preparações de peixe, exceto pratos de peixe preparados</i> | | |
| 10.20.25.10 | Preparações e conservas de salmão, inteiro ou em pedaços (exceto produtos picados e refeições e pratos preparados) | kg | S |
| 10.20.25.20 | Preparações e conservas de arenque, inteiro ou em pedaços (exceto produtos picados e refeições e pratos preparados) | kg | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|---|----------------|---------------|
| 10.20.25.30 | Preparações e conservas de sardinha, sardinela e espadilha, inteiras ou em pedaços (exceto produtos picados e refeições e pratos preparados) | kg | S |
| 10.20.25.40 | Preparações e conservas de atuns, gaiados e bonitos, inteiros ou em pedaços (exceto produtos picados e refeições e pratos preparados) | kg | S |
| 10.20.25.50 | Preparações e conservas de sardas e cavalas, inteiras ou em pedaços (exceto produtos picados e refeições e pratos preparados) | kg | S |
| 10.20.25.60 | Preparações e conservas de anchovas, inteiras ou em pedaços (exceto produtos picados e refeições e pratos preparados) | kg | S |
| 10.20.25.70 | Filetes de peixes, revestidos de pasta ou de pão ralado (panados), incluindo palitos de peixe (exceto refeições e pratos preparados) | kg | S |
| 10.20.25.80 | Outras preparações e conservas de peixes, inteiros ou em pedaços (exceto produtos picados e refeições e pratos preparados) | kg | S |
| 10.20.25.90 | Preparações e conservas de peixes (exceto inteiros ou em pedaços e refeições e pratos preparados) | kg | S |
| CPA: 10.20.26 | <i>Caviar e seus sucedâneos</i> | | |
| 10.20.26.30 | Caviar (ovas de esturjão) | kg | S |
| 10.20.26.60 | Sucedâneos do caviar | kg | S |
| CPA: 10.20.31 | <i>Crustáceos, congelados, secos, salgados ou em salmoura</i> | | |
| 10.20.31.00 * z | Crustáceos, congelados, secos, salgados ou em salmoura | kg | S |
| CPA: 10.20.32 | <i>Moluscos, congelados, secos, salgados ou em salmoura, fumados</i> | | |
| 10.20.32.50 * z | Moluscos (vieiras, mexilhões, chocos, lulas e polvos), congelados, secos, salgados ou em salmoura | kg | S |
| CPA: 10.20.33 | <i>Outros invertebrados aquáticos e algas, congelados, secos, salgados ou em salmoura</i> | | |
| 10.20.33.50 * z | Outros invertebrados aquáticos (palurdes ou amêijoas, medusas, etc.), congelados, secos, salgados ou em salmoura; farinhas, pó e pellets de invertebrados aquáticos, exceto crustáceos, próprios para a alimentação humana, congelados, secos, salgados ou em salmoura | kg | S |
| CPA: 10.20.34 | <i>Conservas e outras preparações de crustáceos, moluscos e outros invertebrados aquáticos e algas</i> | | |
| 10.20.34.00 * z | Crustáceos, moluscos e outros invertebrados aquáticos e algas marinhas, preparados ou conservados de outro modo | kg | S |
| CPA: 10.20.41 | <i>Farinhas, pós e pellets, de peixe, crustáceos, moluscos ou outros invertebrados aquáticos ou algas, impróprios para consumo humano</i> | | |
| 10.20.41.00 | Farinhas, pó e pellets de peixe, etc., impróprios para a alimentação humana | kg | S |
| CPA: 10.20.42 | <i>Outros produtos, de peixe, crustáceos, moluscos ou outros invertebrados aquáticos ou algas, impróprios para consumo humano</i> | | |
| 10.20.42.00 | Outros produtos, de peixe, crustáceos, moluscos ou outros invertebrados aquáticos ou algas, impróprios para consumo humano (incluindo os desperdícios de peixes; exceto barbas de baleia ou de outros mamíferos marinhos, coral ou matérias semelhantes, e conchas de ossos de chocos, em bruto ou simplesmente preparados/esponjas naturais) | kg | S |
| NACE: 10.31 | Preparação e conservação de batatas | | |
| CPA: 10.31.11 | <i>Batata, congelada</i> | | |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|--|----------------|---------------|
| 10.31.11.10 | Batatas congeladas, não cozidas ou cozidas em água ou vapor | kg | S |
| 10.31.11.30 | Batatas, preparadas ou conservadas, (incluindo batatas cozinhadas ou parcialmente cozinhadas em óleo e depois congeladas; exceto em vinagre ou em ácido acético) | kg | S |
| CPA: 10.31.12 | <i>Batatas, secas, mesmo cortadas em pedaços ou fatias, mas sem qualquer outro preparo</i> | | |
| 10.31.12.00 | Batatas, secas, mesmo cortadas em pedaços ou fatias, mas sem qualquer outro preparo | kg | S |
| CPA: 10.31.13 | <i>Farinha, flocos, granulado e pellets de batata</i> | | |
| 10.31.13.00 | Farinha, sêmola e flocos de batata | kg | S |
| CPA: 10.31.14 | <i>Conservas e outras preparações de batata</i> | | |
| 10.31.14.30 | Batatas conservadas sob a forma de farinhas, sêmolos ou flocos, não congeladas | kg | S |
| 10.31.14.60 | Outras preparações de batatas, não congeladas | kg | S |
| NACE: 10.32 | Fabricação de sumos de frutos e de produtos hortícolas | | |
| CPA: 10.32.11 | <i>Sumo de tomate</i> | | |
| 10.32.11.00 | Sumo de tomate | l | S |
| CPA: 10.32.12 | <i>Sumo de laranja</i> | | |
| 10.32.12.10 | Sumo de laranja congelado, não concentrado, não fermentado e sem adição de álcool | kg | S |
| 10.32.12.20 | Outros sumos de laranja, não concentrados, não fermentados e sem adição de álcool | l | S |
| 10.32.12.30 | Sumo de laranja, n.e. | l | S |
| CPA: 10.32.13 | <i>Sumo de toranja</i> | | |
| 10.32.13.00 | Sumo de toranja | l | S |
| CPA: 10.32.14 | <i>Sumo de ananás</i> | | |
| 10.32.14.00 | Sumo de ananás | l | S |
| CPA: 10.32.15 | <i>Sumo de uva</i> | | |
| 10.32.15.00 | Sumo de uva (incluindo os mostos) | l | S |
| CPA: 10.32.16 | <i>Sumo de maçã</i> | | |
| 10.32.16.00 | Sumo de maçã | l | S |
| CPA: 10.32.17 | <i>Misturas de sumos de frutos e de produtos hortícolas</i> | | |
| 10.32.17.00 | Misturas de sumos de frutos e de produtos hortícolas | l | S |
| CPA: 10.32.19 | <i>Outros sumos de frutos ou de produtos hortícolas</i> | | |
| 10.32.19.10 | Sumo de outros citrinos, não concentrado, não fermentado e sem adição de álcool | l | S |
| 10.32.19.20 | Outros sumos de frutos ou hortícolas, não concentrados, não fermentados e sem adição de álcool (exceto de laranja, toranja, ananás, tomate, uva, maçã e outros citrinos) | l | S |
| 10.32.19.30 | Outros sumos de frutos ou de produtos hortícolas, n.e. | l | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|---|----------------|---------------|
| NACE: 10.39 | Outra preparação e conservação de frutos e de produtos hortícolas | | |
| CPA: 10.39.11 | <i>Produtos hortícolas, congelados</i> | | |
| 10.39.11.00 | Produtos hortícolas congelados | kg | S |
| CPA: 10.39.12 | <i>Produtos hortícolas transitoriamente conservados, impróprios para consumo nesse estado</i> | | |
| 10.39.12.00 | Produtos hortícolas conservados transitoriamente, impróprios para consumo imediato | kg | S |
| CPA: 10.39.13 | <i>Produtos hortícolas secos e desidratados</i> | | |
| 10.39.13.30 | Cebolas secas, mesmo cortadas em fatias ou em pó, mas sem outro preparo | kg | S |
| 10.39.13.50 * | Cogumelos e trufas secas, mesmo cortadas em fatias ou em pó, mas sem outro preparo | kg | S |
| 10.39.13.90 | Outros produtos hortícolas e misturas de produtos hortícolas secos, mesmo cortadas em fatias ou em pó, mas sem outro preparo (exceto batatas, cebolas, cogumelos e trufas) | kg | S |
| CPA: 10.39.15 | <i>Feijão, em conserva, sem vinagre ou ácido acético, exceto em pratos preparados de produtos hortícolas</i> | | |
| 10.39.15.00 z | Feijão, em conserva, sem vinagre ou ácido acético, exceto em pratos preparados de produtos hortícolas | kg | S |
| CPA: 10.39.16 | <i>Ervilhas, em conserva, sem vinagre ou ácido acético, exceto em pratos preparados de produtos hortícolas</i> | | |
| 10.39.16.00 z | Ervilhas, em conserva, sem vinagre ou ácido acético, exceto em pratos preparados de produtos hortícolas | kg | S |
| CPA: 10.39.17 | <i>Outros produtos hortícolas, exceto batatas, em conserva, sem vinagre ou ácido acético, exceto em pratos preparados de produtos hortícolas</i> | | |
| 10.39.17.10 z | Tomates preparados ou conservados, inteiros ou em pedaços (exceto conservados em vinagre ou ácido acético e pratos preparados de produtos hortícolas e tomate) | kg | S |
| 10.39.17.21 | Polpa, triturado e sumo de tomate | kg | S |
| 10.39.17.25 | Concentrado de tomate | kg | S |
| 10.39.17.30 z | Cogumelos e trufas, preparados ou conservados (exceto em vinagre ou ácido acético, congelados e pratos preparados de produtos hortícolas, cogumelos e trufas secas) | kg | S |
| 10.39.17.40 z | Outros produtos hortícolas e misturas de hortícolas, preparados ou conservados (exceto conservados em vinagre ou ácido acético, tomates, cogumelos, trufas e pratos preparados destes produtos), congelados | kg | S |
| 10.39.17.50 z | Chucrute preparado ou conservado (exceto em vinagre ou ácido acético, congelado e pratos preparados de produtos hortícolas e chucrute seco) | kg | S |
| 10.39.17.60 z | Espargos preparados ou conservados (exceto em vinagre ou ácido acético, congelados e pratos preparados de produtos hortícolas e espargos secos) | kg | S |
| 10.39.17.70 z | Azeitonas preparadas ou conservadas (exceto em vinagre ou ácido acético, congeladas e pratos preparados de produtos hortícolas e azeitonas secas) | kg | S |
| 10.39.17.80 z | Milho doce preparado ou conservado (exceto em vinagre ou ácido acético, congelado e pratos preparados de produtos hortícolas e milho doce seco) | kg | S |
| 10.39.17.90 z | Produtos hortícolas e misturas de produtos hortícolas, n.e. preparado ou conservado (exceto em vinagre ou ácido acético, congelado e pratos preparados) | kg | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|--|----------------|---------------|
| CPA: 10.39.18 | <i>Produtos hortícolas (exceto batatas), frutos, incluindo os de casca rija, e outras partes comestíveis de plantas, preparados ou conservados em vinagre ou ácido acético</i> | | |
| 10.39.18.00 | Produtos hortícolas (exceto batatas), frutos, incluindo os de casca rija, e outras partes comestíveis de plantas, preparados ou conservados em vinagre ou ácido acético | kg | S |
| CPA: 10.39.21 | <i>Frutos, incluindo os de casca rija, cozidos ou não, congelados</i> | | |
| 10.39.21.00 | Frutos, não cozidos ou cozidos em vapor ou água, congelados | kg | S |
| CPA: 10.39.22 | <i>Doces, geleias, purés e pastas de frutos, incluindo os de casca rija</i> | | |
| 10.39.22.30 | Doces, geleias de citrinos | kg | S |
| 10.39.22.90 | Outros doces e geleias | kg | S |
| CPA: 10.39.23 | <i>Frutos de casca rija, torrados, salgados, ou preparados de outra forma</i> | | |
| 10.39.23.30 | Amendoins preparados ou conservados (incluindo manteiga de amendoim; exceto em vinagre ou em ácido acético, congelados, sob forma de purés e pastas) | kg | S |
| 10.39.23.90 | Frutos de casca rija preparados ou conservados (exceto amendoins); Outros frutos de casca rija, incluindo misturas (exceto em vinagre ou ácido acético, sob forma de purés e pastas) | kg | S |
| CPA: 10.39.24 | <i>Frutos, incluindo os de casca rija, conservados transitoriamente, impróprios para consumo nesse estado</i> | | |
| 10.39.24.10 | Cascas de citrinos ou de melões, frescas, congeladas, secas ou salgadas | kg | S |
| 10.39.24.30 | Outros frutos, incluindo os de casca rija, conservados transitoriamente com gás sulfuroso, em água salgada ou sulfurada, ou adicionada de outras substâncias destinadas a assegurar transitoriamente a sua conservação, mas impróprios para consumo nesse estado | kg | S |
| CPA: 10.39.25 | <i>Amendoins e outros frutos de casca rija, descascados</i> | | |
| 10.39.25.11 * | Amendoins e outros frutos de casca rija, descascados e sementes de girassol, descascadas | kg | S |
| CPA: 10.39.29 | <i>Outros frutos (inclui de casca rija) preparados, secos ou em conserva</i> | | |
| 10.39.29.10 | Uvas secas | kg | S |
| 10.39.29.30 | Frutos secos (excluindo as uvas); misturas de frutos secos de casca rija e/ou de frutos secos | kg | S |
| 10.39.29.50 | Frutos, preparados ou conservados, n.e. (excluindo müsli) | kg | S |
| CPA: 10.39.30 | <i>Desperdícios vegetais, resíduos e subprodutos vegetais</i> | | |
| 10.39.30.00 | Subprodutos e resíduos vegetais, para alimentação de animais | kg | S |
| CPA: 10.39.91 | <i>Cozimento e outros serviços de preparação de frutos e de produtos hortícolas</i> | | |
| 10.39.91.00 | Cozimento e outros serviços de preparação (concentração, etc.) para a conservação de frutos e de produtos hortícolas | | I |
| NACE: 10.41 | Produção de óleos e gorduras | | |
| CPA: 10.41.11 | <i>Estearina solar, óleo de banha de porco, óleo-estearina, óleo-margarina e óleo de sebo, não emulsionados nem misturados, nem preparados de outro modo</i> | | |
| 10.41.11.00 | Estearina solar, óleo de banha e de sebo e similares não emulsionados | kg | S |
| CPA: 10.41.12 | <i>Gorduras, óleos e respetivas frações, de peixes e de mamíferos marinhos</i> | | |
| 10.41.12.00 | Gorduras e óleos (e suas frações), de peixes ou de mamíferos marinhos | kg | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|---------------|--|----------------|---------------|
| CPA: 10.41.19 | <i>Outras gorduras e óleos animais e respetivas frações, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados</i> | | |
| 10.41.19.00 | Outras gorduras e óleos animais e suas frações não quimicamente modificados | kg | S |
| CPA: 10.41.21 | <i>Óleo de amendoim, bruto</i> | | |
| 10.41.21.10 | Óleo de amendoim bruto, não quimicamente modificado | kg | S |
| CPA: 10.41.22 | <i>Azeite virgem</i> | | |
| 10.41.22.10 * | Azeite virgem, não quimicamente modificado | kg | S |
| 10.41.22.21 * | Azeite e respetivas frações, não quimicamente modificado, incluindo o lotado de azeite virgem ou respetivas frações (exceto azeite virgem) | kg | S |
| CPA: 10.41.23 | <i>Óleo de girassol, bruto</i> | | |
| 10.41.23.00 | Óleos de girassol e de cártamo brutos, não quimicamente modificados | kg | S |
| CPA: 10.41.24 | <i>Óleos de nabo silvestre, colza e mostarda, brutos</i> | | |
| 10.41.24.10 | Óleos de nabita, de colza ou de mostarda, brutos e suas frações, não quimicamente modificados | kg | S |
| CPA: 10.41.25 | <i>Óleo de palma, bruto</i> | | |
| 10.41.25.10 | Óleo de palma bruto, não quimicamente modificado | kg | S |
| CPA: 10.41.29 | <i>Outros óleos vegetais brutos</i> | | |
| 10.41.29.10 * | Outras gorduras e óleos vegetais ou de origem microbiana, brutos (exceto óleos quimicamente modificados) | kg | S |
| CPA: 10.41.30 | <i>Tomentos de algodão (linters)</i> | | |
| 10.41.30.00 | Tomentos de algodão (linters) | kg | S |
| CPA: 10.41.41 | <i>Bagaços e outros resíduos sólidos provenientes de gorduras e óleos vegetais</i> | | |
| 10.41.41.30 | Bagaços e outros resíduos sólidos, mesmo triturados ou em pellets, da extração do óleo de soja | kg | S |
| 10.41.41.50 | Bagaços e outros resíduos sólidos, mesmo triturados ou em pellets, da extração de girassol | kg | S |
| 10.41.41.70 | Bagaços e outros resíduos sólidos, mesmo triturados ou em pellets, da extração de nabo silvestre ou de colza | kg | S |
| 10.41.41.90 | Bagaços e outros resíduos sólidos, mesmo triturados ou em pellets, da extração de gorduras ou óleos vegetais, outros | kg | S |
| CPA: 10.41.42 | <i>Farinhas de sementes ou frutos oleaginosos, exceto farinha de mostarda</i> | | |
| 10.41.42.00 | Farinhas e sêmolos de sementes ou frutos oleaginosos | kg | S |
| CPA: 10.41.51 | <i>Óleo de soja e respetivas frações, refinados, mas não quimicamente modificados</i> | | |
| 10.41.51.00 | Óleo de soja e suas frações, refinados, não quimicamente modificados | kg | S |
| CPA: 10.41.52 | <i>Óleo de amendoim e respetivas frações, refinados, mas não quimicamente modificados</i> | | |
| 10.41.52.00 | Óleo de amendoim e suas frações, refinados, não quimicamente modificados | kg | S |
| CPA: 10.41.53 | <i>Azeite e respetivas frações, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados</i> | | |
| 10.41.53.10 | Azeite e suas frações, refinados, não quimicamente modificados | kg | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|---|----------------|---------------|
| 10.41.53.31 * | Outros óleos brutos e respetivas frações, obtidos apenas de azeitonas, não quimicamente modificados, incluindo os lotados de azeite virgem e respetivas frações (exceto óleo de bagaço de azeitona em bruto, azeite virgem) | kg | S |
| CPA: 10.41.54 | <i>Óleo de girassol e respetivas frações, refinados, mas não quimicamente modificados</i> | | |
| 10.41.54.00 | Óleos de girassol e de cártamo e suas frações, refinados, não quimicamente modificados | kg | S |
| CPA: 10.41.55 | <i>Óleo de algodão e respetivas frações, refinados, mas não quimicamente modificados</i> | | |
| 10.41.55.00 | Óleo de algodão e suas frações, refinados, não quimicamente modificados | kg | S |
| CPA: 10.41.56 | <i>Óleos de nabo silvestre, colza e mostarda e respetivas frações, refinados, mas não quimicamente modificados</i> | | |
| 10.41.56.00 | Óleos de nabita, de colza e mostarda e suas frações, refinados, não quimicamente modificados | kg | S |
| CPA: 10.41.57 | <i>Óleo de palma e respetivas frações, refinados, mas não quimicamente modificados</i> | | |
| 10.41.57.00 | Óleo de palma e suas frações, refinados, não quimicamente modificados | kg | S |
| CPA: 10.41.58 | <i>Óleo de coco e respetivas frações, refinados, mas não quimicamente modificados</i> | | |
| 10.41.58.00 | Óleo de coco (óleo de copra) e suas frações, refinados, não quimicamente modificados | kg | S |
| CPA: 10.41.59 | <i>Outros óleos e respetivas frações, refinados, mas não quimicamente modificados; gorduras vegetais fixas e outros óleos vegetais (exceto de milho) e respetivas frações n.e., refinados mas não quimicamente modificados</i> | | |
| 10.41.59.00 * | Outros óleos e respetivas frações, refinados, mas não quimicamente modificados; gorduras vegetais fixas e outras gorduras e óleos vegetais ou de origem microbiana (exceto de milho) e respetivas frações n.e., refinados, mas não quimicamente modificados | kg | S |
| CPA: 10.41.60 | <i>Gorduras e óleos animais e vegetais, e respetivas frações, hidrogenados, interesterificados, mas não preparados de outro modo</i> | | |
| 10.41.60.30 | Óleos e gorduras animais e suas frações, hidrogenados, etc. | kg | S |
| 10.41.60.50 * | Gorduras e óleos vegetais ou de origem microbiana e respetivas frações parcial ou totalmente hidrogenados, interesterificados, reesterificados ou elaidinizados, mas não preparados de outro modo (incluindo refinados) | kg | S |
| CPA: 10.41.71 | <i>Ceras vegetais (exceto triglicéridos);</i> | | |
| 10.41.71.00 | Ceras vegetais (exceto triglicéridos) | kg | S |
| CPA: 10.41.72 | <i>Dégras; resíduos diversos provenientes do tratamento de matérias gordas ou de ceras animais ou vegetais</i> | | |
| 10.41.72.00 | Dégras; resíduos resultantes do tratamento de substâncias gordas ou de ceras animais ou vegetais | kg | S |
| NACE: 10.42 | Fabricação de margarinas e de gorduras alimentares similares | | |
| CPA: 10.42.10 | <i>Margarinas e gorduras alimentares semelhantes</i> | | |
| 10.42.10.30 | Margarina, exceto líquida | kg | S |
| 10.42.10.50 | Outras gorduras e óleos alimentares preparados (margarina líquida) | kg | S |
| NACE: 10.51 | Indústrias do leite e derivados | | |
| CPA: 10.51.11 | <i>Leite líquido tratado</i> | | |
| 10.51.11.33 | Leite e nata, não concentrados nem adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes, de teor, em peso, de matérias gordas, ≤ 1 %, em embalagens imediatas de conteúdo líquido ≤ 2 l | kg | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|---------------|---|----------------|---------------|
| 10.51.11.37 | Leite e nata, não concentrados nem adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes, de teor, em peso, de matérias gordas, $\leq 1\%$, em embalagens imediatas de conteúdo líquido $> 2\text{ l}$ | kg | S |
| 10.51.11.42 | Leite e nata, não concentrados nem adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes, de teor, em peso, de matérias gordas, $> 1\%$ mas $\leq 6\%$, em embalagens imediatas de conteúdo líquido $\leq 2\text{ l}$ | kg | S |
| 10.51.11.48 | Leite e nata, não concentrados nem adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes, de teor, em peso, de matérias gordas, $> 1\%$ mas $\leq 6\%$, em embalagens imediatas de conteúdo líquido $> 2\text{ l}$ | kg | S |
| CPA: 10.51.12 | <i>Natas não concentradas nem adoçadas, com teor de gordura superior a 6 %</i> | | |
| 10.51.12.10 | Leite e nata, não concentrados nem adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes, de teor, em peso, de matérias gordas, $> 6\%$ mas $\leq 21\%$, em embalagens imediatas de conteúdo líquido $\leq 2\text{ l}$ | kg | S |
| 10.51.12.20 | Leite e nata, não concentrados nem adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes, de teor, em peso, de matérias gordas, $> 6\%$ mas $\leq 21\%$, em embalagens imediatas de conteúdo líquido $> 2\text{ l}$ | kg | S |
| 10.51.12.30 | Leite e nata, não concentrados nem adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes, de teor, em peso, de matérias gordas, $> 21\%$, em embalagens imediatas de conteúdo líquido $\leq 2\text{ l}$ | kg | S |
| 10.51.12.40 | Leite e nata, não concentrados nem adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes, de teor, em peso, de matérias gordas, $> 21\%$, em embalagens de conteúdo líquido $> 2\text{ l}$ | kg | S |
| CPA: 10.51.21 | <i>Leite desnatado e natas em pó</i> | | |
| 10.51.21.30 | Leite e nata, em pó, grânulos ou outras formas sólidas, de teor, em peso, de matérias gordas, $\leq 1,5\%$, em embalagens imediatas de conteúdo líquido $\leq 2,5\text{ kg}$ | kg | S |
| 10.51.21.60 | Leite e nata, em pó, grânulos ou outras formas sólidas, de teor, em peso, de matérias gordas, $\leq 1,5\%$, em embalagens imediatas de conteúdo líquido $> 2,5\text{ kg}$ | kg | S |
| CPA: 10.51.22 | <i>Leite gordo e natas em pó</i> | | |
| 10.51.22.30 | Leite e nata, em pó, grânulos ou outras formas sólidas, de teor, em peso, de matérias gordas, $> 1,5\%$, em embalagens imediatas de conteúdo líquido $\leq 2,5\text{ kg}$ | kg | S |
| 10.51.22.60 | Leite e nata, em pó, grânulos ou outras formas sólidas, de teor, em peso, de matérias gordas, $> 1,5\%$, em embalagens imediatas de conteúdo líquido $> 2,5\text{ kg}$ | kg | S |
| CPA: 10.51.30 | <i>Manteiga</i> | | |
| 10.51.30.30 | Manteiga com um teor de matérias gordas $\leq 85\%$ | kg | S |
| 10.51.30.50 | Manteiga com um teor de matérias gordas $> 85\%$ e outras matérias gordas, óleos provenientes do leite | kg | S |
| 10.51.30.70 | Pastas para barrar com um teor de matérias gordas $< 80\%$ | kg | S |
| CPA: 10.51.40 | <i>Queijo e requeijão</i> | | |
| 10.51.40.30 | Queijos frescos não fermentados e requeijão | kg | S |
| 10.51.40.50 | Queijos ralados ou em pó, queijos de pasta azul e outros queijos | kg | S |
| 10.51.40.70 | Queijos fundidos, exceto ralados ou em pó | kg | S |
| CPA: 10.51.51 | <i>Leite e nata, concentrados ou com adição de açúcar ou outros edulcorantes (exceto em formas sólidas)</i> | | |
| 10.51.51.04 | Leite concentrado, não adoçado | kg | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|--|----------------|---------------|
| 10.51.51.08 | Outros leites e natas, concentrados e adoçados | kg | S |
| CPA: 10.51.52 | <i>Iogurte e outro leite ou nata fermentados ou acidificados</i> | | |
| 10.51.52.42 * | Leite e nata coalhados, iogurte e outros produtos fermentados | kg | S |
| 10.51.52.44 * | Iogurte líquido aromatizado ou leite acidificado (leite coalhado, nata, iogurtes e outros produtos fermentados, aromatizados ou com adição de frutas, incluindo as de casca rija, ou cacau, chocolate, especiarias, café ou extrato de café, plantas, partes de plantas, cereais ou produtos de padaria) | kg | S |
| 10.51.52.63 | Leitelho em pó | kg | S |
| 10.51.52.65 | Leitelho | kg | S |
| CPA: 10.51.53 | <i>Caseína</i> | | |
| 10.51.53.00 | Caseína | kg | S |
| CPA: 10.51.54 | <i>Lactose e xarope de lactose</i> | | |
| 10.51.54.00 | Lactose e xarope de lactose, sem aromatizantes nem corantes | kg | S |
| CPA: 10.51.55 | <i>Soro de leite</i> | | |
| 10.51.55.30 | Soro de leite em pó, granulado ou sob outra forma | kg | S |
| 10.51.55.60 | Outros tipos de soro de leite | kg | S |
| CPA: 10.51.56 | <i>Laticínios n.e.</i> | | |
| 10.51.56.00 | Outros componentes naturais do leite, mesmo adoçados | kg | S |
| NACE: 10.52 | Fabricação de gelados e sorvetes | | |
| CPA: 10.52.10 | <i>Gelados e sorvetes</i> | | |
| 10.52.10.00 | Gelados, mesmo contendo cacau | l | S |
| NACE: 10.61 | Transformação de cereais e leguminosas | | |
| CPA: 10.61.11 | <i>Arroz descascado em película</i> | | |
| 10.61.11.00 | Arroz descascado, em película, meio preparo (cargos ou castanho) | kg | S |
| CPA: 10.61.12 | <i>Arroz, transformado ou semitransformado ou em trincas</i> | | |
| 10.61.12.30 | Arroz semibranqueado, branqueado, mesmo polido ou glaceado | kg | S |
| 10.61.12.50 | Trincas de arroz | kg | S |
| CPA: 10.61.21 | <i>Farinhas de trigo ou de mistura de trigo com centeio</i> | | |
| 10.61.21.00 | Farinhas de trigo ou de mistura de trigo com centeio | kg | S |
| CPA: 10.61.22 | <i>Farinhas de outros cereais</i> | | |
| 10.61.22.00 | Farinhas de outros cereais | kg | S |
| CPA: 10.61.23 | <i>Farinhas e sêmolos de leguminosas secas e mandioca</i> | | |
| 10.61.23.00 | Farinhas e sêmolos de produtos hortícolas e frutos secos, sagu, mandioca, etc. | kg | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|--|----------------|---------------|
| CPA: 10.61.24 | <i>Mistura e preparação de farinhas para panificação, pastelaria e semelhantes</i> | | |
| 10.61.24.00 | Misturas de massas para panificação, pastelaria e indústria de bolachas e biscoitos da posição 1905 do SH | kg | S |
| CPA: 10.61.31 | <i>Grumos e sêmolas de trigo</i> | | |
| 10.61.31.33 | Grumos e sêmolas de trigo duro | kg | S |
| 10.61.31.35 | Grumos e sêmolas de trigo mole e de espelta | kg | S |
| CPA: 10.61.32 | <i>Grumos, sêmolas e pellets de cereais, n.e.</i> | | |
| 10.61.32.30 | Grumos e sêmolas de outros cereais | kg | S |
| 10.61.32.40 | Pellets de trigo | kg | S |
| 10.61.32.50 | Pellets de outros cereais | kg | S |
| CPA: 10.61.33 | <i>Outros produtos de cereais</i> | | |
| 10.61.33.33 | Grãos de cereais (excluindo arroz) | kg | S |
| 10.61.33.35 | Gérmen de cereais inteiros, esmagados, em flocos ou moídos (excluindo arroz) | kg | S |
| 10.61.33.51 | Preparações do tipo Müsli | kg | S |
| 10.61.33.53 | Outros produtos à base de cereais, tufados ou torrados | kg | S |
| 10.61.33.56 * | Grãos de cereais, exceto milho e insetos, pré-cozidos ou preparados de outro modo | kg | S |
| CPA: 10.61.40 | <i>Sêmeas, farelos e outros resíduos da transformação de cereais e leguminosas</i> | | |
| 10.61.40.10 | Sêmeas, farelos e outros resíduos de milho | kg | S |
| 10.61.40.30 | Sêmeas, farelos e outros resíduos de arroz | kg | S |
| 10.61.40.50 | Sêmeas, farelos e outros resíduos de trigo | kg | S |
| 10.61.40.90 | Sêmeas, farelos e outros resíduos, mesmo em pellets, da peneiração, moagem ou de outros tratamentos de outros cereais (exceto milho, arroz, trigo) ou de leguminosas | kg | S |
| NACE: 10.62 | Fabricação de amidos, féculas e produtos afins | | |
| CPA: 10.62.11 | <i>Amidos e féculas; inulina; glúten de trigo; dextrina e outros amidos modificados</i> | | |
| 10.62.11.11 | Amido de trigo | kg | S |
| 10.62.11.13 | Amido de milho | kg | S |
| 10.62.11.15 | Fécula de batata | kg | S |
| 10.62.11.19 | Outros amidos e féculas | kg | S |
| 10.62.11.30 | Inulina | kg | S |
| 10.62.11.50 | Glúten de trigo, mesmo no estado seco | kg | S |
| 10.62.11.70 | Dextrinas e outros amidos modificados | kg | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|---|----------------|---------------|
| CPA: 10.62.12 | <i>Tapioca e seus sucedâneos, em flocos, grumos ou formas semelhantes</i> | | |
| 10.62.12.00 | Tapioca e seus sucedâneos em flocos, grumos, ou formas semelhantes | kg | S |
| CPA: 10.62.13 | <i>Glicose e frutose e respetivos xaropes; açúcar invertido; açúcares e xaropes de açúcares n.e.</i> | | |
| 10.62.13.10 | Glicose e xarope de glicose | kg | S |
| 10.62.13.20 | Frutose, xarope de frutose, isoglicose | kg | S |
| 10.62.13.30 | Maltodextrina e xarope de maltodextrina | kg | S |
| 10.62.13.90 | Outros açúcares, incluído o açúcar invertido | kg | S |
| CPA: 10.62.14 | <i>Óleo de milho</i> | | |
| 10.62.14.30 | Óleo de milho bruto, e suas frações, não quimicamente modificado | kg | S |
| 10.62.14.60 | Óleo de milho exceto bruto e suas frações, não quimicamente modificado | kg | S |
| CPA: 10.62.20 | <i>Resíduos da fabricação do amido, de fécula e de produtos afins</i> | | |
| 10.62.20.00 | Resíduos da fabricação do amido, de fécula e de produtos afins | kg | S |
| NACE: 10.71 | Panificação e pastelaria fresca | | |
| CPA: 10.71.11 | <i>Pão e outros produtos de padaria, frescos</i> | | |
| 10.71.11.00 | Pão sem adição de mel, ovos, queijo ou frutas, de teor de açúcares e de matérias gordas não superior, cada um, a 5 %, em peso, sobre a matéria seca | kg | S |
| CPA: 10.71.12 | <i>Produtos de pastelaria, frescos</i> | | |
| 10.71.12.00 | Produtos de pastelaria; Pastelaria | kg | S |
| NACE: 10.72 | Fabricação de bolachas, biscoitos, tostas e pastelaria de conservação | | |
| CPA: 10.72.11 | <i>Pão denominado Knäckebröd; tostas, pão torrado e produtos torrados semelhantes</i> | | |
| 10.72.11.30 | Pão estaladiço (Knäckebröd) | kg | S |
| 10.72.11.50 | Tostas e produtos semelhantes torrados | kg | S |
| CPA: 10.72.12 | <i>Pão de especiarias; bolachas e biscoitos com adição de edulcorantes; waffles e wafers</i> | | |
| 10.72.12.30 | Pão com especiarias | kg | S |
| 10.72.12.53 | Bolachas e biscoitos, waffles e wafers, etc., contendo cacau | kg | S |
| 10.72.12.55 | Bolachas e biscoitos sem cacau | kg | S |
| 10.72.12.57 | Waffles e wafers, com teor de humidade > 10 % | kg | S |
| 10.72.12.59 | Waffles e wafers sem cacau | kg | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|--|----------------|---------------|
| CPA: 10.72.19 | <i>Outros produtos para panificação, pastelaria e semelhantes, secos ou de conservação</i> | | |
| 10.72.19.10 | Pão ázimo (mazoth) | kg | S |
| 10.72.19.20 | Hóstias e produtos semelhantes | kg | S |
| 10.72.19.40 | Bolachas e biscoitos não edulcorados | kg | S |
| 10.72.19.50 | Produtos extrudidos ou expandidos, salgados ou aromatizados | kg | S |
| 10.72.19.90 | Produtos de pastelaria, sem adição de adoçantes, incluindo crepes, panquecas, quiches, pizzas (exceto sanduíches, pão estaladiço, gofres, bolachas, tostas, torradas, salgados ou produtos extrudidos/expandidos salgados) | kg | S |
| NACE: 10.73 | Fabricação de massas alimentícias, cuscuz e similares | | |
| CPA: 10.73.11 | <i>Massas alimentícias e produtos farináceos similares</i> | | |
| 10.73.11.30 | Massas alimentícias não cozidas nem recheadas, contendo ovos | kg | S |
| 10.73.11.50 | Massas alimentícias não cozidas nem recheadas, não contendo ovos | kg | S |
| CPA: 10.73.12 | <i>Cuscuz</i> | | |
| 10.73.12.00 | Cuscuz | kg | S |
| NACE: 10.81 | Indústria do açúcar | | |
| CPA: 10.81.11 | <i>Açúcar em bruto (de cana e beterraba), no estado sólido</i> | | |
| 10.81.11.00 | Açúcar bruto, de cana ou de beterraba, no estado sólido, sem aromatizantes nem corantes | kg | S |
| CPA: 10.81.12 | <i>Açúcar refinado (de cana ou de beterraba) e sacarose quimicamente pura, no estado sólido, sem aromatizantes nem corantes</i> | | |
| 10.81.12.30 | Açúcares brancos de cana ou de beterraba, no estado sólido | kg | S |
| 10.81.12.90 | Outras sacaroses, no estado sólido | kg | S |
| CPA: 10.81.13 | <i>Açúcar refinado (de cana ou de beterraba), com adição de aromatizantes ou corantes; açúcar e xarope, de bordo (ácer)</i> | | |
| 10.81.13.00 | Açúcar refinado (de cana ou de beterraba), com adição de aromatizantes ou corantes; açúcar e xarope de bordo (ácer) | kg | S |
| CPA: 10.81.14 | <i>Melaços</i> | | |
| 10.81.14.30 | Melaços de cana resultantes da extração ou refinação do açúcar | kg | S |
| 10.81.14.50 | Outros melaços resultantes da extração ou refinação do açúcar (exceto de cana) | kg | S |
| CPA: 10.81.20 | <i>Polpas de beterraba, bagaço de cana-de-açúcar e outros desperdícios da indústria do açúcar</i> | | |
| 10.81.20.00 | Polpas de beterraba, bagaço de cana-de-açúcar e outros desperdícios da indústria do açúcar | kg | S |
| NACE: 10.82 | Indústria do cacau, do chocolate e dos produtos de confeitaria | | |
| CPA: 10.82.11 | <i>Pasta de cacau, mesmo desengordurada</i> | | |
| 10.82.11.00 | Pasta de cacau | kg | S |
| CPA: 10.82.12 | <i>Manteiga, gordura e óleo de cacau</i> | | |
| 10.82.12.00 | Manteiga, gordura e óleo de cacau | kg | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|---------------|---|----------------|---------------|
| CPA: 10.82.13 | <i>Cacau em pó, sem adição de açúcar ou de outros edulcorantes</i> | | |
| 10.82.13.00 | Cacau em pó, sem adição de açúcar ou de outros edulcorantes | kg | S |
| CPA: 10.82.14 | <i>Cacau em pó, com açúcar ou outros edulcorantes adicionados</i> | | |
| 10.82.14.00 | Cacau em pó, com açúcar ou outros edulcorantes adicionados | kg | S |
| CPA: 10.82.21 | <i>Chocolate e outras preparações alimentares contendo cacau (exceto cacau em pó com adição de edulcorantes), a granel</i> | | |
| 10.82.21.30 | Chocolate e outras preparações alimentícias que contenham cacau, em blocos ou em barras com peso superior a 2 kg, ou no estado líquido, em pasta, em pó, grânulos ou formas semelhantes, em recipientes ou embalagens imediatas de conteúdo superior a 2 kg, de teor, em peso, de manteiga de cacau, igual ou superior a 18 % | kg | S |
| 10.82.21.50 | Outras preparações denominadas chocolate milk crumb, em embalagens de peso > 2 kg | kg | S |
| 10.82.21.70 | Outras preparações com cobertura de cacau, em embalagens de peso > 2 kg | kg | S |
| 10.82.21.90 | Preparações alimentícias, contendo cacau, em embalagens de peso > 2 kg (exceto com cobertura de cacau e do chocolate milk crumb) | kg | S |
| CPA: 10.82.22 | <i>Chocolate e outras preparações alimentares contendo cacau (exceto cacau em pó com adição de edulcorantes), preparados para consumo</i> | | |
| 10.82.22.33 | Chocolate e outras preparações alimentares, em tabletes, barras e paus, recheado | kg | S |
| 10.82.22.35 | Chocolate e outras preparações alimentares, em tabletes, não recheado, com adição de cereais, nozes ou outros frutos | kg | S |
| 10.82.22.39 | Outro chocolate e outras preparações alimentares, em tabletes, barras e paus, não recheado | kg | S |
| 10.82.22.43 | Bombons de chocolate, contendo álcool | kg | S |
| 10.82.22.45 | Outros bombons de chocolate | kg | S |
| 10.82.22.53 | Outros bombons de chocolate, recheados | kg | S |
| 10.82.22.55 | Outros bombons de chocolate, não recheados | kg | S |
| 10.82.22.60 | Produtos de confeitaria e seus sucedâneos, contendo cacau | kg | S |
| 10.82.22.70 | Pastas para barrar, contendo cacau | kg | S |
| 10.82.22.80 | Preparações para bebidas, contendo cacau | kg | S |
| 10.82.22.91 * | Outros produtos de confeitaria e seus sucedâneos | kg | S |
| CPA: 10.82.23 | <i>Produtos de confeitaria sem cacau (incluindo o chocolate branco)</i> | | |
| 10.82.23.10 | Pastilhas elásticas (de mascar), mesmo com adição de açúcar | kg | S |
| 10.82.23.20 | Produtos de confeitaria sem cacau, extratos de alcaçuz | kg | S |
| 10.82.23.30 | Chocolate branco | kg | S |
| 10.82.23.53 | Produtos de confeitaria sem cacau, maçapão e outras pastas e massas | kg | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|--|----------------|---------------|
| 10.82.23.55 | Pastilhas para a garganta e rebuçados contra a tosse | kg | S |
| 10.82.23.63 | Drageias e doçarias semelhantes em forma de drageia | kg | S |
| 10.82.23.65 | Gomas e outras doçarias à base de gelificantes incluindo as pastas de frutos sob a forma de doçarias | kg | S |
| 10.82.23.73 | Rebuçados de açúcar cozido, mesmo recheados | kg | S |
| 10.82.23.75 | Caramelos | kg | S |
| 10.82.23.83 | Outros produtos de confeitaria, obtidos por compressão | kg | S |
| 10.82.23.91 * | Produtos de confeitaria, n.e. (exceto baseados em insetos) | kg | S |
| CPA: 10.82.24 | <i>Frutos, cascas de frutos e outras partes de plantas, cobertas de açúcar (cristalizados)</i> | | |
| 10.82.24.00 | Frutos, cascas de frutos e outras partes de plantas, cobertas de açúcar (cristalizados) | kg | S |
| NACE: 10.83 | Indústria do café e do chá | | |
| CPA: 10.83.11 | <i>Café</i> | | |
| 10.83.11.30 | Café não torrado, descafeinado | kg | S |
| 10.83.11.50 | Café torrado, não descafeinado | kg | S |
| 10.83.11.70 | Café torrado, descafeinado | kg | S |
| CPA: 10.83.12 | <i>Sucedâneos do café; extratos, essências e concentrados de café ou de sucedâneos de café; cascas e películas de café</i> | | |
| 10.83.12.10 | Sucedâneos do café contendo café | kg | S |
| 10.83.12.40 | Extratos, essências e concentrados de café e preparações à base destes extratos, essências ou concentrados ou à base de café | kg | S |
| 10.83.12.70 | Chicória e outros sucedâneos do café torrados, incluindo extratos e essências | kg | S |
| CPA: 10.83.13 | <i>Chá verde (não fermentado), chá preto (fermentado) e chá parcialmente fermentado, em embalagens a granel de conteúdo igual ou inferior a 3 kg</i> | | |
| 10.83.13.00 | Chá em embalagens de conteúdo não superior a 3 kg | kg | S |
| CPA: 10.83.14 | <i>Extratos, essências, concentrados e preparações de chá ou mate</i> | | |
| 10.83.14.00 | Extratos, essências, concentrados e preparações de chá ou mate | kg | S |
| CPA: 10.83.15 | <i>Infusões de ervas</i> | | |
| 10.83.15.00 * z | Infusões de plantas, incluindo casca de cerejeira africana (<i>Prunus africana</i>) | kg | S |
| NACE: 10.84 | Fabricação de condimentos e temperos | | |
| CPA: 10.84.11 | <i>Vinagres e seus sucedâneos obtidos a partir do ácido acético</i> | | |
| 10.84.11.30 | Vinagres de vinho | l | S |
| 10.84.11.90 | Outros vinagres e seus sucedâneos | l | S |
| CPA: 10.84.12 | <i>Molhos; condimentos e temperos compostos; farinha de mostarda e mostarda preparada</i> | | |
| 10.84.12.10 | Molho de soja | kg | S |
| 10.84.12.30 | Ketchup e outros molhos de tomate | kg | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|---|----------------|---------------|
| 10.84.12.53 | Farinha de mostarda | kg | S |
| 10.84.12.55 | Mostarda preparada | kg | S |
| 10.84.12.70 | Outras preparações para molhos, molhos preparados, condimentos e temperos | kg | S |
| CPA: 10.84.30 | <i>Sal alimentar</i> | | |
| 10.84.30.00 | Sal próprio para alimentação humana | kg | T |
| NACE: 10.85 | Fabricação de refeições e pratos pré-cozinhados | | |
| CPA: 10.85.11 | <i>Pratos e refeições preparados à base de carne, miudezas ou sangue</i> | | |
| 10.85.11.10 * z | Pratos e refeições preparados à base de carne, miudezas, sangue ou insetos | kg | S |
| CPA: 10.85.12 | <i>Pratos e refeições preparados à base de peixe, crustáceos e moluscos</i> | | |
| 10.85.12.00 z | Pratos e refeições preparados à base de peixe, crustáceos e moluscos | kg | S |
| CPA: 10.85.13 | <i>Pratos e refeições preparados à base de produtos hortícolas</i> | | |
| 10.85.13.00 z | Pratos e refeições preparados à base de produtos hortícolas | kg | S |
| CPA: 10.85.14 | <i>Pratos e refeições pré-cozinhados à base de massas alimentícias</i> | | |
| 10.85.14.10 | Massas alimentícias recheadas, mesmo cozidas ou preparadas de outra forma | kg | S |
| 10.85.14.30 | Outras massas alimentícias cozidas ou preparadas de outro modo (secas, etc.), exceto recheadas | kg | S |
| CPA: 10.85.19 | <i>Outros pratos e refeições pré-cozinhados</i> | | |
| 10.85.19.10 z | Outros pratos e refeições preparados (incluindo piza congelada, exceto piza fresca) | kg | S |
| NACE: 10.86 | Fabricação de alimentos homogeneizados e dietéticos | | |
| CPA: 10.86.10 | <i>Alimentos homogeneizados e dietéticos</i> | | |
| 10.86.10.11 * | Preparações homogeneizadas de carnes, miudezas, sangue ou insetos (exceto salsichas e produtos semelhantes de carne, preparações alimentícias baseadas nestes produtos) | kg | S |
| 10.86.10.30 | Preparações de produtos hortícolas homogeneizados, conservados, exceto em vinagre ou ácido acético, não congelados | kg | S |
| 10.86.10.50 | Doces, geleias, marmeladas, purés e pastas de frutos, homogeneizados | kg | S |
| 10.86.10.60 | Preparações de géneros alimentícios compostos, homogeneizados | kg | S |
| 10.86.10.70 | Outras preparações para alimentação de crianças, a.v.r. (laticínios) | kg | S |
| NACE: 10.89 | Fabricação de outros produtos alimentares, n.e. | | |
| CPA: 10.89.11 | <i>Preparações para caldos e sopas, caldos e sopas preparados</i> | | |
| 10.89.11.00 | Preparações para caldos e sopas, caldos e sopas preparados | kg | S |
| CPA: 10.89.12 | <i>Ovos, sem casca, e gemas de ovos, frescos ou conservados; ovos, com casca, de conserva ou cozidos; ovalbumina</i> | | |
| 10.89.12.30 | Ovos sem casca | kg | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|--|----------------|---------------|
| 10.89.12.50 | Ovalbumina | kg | S |
| CPA: 10.89.13 | <i>Leveduras (vivas ou mortas); outros microrganismos monocelulares (mortos); fermentos em pó, preparados</i> | | |
| 10.89.13.34 | Leveduras para panificação | kg | S |
| 10.89.13.39 | Outras leveduras vivas | kg | S |
| 10.89.13.50 | Leveduras mortas e outros microrganismos monocelulares mortos | kg | S |
| 10.89.13.70 | Fermentos em pó, preparados | kg | S |
| CPA: 10.89.14 | <i>Extratos e sucos de carne, de peixe e de invertebrados aquáticos</i> | | |
| 10.89.14.00 | Extratos e sucos de carne de peixe e invertebrados aquáticos | kg | S |
| CPA: 10.89.16 | <i>Produtos alimentares perecíveis, preparados, tais como sanduíches e piza fresca</i> | | |
| 10.89.16.00 z | Produtos alimentares perecíveis, tais como sanduíches e piza fresca | kg | S |
| CPA: 10.89.17 | <i>Suplementos alimentares próprios para alimentação humana</i> | | |
| 10.89.17.00 z | Suplementos alimentares (produtos para consumo humano destinados a fornecer nutrientes) | kg | S |
| CPA: 10.89.19 | <i>Outros produtos alimentares diversos, n.e.</i> | | |
| 10.89.19.10 | Açúcares e melaços, caramelizados (à base de açúcar) | kg | S |
| 10.89.19.25 | Extratos de malte | kg | S |
| 10.89.19.31 * | Preparações alimentícias de farinhas, sêmolas, amido, etc. (exceto iogurtes com adição de especiarias, café ou extrato de café, plantas, partes de plantas, cereais ou produtos de padaria ou pastelaria, baseados em insetos) | kg | S |
| 10.89.19.35 | Concentrados de proteínas e xaropes de açúcares com aromatizantes ou colorantes | kg | S |
| 10.89.19.51 * z | Outras preparações alimentícias n.e. (exceto com base em insetos) | kg | S |
| 10.89.19.60 * | Produtos que contêm nicotina destinados a apoiar a cessação do uso de tabaco, para aplicação oral | kg | S |
| NACE: 10.91 | Fabricação de alimentos para animais de criação | | |
| CPA: 10.91.10 | <i>Alimentos compostos e complementares para animais de criação</i> | | |
| 10.91.10.10 z | Pré-misturas dos tipos utilizados na alimentação de animais de criação | kg | S |
| 10.91.10.33 z | Alimentos para criação de animais (exceto pré-misturas): suínos | kg | S |
| 10.91.10.35 z | Alimentos para criação de animais (exceto pré-misturas): bovinos | kg | S |
| 10.91.10.37 z | Alimentos para criação de animais (exceto pré-misturas): aves de capoeira | kg | S |
| 10.91.10.39 z | Alimentos para criação de animais (exceto pré-misturas): outros n.e. | kg | S |
| CPA: 10.91.20 | <i>Farinha e pellets de luzerna (alfafa)</i> | | |
| 10.91.20.00 | Farinha e pellets de luzerna (alfafa) | kg | S |
| NACE: 10.92 | Fabricação de alimentos para animais de estimação | | |
| CPA: 10.92.10 | <i>Alimentos para animais de estimação</i> | | |
| 10.92.10.30 | Alimentos para cães e gatos, a.v.r. | kg | S |
| 10.92.10.60 z | Alimento para animais de estimação (exceto alimentos para cães e gatos, a.v.r.) | kg | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|---|-----------------|---------------|
| NACE: 11.01 | Fabricação de bebidas alcoólicas destiladas; produção de álcool etílico de fermentação | | |
| CPA: 11.01.10 | <i>Bebidas alcoólicas destiladas</i> | | |
| 11.01.10.20 | Aguardentes vínicas ou de bagaço de uvas (bagaceiras) (importante: exceto imposto especial sobre o consumo de álcool) | l alc. 100 % | S |
| 11.01.10.30 | Uísques (importante: exceto imposto especial sobre o consumo de álcool) | l alc. 100 % | S |
| 11.01.10.40 | Rum e outras bebidas espirituosas provenientes da destilação de produtos fermentados de cana-de-açúcar (importante: exceto imposto especial sobre o consumo de álcool) | l alc. 100 % | S |
| 11.01.10.50 | Gin e genebra (importante: exceto imposto especial sobre o consumo de álcool) | l alc. 100 % | S |
| 11.01.10.63 | Vodka (importante: exceto imposto especial sobre o consumo de álcool) | l alc. 100 % | S |
| 11.01.10.65 | Aguardentes obtidas a partir da destilação de frutos (importante: exceto imposto especial sobre o consumo de álcool) | l alc. 100 % | S |
| 11.01.10.70 | Álcoois puros (importante: exceto imposto especial sobre o consumo de álcool) | l alc. 100 % | S |
| 11.01.10.80 | Licores e outras bebidas espirituosas (importante: exceto imposto especial sobre o consumo de álcool) | l alc. 100 % | S |
| NACE: 11.02 | Indústria do vinho | | |
| CPA: 11.02.11 | <i>Vinho espumante</i> | | |
| 11.02.11.30 | Champanhe (importante: exceto imposto especial sobre o consumo de álcool) | l | S |
| 11.02.11.90 | Espumantes e espumosos com teor alcoólico adquirido (exceto champanhe; imposto especial sobre o consumo de álcool) | l | S |
| CPA: 11.02.12 | <i>Vinho, exceto vinho espumante; mosto de uvas</i> | | |
| 11.02.12.11 z | Vinhos brancos com denominação de origem protegida (DOP) | l | S |
| 11.02.12.15 | Vinhos e mosto de uvas cuja fermentação tenha sido impedida ou interrompida por adição de álcool, conservados a 20 °C, com uma sobrepressão derivada do CO ₂ em solução de ≥ 1 bar < 3 bares (exceto vinhos espumantes e espumosos) | l | S |
| 11.02.12.17 z | Vinhos de qualidade e mosto de uvas cuja fermentação tenha sido impedida ou interrompida por adição de álcool, com denominação de origem protegida (DOP), produzidos com teor alcoólico adquirido ≤ 15 % vol. (exceto vinhos brancos e vinhos espumantes e espumosos) | l | S |
| 11.02.12.20 | Vinhos e mosto de uvas cuja fermentação tenha sido impedida ou interrompida por adição de álcool, e de teor alcoólico adquirido ≤ 15 % vol. (exceto vinhos espumantes, espumosos e vinho DOP) | l | S |
| 11.02.12.31 | Vinhos licorosos (Porto, Madeira, Moscatel de Setúbal) de teor alcoólico superior a 15 % vol. | l | S |
| 11.02.12.50 | Mosto de uvas (exceto retificado) | l | S |
| NACE: 11.03 | Fabricação de cidra e outras bebidas fermentadas de frutos | | |
| CPA: 11.03.10 | <i>Cidra, perada e outras bebidas fermentadas de frutos</i> | | |
| 11.03.10.00 | Outras bebidas fermentadas (sidra, perada e hidromel, por exemplo) | l | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|---|----------------|---------------|
| NACE: 11.04 | Fabricação de vermouths e de outras bebidas fermentadas não destiladas | | |
| CPA: 11.04.10 | <i>Vermouths e outros vinhos aromatizados</i> | | |
| 11.04.10.00 | Vermouths e outros vinhos de uvas frescas aromatizados | l | S |
| NACE: 11.05 | Fabricação de cerveja | | |
| CPA: 11.05.10 | <i>Cerveja de malte</i> | | |
| 11.05.10.00 | Cerveja de malte | l | S |
| 11.05.10.10 | Cerveja sem álcool e cerveja com teor alcoólico <= a 0,5 % vol. | l | S |
| CPA: 11.05.20 | <i>Desperdícios da produção de cerveja e das destilarias</i> | | |
| 11.05.20.00 | Borras e desperdícios (dreches) da indústria da cerveja e da destilação | kg | S |
| NACE: 11.06 | Fabricação de malte | | |
| CPA: 11.06.10 | <i>Malte</i> | | |
| 11.06.10.30 | Malte não torrado | kg | S |
| 11.06.10.50 | Malte torrado | kg | S |
| NACE: 11.07 | Produção de bebidas refrescantes não alcoólicas; produção de águas minerais e de outras águas engarrafadas | | |
| CPA: 11.07.11 | <i>Águas minerais e águas gaseificadas, sem adição de edulcorantes nem de aromatizantes e águas de nascente</i> | | |
| 11.07.11.30 | Águas minerais e águas gaseificadas, sem adoçantes adicionados | l | S |
| 11.07.11.50 | Águas sem edulcorantes nem aromatizantes, gelo e neve (exceto águas minerais e gasosas) | l | S |
| CPA: 11.07.19 | <i>Outras bebidas não alcoólicas</i> | | |
| 11.07.19.30 | Refrigerantes | l | S |
| 11.07.19.50 | Outras bebidas não alcoólicas, não contendo matérias gordas provenientes do leite | l | S |
| 11.07.19.70 | Outras bebidas não alcoólicas contendo matérias gordas provenientes do leite | l | S |
| NACE: 12.00 | Indústria do tabaco | | |
| CPA: 12.00.11 | <i>Charutos, cigarrilhas e cigarros, de tabaco ou seus sucedâneos</i> | | |
| 12.00.11.30 | Charutos e cigarrilhas, contendo tabaco ou misturas de tabaco e sucedâneos de tabaco | p/st | S |
| 12.00.11.50 | Cigarros contendo tabaco ou misturas de tabaco e sucedâneos de tabaco | p/st | S |
| 12.00.11.70 | Charutos, cigarrilhas e cigarros, não contendo tabaco (sucedâneos) | kg | S |
| CPA: 12.00.12 | <i>Folhas de tabaco curado, destaladas</i> | | |
| 12.00.12.00 | Folhas de tabaco curado, destaladas | kg | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|---|----------------|---------------|
| CPA: 12.00.19 | <i>Outros produtos de tabaco e seus sucedâneos, manufaturados; tabaco homogeneizado ou reconstituído; extratos e molhos de tabaco</i> | | |
| 12.00.19.30 | Tabaco para fumar (excluindo impostos sobre o tabaco) | kg | S |
| 12.00.19.40 * | Produtos que contêm tabaco, tabaco reconstituído ou seus sucedâneos, destinados a inalação sem combustão | kg | S |
| 12.00.19.51 * | Produtos que contêm nicotina, destinados à ingestão de nicotina no corpo humano, para aplicação oral | kg | S |
| 12.00.19.91 * | Tabacos, extratos e molhos de tabaco fabricados, outros produtos de tabaco homogeneizado ou reconstituído, n.e. (exceto produtos destinados a inalação sem combustão que contêm tabaco ou tabaco reconstituído) | kg | S |
| NACE: 13.10 | Preparação e fiação de fibras têxteis | | |
| CPA: 13.10.10 | <i>Suarda, incluindo lanulina</i> | | |
| 13.10.10.00 | Suarda e substâncias gordas dela derivadas, incluindo a lanolina | kg | T |
| CPA: 13.10.21 | <i>Seda crua (não fiada)</i> | | |
| 13.10.21.00 | Seda crua (não fiada) | kg | T |
| CPA: 13.10.22 | <i>Lã, desengordurada ou carbonizada, não cardada nem penteada</i> | | |
| 13.10.22.00 | Lã, desengordurada ou carbonizada, não cardada nem penteada | kg | T |
| CPA: 13.10.23 | <i>Desperdícios da penteação de lã ou de pelos finos</i> | | |
| 13.10.23.00 | Desperdícios da penteação de lã ou de pelos finos | kg | T |
| CPA: 13.10.24 | <i>Lã e pelos finos ou grosseiros, cardados ou penteados</i> | | |
| 13.10.24.00 | Lã ou pelos finos ou grosseiros, cardados ou penteados (incluindo fitas penteadas) | kg | T |
| CPA: 13.10.25 | <i>Algodão, cardado ou penteado</i> | | |
| 13.10.25.00 | Algodão, cardado ou penteado | kg | T |
| CPA: 13.10.26 | <i>Juta e outras fibras têxteis (exceto linho, cânhamo e rami), trabalhadas, mas não fiadas</i> | | |
| 13.10.26.00 | Juta e outras fibras têxteis (exceto linho, cânhamo e rami), trabalhadas, mas não fiadas | kg | T |
| CPA: 13.10.29 | <i>Outras fibras têxteis vegetais, trabalhadas mas não fiadas</i> | | |
| 13.10.29.00 | Outras fibras têxteis vegetais, trabalhadas mas não fiadas | kg | T |
| CPA: 13.10.31 | <i>Fibras sintéticas descontínuas, cardadas, penteadas ou transformadas de outro modo para fiação</i> | | |
| 13.10.31.00 | Fibras sintéticas descontínuas, cardadas, penteadas ou transformadas de outro modo para fiação | kg | T |
| CPA: 13.10.32 | <i>Fibras artificiais descontínuas, cardadas, penteadas ou transformadas de outro modo para fiação</i> | | |
| 13.10.32.00 | Fibras artificiais descontínuas, cardadas, penteadas ou transformadas de outro modo para fiação | kg | T |
| CPA: 13.10.40 | <i>Fios de seda e fios de desperdícios de seda</i> | | |
| 13.10.40.10 | Fios de seda, n.a.v.r. (exceto fios de desperdícios de seda) | kg | T |
| 13.10.40.30 | Fios de desperdícios de seda, n.a.v.r. | kg | T |
| 13.10.40.50 | Fios de seda ou de desperdícios de seda, a.v.r.; pelo de Messina (crina de Florença) | kg | T |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|---------------|---|----------------|---------------|
| CPA: 13.10.50 | <i>Fios de lã, acondicionados ou n.a.v.r.; fios de pelos finos ou grosseiros ou de crina</i> | | |
| 13.10.50.10 | Fios de lã cardada ou de pelos finos cardados, n.a.v.r. | kg | T |
| 13.10.50.30 | Fios de lã penteada ou de pelos finos penteados ou de pelos grosseiros, n.a.v.r. | kg | T |
| 13.10.50.50 | Fios de lã ou de pelos finos, a.v.r. | kg | T |
| CPA: 13.10.61 | <i>Fios de algodão (exceto linhas de costura)</i> | | |
| 13.10.61.32 z | Fios de algodão não penteado, n.a.v.r., para tecelagens (exceto para tapetes e revestimentos para pavimentos) | kg | T |
| 13.10.61.33 z | Fios de algodão não penteado, n.a.v.r., para malhas e artigos de malha | kg | T |
| 13.10.61.35 z | Fios de algodão não penteado, n.a.v.r., para outros usos (incluindo tapetes e revestimentos para pavimentos) | kg | T |
| 13.10.61.52 z | Fios de algodão penteado, n.a.v.r., para tecelagens (exceto tapetes e revestimentos para pavimentos) | kg | T |
| 13.10.61.53 z | Fios de algodão penteado, n.a.v.r., para malhas e artigos de malha | kg | T |
| 13.10.61.55 z | Fios de algodão penteado, n.a.v.r., para outros usos (incluindo tapetes e revestimentos para pavimentos) | kg | T |
| 13.10.61.60 | Fios de algodão (exceto linhas para costurar), a.v.r. | kg | T |
| CPA: 13.10.62 | <i>Linhas para costurar de algodão</i> | | |
| 13.10.62.00 | Linhas para costurar de algodão | kg | T |
| CPA: 13.10.71 | <i>Fios de linho</i> | | |
| 13.10.71.10 | Fios de linho, n.a.v.r. | kg | T |
| 13.10.71.20 | Fios de linho, a.v.r. | kg | T |
| CPA: 13.10.72 | <i>Fios de juta ou de outras fibras têxteis liberianas; fios de outras fibras têxteis vegetais; fios de papel</i> | | |
| 13.10.72.00 | Fios de fibras vegetais ou liberianas (exceto linho); fios de papel | kg | T |
| CPA: 13.10.81 | <i>Fios de fibras sintéticas, retorcidos ou retorcidos múltiplos (exceto linhas de costura, fios de alta tenacidade de poliamidas, de poliésteres ou de viscose), n.a.v.r.; fios de fibras sintéticas (exceto linhas de costura), acondicionados para venda a retalho</i> | | |
| 13.10.81.10 | Fios de filamentos sintéticos retorcidos ou retorcidos múltiplos, n.a.v.r. | kg | T |
| 13.10.81.30 | Fios retorcidos ou retorcidos múltiplos de filamentos artificiais, n.a.v.r. (exceto linhas para costurar) | kg | T |
| 13.10.81.50 | Fios de filamentos sintéticos ou artificiais (exceto linhas para costurar) a.v.r. (exceto linhas para costurar) | kg | T |
| CPA: 13.10.82 | <i>Fios (exceto linhas de costura) de fibras sintéticas descontínuas, contendo 85 %, em peso, destas fibras</i> | | |
| 13.10.82.10 | Fios de fibras sintéticas, descontínuas, exceto linhas para costurar, n.a.v.r., contendo ≥ 85 %, em peso, dessas fibras | kg | T |
| 13.10.82.50 | Fios de fibras sintéticas, descontínuas, exceto linhas para costurar, n.a.v.r., contendo ≥ 85 %, em peso, dessas fibras | kg | T |
| CPA: 13.10.83 | <i>Fios (exceto linhas de costura) de fibras sintéticas descontínuas, contendo 85 %, em peso, destas fibras</i> | | |
| 13.10.83.20 | Fios de fibras descontínuas de poliéster, exceto linhas para costurar, combinadas com fibras artificiais, n.a.v.r., contendo < 85 %, em peso, dessas fibras | kg | T |
| 13.10.83.33 z | Fios contendo < 85 %, em peso, de fibras sintéticas descontínuas combinadas com lã cardada ou pelos finos cardados, n.a.v.r. | kg | T |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|---|----------------|---------------|
| 13.10.83.36 z | Fios contendo < 85 %, em peso, de fibras sintéticas descontínuas combinadas com lã penteada ou pelos finos penteados, n.a.v.r. | kg | T |
| 13.10.83.40 | Fios de fibras descontínuas sintéticas, exceto linhas para costurar, combinadas com algodão, n.a.v.r., contendo < 85 %, em peso, dessas fibras | kg | T |
| 13.10.83.80 | Outros fios de fibras descontínuas sintéticas, exceto linhas para costurar, n.e., n.a.v.r., contendo < 85 %, em peso, dessas fibras | kg | T |
| 13.10.83.90 | Fios de fibras sintéticas, descontínuas, exceto linhas para costurar, a.v.r., contendo < 85 %, em peso, dessas fibras | kg | T |
| CPA: 13.10.84 | <i>Fios de fibras artificiais descontínuas (exceto linhas de costura)</i> | | |
| 13.10.84.10 | Fios de fibras artificiais descontínuas (exceto linhas para costurar), n.a.v.r. | kg | T |
| 13.10.84.30 | Fios de fibras artificiais descontínuas (exceto linhas para costurar), a.v.r. | kg | T |
| CPA: 13.10.85 | <i>Fios e linhas de costura, de filamentos e fibras sintéticos e artificiais</i> | | |
| 13.10.85.10 | Linhas para costurar de filamentos sintéticos ou artificiais | kg | T |
| 13.10.85.50 | Linhas para costurar, de fibras sintéticas ou artificiais descontínuas | kg | T |
| NACE: 13.20 | Tecelagem de têxteis | | |
| CPA: 13.20.11 | <i>Tecidos de seda ou de desperdícios de seda</i> | | |
| 13.20.11.00 | Tecidos de seda ou de desperdícios de seda | m ² | S |
| CPA: 13.20.12 | <i>Tecidos de lã cardada ou penteada ou de pelos finos ou grosseiros ou de crina</i> | | |
| 13.20.12.30 | Tecidos de lã cardada ou de pelos finos cardados | m ² | T |
| 13.20.12.60 | Tecidos de lã penteada ou de pelos finos penteados; tecidos de pelos grosseiros | m ² | T |
| CPA: 13.20.13 | <i>Tecidos de linho</i> | | |
| 13.20.13.30 | Tecidos de linho, ≥ 85 %, em peso, de linho | m ² | T |
| 13.20.13.60 | Tecidos de linho, < 85 %, em peso, de linho | m ² | T |
| CPA: 13.20.14 | <i>Tecidos de juta e outras fibras têxteis liberianas (exceto linho, cânhamo e rami)</i> | | |
| 13.20.14.00 | Tecidos de juta ou de outras fibras têxteis liberianas (exceto linho, cânhamo e rami) | m ² | T |
| CPA: 13.20.19 | <i>Tecidos de outras fibras têxteis vegetais; tecidos de fios de papel</i> | | |
| 13.20.19.00 | Tecidos de cânhamo, rami ou de outras fibras têxteis vegetais, fios de papel (exceto linho, juta e outras fibras têxteis liberianas) | m ² | T |
| CPA: 13.20.20 | <i>Tecidos de algodão</i> | | |
| 13.20.20.14 z | Tecidos de algodão, exceto de fios de diversas cores, com peso ≤ 200 g/m ² , para vestuário | m ² | T |
| 13.20.20.17 z | Tecidos de algodão, exceto de fios de diversas cores, com peso ≤ 200 g/m ² , para roupa de casa ou para decoração de interiores | m ² | T |
| 13.20.20.19 z | Tecidos de algodão, exceto de fios de diversas cores, com peso ≤ 200 g/m ² , para usos técnicos ou industriais (exceto gaze, gaze para pensos) | m ² | T |
| 13.20.20.20 | Tecidos de algodão, com peso ≤ 100 g/m ² , para gaze para pensos, compressas | m ² | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|---------------|--|----------------|---------------|
| 13.20.20.31 z | Tecidos de algodão, de fios de diversas cores, com peso $\leq 200 \text{ g/m}^2$, para camisas, camiseiros e blusas | m^2 | T |
| 13.20.20.42 z | Tecidos de algodão, exceto de fios de diversas cores, com peso $> 200 \text{ g/m}^2$, para vestuário | m^2 | T |
| 13.20.20.44 z | Tecidos de algodão, exceto de fios de diversas cores, com peso $> 200 \text{ g/m}^2$, para roupa de casa ou para decoração de interiores | m^2 | T |
| 13.20.20.49 z | Tecidos de algodão, exceto de fios de diversas cores, com peso $> 200 \text{ g/m}^2$, para usos técnicos ou industriais | m^2 | T |
| 13.20.20.60 | Tecidos de algodão, Denim (ganga), $> 200 \text{ g/m}^2$ (incluindo Denim (ganga) que não azul) | m^2 | S |
| 13.20.20.72 z | Tecidos de algodão, de fios de diversas cores, para outro vestuário | m^2 | T |
| 13.20.20.74 z | Tecidos de algodão, de fios de diversas cores, para roupa de casa ou para decoração de interiores | m^2 | T |
| 13.20.20.79 z | Tecidos de algodão, de fios de diversas cores, para usos técnicos ou industriais | m^2 | T |
| CPA: 13.20.31 | <i>Tecidos de fios de filamentos e fibras sintéticos ou artificiais</i> | | |
| 13.20.31.30 | Tecidos de fios de filamentos sintéticos e artificiais, obtidos a partir de fios de alta tenacidade, lâminas ou formas semelhantes (incluindo nylon, outras poliamidas, poliéster, raíom de viscose) | m^2 | S |
| 13.20.31.50 | Tecidos de fios de filamentos sintéticos, n.e. | m^2 | T |
| 13.20.31.70 | Tecidos de fios de filamentos artificiais, n.e. | m^2 | T |
| CPA: 13.20.32 | <i>Tecidos de fibras sintéticas descontínuas</i> | | |
| 13.20.32.10 | Tecidos de fibras sintéticas descontínuas, que contenham pelo menos 85 %, em peso, destas fibras | m^2 | T |
| 13.20.32.20 | Tecidos de fibras sintéticas descontínuas que contenham menos de 85 % de fibras sintéticas, combinadas com algodão, n.e., exceto fios de diversas cores | m^2 | T |
| 13.20.32.30 | Tecidos de fibras sintéticas descontínuas, que contenham menos de 85 % de fibras sintéticas, combinados com algodão, de fios de diversas cores | m^2 | T |
| 13.20.32.40 | Tecidos de fibras sintéticas descontínuas combinadas, principal ou unicamente, com lã cardada ou pelos finos cardados | m^2 | T |
| 13.20.32.50 | Tecidos de fibras sintéticas descontínuas combinadas, principal ou unicamente, com lã penteada ou pelos finos penteados | m^2 | T |
| 13.20.32.90 | Tecidos de fibras sintéticas descontínuas, combinadas com outras matérias com exclusão da lã, dos pelos finos ou do algodão | m^2 | T |
| CPA: 13.20.33 | <i>Tecidos de fibras artificiais descontínuas</i> | | |
| 13.20.33.30 | Tecidos de fibras artificiais descontínuas, n.e., exceto de fios de diversas cores | m^2 | T |
| 13.20.33.50 | Tecidos de fibras artificiais descontínuas, de fios de diversas cores | m^2 | S |
| CPA: 13.20.41 | <i>Veludos e frocos (chenille), exceto os tecidos turcos e as fitas</i> | | |
| 13.20.41.00 | Veludos e pelúcias obtidos por urdidura e por trama; tecidos de froco (chenille) exceto tecidos turcos para toalhas, tecidos turcos semelhantes de algodão, tecidos tufados e fitas | m^2 | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|---|----------------|---------------|
| CPA: 13.20.42 | <i>Tecidos turcos e semelhantes (exceto fitas), de algodão</i> | | |
| 13.20.42.00 * | «Tecidos turcos», de algodão | m ² | T |
| CPA: 13.20.43 | <i>Outros tecidos turcos e semelhantes (exceto fitas)</i> | | |
| 13.20.43.00 | «Tecidos turcos», de outras matérias têxteis | m ² | T |
| CPA: 13.20.44 | <i>Tecidos em ponto de gaze (exceto as fitas)</i> | | |
| 13.20.44.00 | Tecidos em ponto de gaze | m ² | S |
| CPA: 13.20.45 | <i>Tecidos têxteis tufados, exceto carpetes</i> | | |
| 13.20.45.00 | Tecidos tufados | m ² | S |
| CPA: 13.20.46 | <i>Tecidos (incluindo as fitas) de fibras de vidro</i> | | |
| 13.20.46.11 * | Fibras de vidro coladas mecanicamente (por exemplo, fios, mechas ligeiramente torcidas, tecidos), exceto tecidos não tecidos fechados de mechas ligeiramente torcidas e tecidos cosidos ou agulhados de fibras de vidro | kg | S |
| NACE: 13.30 | Acabamento de têxteis | | |
| CPA: 13.30.11 | <i>Serviços de branqueamento e tingimento de fibras e fios têxteis</i> | | |
| 13.30.11.10 | Tingimento de fibras | | I |
| 13.30.11.21 | Tingimento de fios de seda | | I |
| 13.30.11.22 | Tingimento de fios de lã, pelos finos ou grosseiros ou crina | | I |
| 13.30.11.23 | Tingimento de fios de algodão | | I |
| 13.30.11.24 | Tingimento de fios de linho, juta, outras fibras têxteis liberianas, fibras têxteis vegetais e fios de papel | | I |
| 13.30.11.25 | Tingimento de fios de filamentos sintéticos | | I |
| 13.30.11.26 | Tingimento de fios de filamentos artificiais | | I |
| 13.30.11.27 | Tingimento de fios de fibras sintéticas descontínuas | | I |
| 13.30.11.28 | Tingimento de fios de fibras artificiais descontínuas | | I |
| CPA: 13.30.12 | <i>Serviços de branqueamento de tecidos e de artigos têxteis (incluindo artigos de vestuário)</i> | | |
| 13.30.12.10 | Branqueamento de tecidos de seda | | I |
| 13.30.12.20 | Branqueamento de tecidos de lã, pelos finos ou grosseiros ou crina | | I |
| 13.30.12.30 | Branqueamento de tecidos de algodão | | I |
| 13.30.12.40 | Branqueamento de tecidos de linho, juta, outras fibras têxteis liberianas, fibras têxteis vegetais e de tecidos de fios de papel | | I |
| 13.30.12.50 | Branqueamento de tecidos de fios de filamentos e fibras sintéticas | | I |
| 13.30.12.60 | Branqueamento de tecidos de fios de filamentos e fibras artificiais | | I |
| 13.30.12.70 | Branqueamento de veludos e pelúcias e tecidos de froco (chenille) | | I |
| 13.30.12.80 | Branqueamento de «tecidos turcos» | | I |
| 13.30.12.90 | Branqueamento de tecidos de malha | | I |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|---|----------------|---------------|
| CPA: 13.30.13 | <i>Serviços de tingimento de tecidos e de artigos têxteis (incluindo artigos de vestuário)</i> | | |
| 13.30.13.10 | Tingimento de tecidos ou desperdícios de seda | | I |
| 13.30.13.20 | Tingimento de tecidos de lã, pelos finos ou grosseiros ou crina | | I |
| 13.30.13.30 | Tingimento de tecidos de algodão | | I |
| 13.30.13.40 | Tingimento de tecidos de linho, juta, outras fibras têxteis liberianas, fibras têxteis vegetais e de tecidos de fios de papel | | I |
| 13.30.13.50 | Tingimento de tecidos de fios de filamentos e fibras sintéticas | | I |
| 13.30.13.60 | Tingimento de tecidos de fios de filamentos e fibras artificiais | | I |
| 13.30.13.70 | Tingimento de veludos e pelúcias e tecidos de froco (chenille) | | I |
| 13.30.13.80 | Tingimento de «tecidos turcos» | | I |
| 13.30.13.90 | Tingimento de tecidos de malha e outros tecidos (falsos tecidos) | | I |
| CPA: 13.30.19 | <i>Outros serviços de acabamento de tecidos e de artigos têxteis (incluindo artigos de vestuário)</i> | | |
| 13.30.19.10 | Outro acabamento de tecidos de seda (exceto branqueamento, tingimento e estampagem) | | I |
| 13.30.19.20 | Outro acabamento de tecidos de lã, pelos finos ou grosseiros ou crina (exceto branqueamento, tingimento e estampagem) | | I |
| 13.30.19.30 | Outro acabamento de tecidos de algodão (exceto branqueamento, tingimento e estampagem) | | I |
| 13.30.19.40 | Outro acabamento de tecidos de linho, juta, outras fibras têxteis liberianas, fibras têxteis vegetais e de tecidos de fios de papel (exceto branqueamento, tingimento e estampagem) | | I |
| 13.30.19.50 | Outro acabamento de tecidos de fios de filamentos e de fibras sintéticas (exceto branqueamento, tingimento e estampagem) | | I |
| 13.30.19.60 | Outro acabamento de tecidos de fios de filamentos e de fibras artificiais (exceto branqueamento, tingimento e estampagem) | | I |
| 13.30.19.70 | Outro acabamento de veludos e pelúcias e tecidos de froco (chenille), exceto branqueamento, tingimento e estampagem | | I |
| 13.30.19.80 | Outro acabamento de «Tecidos turcos», exceto branqueamento, tingimento e estampagem | | I |
| 13.30.19.90 | Outro acabamento de tecidos de malha e outros tecidos (falsos tecidos), exceto branqueamento, tingimento e estampagem | | I |
| 13.30.19.95 | Serviços de acabamento de vestuário | | I |
| NACE: 13.91 | Fabricação de tecidos de malha | | |
| CPA: 13.91.11 | <i>Veludos e tecidos turcos, de malha</i> | | |
| 13.91.11.00 | Veludos e tecidos turcos, de malha | kg | T |
| CPA: 13.91.19 | <i>Outros tecidos de malha, incluindo peles de imitação feitas de malha</i> | | |
| 13.91.19.10 | Tecidos de malha, n.e. | kg | T |
| 13.91.19.20 | Peles com pelo, artificiais, e suas obras | | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|---|----------------|---------------|
| NACE: 13.92 | Fabricação de artigos têxteis confeccionados, exceto vestuário | | |
| CPA: 13.92.11 | <i>Cobertores e mantas</i> | | |
| 13.92.11.30 | Cobertores e mantas (exceto elétricos) de lã | p/st | S |
| 13.92.11.50 | Cobertores e mantas (exceto elétricos), etc., de fibras sintéticas | p/st | S |
| 13.92.11.90 | Cobertores e mantas (exceto elétricos) de outras matérias têxteis | p/st | S |
| CPA: 13.92.12 | <i>Roupas de cama</i> | | |
| 13.92.12.30 | Roupas de cama, de malha | kg | S |
| 13.92.12.53 | Roupas de cama, de algodão | kg | S |
| 13.92.12.55 | Roupa de cama, de linho ou rami | kg | S |
| 13.92.12.59 | Outras roupas de cama de fibras sintéticas ou artificiais e de outras matérias têxteis (exceto de falsos tecidos, algodão, linho ou rami) | kg | S |
| 13.92.12.70 | Outras roupas de cama, de falsos tecidos | kg | S |
| CPA: 13.92.13 | <i>Roupas de mesa</i> | | |
| 13.92.13.30 | Roupa de mesa, de malha | kg | S |
| 13.92.13.53 | Roupa de mesa, de algodão | kg | S |
| 13.92.13.55 | Roupa de mesa, de linho | kg | S |
| 13.92.13.59 | Roupa de mesa de fibras sintéticas ou artificiais e de outras matérias têxteis (exceto de falsos tecidos, algodão, linho ou rami) | kg | S |
| 13.92.13.70 | Roupa de mesa de falsos tecidos | kg | S |
| CPA: 13.92.14 | <i>Roupa de toucador e de cozinha</i> | | |
| 13.92.14.30 | Roupa de toucador e de cozinha, de tecidos turcos para toalhas ou tecidos turcos semelhantes de algodão | kg | S |
| 13.92.14.50 | Outra roupa de toucador ou de cozinha, de algodão, sintéticas, artificiais e outras matérias têxteis (exceto tecidos turcos e de falsos tecidos) | kg | S |
| 13.92.14.70 | Roupa de toucador ou de cozinha de falsos tecidos | kg | S |
| CPA: 13.92.15 | <i>Cortinados, cortinas, estores, sanefas e reposteiros</i> | | |
| 13.92.15.30 | Cortinas, cortinados, estores, sanefas e reposteiros, de malha | m ² | S |
| 13.92.15.50 | Cortinas, cortinados, estores, sanefas e reposteiros, de tecido | m ² | S |
| 13.92.15.70 | Cortinas, cortinados, estores, sanefas e reposteiros, de falsos tecidos | m ² | S |
| CPA: 13.92.16 | <i>Artigos para guarnição de interiores, n.e. conjuntos constituídos por tecidos e fios, para confecção de tapetes, tapeçarias e produtos têxteis semelhantes</i> | | |
| 13.92.16.20 | Tapeçarias tecidas à mão do género Gobelino, Flandres, Aubusson, Beauvais, Arraiolos e tapeçarias feitas à agulha (por exemplo: ponto cruz) | | S |
| 13.92.16.40 | Colchas | p/st | S |
| 13.92.16.60 | Outros artefactos para decoração de interiores, incluindo capas para almofadas e coberturas para assentos de automóveis (exceto cortinados, sanefas, estores, roupas de cama, mesa, toucador ou de cozinha) | | S |
| 13.92.16.80 | Sortidos de cortes de tecido e fios, para confecção de tapeçarias, roupa de mesa, bordados ou artefactos semelhantes, a.v.r. | | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|--|----------------|---------------|
| CPA: 13.92.21 | <i>Sacos e artigos similares, para embalagem</i> | | |
| 13.92.21.30 | Sacos e semelhantes, para embalagem, de algodão | kg | S |
| 13.92.21.50 | Sacos e semelhantes, para embalagem, de polietileno ou polipropileno em lâminas, de malha | kg | S |
| 13.92.21.70 | Sacos e semelhantes, para embalagem, de polietileno ou polipropileno em lâminas (exceto de malha) | kg | S |
| 13.92.21.90 | Sacos e semelhantes, para embalagem (exceto de algodão, de polietileno ou polipropileno em lâminas) | kg | S |
| CPA: 13.92.22 | <i>Encerados; velas para embarcações; tendas e artigos para campismo (incluindo colchões pneumáticos)</i> | | |
| 13.92.22.10 | Encerados e toldos (exceto avançados para caravanas) | kg | S |
| 13.92.22.30 | Tendas (incluindo os avançados para caravanas, gazebos temporários e artigos semelhantes) | kg | S |
| 13.92.22.50 | Velas (de embarcação) | kg | S |
| 13.92.22.70 | Colchões pneumáticos e outros artigos para campismo (excluindo toldos para caravanas, tendas e sacos de dormir) | kg | S |
| CPA: 13.92.23 | <i>Paraquedas (incluindo os paraquedas dirigíveis e giratórios) e suas partes</i> | | |
| 13.92.23.00 | Paraquedas (incluindo os paraquedas dirigíveis e giratórios), suas partes e acessórios | kg | S |
| CPA: 13.92.24 | <i>Mantas, edredões, almofadas, sacos-cama, pufes, travesseiros e artigos semelhantes, equipados com molas ou guarnecidos interiormente de quaisquer matérias, compreendendo esses artigos de borracha ou de plástico alveolares</i> | | |
| 13.92.24.30 | Sacos de dormir | p/st | S |
| 13.92.24.93 * | Artigos de colchoaria (excluindo colchões e sacos de dormir), estofados com penas | p/st | S |
| 13.92.24.99 * | Artigos de colchoaria (excluindo colchões e sacos de dormir), outros | p/st | S |
| CPA: 13.92.29 | <i>Outros artigos têxteis confeccionados (incluindo rodilhas, panos da loiça, panos do pó e panos de limpeza semelhantes, coletes e cintos salva-vidas)</i> | | |
| 13.92.29.53 | Rodilhas, esfregões, panos de cozinha, flanelas e artefactos de limpeza semelhantes, de falsos tecidos | kg | S |
| 13.92.29.57 | Rodilhas, esfregões, panos de cozinha, flanelas e artefactos de limpeza semelhantes (exceto de malha ou de falsos tecidos) | kg | S |
| 13.92.29.98 | Rodilhas, esfregões, panos de cozinha, flanelas e artefactos de limpeza semelhantes, de malha; coletes e cintos salva-vidas e outros artefactos confeccionados (exceto máscaras faciais de proteção, pensos higiénicos, fraldas e artigos semelhantes) | kg | S |
| NACE: 13.93 | Fabricação de tapetes e carpetes | | |
| CPA: 13.93.11 | <i>Tapetes, carpetes e outros revestimentos têxteis para pavimentos de matérias têxteis, de pontos nodados ou enrolados, mesmo confeccionados</i> | | |
| 13.93.11.00 | Tapetes e outros revestimentos para pavimentos, de matérias têxteis de pontos nodados ou enrolados, mesmo confeccionados | m ² | S |
| CPA: 13.93.12 | <i>Tapetes, carpetes e outros revestimentos para pavimentos, de matérias têxteis, tecidos, não tufados nem flocados</i> | | |
| 13.93.12.00 | Tapetes e outros revestimentos para pavimentos de matérias têxteis, tecidos (exceto os tufados e os flocados) | m ² | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|---|----------------|---------------|
| CPA: 13.93.13 | <i>Carpets e outros revestimentos para pavimentos de matérias têxteis, tufados, mesmo confeccionados</i> | | |
| 13.93.13.00 * | Tapetes e outros revestimentos para pavimentos (pisos), de matérias têxteis, incluindo a relva (grama), tufados, mesmo confeccionados | m ² | S |
| CPA: 13.93.19 | <i>Outros tapetes e carpets e revestimentos têxteis para pavimentos</i> | | |
| 13.93.19.30 | Tapetes e outros revestimentos para pavimentos de matérias têxteis, de feltro (exceto os tufados e os flocados) | m ² | S |
| 13.93.19.90 | Outros tapetes e revestimentos para pavimentos, n.e., de outras matérias têxteis (exceto de pontos nodados ou enrolados, tecidos, tufados e de feltro), mesmo confeccionados | m ² | S |
| NACE: 13.94 | Fabricação de cordoaria e redes | | |
| CPA: 13.94.11 | <i>Cordéis, cordas e cabos, de juta ou de outras fibras têxteis liberianas</i> | | |
| 13.94.11.30 | Cordéis, cordas e cabos, de sisal ou de outras fibras têxteis do género Agave, de juta ou de outras fibras têxteis liberianas e de abacá ou de outras fibras de folhas duras (exceto cordéis para atadeiras ou enfardadeiras) | kg | S |
| 13.94.11.53 | Cordéis de sisal ou de outras fibras têxteis do género Agave, para uso agrícola (atadeiras ou enfardadeiras) | kg | S |
| 13.94.11.55 | Cordéis de polietileno ou polipropileno, para uso agrícola (atadeiras ou enfardadeiras) | kg | S |
| 13.94.11.60 | Cordas e cabos de polietileno, polipropileno, nylon ou outras poliamidas ou de poliésteres com > 50 000 decitex, de outras fibras sintéticas (exceto cordéis para atadeiras ou enfardadeiras) | kg | S |
| 13.94.11.70 | Cordéis de polietileno ou de polipropileno, de nylon ou de outras poliamidas ou poliésteres com ≤ 50 000 decitex (5 g/m) (exceto cordéis para atadeiras ou enfardadeiras) | kg | S |
| 13.94.11.90 | Cordéis, cordas e cabos de outras matérias têxteis (exceto de juta ou de outras fibras têxteis liberianas, sisal, abacá ou de outras fibras de folhas duras e de fibras sintéticas) | kg | S |
| CPA: 13.94.12 | <i>Redes de malhas com nós, confeccionadas de matérias têxteis; artigos de cordéis, cordas ou cabos</i> | | |
| 13.94.12.33 | Redes confeccionadas para a pesca a partir de cordéis, cordas e cabos, de nylon ou outras fibras sintéticas ou artificiais (exceto camaroeiros) | kg | S |
| 13.94.12.35 | Outras redes confeccionadas para a pesca, de nylon ou outras F.S.A. | kg | S |
| 13.94.12.53 | Redes confeccionadas a partir de cordéis, cordas e cabos de nylon ou de outras poliamidas (exceto redes em peça, redes para o cabelo, para a pesca e para desporto) | kg | S |
| 13.94.12.55 | Redes confeccionadas de nylon ou de outras poliamidas (exceto redes em peça, redes para o cabelo, para a pesca e para desporto, redes confeccionadas a partir de cordéis, cordas e cabos) | kg | S |
| 13.94.12.59 | Outras redes confeccionadas, de outras matérias têxteis | kg | S |
| 13.94.12.80 | Artigos de fios, cordéis, cordas ou cabos | kg | S |
| NACE: 13.95 | Fabricação de não tecidos e respetivos artigos, exceto vestuário | | |
| CPA: 13.95.10 | <i>Falsos tecidos e respetivos artigos, exceto vestuário</i> | | |
| 13.95.10.10 | Falsos tecidos, não revestidos nem recobertos, ≤ 25 g/m ² | kg | S |
| 13.95.10.20 | Falsos tecidos, não revestidos nem recobertos, > 25 g/m ² e ≤ 70 g/m ² | kg | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|--|----------------|---------------|
| 13.95.10.30 | Falsos tecidos, não revestidos nem recobertos, > 70 g/m ² e ≤ 150 g/m ² | kg | S |
| 13.95.10.50 | Falsos tecidos, não revestidos nem recobertos, > 150 g/m ² | kg | S |
| 13.95.10.70 | Falsos tecidos, revestidos ou recobertos (incluindo artefactos confeccionados a partir de falsos tecidos, exceto peças de vestuário) | kg | S |
| NACE: 13.96 | Fabricação de têxteis para uso técnico e industrial | | |
| CPA: 13.96.11 | <i>Fios têxteis ou fios revestidos por enrolamento, metalizados</i> | | |
| 13.96.11.00 | Fios têxteis ou fios revestidos por enrolamento, metalizados | kg | S |
| CPA: 13.96.12 | <i>Tecidos de fios de metal ou de fios têxteis metalizados, n.e.</i> | | |
| 13.96.12.00 | Tecidos de fios de metal ou de fios metalizados, utilizados em vestuário, para decoração de interiores ou usos semelhantes | kg | S |
| CPA: 13.96.13 | <i>Fios e cordas de borracha, recobertos de têxteis; fios e lâminas têxteis, impregnados ou recobertos com borracha ou plástico</i> | | |
| 13.96.13.00 | Fios e cordas de borracha, recobertos de têxteis; fios têxteis e lâminas impregnados, revestidos, recobertos ou embainhados de borracha ou de plásticos | kg | S |
| CPA: 13.96.14 | <i>Tecidos têxteis, revestidos ou impregnados, n.e.</i> | | |
| 13.96.14.00 | Tecidos têxteis, revestidos ou impregnados, n.e. | m ² | S |
| CPA: 13.96.15 | <i>Telas para pneumáticos fabricadas com fios de alta tenacidade, de nylon ou outras poliamidas, de poliésteres ou de viscose</i> | | |
| 13.96.15.00 | Telas para pneumáticos fabricadas com fios de alta tenacidade, de nylon ou de outras poliamidas, de poliésteres ou de raíom de viscose | m ² | S |
| CPA: 13.96.16 | <i>Produtos e artigos têxteis para usos técnicos (incluindo mechas, camisas de incandescência, mangueiras, correias transportadoras ou de transmissão, gazes e telas para peneirar, tecidos filtrantes e tecidos espessos)</i> | | |
| 13.96.16.20 | Mangueiras e artefactos semelhantes, de matérias têxteis | kg | S |
| 13.96.16.50 | Mechas, correias transportadoras, tubos de matérias têxteis | kg | S |
| 13.96.16.80 | Tecidos e feltros utilizados nas máquinas para fabricação de papel ou máquinas semelhantes (incluindo para obtenção de pasta de papel ou de fibrocimento) | kg | S |
| CPA: 13.96.17 | <i>Fitas; fitas sem trama de fios ou fibras paralelizados e colados (bolducs); artigos de passamanaria e artigos ornamentais semelhantes</i> | | |
| 13.96.17.30 | Fitas exceto etiquetas, emblemas e artefactos semelhantes | | S |
| 13.96.17.50 | Etiquetas, emblemas e artefactos semelhantes, não bordados, de matérias têxteis | | S |
| 13.96.17.70 | Entrançados em peça; borlas e pompons e artigos de passamanaria (exceto de malha) | | S |
| NACE: 13.99 | Fabricação de outros têxteis n.e. | | |
| CPA: 13.99.11 | <i>Tules e filó, exceto tecidos de malhas com nós; rendas em peça, em tiras ou em motivos para aplicar</i> | | |
| 13.99.11.30 | Tules, filó e tecidos de malhas com nós | | S |
| 13.99.11.50 | Rendas em peça, em tiras ou em motivos para aplicar, de fabricação mecânica | | S |
| 13.99.11.70 | Rendas em peça, em tiras ou em motivos para aplicar, de fabricação manual | | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|--|----------------|---------------|
| CPA: 13.99.12 | <i>Bordados em peça, em tiras ou em motivos para aplicar</i> | | |
| 13.99.12.30 | Bordados químicos, aéreos ou com fundo recortado em peça, em tiras ou em motivos para aplicar | | S |
| 13.99.12.50 | Bordados de algodão em peça, em tiras ou em motivos para aplicar (exceto bordados químicos, aéreos ou com fundo recortado) | | S |
| 13.99.12.70 | Bordados de outras matérias têxteis em peça, em tiras ou em motivos para aplicar (exceto bordados químicos, aéreos ou com fundo recortado e bordados de algodão) | | S |
| CPA: 13.99.13 | <i>Feltro, revestido, recoberto ou estratificado</i> | | |
| 13.99.13.00 | Feltros | kg | S |
| CPA: 13.99.14 | <i>Fibras têxteis de comprimento ≤ 5 mm (tontisses); nós e borbotos de matérias têxteis</i> | | |
| 13.99.14.00 | Tontisses, nós e borbotos, de matérias têxteis | kg | S |
| CPA: 13.99.15 | <i>Fios revestidos por enrolamento; fios de froco (chenille); fios denominados «de cadeia» (chainette)</i> | | |
| 13.99.15.00 | Fios e lâminas revestidos por enrolamento e formas semelhantes, de matérias têxteis sintéticas ou artificiais de largura aparente ≤ 5 mm; fios de froco (chenille); fios denominados de cadeia (chainette) | kg | S |
| CPA: 13.99.16 | <i>Produtos têxteis acolchoados, em peça, exceto bordados</i> | | |
| 13.99.16.00 | Produtos têxteis acolchoados, em peça (exceto os bordados da posição 5810 do SH) | m ² | S |
| CPA: 13.99.19 | <i>Outros produtos da indústria têxtil, n.e.</i> | | |
| 13.99.19.00 | Borlas ou esponjas para pós ou para aplicação de outros cosméticos | p/st | S |
| NACE: 14.11 | Confeção de vestuário em couro | | |
| CPA: 14.11.10 | <i>Artigos de vestuário de couro natural, artificial ou reconstituído</i> | | |
| 14.11.10.00 | Vestuário de couro natural ou reconstituído | p/st | S |
| NACE: 14.12 | Confeção de vestuário de trabalho | | |
| CPA: 14.12.11 | <i>Conjuntos, casacos e artigos semelhantes de trabalho, de uso masculino</i> | | |
| 14.12.11.20 | Conjuntos de algodão ou de fibras sintéticas ou artificiais, de uso masculino, de trabalho | p/st | S |
| 14.12.11.30 | Casacos de algodão ou de fibras sintéticas ou artificiais, de uso masculino, de trabalho | p/st | S |
| CPA: 14.12.12 | <i>Calças, jardineiras, calções e artigos semelhantes, de trabalho, de uso masculino</i> | | |
| 14.12.12.40 | Calças e bermudas de algodão ou de fibras sintéticas ou artificiais, de uso masculino, de trabalho | p/st | S |
| 14.12.12.50 | Jardineiras de algodão ou de fibras sintéticas ou artificiais, de uso masculino, de trabalho | p/st | S |
| CPA: 14.12.21 | <i>Conjuntos, casacos e artigos semelhantes de trabalho, de uso feminino</i> | | |
| 14.12.21.20 | Conjuntos de algodão ou de fibras sintéticas ou artificiais, de uso feminino, de trabalho | p/st | S |
| 14.12.21.30 | Casacos de algodão ou de fibras sintéticas ou artificiais, de uso feminino, de trabalho | p/st | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|---|----------------|---------------|
| CPA: 14.12.22 | <i>Calças, jardineiras, calções e artigos semelhantes de trabalho, de uso feminino</i> | | |
| 14.12.22.40 | Calças e bermudas de algodão ou de fibras sintéticas ou artificiais, de uso feminino, de trabalho | p/st | S |
| 14.12.22.50 | Jardineiras de algodão ou de fibras sintéticas ou artificiais, de uso feminino, de trabalho | p/st | S |
| CPA: 14.12.30 | <i>Outro vestuário de trabalho e uniformes</i> | | |
| 14.12.30.13 | Outro vestuário de algodão ou de fibras sintéticas ou artificiais, de uso masculino, de trabalho | p/st | S |
| 14.12.30.23 | Outro vestuário de algodão ou de fibras sintéticas ou artificiais, de uso feminino, de trabalho | p/st | S |
| NACE: 14.13 | Confeção de outro vestuário exterior | | |
| CPA: 14.13.11 | <i>Sobretudos, casacos, capas, gabardinas, anoraques, blusões e artigos semelhantes, de uso masculino, de malha</i> | | |
| 14.13.11.10 | Sobretudos, juponas, gabões, capas e artigos semelhantes, de malha, de uso masculino (exceto casacos, anoraques, blusões e semelhantes) | p/st | S |
| 14.13.11.20 | Anoraques, blusões e artigos semelhantes, de malha, de uso masculino (exceto casacos) | p/st | S |
| CPA: 14.13.12 | <i>Fatos, conjuntos, casacos, jaquetões, calças, aventais e calças de proteção, calções, de malha, de uso masculino</i> | | |
| 14.13.12.30 | Casacos, de malha, de uso masculino | p/st | S |
| 14.13.12.60 | Fatos e conjuntos, de malha, de uso masculino | p/st | S |
| 14.13.12.70 | Calças, jardineiras, bermudas e calções, de malha, de uso masculino | p/st | S |
| CPA: 14.13.13 | <i>Sobretudos, casacos, capas, gabardinas, anoraques, blusões e artigos semelhantes, de uso feminino, de malha</i> | | |
| 14.13.13.10 | Casacos compridos, capas e artigos semelhantes, de malha, de uso feminino (exceto casacos curtos, anoraques, blusões e semelhantes) | p/st | S |
| 14.13.13.20 | Anoraques, blusões e artigos semelhantes, de malha, de uso feminino (exceto casacos) | p/st | S |
| CPA: 14.13.14 | <i>Fatos de saia-casaco, conjuntos, casacos, vestidos, saias, saias-calças, calças, jardineiras, bermudas e calções (shorts), de uso feminino, de malha</i> | | |
| 14.13.14.30 | Casacos, de malha, de uso feminino (exceto casacos compridos) | p/st | S |
| 14.13.14.60 | Fatos e conjuntos, de malha, de uso feminino | p/st | S |
| 14.13.14.70 | Vestidos, de malha, de uso feminino | p/st | S |
| 14.13.14.80 | Saias e saias-calças, de malha, de uso feminino | p/st | S |
| 14.13.14.90 | Calças, jardineiras, bermudas e calções, de malha, de uso feminino | p/st | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|---------------|---|----------------|---------------|
| CPA: 14.13.21 | <i>Sobretudos, casacos, capas, gabardinas, anoraques, blusões e artigos semelhantes, de uso masculino, de tecidos têxteis, exceto em malha</i> | | |
| 14.13.21.16 * | Sobretudos, juponas, gabões, capas, anoraques, blusões (casacos) e semelhantes, de uso masculino, exceto fatos (ternos), conjuntos, casacos (blazers), calças, jardineiras, bermudas e calções (shorts) | p/st | S |
| CPA: 14.13.22 | <i>Fatos e conjuntos de uso masculino, de tecidos têxteis, exceto em malha</i> | | |
| 14.13.22.00 | Fatos e conjuntos, de uso masculino (exceto de malha) | p/st | S |
| CPA: 14.13.23 | <i>Casacos de uso masculino, de tecidos têxteis, exceto em malha</i> | | |
| 14.13.23.00 | Casacos, de uso masculino (exceto de malha) | p/st | S |
| CPA: 14.13.24 | <i>Calças, jardineiras e calções, de uso masculino, de tecidos têxteis, exceto em malha</i> | | |
| 14.13.24.42 | Calças e bermudas, de denim (ganga), de uso masculino (exceto de trabalho) | p/st | S |
| 14.13.24.44 | Calças, bermudas e calções, de lã ou de pelos finos, de uso masculino (exceto de malha e de trabalho) | p/st | S |
| 14.13.24.45 | Calças e bermudas, de fibras sintéticas ou artificiais, de uso masculino (exceto de malha e de trabalho) | p/st | S |
| 14.13.24.48 | Calças e bermudas, de algodão, de uso masculino (exceto de denim e de malha) | p/st | S |
| 14.13.24.49 | Calças, jardineiras, bermudas e calções, de outras matérias têxteis, de uso masculino (exceto de malha, de lã, de algodão e de fibras sintéticas ou artificiais e de trabalho) | p/st | S |
| 14.13.24.55 | Jardineiras de uso masculino (exceto de malha e de trabalho) | p/st | S |
| 14.13.24.60 | Calções, de algodão ou de fibras sintéticas ou artificiais, de uso masculino (exceto de malha e de trabalho) | p/st | S |
| CPA: 14.13.31 | <i>Sobretudos, casacos, capas, gabardinas, anoraques, blusões e artigos semelhantes, de uso feminino, de tecidos têxteis, exceto em malha</i> | | |
| 14.13.31.16 * | Sobretudos, juponas, gabões, capas, anoraques, blusões (casacos) e semelhantes, de uso feminino, exceto fatos (ternos), conjuntos, casacos (blazers), vestidos, saias, saias-calças, calças, jardineiras, bermudas e calções (shorts) | p/st | S |
| CPA: 14.13.32 | <i>Fatos e conjuntos de uso feminino, de tecidos têxteis, exceto em malha</i> | | |
| 14.13.32.00 | Conjuntos e fatos, de uso feminino (exceto de malha) | p/st | S |
| CPA: 14.13.33 | <i>Fatos e conjuntos de uso feminino, de tecidos têxteis, exceto em malha</i> | | |
| 14.13.33.30 | Casacos, de uso feminino (exceto de malha) | p/st | S |
| CPA: 14.13.34 | <i>Fatos e conjuntos de uso feminino, de tecidos têxteis, exceto em malha</i> | | |
| 14.13.34.70 | Vestidos, de uso feminino (exceto de malha) | p/st | S |
| 14.13.34.80 | Saias e saias-calças, de uso feminino (exceto de malha) | p/st | S |
| CPA: 14.13.35 | <i>Calças, jardineiras e calções, de uso feminino, de tecidos têxteis, exceto em malha</i> | | |
| 14.13.35.42 | Calças e bermudas, de denim (ganga), de uso feminino (exceto de trabalho) | p/st | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|--|----------------|---------------|
| 14.13.35.48 | Calças e bermudas, de algodão, de uso feminino (exceto de denim e de trabalho) | p/st | S |
| 14.13.35.49 | Calças e bermudas, de uso feminino, de lã ou pelos finos, de fibras sintéticas ou artificiais (exceto de malha e de trabalho) | p/st | S |
| 14.13.35.51 | Jardineiras, de algodão, de uso feminino (exceto de malha e de trabalho) | p/st | S |
| 14.13.35.61 | Calções, de algodão, de uso feminino (exceto de malha e de trabalho) | p/st | S |
| 14.13.35.63 | Jardineiras e calções de lã ou pelos finos e jardineiras de fibras sintéticas ou artificiais (exceto de malha e de trabalho), de uso feminino | p/st | S |
| 14.13.35.65 | Calções, de fibras sintéticas ou artificiais, de uso feminino (exceto de malha e de trabalho) | p/st | S |
| 14.13.35.69 | Calças, jardineiras, bermudas e calções de outras matérias têxteis, de uso feminino (exceto de algodão, de lã ou pelos finos, de fibras sintéticas ou artificiais, de malha e de trabalho) | p/st | S |
| NACE: 14.14 | Confeção de vestuário interior | | |
| CPA: 14.14.11 | <i>Camisas, de malha, de uso masculino</i> | | |
| 14.14.11.00 | Camisas, de malha, de uso masculino | p/st | S |
| CPA: 14.14.12 | <i>Cuecas, ceroulas, camisas de noite, pijamas, roupões de banho, robes e semelhantes, de malha, de uso masculino</i> | | |
| 14.14.12.20 | Cuecas, slipes (incluindo os boxers) e ceroulas de malha, de uso masculino | p/st | S |
| 14.14.12.30 | Camisas de noite e pijamas, de malha, de uso masculino | p/st | S |
| 14.14.12.40 | Robes, roupões de banho e artigos semelhantes, de malha, de uso masculino | p/st | S |
| CPA: 14.14.13 | <i>Blusas, camisas e camiseiros, de malha, de uso feminino</i> | | |
| 14.14.13.10 | Camiseiros, blusas, blusas-camiseiros, de malha, de uso feminino | p/st | S |
| CPA: 14.14.14 | <i>Cuecas, saiotos, camisas de noite, pijamas, déshabillés, robes, roupões de banho e artigos semelhantes, de malha, de uso feminino</i> | | |
| 14.14.14.20 | Cuecas, calcinhas (incluindo os boxers), de malha, de uso feminino | p/st | S |
| 14.14.14.30 | Camisas de noite e pijamas, de malha, de uso feminino | p/st | S |
| 14.14.14.40 | Déshabillés, roupões de banho, robes e artigos semelhantes, de malha, de uso feminino | p/st | S |
| 14.14.14.50 | Combinações e saiotos, de malha, de uso feminino | p/st | S |
| CPA: 14.14.21 | <i>Camisas em tecido, de uso masculino</i> | | |
| 14.14.21.00 | Camisas, de uso masculino (exceto de malha) | p/st | S |
| CPA: 14.14.22 | <i>Camisolas interiores, cuecas, camisas de noite, pijamas, roupões de banho, robes, de uso masculino, de tecidos têxteis, exceto em malha</i> | | |
| 14.14.22.20 | Cuecas, slipes (incluindo os boxers) e ceroulas, de uso masculino (exceto de malha) | p/st | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|--|----------------|---------------|
| 14.14.22.30 | Camisas de noite e pijamas, de uso masculino (exceto de malha) | p/st | S |
| 14.14.22.40 | Camisolas interiores, robes, roupões de banho e artigos semelhantes, de uso masculino (exceto de malha) | p/st | S |
| CPA: 14.14.23 | <i>Blusas, camisas e camiseiros, de uso feminino, de tecidos têxteis, exceto em malha</i> | | |
| 14.14.23.00 | Camiseiros, blusas, blusas-camiseiros, de uso feminino (exceto de malha) | p/st | S |
| CPA: 14.14.24 | <i>Camisolas interiores, cuecas, saiotos, camisas de noite, roupões de banho, robes e artigos semelhantes, de uso feminino, de tecidos têxteis, exceto em malha</i> | | |
| 14.14.24.30 | Camisas de noite e pijamas, de uso feminino (exceto de malha) | p/st | S |
| 14.14.24.50 | Combinações e saiotos, de uso feminino (exceto de malha) | p/st | S |
| 14.14.24.60 | Camisolas interiores, calcinhas, déshabillés, roupões de banho, robes de quarto e artefactos semelhantes, de algodão, de uso feminino (exceto de malha) | p/st | S |
| 14.14.24.80 | Déshabillés, roupões de banho, robes e artigos semelhantes, camisolas interiores, cuecas, calcinhas e slipes (incluindo os boxers), de uso feminino, de fibras sintéticas ou artificiais (exceto de malha) | p/st | S |
| 14.14.24.89 | Camisolas interiores, déshabillés, roupões de banho, robes de quarto, calcinhas, cuecas (inclui os boxers) e artigos semelhantes de outras matérias têxteis (exceto de algodão, de fibras sintéticas ou artificiais e de malha), de uso feminino | p/st | S |
| CPA: 14.14.25 | <i>Soutiens, cintas, espartilhos, suspensórios, ligas e artigos semelhantes, e suas partes, mesmo em malha</i> | | |
| 14.14.25.30 | Soutiens | p/st | S |
| 14.14.25.50 | Cintas, cintas-calças e cintas-soutiens (incluindo os bodies com alças reguláveis) | p/st | S |
| 14.14.25.70 | Suspensórios, ligas e artigos semelhantes e suas partes | | S |
| CPA: 14.14.30 | <i>T-shirts, camisetas e outras camisolas interiores, de malha</i> | | |
| 14.14.30.00 | T-shirts e camisolas interiores, de malha | p/st | S |
| NACE: 14.19 | Confeção de outros artigos e acessórios de vestuário | | |
| CPA: 14.19.11 | <i>Vestuário e acessórios para bebé, de malha</i> | | |
| 14.19.11.00 | Vestuário e seus acessórios para bebés (crianças de tenra idade de estatura ≤ 86 cm), de malha, incluindo camisolas interiores, fatos-macaco, cuecas, babygrows, luvas, mitenes e artigos semelhantes | | S |
| CPA: 14.19.12 | <i>Fatos para desporto, para a neve, fatos de banho e outros artigos de vestuário, de malha</i> | | |
| 14.19.12.10 | Fatos de treino para desporto, de malha | p/st | S |
| 14.19.12.30 | Fatos-macacos e conjuntos de esqui, de malha | p/st | S |
| 14.19.12.40 | Fatos e calções de banho, de malha, de uso masculino | p/st | S |
| 14.19.12.50 | Fatos de banho e biquínis, de malha, de uso feminino | p/st | S |
| 14.19.12.90 | Outro vestuário, de malha [incluindo vestuário eclesiástico, de magistrados e semelhantes e vestuário especial para desporto (esgrima, equitação, dança e semelhantes)] | kg | S |
| CPA: 14.19.13 | <i>Luvas, mitenes e semelhantes, de malha</i> | | |
| 14.19.13.00 | Luvas, mitenes e semelhantes, de malha | pa | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|---------------|---|----------------|---------------|
| CPA: 14.19.19 | <i>Outros artigos, acessórios e partes de vestuário, de malha</i> | | |
| 14.19.19.30 | Xailes, écharpes, lenços de pescoço, cachenés, cachecóis, mantilhas, véus e semelhantes, de malha | p/st | S |
| 14.19.19.60 | Acessórios de vestuário e suas partes, de malha (exceto luvas, mitenes, xailes, lenços de pescoço, cachenés, cachecóis, mantilhas, véus) | | S |
| CPA: 14.19.21 | <i>Vestuário e seus acessórios, de tecidos têxteis, para bebé</i> | | |
| 14.19.21.50 | Vestuário e seus acessórios para bebés (crianças de tenra idade de estatura ≤ 86 cm), de matérias têxteis, exceto de malha, incluindo camisolas interiores, fatos-macaco, cuecas, babygrows, luvas, mitenes e artigos semelhantes (exceto pensos higiénicos e fraldas e artigos semelhantes) | | S |
| CPA: 14.19.22 | <i>Fatos de treino para desporto, fatos-macacos e conjuntos de esqui, fatos de banho, biquínis, calções (shorts) e slips de banho; Vestuário e seus acessórios, de tecidos têxteis, para bebé</i> | | |
| 14.19.22.10 | Coletes (exceto acolchoados), fatos de treino, vestuário especial de desporto, dança ou ginástica e outro vestuário, n.e., inclui sweatshirts, de uso masculino (exceto fatos de esqui e de malha) | p/st | S |
| 14.19.22.20 | Coletes (exceto acolchoados), fatos de treino, vestuário especial de desporto, dança ou ginástica e outro vestuário, n.e., inclui sweatshirts, de uso feminino (exceto fatos de esqui e de malha) | p/st | S |
| 14.19.22.30 | Fatos-macacos e conjuntos de esqui, exceto de malha | p/st | S |
| 14.19.22.40 | Fatos e calções de banho, de uso masculino (exceto de malha) | p/st | S |
| 14.19.22.50 | Fatos de banho e biquínis, de uso feminino (exceto de malha) | p/st | S |
| CPA: 14.19.23 | <i>Acessórios e partes de vestuário; de tecidos têxteis, n.e.</i> | | |
| 14.19.23.10 | Lenços de assoar e de bolso | p/st | S |
| 14.19.23.33 | Xailes, écharpes, lenços de pescoço, cachenés, cachecóis, mantilhas, véus e semelhantes (exceto de seda ou desperdícios de seda e de malha) | p/st | S |
| 14.19.23.38 | Xailes, écharpes, lenços de pescoço, cachenés, cachecóis, mantilhas, véus e semelhantes, de seda ou de desperdícios de seda (exceto de malha) | p/st | S |
| 14.19.23.53 | Gravatas, laços e plastrões (exceto de seda ou desperdícios de seda e de malha) | p/st | S |
| 14.19.23.58 | Gravatas, laços e plastrões, de seda ou de desperdícios de seda (exceto de malha) | p/st | S |
| 14.19.23.70 | Luvas, mitenes e semelhantes (exceto de malha) | pa | S |
| 14.19.23.96 | Acessórios de vestuário, peças de vestuário ou de acessórios de vestuário, de matérias têxteis, n.e., e suas partes, (exceto xailes, écharpes, lenços de pescoço, cachenés, cachecóis, mantilhas, véus, gravatas, laços e plastrões, luvas, mitenes e semelhantes e suas partes; soutiens, cintas, espartilhos, suspensórios e ligas, de malha) | | S |
| CPA: 14.19.31 | <i>Acessórios de vestuário, de couro natural ou reconstituído, exceto luvas de desporto</i> | | |
| 14.19.31.75 | Outras luvas, mitenes e semelhantes de couro natural ou reconstituído (exceto para desporto e para proteção de todos os ofícios) | pa | S |
| 14.19.31.80 | Cintos, cinturões e bandoleiras ou talabartes, de couro natural ou reconstituído | p/st | S |
| 14.19.31.90 | Acessórios de vestuário de couro natural ou reconstituído (exceto luvas, mitenes e semelhantes, cintos, cinturões e bandoleiras ou talabartes) | | S |
| CPA: 14.19.32 | <i>Artigos de vestuário de feltro, de falsos tecidos e de tecidos têxteis impregnados ou revestidos</i> | | |
| 14.19.32.00 | Artigos de vestuário de feltro, de falsos tecidos e de tecidos têxteis impregnados ou revestidos | p/st | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|--|----------------|---------------|
| CPA: 14.19.41 | <i>Esboços, discos e cilindros, de feltro, para chapéus; esboços, entrançados ou obtidos por reunião de tiras, de qualquer matéria</i> | | |
| 14.19.41.30 | Esboços não enformados, discos e cilindros, de feltro, para chapéus | p/st | S |
| 14.19.41.50 | Esboços de chapéus, entrançados ou obtidos por reunião de tiras de quaisquer matérias | p/st | S |
| CPA: 14.19.42 | <i>Chapéus e artefactos semelhantes de feltro, ou entrançados ou obtidos por reunião de tiras, de qualquer matéria, ou de malha, ou de renda ou de outro tecido têxtil em peça; redes para o cabelo</i> | | |
| 14.19.42.30 | Chapéus e outros artefactos de uso semelhante, de feltro, obtidos a partir de esboços ou discos para chapéus e semelhantes | p/st | S |
| 14.19.42.50 | Chapéus e outros artefactos de uso semelhante, de qualquer matéria entrançados ou obtidos por reunião de tiras, mesmo guarneceados | p/st | S |
| 14.19.42.70 | Chapéus e outros artefactos de uso semelhante, de malha ou confeccionados com rendas, feltros ou outros produtos têxteis em peça (não em tiras); coifas e redes para o cabelo de qualquer matéria, mesmo guarneceados | p/st | S |
| CPA: 14.19.43 | <i>Outros chapéus e artefactos semelhantes, exceto de borracha ou de plástico, de segurança e de amianto; chapéus e artefactos semelhantes de peles e de couro (inclui carneiras, forros, capas, armações, palas e semelhantes)</i> | | |
| 14.19.43.00 | Outros chapéus e artefactos semelhantes, exceto de feltro, borracha ou de plástico, de segurança e de amianto; chapéus e artefactos semelhantes de peles e de couro (inclui carneiras, forros, capas, armações, palas e semelhantes) | | S |
| NACE: 14.20 | Confeção de artigos de peles com pelo | | |
| CPA: 14.20.10 | <i>Vestuário, acessórios e outros artefactos de peles com pelo naturais, exceto chapéus e artefactos semelhantes</i> | | |
| 14.20.10.30 | Vestuário e seus acessórios, de peles com pelo, incluindo luvas inteiramente de pelos com pelo (exceto chapéus e artefactos de uso semelhante) | | S |
| 14.20.10.90 | Artefactos de peles com pelo, n.e. | | S |
| NACE: 14.31 | Fabricação de meias e similares de malha | | |
| CPA: 14.31.10 | <i>Meias e semelhantes, de malha</i> | | |
| 14.31.10.33 | Meias-calças (collants), de fibras sintéticas de malha, com < 67 decitex, por fio simples | p/st | S |
| 14.31.10.35 | Meias-calças (collants), de fibras sintéticas de malha, com ≥ 67 decitex, por fio simples | p/st | S |
| 14.31.10.37 | Meias-calças (collants), de matérias têxteis, de malha (exceto de compressão degressiva, de fibras sintéticas e para bebés) | p/st | S |
| 14.31.10.50 | Meias até ao joelho e acima do joelho, de uso feminino, com < 67 decitex, por fio simples, de malha | pa | S |
| 14.31.10.90 | Meias, peúgas, e artefactos semelhantes de malha [exceto meias-calças (collants) e meias de uso feminino com < 67 decitex] incluindo artigos em forma de palmilha, ponta do pé, calçado sem sola e semelhantes | pa | S |
| NACE: 14.39 | Fabricação de outro vestuário de malha | | |
| CPA: 14.39.10 | <i>Pulôveres, camisolas e artigos semelhantes, de malha</i> | | |
| 14.39.10.31 | Camisolas, pulôveres, sweatshirts, coletes e cardigans, de lã ou de pelos finos (exceto camisolas e pulôveres contendo ≥ 50 %, em peso, de lã e com ≥ 600 g por unidade), de uso masculino | p/st | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|--|----------------|---------------|
| 14.39.10.32 | Camisolas, pulôveres, sweatshirts, coletes e cardigans, de lã ou de pelos finos (exceto camisolas e pulôveres contendo $\geq 50\%$, em peso, de lã e com ≥ 600 g por unidade), de uso feminino | p/st | S |
| 14.39.10.33 | Camisolas, pulôveres, sweatshirts, coletes e artigos semelhantes, contendo, em peso, $\geq 50\%$ de lã ou de pelos finos e com ≥ 600 g por unidade | p/st | S |
| 14.39.10.53 | Sous-pulls (pulôveres e camisolas finas de gola alta, meia gola, polos), de algodão | p/st | S |
| 14.39.10.55 | Sous-pulls (pulôveres e camisolas finas de gola alta, meia gola, polos), de fibras sintéticas ou artificiais | p/st | S |
| 14.39.10.61 | Camisolas, pulôveres, sweatshirts, coletes e cardigans, de algodão, de uso masculino, exceto sous-pulls (pulôveres e camisolas finas de gola alta, meia gola, polos) | p/st | S |
| 14.39.10.62 | Camisolas, pulôveres, sweatshirts, coletes e cardigans, de algodão, de uso feminino, exceto sous-pulls (pulôveres e camisolas finas de gola alta, meia gola, polos) | p/st | S |
| 14.39.10.71 | Camisolas, pulôveres, sweatshirts, coletes e cardigans, de fibras sintéticas ou artificiais, de uso masculino, exceto sous-pulls (pulôveres e camisolas finas de gola alta, meia gola, polos) | p/st | S |
| 14.39.10.72 | Camisolas, pulôveres, sweatshirts, coletes e cardigans, de fibras sintéticas ou artificiais, de uso feminino exceto sous-pulls (pulôveres e camisolas finas de gola alta, meia gola, polos) | p/st | S |
| 14.39.10.90 | Camisolas, pulôveres, sweatshirts, coletes e cardigans, de outras matérias têxteis (exceto os de lã ou pelos finos, algodão, fibras sintéticas ou artificiais) | p/st | S |
| NACE: 15.11 | Curtimenta e acabamento de peles sem pelo e com pelo | | |
| CPA: 15.11.10 | <i>Peles com pelo, curtidas e acabadas</i> | | |
| 15.11.10.30 | Peles com pelo, inteiras, curtidas ou acabadas, não montadas, de coelho, lebre ou cordeiro | p/st | S |
| 15.11.10.50 | Outras peles e partes de peles com pelo, curtidas ou acabadas (exceto peles inteiras e não montadas de coelho, lebre ou cordeiro) | | S |
| CPA: 15.11.21 | <i>Couro e peles camurçados;</i> | | |
| 15.11.21.00 | Couros e peles acamurçados (incluída a camurça combinada) | m ² | S |
| CPA: 15.11.22 | <i>Couros e peles envernizados ou revestidos; couros e peles metalizados</i> | | |
| 15.11.22.00 | Couros e peles envernizados ou revestidos; couros e peles metalizados | m ² | T |
| CPA: 15.11.31 | <i>Couro e peles, sem pelo, de bovinos, inteiros</i> | | |
| 15.11.31.00 | Couros e peles, depilados, de bovinos, inteiros | kg | T |
| CPA: 15.11.32 | <i>Couro e peles, sem pelo, de bovinos, exceto inteiros</i> | | |
| 15.11.32.00 | Couros e peles, depilados, de bovinos, não inteiros | kg | T |
| CPA: 15.11.33 | <i>Couro e peles, sem pelo, de equídeos</i> | | |
| 15.11.33.00 | Couros e peles, depilados, de equídeos | kg | T |
| CPA: 15.11.41 | <i>Peles de ovinos, sem lã</i> | | |
| 15.11.41.30 | Peles depiladas de ovinos, simplesmente curtidas ou em crosta (crust) | kg | T |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|--|----------------|---------------|
| 15.11.41.50 | Peles depiladas de ovinos, apergaminhadas ou preparadas após curtimenta | m ² | T |
| CPA: 15.11.42 | <i>Peles de caprinos, sem pelo</i> | | |
| 15.11.42.30 | Peles depiladas de caprinos, simplesmente curtidas, recurtidas, ou em crosta (crust) | kg | T |
| 15.11.42.50 | Peles depiladas de caprinos, apergaminhadas ou preparadas após curtimenta | m ² | T |
| CPA: 15.11.43 | <i>Couro de suínos</i> | | |
| 15.11.43.30 | Peles depiladas de suínos, simplesmente curtidas | kg | T |
| 15.11.43.50 | Peles depiladas de ovinos, apergaminhadas ou preparadas após curtimenta | m ² | T |
| CPA: 15.11.51 | <i>Peles de outros animais, sem pelo</i> | | |
| 15.11.51.00 | Peles de outros animais, sem pelo | kg | T |
| CPA: 15.11.52 | <i>Couro reconstituído à base de couro ou de fibras de couro, em chapas, folhas ou tiras mesmo enroladas</i> | | |
| 15.11.52.00 | Couro reconstituído à base de couro, em chapas, etc. | m ² | T |
| NACE: 15.12 | Fabricação de artigos de viagem e de uso pessoal, de marroquinaria, de correeiro e de seleiro | | |
| CPA: 15.12.11 | <i>Artigos de correeiro e de seleiro, de quaisquer matérias, para animais</i> | | |
| 15.12.11.10 z | Artigos de correeiro e de seleiro, de quaisquer matérias, para animais (incluindo chicotes e sticks e suas partes, trelas, guias, joelheiras, açaimes, cilhas, alforges, casacos para cães) | | S |
| CPA: 15.12.12 | <i>Artigos de viagem e de uso pessoal, de marroquinaria, de couro natural ou reconstituído, folhas de plástico, materiais têxteis, fibra vulcanizada ou cartão; conjuntos de viagem para toucador de pessoas, para costura ou para limpeza de calçado ou de roupas</i> | | |
| 15.12.12.10 | Malas e maletas, incluídas as de toucador, pastas para documentos e de estudante e artefactos semelhantes de couro, plástico, matérias têxteis e de outras matérias | p/st | S |
| 15.12.12.20 | Bolsas de couro, plástico, matérias têxteis e de outras matérias | p/st | S |
| 15.12.12.30 | Artigos do tipo dos normalmente levados nos bolsos ou em bolsas | | S |
| 15.12.12.50 | Sacos de viagem, bolsas de toucador, sacos para artigos de desporto, estojos e artefactos semelhantes, n.e. | | S |
| 15.12.12.70 | Estojos de viagem de toucador, de costura ou para limpeza de calçado e vestuário | p/st | S |
| CPA: 15.12.13 | <i>Pulseiras de relógios (exceto de metal) e suas partes</i> | | |
| 15.12.13.00 | Pulseiras e braceletes de relógios, suas partes, exceto de metal | p/st | S |
| CPA: 15.12.19 | <i>Outros artigos de couro natural ou reconstituído, n.e.</i> | | |
| 15.12.19.30 | Artigos de couro, para usos técnicos | kg | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|---|----------------|---------------|
| 15.12.19.60 | Outras obras de couro natural ou reconstituído, n.e. | | S |
| NACE: 15.20 | Indústria de calçado | | |
| CPA: 15.20.11 | <i>Calçado impermeável, com sola exterior e parte superior de borracha ou plástico, exceto calçado com biqueira protetora de metal</i> | | |
| 15.20.11.00 | Calçado impermeável, parte superior de borracha ou plástico (exceto calçado com biqueira protetora de metal) | pa | S |
| CPA: 15.20.12 | <i>Calçado, com sola exterior e parte superior de borracha ou plástico, exceto calçado impermeável ou para desporto</i> | | |
| 15.20.12.10 | Sandálias, parte superior de borracha ou plástico | pa | S |
| 15.20.12.31 | Calçado de exterior, parte superior de borracha ou plástico | pa | S |
| 15.20.12.37 | Pantufas e outro calçado de interior, parte superior de plástico | pa | S |
| CPA: 15.20.13 | <i>Calçado, com parte superior de couro natural, exceto calçado para desporto, calçado com biqueira protetora de metal e calçado especial diverso</i> | | |
| 15.20.13.30 | Calçado com sola de madeira, desprovido de palmilhas e de biqueiras protetoras de metal, parte superior de couro natural | pa | S |
| 15.20.13.51 | Calçado de exterior, de uso masculino, parte superior de couro natural (incluindo botas e sapatos; exceto calçado impermeável, calçado com biqueira protetora de metal) | pa | S |
| 15.20.13.52 | Calçado de senhora, parte superior de couro natural feminino (incluindo botas e calçado; exceto calçado impermeável, calçado com biqueira protetora de metal) | pa | S |
| 15.20.13.53 | Calçado de uso urbano para crianças, com a parte superior de couro natural (incluindo botas e calçado; exceto calçado impermeável, calçado com biqueira protetora de metal) | pa | S |
| 15.20.13.61 | Sandálias, de uso masculino, parte superior de couro natural | pa | S |
| 15.20.13.62 | Sandálias, de uso feminino, parte superior de couro natural | pa | S |
| 15.20.13.63 | Sandálias para crianças, parte superior de couro natural | pa | S |
| 15.20.13.70 | Pantufas, parte superior de couro natural | pa | S |
| 15.20.13.80 | Outro calçado, parte superior de couro natural ou reconstituído (exceto calçado com sola exterior de borracha, plástico, couro natural ou reconstituído) | pa | S |
| CPA: 15.20.14 | <i>Calçado com parte superior de matérias têxteis</i> | | |
| 15.20.14.44 | Pantufas, com sola de borracha, plástico ou couro natural e parte superior de matérias têxteis | pa | S |
| 15.20.14.45 | Calçado n.e., com sola de borracha, plástico ou couro natural e parte superior de matérias têxteis | pa | S |
| 15.20.14.46 | Calçado com parte superior de matérias têxteis (exceto calçado com sola exterior de borracha, plástico, couro natural ou reconstituído) | pa | S |
| CPA: 15.20.21 | <i>Calçado para ténis, basquetebol, ginástica, treino e semelhantes</i> | | |
| 15.20.21.00 | Calçado para desporto, com sola de borracha ou plástico e parte superior de matérias têxteis | pa | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|---|----------------|---------------|
| CPA: 15.20.29 | <i>Outro calçado de desporto, exceto calçado para esqui na neve e calçado para patinagem</i> | | |
| 15.20.29.00 | Outro calçado de desporto, exceto calçado para esqui na neve e calçado para patinagem | pa | S |
| CPA: 15.20.31 | <i>Calçado com biqueira protetora de metal</i> | | |
| 15.20.31.20 | Calçado, incluindo impermeável, com biqueira protetora de metal, com sola exterior e parte superior de borracha ou plástico | pa | S |
| 15.20.31.50 | Outro calçado, com biqueira de metal e parte superior de couro natural | pa | S |
| CPA: 15.20.32 | <i>Calçado de madeira, calçado especial e outros tipos de calçado, n.e.</i> | | |
| 15.20.32.00 | Calçado de madeira, calçado especial e outros tipos de calçado, n.e. | pa | S |
| CPA: 15.20.40 | <i>Partes de calçado, de couro natural; palmilhas amovíveis; reforços interiores e artefactos semelhantes amovíveis; polainas, perneiras e artefactos semelhantes, e suas partes</i> | | |
| 15.20.40.20 | Partes superiores de calçado e seus componentes (exceto contrafortes e biqueiras rígidas), de couro natural | | S |
| 15.20.40.50 | Partes superiores de calçado e seus componentes (exceto contrafortes e biqueiras rígidas), de outras matérias | | S |
| 15.20.40.80 | Outras partes de calçado de outras matérias | | S |
| NACE: 16.10 | Serração e aplainamento da madeira | | |
| CPA: 16.10.11 | <i>Madeira serrada ou aplainada, cortada ou desenrolada, de espessura > 6 mm; de coníferas</i> | | |
| 16.10.11.32 * | Madeira de epícea da espécie <i>Picea</i> spp. ou de abeto pectíneo (abeto prateado, abeto dos Vosges) (<i>Abies</i> spp.), serrada ou endireitada longitudinalmente, cortada ou desenrolada, de espessura > 6 mm | m ³ | S |
| 16.10.11.40 * | Madeira de pinheiro da espécie <i>Pinus</i> spp., serrada ou endireitada longitudinalmente, cortada ou desenrolada, de espessura > 6 mm | m ³ | S |
| 16.10.11.41 * | Madeira de espruce (<i>Picea</i> spp.), pinheiro (<i>Pinus</i> spp.) e abeto (<i>Abies</i> spp.), serrada ou fendida longitudinalmente, cortada transversalmente ou desenrolada, mesmo aplainada, lixada ou unida pelas extremidades, de espessura superior a 6 mm | m ³ | S |
| 16.10.11.42 * | Madeira de Hem-fir (Western hemlock - <i>Tsuga heterophylla</i>) e abeto (<i>Abies</i> spp.), serrada ou fendida longitudinalmente, cortada transversalmente ou desenrolada, mesmo aplainada, lixada ou unida pelas extremidades, de espessura superior a 6 mm | m ³ | S |
| 16.10.11.43 * | Madeira conífera, serrada ou fendida longitudinalmente, cortada transversalmente ou desenrolada, de espessura > 6 mm (exceto espruce « <i>Picea</i> spp.», abeto « <i>Abies</i> spp.», pinheiro « <i>Pinus</i> spp.» - S-P-F «Hem-fir») | m ³ | S |
| CPA: 16.10.12 | <i>Madeira serrada ou aplainada, cortada ou desenrolada, de espessura > 6 mm; exceto de coníferas</i> | | |
| 16.10.12.50 | Madeira, serrada ou endireitada longitudinalmente, cortada ou desenrolada, de espessura > 6 mm; exceto madeira de coníferas, madeiras tropicais e tacos e frisos de carvalho | m ³ | S |
| 16.10.12.71 * | Madeiras tropicais, serradas ou endireitadas longitudinalmente, cortadas ou desenroladas, unidas por malhetes ou aplainadas/polidas, de espessura > 6 mm | m ³ | S |
| 16.10.12.77 | Tacos e frisos de carvalho, para soalhos | m ² | S |
| CPA: 16.10.13 | <i>Dormentes (travessas) de madeira para vias-férreas ou semelhantes, não impregnados</i> | | |
| 16.10.13.00 | Dormentes (travessas) de madeira para vias-férreas ou semelhantes, não impregnados | m ³ | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|---|----------------|---------------|
| CPA: 16.10.21 | <i>Madeira perfilada ao longo de uma ou mais bordas ou faces (incluindo os tacos e frisos para soalhos, não montados, e as tiras e cercaduras), de coníferas</i> | | |
| 16.10.21.10 | Madeira de coníferas (incluídos os tacos e frisos para soalhos, não montados), perfilada | kg | S |
| CPA: 16.10.22 | <i>Madeira perfilada ao longo de uma ou mais bordas ou faces (incluindo os tacos e frisos para soalhos, não montados, e as tiras e cercaduras), de bambu</i> | | |
| 16.10.22.10 | Madeira de bambu, incl. os tacos e frisos para soalhos, não montados, perfilada [com espigas, ranhuras, filetes, entalhes, chanfrada, com juntas em V, com cercadura, boleada ou semelhantes] ao longo de uma ou mais bordas, faces ou extremidades, mesmo aplainada, polida ou unida pelas extremidades | kg | S |
| CPA: 16.10.23 | <i>Madeira perfilada ao longo de uma ou mais bordas ou faces (incluindo os tacos e frisos para soalhos, não montados, e as tiras e cercaduras), exceto de coníferas e bambu</i> | | |
| 16.10.23.00 | Madeira, incl. os tacos e frisos para soalhos, não montados, perfilada [com espigas, ranhuras, filetes, entalhes, chanfrada, com juntas em V, com cercadura, boleada ou semelhantes] ao longo de uma ou mais bordas, faces ou extremidades, mesmo aplainada, polida ou unida pelas extremidades (exceto madeira de coníferas e bambu) | kg | S |
| CPA: 16.10.24 | <i>Lã de madeira; farinha de madeira</i> | | |
| 16.10.24.00 | Lã de madeira; farinha de madeira | kg | S |
| CPA: 16.10.25 | <i>Madeira em estilhas ou em partículas</i> | | |
| 16.10.25.03 | Madeira de coníferas em estilhas ou em partículas | kg | S |
| 16.10.25.05 | Madeira de não coníferas em estilhas ou em partículas | kg | S |
| CPA: 16.10.31 | <i>Madeira em bruto, tratada com tinta, creosoto ou outros agentes de conservação</i> | | |
| 16.10.31.16 | Madeira em bruto, tratada com tinta, creosoto ou outros agentes de conservação | m ³ | S |
| CPA: 16.10.32 | <i>Dormentes (travessas) de madeira para vias-férreas ou semelhantes, impregnados</i> | | |
| 16.10.32.00 | Dormentes (travessas) de madeira para vias-férreas ou semelhantes, impregnados | m ³ | S |
| CPA: 16.10.39 | <i>Outra madeira em bruto, incluindo estacas fendidas e aguçadas</i> | | |
| 16.10.39.00 | Outra madeira em bruto, incluindo estacas fendidas e aguçadas | m ³ | S |
| CPA: 16.10.91 | <i>Serviços de secagem, impregnação ou tratamento químico de madeira</i> | | |
| 16.10.91.00 | Serviços de impregnação de madeiras de construção | | I |
| NACE: 16.21 | Fabricação de folheados e painéis à base de madeira | | |
| CPA: 16.21.11 | <i>Madeira contraplacada ou compensada, madeira folheada, e madeiras estratificadas semelhantes, de bambu</i> | | |
| 16.21.11.00 | Madeira contraplacada ou compensada, madeira folheada, e madeiras estratificadas semelhantes, de bambu | m ³ | S |
| CPA: 16.21.12 | <i>Painéis de partículas</i> | | |
| 16.21.12.00 | Painéis de partículas, de madeira | m ³ | S |
| CPA: 16.21.13 | <i>Painéis denominados «oriented strand board», de madeira (OSB)</i> | | |
| 16.21.13.16 | Painéis denominados oriented strand board (OSB), de madeira | m ³ | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|---------------|--|----------------|---------------|
| CPA: 16.21.14 | <i>Outros painéis de madeira ou de outras matérias lenhosas</i> | | |
| 16.21.14.19 | Waferboard e painéis semelhantes, de madeira [excluindo os painéis de partículas e os painéis denominados oriented strand board (OSB)] | m ³ | S |
| 16.21.14.50 | Painéis de partículas e painéis semelhantes de outras matérias lenhosas | m ³ | S |
| CPA: 16.21.15 | <i>Painéis de fibras de madeira ou de outras matérias lenhosas</i> | | |
| 16.21.15.23 * | Painéis de média densidade (denominados MDF), de madeira ou de outras matérias lenhosas, mesmo aglomeradas com resinas ou com outros aglutinantes orgânicos, de espessura não superior a 5 mm | m ² | S |
| 16.21.15.26 * | Painéis de média densidade (denominados MDF), de madeira ou de outras matérias lenhosas, mesmo aglomeradas com resinas ou com outros aglutinantes orgânicos, de espessura superior a 5 mm mas não superior a 9 mm | m ² | S |
| 16.21.15.29 * | Painéis de média densidade (denominados MDF), de madeira ou de outras matérias lenhosas, mesmo aglomeradas com resinas ou com outros aglutinantes orgânicos, de espessura superior a 9 mm | m ² | S |
| 16.21.15.43 | Painéis de fibras de madeira ou de outras matérias lenhosas [excluindo os painéis de média densidade (denominados MDF)], mesmo aglomeradas com resinas ou com outros aglutinantes orgânicos, com densidade superior a 0,8 g/cm ³ | m ² | S |
| 16.21.15.46 * | Painéis de fibras de madeira ou de outras matérias lenhosas [excluindo os painéis de média densidade (denominados MDF)], mesmo aglomeradas com resinas ou com outros aglutinantes orgânicos, com densidade superior a 0,5 g/cm ³ mas não superior a 0,8 g/cm ³ | m ² | S |
| 16.21.15.49 | Painéis de fibras de madeira ou de outras matérias lenhosas [excluindo os painéis de média densidade (denominados MDF)], mesmo aglomeradas com resinas ou com outros aglutinantes orgânicos, com densidade não superior a 0,5 g/cm ³ | m ² | S |
| CPA: 16.21.16 | <i>Outra madeira contraplacada ou compensada, madeira folheada e madeiras estratificadas semelhantes, de coníferas</i> | | |
| 16.21.16.11 * | Outra madeira contraplacada ou compensada, madeira folheada e madeiras estratificadas semelhantes, de coníferas | m ³ | S |
| CPA: 16.21.17 | <i>Outra madeira contraplacada ou compensada, madeira folheada e madeiras estratificadas semelhantes, com, pelo menos, uma face de madeiras tropicais</i> | | |
| 16.21.17.12 * | Madeira contraplacada ou compensada constituída exclusivamente por folhas de madeira (excluindo o bambu) cada uma das quais com espessura ≤ 6 mm, com, pelo menos, uma face de madeiras tropicais | m ³ | S |
| CPA: 16.21.18 | <i>Outra madeira contraplacada ou compensada, madeira folheada e madeiras estratificadas semelhantes, exceto madeira de coníferas e tropical</i> | | |
| 16.21.18.11 * | Outra madeira contraplacada ou compensada, madeira folheada e madeiras estratificadas semelhantes, exceto madeira de coníferas e tropical | m ³ | S |
| CPA: 16.21.21 | <i>Madeira densificada, em blocos, pranchas, lâminas ou perfis</i> | | |
| 16.21.21.00 | Madeira densificada, em blocos, pranchas, lâminas ou perfis | m ³ | S |
| CPA: 16.21.22 | <i>Folhas para folheados, folhas para contraplacados ou compensados e outra madeira serrada longitudinalmente, cortada ou desenrolada, de espessura igual ou inferior a 6 mm, de coníferas</i> | | |
| 16.21.22.10 | Folhas para folheados, folhas para contraplacados ou compensados e outra madeira serrada longitudinalmente, cortada ou desenrolada, de espessura igual ou inferior a 6 mm, de coníferas | m ³ | S |
| CPA: 16.21.23 | <i>Folhas para folheados, folhas para contraplacados ou compensados e outra madeira serrada longitudinalmente, cortada ou desenrolada, de espessura igual ou inferior a 6 mm, de coníferas</i> | | |
| 16.21.23.00 | Folhas para folheados, folhas para contraplacados ou compensados e outra madeira serrada longitudinalmente, cortada ou desenrolada, de espessura igual ou inferior a 6 mm, de coníferas | m ³ | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|---|----------------|---------------|
| CPA: 16.21.24 | <i>Folhas para folheados, folhas para contraplacados ou compensados e outra madeira serrada longitudinalmente, cortada ou desenrolada, de espessura igual ou inferior a 6 mm, de outras madeiras</i> | | |
| 16.21.24.00 | Folhas para folheados, folhas para contraplacados ou compensados e outra madeira serrada longitudinalmente, cortada ou desenrolada, de espessura igual ou inferior a 6 mm, de outras madeiras que não coníferas ou madeiras tropicais | m ³ | S |
| NACE: 16.22 | Fabricação de pavimentos em painéis montados | | |
| CPA: 16.22.10 | <i>Painéis para soalhos montados</i> | | |
| 16.22.10.30 | Painéis para soalhos montados, tipo mosaicos, de madeira | m ² | S |
| 16.22.10.60 | Painéis para soalhos montados, de madeira, outros | m ² | S |
| NACE: 16.23 | Fabricação de outras obras de carpintaria para a construção | | |
| CPA: 16.23.11 | <i>Janelas e respetivos caixilhos, portas e respetivas ombreiras, alizares e soleiras, de madeira</i> | | |
| 16.23.11.10 * | Janelas, janelas de sacada e respetivos caixilhos e alizares, de madeira | p/st | S |
| 16.23.11.50 * | Portas e respetivos caixilhos, alizares e soleiras, de madeira | p/st | S |
| CPA: 16.23.12 | <i>Cofragem para obras de construção em betão, fasquias para telhados e ripas, de madeira</i> | | |
| 16.23.12.00 | Cofragem para obras de construção em betão, fasquias para telhados e ripas, de madeira | kg | S |
| CPA: 16.23.19 | <i>Obras de carpintaria para a construção, de madeira, n.e.</i> | | |
| 16.23.19.00 * | Outras obras de carpintaria para construções, de madeira | kg | S |
| CPA: 16.23.20 | <i>Construções prefabricadas de madeira</i> | | |
| 16.23.20.00 | Construções prefabricadas de madeira | | S |
| NACE: 16.24 | Fabricação de embalagens de madeira | | |
| CPA: 16.24.11 | <i>Paletes, engradados e embalagens semelhantes, de madeira</i> | | |
| 16.24.11.33 | Paletes, aros de paletes | p/st | S |
| 16.24.11.35 | «Paletes-caixas» e outros estrados para carga, de madeira | p/st | S |
| CPA: 16.24.12 | <i>Barris e produtos de tanoeiro, de madeira</i> | | |
| 16.24.12.00 | Barris, cubas, balsas, dornas, selhas e outras obras de tanoeiro e respetivas partes, de madeira | kg | S |
| CPA: 16.24.13 | <i>Outras embalagens de madeira e respetivas partes</i> | | |
| 16.24.13.20 | Caixotes, caixas, engradados, barricas e embalagens semelhantes, de madeira | kg | S |
| 16.24.13.50 | Carretéis para cabos | kg | S |
| NACE: 16.29 | Fabricação de outras obras de madeira; fabricação de artigos de cortiça, de espartaria e cestaria | | |
| CPA: 16.29.11 | <i>Ferramentas, armações e cabos de ferramentas, de escovas e de vassouras, blocos para fabrico de cachimbos, formas, alargadeiras e esticadores para calçado, de madeira</i> | | |
| 16.29.11.30 | Ferramentas, armações e cabos de ferramentas, de vassouras ou escovas de madeira; formas, alargadeiras e esticadores, para calçado, de madeira | kg | S |
| 16.29.11.80 | Esboços de cachimbos, de madeira ou de raiz | kg | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|--|----------------|---------------|
| CPA: 16.29.12 | <i>Artefactos de madeira, para mesa ou cozinha</i> | | |
| 16.29.12.00 * | Artefactos de madeira para mesa ou cozinha | kg | S |
| CPA: 16.29.13 | <i>Madeira marchetada e madeira incrustada, estojos para joalheria ou cutelaria e artigos semelhantes, estatuetas e outros objetos ornamentais, de madeira</i> | | |
| 16.29.13.00 * | Madeira marchetada e madeira incrustada; estojos para joalheria ou cutelaria e artigos semelhantes, estatuetas e outros objetos ornamentais | | S |
| CPA: 16.29.14 | <i>Molduras de madeira para quadros, fotografias, espelhos e outros objetos semelhantes, de madeira</i> | | |
| 16.29.14.20 * | Molduras de madeira para quadros, fotografias, espelhos ou objetos semelhantes | m | S |
| 16.29.14.92 * | Outras obras de madeira (exceto aros de paletes e caixões de madeira) | | S |
| CPA: 16.29.15 | <i>Pellets e briquetes, de madeira aglomerada e prensada e desperdícios e resíduos vegetais</i> | | |
| 16.29.15.00 * | Pellets e briquetes, de madeira aglomerada e prensada e desperdícios e resíduos vegetais | kg | S |
| CPA: 16.29.21 | <i>Cortiça natural, sem a crosta ou semipreparada, ou em blocos, lâminas, folhas, tiras ou ladrilhos de qualquer forma; cortiça triturada, granulada ou pulverizada; desperdícios de cortiça</i> | | |
| 16.29.21.30 | Desperdícios de cortiça; Desperdícios de cortiça; cortiça triturada, granulada ou pulverizada | kg | S |
| 16.29.21.50 | Cortiça natural, sem a crosta ou simplesmente esquadriada, em blocos, lâminas, folhas, tiras ou ladrilhos de qualquer forma | kg | S |
| CPA: 16.29.22 | <i>Manufaturas de cortiça natural</i> | | |
| 16.29.22.50 | Rolhas de cortiça natural | kg | S |
| 16.29.22.90 | Obras de cortiça natural, discos e outras | kg | S |
| CPA: 16.29.23 | <i>Cortiça aglomerada em blocos, lâminas, placas, folhas, tiras, ladrilhos de qualquer forma, cilindros, bastões, rolhas ou discos</i> | | |
| 16.29.23.20 | Cortiça aglomerada: rolhas, cilíndricas, para espumante, incluindo com discos de cortiça natural | kg | S |
| 16.29.23.50 | Cortiça aglomerada: rolhas, cilíndricas (exceto para espumante) | kg | S |
| 16.29.23.80 | Outras obras de cortiça aglomerada: cilindros maciços, discos, cubos, blocos e ladrilhos de qualquer formato | kg | S |
| CPA: 16.29.24 | <i>Outras manufaturas de cortiça aglomerada</i> | | |
| 16.29.24.00 | Cortiça aglomerada; outras obras de cortiça aglomerada, n.e. | kg | S |
| CPA: 16.29.25 | <i>Obras de espartaria ou de cestaria</i> | | |
| 16.29.25.00 | Obras de espartaria ou de cestaria | kg | S |
| NACE: 17.11 | Fabricação de pasta | | |
| CPA: 17.11.11 | <i>Pastas químicas de madeira, para dissolução</i> | | |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|--|----------------|---------------|
| 17.11.11.00 | Pastas químicas de madeira, para dissolução | kg 90 % sdt | T |
| CPA: 17.11.12 | <i>Pastas químicas de madeira, à soda ou ao sulfato, exceto pastas para dissolução</i> | | |
| 17.11.12.00 | Pastas químicas de madeira, à soda ou ao sulfato, exceto pastas para dissolução | kg 90 % sdt | T |
| CPA: 17.11.13 | <i>Pastas químicas de madeira, ao bissulfito, exceto pastas para dissolução</i> | | |
| 17.11.13.00 | Pastas químicas de madeira, ao bissulfito, exceto pastas para dissolução | kg 90 % sdt | T |
| CPA: 17.11.14 | <i>Pastas mecânicas de madeira; pastas semi-químicas de madeira; pastas de outras matérias fibrosas celulósicas</i> | | |
| 17.11.14.00 | Pastas mecânicas de madeira; pastas semi-químicas de madeira; pastas de outras matérias fibrosas celulósicas | kg 90 % sdt | T |
| NACE: 17.12 | Fabricação de papel e de cartão (exceto canelado) | | |
| CPA: 17.12.11 | <i>Papel de jornal, em rolos ou em folhas</i> | | |
| 17.12.11.00 | Papel de jornal, em bobines ou em folhas | kg | S |
| CPA: 17.12.12 | <i>Papel e cartão feitos à mão</i> | | |
| 17.12.12.00 | Papel e cartão feitos à mão | kg | S |
| CPA: 17.12.13 | <i>Papel e cartão utilizados como base de papel fotossensível, termossensível ou eletrossensível; papel de base para papel químico; papel de base para papel de parede</i> | | |
| 17.12.13.00 | Papel e cartão utilizados como base de papel fotossensível, termossensível ou eletrossensível; papel de base para papel químico; papel de base para papel de parede | kg | S |
| CPA: 17.12.14 | <i>Outro papel e cartão utilizados para fins gráficos</i> | | |
| 17.12.14.10 | Papel gráfico e cartões: com uma percentagem de fibras obtidas por processo mecânico $\leq 10\%$ e de peso $< 40 \text{ g/m}^2$ | kg | S |
| 17.12.14.35 | Papel gráfico e cartões: com uma percentagem de fibras obtidas por processo mecânico $\leq 10\%$ e de peso $\geq 40 \text{ g/m}^2$ mas $\leq 150 \text{ g/m}^2$, em bobines | kg | S |
| 17.12.14.39 | Papel gráfico e cartões: com uma percentagem de fibras obtidas por processo mecânico $\leq 10\%$ e de peso $\geq 40 \text{ g/m}^2$ mas $\leq 150 \text{ g/m}^2$, em folhas | kg | S |
| 17.12.14.50 | Papel gráfico e cartões: Outros papéis e cartões com uma percentagem de fibras obtidas por processo mecânico $\leq 10\%$ e de peso $> 150 \text{ g/m}^2$ | kg | S |
| 17.12.14.70 | Papel gráfico e cartões com uma percentagem de fibras obtidas por processo mecânico $> 10\%$ | kg | S |
| CPA: 17.12.20 | <i>Papel dos tipos utilizados para fabricação de papel higiénico e de toucador, toalhas ou guardanapos e papel semelhante, pasta (ouate) de celulose e mantas de fibras</i> | | |
| 17.12.20.30 | Pasta de celulose para uso doméstico ou sanitário (do tipo utilizado na fabricação de papel higiénico), em rolos, largura $> 36 \text{ cm}$, ou folhas retangulares em que pelo menos um lado $> 36 \text{ cm}$ quando não dobradas | kg | S |
| 17.12.20.55 | Papel encrespado (tecido) de uso doméstico ou sanitário, em rolos, largura $> 36 \text{ cm}$, com folhas retangulares em que pelo menos um lado $> 36 \text{ cm}$ quando não dobradas, de peso igual ou inferior a 25 g/m^2 | kg | S |
| 17.12.20.57 | Papel encrespado (tecido) de uso doméstico ou sanitário, em rolos, largura $> 36 \text{ cm}$, com folhas retangulares em que pelo menos um lado $> 36 \text{ cm}$ quando não dobradas, de peso superior a 25 g/m^2 | kg | S |
| 17.12.20.90 | Papel para usos domésticos: outros | kg | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|---------------|---|----------------|---------------|
| CPA: 17.12.31 | <i>Papel e cartão para cobertura, denominados kraftliner, não revestidos, não branqueados</i> | | |
| 17.12.31.00 | Papel e cartão para cobertura, denominados kraftliner, crus | kg | S |
| CPA: 17.12.32 | <i>Papel e cartão para cobertura denominados Kraftliner branqueados e, revestidos</i> | | |
| 17.12.32.00 | Papel e cartão para cobertura, denominados kraftliner (exceto crus) | kg | S |
| CPA: 17.12.33 | <i>Papel semiquímico para canelar</i> | | |
| 17.12.33.00 | Papel semiquímico para canelar | kg | S |
| CPA: 17.12.34 | <i>Papel reciclado e outros tipos de papel para canelar</i> | | |
| 17.12.34.00 | Papel reciclado e outros tipos de papel para canelar | kg | S |
| CPA: 17.12.35 | <i>Testliner (fibras recicladas)</i> | | |
| 17.12.35.20 | Testliner (fibras recicladas), de peso $\leq 150 \text{ g/m}^2$, em rolos ou em folhas | kg | S |
| 17.12.35.40 | Testliner (fibras recicladas), de peso $> 150 \text{ g/m}^2$, em rolos ou em folhas | kg | S |
| CPA: 17.12.41 | <i>Papel kraft não revestido; papel kraft para sacos, crespado ou plissado</i> | | |
| 17.12.41.20 | Papel kraft para sacos de grande capacidade, cru | kg | S |
| 17.12.41.40 | Outro papel kraft para sacos de grande capacidade (exceto cru) | kg | S |
| 17.12.41.60 | Outros papéis kraft, de peso $\leq 150 \text{ g/m}^2$ | kg | S |
| 17.12.41.80 z | Papel kraft para sacos de grande capacidade, encrespado ou plissado; em rolos ou em folhas | kg | S |
| CPA: 17.12.42 | <i>Papel sulfito de embalagem e outros tipos de papel não revestido, exceto dos tipos utilizados para escrita, impressão ou outras finalidades gráficas</i> | | |
| 17.12.42.20 | Papel sulfito para embalagem | kg | S |
| 17.12.42.40 | Outros papéis e cartões, em rolos ou em folhas, de peso $\leq 150 \text{ g/m}^2$ (excluindo produtos da posição 4802 do SH; papel para canelar; testliner; papel sulfito para embalagem, papel-filtro e cartão-filtro, papel-feltro e cartão-feltro) | kg | S |
| 17.12.42.60 | Outros papéis e cartões, em rolos ou em folhas, de peso $> 150 \text{ g/m}^2$ e $< 225 \text{ g/m}^2$ (excluindo produtos da posição 4802 do SH; papel para canelar; testliner; papel sulfito para embalagem, papel-filtro e cartão-filtro, papel-feltro e cartão-feltro) | kg | S |
| 17.12.42.80 | Outros papéis e cartões, em rolos ou em folhas, de peso $\geq 225 \text{ g/m}^2$ (excluindo produtos da posição 4802 do SH; papel para canelar; testliner; papel sulfito para embalagem, papel-filtro e cartão-filtro, papel-feltro e cartão-feltro) | kg | S |
| CPA: 17.12.43 | <i>Papel e cartão filtrantes; papel de feltro</i> | | |
| 17.12.43.30 | Papel-filtro e cartão-filtro | kg | S |
| 17.12.43.60 | Papel-feltro, cartão-feltro e papel e cartão lanosos | kg | S |
| CPA: 17.12.44 | <i>Papel para cigarros, não cortado nas dimensões próprias ou em livros ou tubos</i> | | |
| 17.12.44.00 | Papel para cigarros, em rolos de largura $> 5 \text{ cm}$. | kg | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|---------------|---|----------------|---------------|
| CPA: 17.12.51 | <i>Cartão não revestido, de interior cinzento</i> | | |
| 17.12.51.10 | Cartão não revestido, de interior cinzento | kg | S |
| CPA: 17.12.59 | <i>Outro cartão não revestido</i> | | |
| 17.12.59.10 | Outro cartão não revestido | kg | S |
| CPA: 17.12.60 | <i>Papel sulfurado, papel impermeável a gorduras, papel vegetal, papel cristal e outros papéis calandrados transparentes ou translúcidos</i> | | |
| 17.12.60.00 | Papel sulfurado, papel impermeável a gorduras, papel vegetal, papel cristal e outros papéis calandrados transparentes ou translúcidos | kg | S |
| CPA: 17.12.71 | <i>Papel e cartão obtidos por colagem de folhas sobrepostas, não revestidos à superfície nem impregnados</i> | | |
| 17.12.71.00 | Papel-palha e cartão-palha e outro papel e cartão obtidos por colagem de folhas sobrepostas | kg | S |
| CPA: 17.12.72 | <i>Papel e cartão, crespados, plissados, gofrados ou perfurados</i> | | |
| 17.12.72.00 z | Papel e cartão, crespados, plissados, gofrados ou perfurados | kg | S |
| CPA: 17.12.73 | <i>Papel e cartão dos tipos utilizados para escrita, impressão ou outros fins gráficos, revestidos com caulino ou outras substâncias inorgânicas</i> | | |
| 17.12.73.36 | Bases revestidas próprias para fabricação de papéis e cartões dos seguintes tipos: papéis e cartões fotossensíveis, termossensíveis ou eletrossensíveis em que a percentagem de fibras obtidas por processo mecânico ou químico-mecânico seja igual ou inferior a 10 % e papel e cartão dos tipos utilizados para escrita, impressão ou outras finalidades gráficas, sendo o total, em peso, igual ou inferior a 150 g/m ² | kg | S |
| 17.12.73.60 | Papel couché leve (L.W.C.), dos tipos utilizados para escrita, impressão ou outras finalidades gráficas, em que a % de fibras obtidas por processos mecânicos > 10 % | kg | S |
| 17.12.73.75 | Papel cartão dos tipos utilizados para escrita, impressão ou outras finalidades gráficas, em que a % de fibras ob. por processos mecânicos > 10 % (exceto L.W.C.) em bobines | kg | S |
| 17.12.73.79 | Papel e cartão dos tipos utilizados para escrita, impressão ou outras finalidades gráficas, em que a % de fibras obtidas por processos mecânicos > 10 %, (exceto L.W.C.) em folhas | kg | S |
| CPA: 17.12.74 | <i>Papel kraft, exceto dos tipos utilizados para escrita, impressão ou outros fins gráficos, revestidos com caulino ou outras substâncias inorgânicas</i> | | |
| 17.12.74.00 | Cartão kraft, exceto dos tipos utilizados para escrita, impressão ou outros fins gráficos, revestidos com caulino ou outras substâncias inorgânicas | kg | S |
| CPA: 17.12.75 | <i>Papel kraft, exceto dos tipos utilizados para escrita, impressão ou outros fins gráficos, revestidos com caulino ou outras substâncias inorgânicas</i> | | |
| 17.12.75.00 | Cartão kraft, exceto dos tipos utilizados para escrita, impressão ou outros fins gráficos, revestidos com caulino ou outras substâncias inorgânicas | kg | S |
| CPA: 17.12.76 | <i>Papel químico, papel autocopiativo e outros papéis para cópia ou duplicação, em rolos ou em folhas</i> | | |
| 17.12.76.00 | Papel químico, papel autocopiativo e outros papéis para cópia ou duplicação, em rolos ou em folhas | kg | S |
| CPA: 17.12.77 | <i>Papel, cartão, pasta (ouate) de celulose, e mantas de fibras de celulose, revestidos, impregnados, recobertos, coloridos, decorados e impressos à superfície, em rolos ou folhas</i> | | |
| 17.12.77.10 | Papel e cartão alcatroados, betumados ou asfaltados | kg | S |
| 17.12.77.33 | Papel e cartão autoadesivos | kg | S |
| 17.12.77.35 | Papel e cartão gomados (exceto autoadesivos) | kg | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|--|----------------|---------------|
| 17.12.77.55 | Papel e cartão, coloridos ou decorados à superfície, impressos, revestidos, impregnados ou recobertos de plástico, branqueados, de peso > 150 g/m ² | kg | S |
| 17.12.77.59 | Papel e cartão, coloridos ou decorados à superfície, impressos, revestidos, impregnados ou recobertos de plástico, n.e. | kg | S |
| 17.12.77.70 | Papel e cartão, revestidos, impregnados ou recobertos de cera, parafina, estearina, óleo ou glicerina | kg | S |
| 17.12.77.80 | Papel, cartão, pasta (ouate) de celulose e mantas de fibras de celulose, coloridos ou decorados à superfície, impressos, revestidos, impregnados ou recobertos, n.e. | kg | S |
| CPA: 17.12.78 | <i>Cartão de interior cinzento, (exceto dos tipos utilizados para escrita, impressão ou outros fins gráficos), revestidos com caulino ou outras substâncias inorgânicas</i> | | |
| 17.12.78.20 | Outro papel e cartão kraft, revestidos de caulino ou de outras substâncias inorgânicas numa ou nas duas faces, em rolos ou em folhas (exceto dos tipos utilizados para escrita, impressão ou outras finalidades gráficas, bem como papel e cartão branqueados) | kg | S |
| 17.12.78.50 | Papéis e cartões de camadas múltiplas, revestidos, outros | kg | S |
| CPA: 17.12.79 | <i>Outro cartão (exceto dos tipos utilizados para escrita, impressão ou outros fins gráficos), revestidos com caulino ou outras substâncias inorgânicas</i> | | |
| 17.12.79.53 | Papéis e cartões de camadas múltiplas, revestidos, em que cada camada seja branqueada | kg | S |
| 17.12.79.55 | Papéis e cartões de camadas múltiplas, revestidos, em que apenas uma camada exterior seja branqueada | kg | S |
| 17.12.79.70 | Outros papéis e cartões, revestidos, n.e. | kg | S |
| NACE: 17.21 | Fabricação de papel e de cartão canelados e de embalagens de papel e cartão | | |
| CPA: 17.21.11 | <i>Cartão canelado, em rolos ou folhas</i> | | |
| 17.21.11.00 | Papel e cartão canelados | kg | S |
| CPA: 17.21.12 | <i>Sacos e saquetas de papel</i> | | |
| 17.21.12.30 | Sacos e saquetas de papel cuja base tenha largura igual ou superior a 40 cm | kg | S |
| 17.21.12.50 | Sacos e saquetas de papel (exceto aqueles cuja base tenha largura igual ou superior a 40 cm) | kg | S |
| CPA: 17.21.13 | <i>Caixas de papel ou cartão canelados</i> | | |
| 17.21.13.00 | Caixas de papel ou cartão, canelados | kg | S |
| CPA: 17.21.14 | <i>Caixas e cartonagens dobráveis, de papel ou cartão não canelados</i> | | |
| 17.21.14.00 | Caixas e cartonagens, dobráveis, de papel ou cartão, não canelados | kg | S |
| CPA: 17.21.15 | <i>Artigos para escritórios e similares em cartão</i> | | |
| 17.21.15.30 | Outras embalagens, incluídas as capas para discos, n.e. | kg | S |
| 17.21.15.50 | Cartonagens para escritórios, lojas e estabelecimentos semelhantes, n.e. | kg | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|---|----------------|---------------|
| NACE: 17.22 | Fabricação de artigos de papel para uso doméstico e sanitário | | |
| CPA: 17.22.11 | <i>Papel higiênico, lenços, toalhas e guardanapos, de pasta, papel, pasta (ouate) de celulose e mantas de fibras de celulose</i> | | |
| 17.22.11.20 | Papel higiênico | kg | S |
| 17.22.11.40 | Lenços de papel (incluídos os de maquilhagem), de papel, pasta de celulose (ouate) | kg | S |
| 17.22.11.60 | Toalhas de mão, de papel, pasta de celulose (ouate) | kg | S |
| 17.22.11.80 | Toalhas e guardanapos de papel, de mesa, pasta de celulose (ouate) | kg | S |
| CPA: 17.22.12 | <i>Pensos higiênicos e tampões, fraldas para bebês e artigos sanitários similares, e artigos e acessórios de vestuário, de pasta, papel, pasta (ouate) de celulose e mantas de fibras de celulose</i> | | |
| 17.22.12.10 | Pensos (Absorventes) e tampões higiênicos, cueiros, fraldas e artigos higiênicos semelhantes, de pasta (ouates) | kg | S |
| 17.22.12.20 | Pensos (Absorventes), tampões higiênicos e artigos semelhantes de papel, pasta de celulose (ouate) ou fibras de celulose | kg | S |
| 17.22.12.30 | Fraldas e películas para fraldas e artigos semelhantes de papel, pasta de celulose (ouate), exceto papel higiênico, pensos (absorventes), tampões e artigos semelhantes | kg | S |
| 17.22.12.40 | Pastas (ouates); outros artigos de pastas (ouates) | kg | S |
| 17.22.12.50 | Vestuário e seus acessórios de pasta de papel; Papel; Vestuário e seus acessórios, de papel, pasta de celulose (ouate), ou mantas de fibras de celulose | kg | S |
| 17.22.12.60 | Pensos e tampões higiênicos e artigos semelhantes de matérias têxteis (exceto «ouates») | kg | S |
| 17.22.12.70 | Fraldas, películas para fraldas e artigos semelhantes de matérias têxteis (exceto «ouates») | kg | S |
| 17.22.12.90 | Artigos de papel para usos domésticos, higiênicos ou sanitários, etc., n.e. | kg | S |
| CPA: 17.22.13 | <i>Bandejas, pratos, pires e chávenas ou copos e artigos semelhantes, de papel ou cartão</i> | | |
| 17.22.13.00 | Bandejas, travessas, pratos, chávenas ou xícaras, taças, copos e artigos semelhantes, de papel ou cartão | kg | S |
| NACE: 17.23 | Fabricação de artigos de papel para papelaria | | |
| CPA: 17.23.11 | <i>Papel químico, papel autocopiativo e outros papéis para cópia ou duplicação; stencils completos e chapas offset, de papel</i> | | |
| 17.23.11.00 | Papel químico, papel autocopiativo e outros papéis para cópia ou duplicação; «stencils» completos e chapas «offset», de papel, papel gomado ou adesivo | kg | S |
| CPA: 17.23.12 | <i>Envelopes, cartas-postais, bilhetes-postais não ilustrados e cartões para correspondência, de papel ou cartão; caixas, sacos e semelhantes, de papel ou cartão, contendo artigos de papel para papelaria</i> | | |
| 17.23.12.30 | Envelopes (incluídos os tipo bolsa) | kg | S |
| 17.23.12.50 | Aerogramas, bilhetes-postais não ilustrados, cartões e papéis para correspondência, de papel ou cartão | kg | S |
| 17.23.12.70 | Caixas, etc., de papel ou cartão, contendo um sortido de artigos para correspondência | kg | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|--|----------------|---------------|
| CPA: 17.23.13 | <i>Livros de registo e de contabilidade, classificadores, formulários e outros artigos de papelaria, de papel ou de cartão</i> | | |
| 17.23.13.13 | Livros de registo e de contabilidade e blocos de encomendas ou de recibos, de papel ou cartão | kg | S |
| 17.23.13.15 | Blocos de notas, de papel para cartas e de apontamentos (exceto calendários) | kg | S |
| 17.23.13.17 | Agendas | kg | S |
| 17.23.13.19 | Outros artigos, n.e., do tipo livros de endereços, etc. | | S |
| 17.23.13.30 | Cadernos | kg | S |
| 17.23.13.50 | Classificadores, capas para encadernação e capas de processo, de papel ou cartão | kg | S |
| 17.23.13.70 | Formulários em blocos tipo manifold, mesmo com folhas intercaladas de papel químico | kg | S |
| 17.23.13.80 | Álbuns para selos ou para coleções, de papel ou cartão | kg | S |
| 17.23.13.90 | Mata-borrões, capas para livros e outros artigos escolares, de escritório ou de papelaria | | S |
| CPA: 17.23.14 | <i>Outro papel e cartão, dos tipos utilizados para escrita, impressão ou outros fins gráficos, impressos, estampados ou perfurados</i> | | |
| 17.23.14.00 | Outro papel e cartão, dos tipos utilizados para escrita, impressão ou outros fins gráficos, impressos, estampados ou perfurados | kg | S |
| NACE: 17.24 | Fabricação de papel de parede | | |
| CPA: 17.24.11 | <i>Papel de parede e revestimentos de parede semelhantes; papel para vitrais</i> | | |
| 17.24.11.00 | Papel de parede e revestimentos de parede semelhantes; papel para vitrais | kg | S |
| CPA: 17.24.12 | <i>Revestimentos de parede de matérias têxteis</i> | | |
| 17.24.12.00 | Revestimentos de parede de matérias têxteis | kg | S |
| NACE: 17.29 | Fabricação de outros artigos de papel e de cartão | | |
| CPA: 17.29.11 | <i>Etiquetas de papel ou cartão</i> | | |
| 17.29.11.20 | Etiquetas, de papel ou cartão, impressas, autoadesivas | kg | S |
| 17.29.11.40 | Etiquetas, de papel ou cartão, impressas, outras | kg | S |
| 17.29.11.60 | Etiquetas de qualquer espécie, de papel ou cartão (exceto impressas), autoadesivas | kg | S |
| 17.29.11.80 | Etiquetas de qualquer espécie, de papel ou cartão (exceto impressas), outras | kg | S |
| CPA: 17.29.12 | <i>Blocos e chapas, filtrantes, de pasta de papel</i> | | |
| 17.29.12.00 | Blocos e chapas, filtrantes, de pasta de papel | kg | S |
| CPA: 17.29.19 | <i>Papel para cigarros; bobinas, canudos e suportes semelhantes; papel e cartão filtrantes; outros artigos de papel e cartão, n.e.</i> | | |
| 17.29.19.10 | Papel para cigarros, em rolos de largura não superior a 5 cm ou em cadernos ou tubos | kg | S |
| 17.29.19.20 | Carretéis, bobinas, canelas e suportes semelhantes, de papel ou cartão, para enrolamento de fios têxteis | kg | S |
| 17.29.19.30 | Carretéis, bobinas, canelas e suportes semelhantes, de papel ou cartão, n.e., exceto para enrolamento de fios têxteis | kg | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|---|----------------|---------------|
| 17.29.19.51 | Papel-filtro e cartão-filtro, recortados | kg | S |
| 17.29.19.55 | Papéis-diagrama para aparelhos registadores, em bobinas, em folhas ou em discos | kg | S |
| 17.29.19.57 | Artigos moldados ou prensados, de pasta de papel | kg | S |
| 17.29.19.85 | Outros artefactos de papel e cartão | kg | S |
| NACE: 18.11 | Impressão de jornais | | |
| CPA: 18.11.10 | <i>Trabalhos de impressão de jornais</i> | | |
| 18.11.10.00 | Jornais e publicações periódicas, impressos, que se publiquem pelo menos quatro vezes por semana | | I |
| NACE: 18.12 | Outra impressão | | |
| CPA: 18.12.11 | <i>Trabalhos de impressão para selos postais, selos fiscais, documentos de títulos, cartões eletrónicos, cheques e outro papel de títulos e afins</i> | | |
| 18.12.11.00 | Selos postais, fiscais e semelhantes, impressos, não obliterados; papel selado, papel-moeda, cheques, etc. | | I |
| CPA: 18.12.12 | <i>Trabalhos de impressão para catálogos publicitários, prospectos, cartazes e outro material de publicidade impresso</i> | | |
| 18.12.12.30 | Catálogos comerciais, impressos | | I |
| 18.12.12.50 | Artigos publicitários comerciais, impressos (exceto catálogos comerciais) | | I |
| CPA: 18.12.13 | <i>Trabalhos de impressão para jornais, revistas e publicações periódicas, exceto as diárias editadas menos de quatro vezes por semana</i> | | |
| 18.12.13.00 | Jornais, revistas e publicações periódicas, impressos, que se publiquem menos de quatro vezes por semana | | I |
| CPA: 18.12.14 | <i>Trabalhos de impressão para livros, mapas e outras obras cartográficas, estampas, gravuras e fotografias, bilhetes-postais</i> | | |
| 18.12.14.07 | Livros, brochuras e impressos semelhantes, em folhas soltas | | I |
| 18.12.14.14 | Livros, brochuras e impressos semelhantes, exceto em folhas soltas | | I |
| 18.12.14.21 | Álbuns ou livros de ilustrações e álbuns para desenhar ou colorir, para crianças, impressos | | I |
| 18.12.14.28 | Dicionários e enciclopédias, impressos, mesmo em fascículos | | I |
| 18.12.14.35 | Obras cartográficas de qualquer espécie, incluídas as cartas murais e as plantas topográficas, impressas sob a forma de livros ou brochuras | | I |
| 18.12.14.42 | Obras cartográficas de qualquer espécie, incluídas as cartas murais e as plantas topográficas, impressas, exceto sob a forma de livros ou brochuras | | I |
| 18.12.14.49 | Cartões-postais, impressos, mesmo ilustrados | | I |
| 18.12.14.56 | Cartões impressos com votos ou mensagens pessoais, mesmo ilustrados, com ou sem envelopes, guarnições ou aplicações | | I |
| 18.12.14.63 | Estampas, gravuras e fotografias, impressas | | I |
| CPA: 18.12.16 | <i>Trabalhos de impressão diretamente efetuada sobre outras matérias, exceto papel</i> | | |
| 18.12.16.10 | Impressão sobre têxteis (estampagem) | | I |
| 18.12.16.20 | Impressão em matérias que não papel ou tecidos | | I |
| CPA: 18.12.19 | <i>Outros trabalhos de impressão, n.e.</i> | | |
| 18.12.19.10 | Calendários de qualquer espécie, impressos, incluídos os blocos calendários para desfolhar | | I |
| 18.12.19.20 | Música impressa (incluindo em Braille) | | I |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|--|----------------|---------------|
| 18.12.19.30 | Decalcomanias impressas | | I |
| 18.12.19.90 | Outros impressos, n.e. | | I |
| NACE: 18.13 | Atividades de preparação da impressão e de produtos media | | |
| CPA: 18.13.10 | <i>Trabalhos de preparação da impressão</i> | | |
| 18.13.10.00 | Serviços de composição, clichagem, tipografia e fotocomposição | | I |
| CPA: 18.13.20 | <i>Gravação de chapas e cilindros e outras preparações da impressão</i> | | |
| 18.13.20.00 | Elementos de impressão | | S |
| CPA: 18.13.30 | <i>Trabalhos auxiliares relacionados com a impressão</i> | | |
| 18.13.30.00 | Outros serviços gráficos | | I |
| NACE: 18.14 | Encadernação e atividades relacionadas | | |
| CPA: 18.14.10 | <i>Encadernação e atividades relacionadas</i> | | |
| 18.14.10.10 | Acabamento de livros e artefactos semelhantes por dobragem, montagem, ponteagem, colagem, corte, colocação de capas | | I |
| 18.14.10.30 | Acabamento de brochuras, revistas, catálogos, amostras, impressos publicitários, etc., por dobragem, montagem, ponteagem, colagem, corte, colocação de capas | | I |
| 18.14.10.50 | Outros acabamentos, como acabamento de papel ou cartão impressos, n.e. | | I |
| NACE: 18.20 | Reprodução de suportes gravados | | |
| CPA: 18.20.10 | <i>Trabalhos de reprodução de gravações de som</i> | | |
| 18.20.10.10 | Reprodução de discos | | I |
| 18.20.10.30 | Reprodução de fitas magnéticas de som, de largura não superior a 4 mm | | I |
| 18.20.10.50 | Reprodução de fitas magnéticas de som, de largura superior a 4 mm mas não superior a 6,5 mm | | I |
| 18.20.10.70 | Reprodução de discos compactos | | I |
| CPA: 18.20.20 | <i>Trabalhos de reprodução de gravações de vídeo</i> | | |
| 18.20.20.50 | Reprodução de fitas magnéticas vídeo, de largura superior a 6,5 mm | | I |
| 18.20.20.70 | Reprodução de discos vídeo e outros suportes | | I |
| CPA: 18.20.30 | <i>Trabalhos de reprodução de suportes informáticos</i> | | |
| 18.20.30.30 | Reprodução de fitas magnéticas contendo dados ou instruções do tipo utilizado em máquinas automáticas de processamento de dados, de largura \leq 4 mm | | I |
| 18.20.30.50 | Reprodução de fitas magnéticas contendo dados ou instruções do tipo utilizado em máquinas automáticas de processamento de dados, de largura $>$ 4 mm | | I |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|--|---------------------|---------------|
| 18.20.30.70 | Reprodução de outros suportes contendo dados ou instruções do tipo utilizado em máquinas automáticas de processamento de dados | | I |
| NACE: 19.10 | Fabricação de produtos de coqueria | | |
| CPA: 19.10.30 | <i>Breu e coque de breu</i> | | |
| 19.10.30.00 | Breu e coque de breu obtidos a partir do alcatrão de hulha ou de outros alcatrões minerais | kg | T |
| NACE: 20.11 | Fabricação de gases industriais | | |
| CPA: 20.11.11 | <i>Hidrogénio, árgon, gases raros, nitrogénio e oxigénio</i> | | |
| 20.11.11.20 | Árgon | m ³ | T |
| 20.11.11.40 | Hélio | m ³ | T |
| 20.11.11.50 | Hidrogénio | m ³ | T |
| 20.11.11.60 | Azoto (nitrogénio) | m ³ | T |
| 20.11.11.70 | Oxigénio | m ³ | T |
| 20.11.11.90 | Outros gases raros (néon, cripton e xénon) | m ³ | T |
| CPA: 20.11.12 | <i>Dióxido de carbono e outros compostos oxigenados e inorgânicos de elementos não metálicos</i> | | |
| 20.11.12.30 | Dióxido de carbono | kg | T |
| 20.11.12.50 | Trióxido de enxofre (anidrido sulfúrico); trióxido de diarsénio | kg | T |
| 20.11.12.70 | Óxidos de azoto | kg | T |
| 20.11.12.90 | Outros compostos oxigenados inorgânicos dos elementos não metálicos | kg | T |
| CPA: 20.11.13 | <i>Ar líquido e ar comprimido</i> | | |
| 20.11.13.00 | Ar líquido; ar comprimido | kg | T |
| NACE: 20.12 | Fabricação de corantes e pigmentos | | |
| CPA: 20.12.11 | <i>Óxido e peróxido de zinco; óxidos de titânio</i> | | |
| 20.12.11.30 | Óxido de zinco; peróxido de zinco | kg | T |
| 20.12.11.50 | Óxidos de titânio | kg TiO ₂ | T |
| CPA: 20.12.12 | <i>Óxidos e hidróxidos de crómio, manganês, chumbo e cobre</i> | | |
| 20.12.12.10 | Óxidos de manganês. Dióxido de manganês | kg | T |
| 20.12.12.20 | Óxidos de manganês. Óxido de manganês, que contenha, em peso, 77 % ou mais de manganês | kg | T |
| 20.12.12.30 | Óxidos de manganês. Óxido de manganês, que contenha, em peso, menos de 77 % de manganês | kg | T |
| 20.12.12.40 | Óxidos e hidróxidos de crómio, chumbo e cobre | kg | T |
| CPA: 20.12.19 | <i>Outros óxidos, hidróxidos e peróxidos de metais</i> | | |
| 20.12.19.10 | Óxidos e hidróxidos de ferro; terras corantes contendo, em peso, 70 % ou mais de ferro combinado, expresso em Fe ₂ O ₃ ; | kg | T |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|-----------------|--|---------------------|---------------|
| 20.12.19.30 | Óxidos e hidróxidos de cobalto; óxidos de cobalto comerciais | kg | T |
| 20.12.19.55 | Óxido e hidróxido de lítio | kg | T |
| 20.12.19.60 | Óxidos e hidróxidos de vanádio | kg | T |
| 20.12.19.65 | Óxidos e hidróxidos de níquel | kg | T |
| 20.12.19.70 | Óxidos de germânio e dióxido de zircónio | kg | T |
| 20.12.19.73 | Óxidos e hidróxidos de molibdénio | kg | T |
| 20.12.19.75 | Óxidos de antimónio | kg | T |
| 20.12.19.80 | Óxido e hidróxido de berílio | kg | T |
| 20.12.19.81 | Óxidos e hidróxidos de tungsténio | kg | T |
| 20.12.19.96 * z | Óxidos e hidróxidos de estanho | kg | T |
| 20.12.19.97 * z | Outras bases inorgânicas; outros óxidos, hidróxidos e peróxidos de metais (exceto óxidos e hidróxidos de estanho), n.e. | kg | T |
| CPA: 20.12.21 | <i>Matérias orgânicas corantes sintéticas e preparações à base dessas matérias; produtos orgânicos sintéticos usados como agentes de avivamento fluorescentes ou como «luminóforos»; lacas corantes e preparações à base desses produtos</i> | | |
| 20.12.21.10 | Corantes dispersos orgânicos sintéticos e preparações à base desses corantes (exceto tintas e vernizes) | kg | T |
| 20.12.21.20 | Corantes ácidos ou mordentes e preparações à base desses corantes (exceto tintas e vernizes) | kg | T |
| 20.12.21.30 | Corantes básicos orgânicos sintéticos e preparações à base desses corantes (exceto tintas e vernizes) | kg | T |
| 20.12.21.40 | Corantes diretos orgânicos sintéticos e preparações à base desses corantes (exceto tintas e vernizes) | kg | T |
| 20.12.21.50 * | Outras matérias corantes orgânicas sintéticas (exceto tintas e vernizes) | kg | T |
| 20.12.21.60 | Produtos orgânicos sintéticos utilizados como agentes de avivamento fluorescentes | kg | T |
| 20.12.21.70 | Lacas corantes; preparações à base de lacas corantes | kg | T |
| CPA: 20.12.22 | <i>Extratos tanantes de origem vegetal; taninos e seus sais, éteres, ésteres e outros derivados, matérias corantes de origem vegetal ou animal</i> | | |
| 20.12.22.50 | Extratos tanantes de origem vegetal; taninos e seus sais, éteres, ésteres, outros derivados | kg | T |
| 20.12.22.70 | Matérias corantes de origem vegetal ou animal e preparações à base destas matérias (exceto tintas e vernizes) | kg | T |
| CPA: 20.12.23 | <i>Produtos tanantes orgânicos sintéticos; produtos tanantes inorgânicos; preparações tanantes e preparações enzimáticas para a pré-curtimenta</i> | | |
| 20.12.23.30 | Produtos tanantes orgânicos sintéticos | kg | T |
| 20.12.23.50 | Produtos tanantes inorgânicos; preparações tanantes; preparações enzimáticas para a pré-curtimenta | kg | T |
| CPA: 20.12.24 | <i>Matérias corantes, n.e.; produtos inorgânicos dos tipos utilizados como «luminóforos»</i> | | |
| 20.12.24.15 | Pigmentos e preparações à base de dióxido de titânio, ≥ 80 % de dióxido de titânio | kg TiO ₂ | T |
| 20.12.24.19 | Pigmentos e preparações à base de dióxido de titânio (exclui ≥ 80 % de dióxido de titânio) | kg TiO ₂ | T |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|--|----------------|---------------|
| 20.12.24.50 | Outras matérias corantes; pigmentos e preparações à base de matérias corantes inorgânicas ou minerais; produtos inorgânicos dos tipos utilizados como «luminóforos» | kg | T |
| NACE: 20.13 | Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos de base | | |
| CPA: 20.13.21 | <i>Elementos não metálicos</i> | | |
| 20.13.21.11 | Cloro | kg | T |
| 20.13.21.16 | Iodo, flúor, bromo | kg | T |
| 20.13.21.20 | Enxofre sublimado ou precipitado; enxofre coloidal | kg | T |
| 20.13.21.30 | Carbono (negros de carbono e outras formas de carbono, n.e.) | kg | T |
| 20.13.21.41 | Boro | kg | T |
| 20.13.21.42 | Telúrio | kg | T |
| 20.13.21.60 | Silício. Que contenha, em peso, pelo menos 99,99 % de silício | kg | T |
| 20.13.21.70 | Silício. Que não contenha, em peso, pelo menos 99,99 % de silício | kg | T |
| 20.13.21.81 | Fósforo | kg | T |
| 20.13.21.85 | Arsénio, selénio | kg | T |
| CPA: 20.13.22 | <i>Derivados halogenados, oxialogenados ou sulfurados dos elementos não metálicos</i> | | |
| 20.13.22.10 | Oxicloreto de fósforo | kg | T |
| 20.13.22.20 | Tricloreto de fósforo | kg | T |
| 20.13.22.30 | Pentacloreto de fósforo | kg | T |
| 20.13.22.37 | Halogenetos e oxialogenetos de elementos não metálicos (exceto cloretos e oxicloretos de fósforo) | kg | T |
| 20.13.22.40 | Cloretos e oxicloretos de fósforo (exceto oxicloreto, tricloreto e pentacloreto de fósforo) | kg | T |
| 20.13.22.70 | Sulfuretos de fósforo, incluindo o trissulfureto de fósforo comercial | kg | T |
| 20.13.22.80 | Sulfuretos dos elementos não-metálicos (exceto sulfuretos de fósforo; trissulfureto de fósforo comercial) | kg | T |
| CPA: 20.13.23 | <i>Metais alcalinos ou alcalinoterrosos; metais de terras raras, escândio e ítrio; mercúrio</i> | | |
| 20.13.23.10 * | Cério, lantânio, praseodímio, neodímio e samário | kg | T |
| 20.13.23.11 * | Európio, gadolínio, térbio, disprósio, hólmio, érbio, túlio, itérbio, lutécio e ítrio | kg | T |
| 20.13.23.12 * | Metal de escândio | kg | T |
| 20.13.23.19 * | Metais alcalinos ou alcalinoterrosos; metais das terras raras; mercúrio (exceto cério, lantânio, praseodímio, neodímio e samário, európio, gadolínio, térbio, disprósio, hólmio, érbio, túlio, itérbio, lutécio e ítrio e metal de escândio) | kg | T |
| CPA: 20.13.24 | <i>Cloreto de hidrogénio; ácido sulfúrico; oleum; pentóxido de difósforo; outros ácidos inorgânicos; dióxido de silício e enxofre</i> | | |
| 20.13.24.13 | Cloreto de hidrogénio (ácido clorídrico) | kg HCl | T |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|-----------------|--|-----------------------------------|---------------|
| 20.13.24.15 | Ácido clorossulfúrico | kg | T |
| 20.13.24.34 | Ácido sulfúrico; ácido sulfúrico fumante (oleum) | kg H ₂ SO ₄ | T |
| 20.13.24.53 | Pentóxido de difósforo | kg P ₂ O ₅ | T |
| 20.13.24.55 | Ácido fosfórico e ácidos polifosfóricos | kg P ₂ O ₅ | T |
| 20.13.24.62 | Trióxido de diboro | kg | T |
| 20.13.24.65 | Óxidos de boro e ácidos bóricos (exceto trióxido de diboro) | kg | T |
| 20.13.24.69 | Outros ácidos inorgânicos e outros compostos oxigenados inorgânicos dos elementos não metálicos (exceto fluoreto de hidrogénio) | kg | T |
| 20.13.24.73 | Fluoreto de hidrogénio (ácido fluorídrico) | kg HF | T |
| 20.13.24.75 | Dióxido de silício | kg SiO ₂ | T |
| 20.13.24.77 | Dióxido de enxofre | kg SiO ₂ | T |
| CPA: 20.13.25 | <i>Óxidos, hidróxidos e peróxidos; hidrazina e hidroxilamina e seus sais inorgânicos</i> | | |
| 20.13.25.25 | Hidróxido de sódio (soda cáustica) sólido | kg NaOH | T |
| 20.13.25.27 | Hidróxido de sódio em solução aquosa (lixívia de soda cáustica) | kg NaOH | T |
| 20.13.25.30 | Hidróxido de potássio (potassa cáustica) | kg KOH | T |
| 20.13.25.50 | Peróxidos de sódio ou de potássio | kg | T |
| 20.13.25.63 | Hidróxido e peróxido de magnésio | kg | T |
| 20.13.25.65 | Óxidos, hidróxidos e peróxidos, de estrôncio ou de bário | kg | T |
| 20.13.25.70 | Hidróxido de alumínio | kg Al ₂ O ₃ | T |
| 20.13.25.80 | Hidrazina e hidroxilamina e seus sais inorgânicos | kg | T |
| CPA: 20.13.31 | <i>Halogenetos</i> | | |
| 20.13.31.15 | Fluoretos; fluorossilicatos; fluoroaluminatos e outros sais complexos de flúor (Hexafluorofosfato de lítio (1-), Difluorofosfato de lítio, hexafluoroarsenato de lítio monohidratado, tetrafluoroborato de lítio) | kg F | T |
| 20.13.31.19 | Fluoretos; fluorossilicatos; fluoroaluminatos e outros sais complexos de flúor (exceto hexafluoroaluminato de sódio (criolite sintética); hexafluorofosfato (1-), difluorofosfato, hexafluoroarsenato monohidratado e tetrafluoroborato de lítio; compostos inorgânicos e orgânicos de mercúrio) | kg F | T |
| 20.13.31.31 | Cloretos de magnésio | kg | T |
| 20.13.31.32 | Cloretos de níquel | kg | T |
| 20.13.31.33 | Cloretos de estanho | kg | T |
| 20.13.31.34 | Cloretos de cobalto | kg | T |
| 20.13.31.35 * z | Cloreto de lítio | kg | T |
| 20.13.31.38 * z | Outros cloretos (exceto cloreto de lítio, de amónio, de magnésio, de níquel, de estanho e de cobalto) n.e. | kg | T |
| 20.13.31.50 | Oxicloretos e hidroxicloretos de cobre e de outros metais | kg | T |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|-----------------|---|----------------------------------|---------------|
| 20.13.31.72 * z | Brometo de lítio | kg | T |
| 20.13.31.73 * z | Brometos e oxibrometos (exceto brometos de sódio, de potássio e de lítio) | kg | T |
| 20.13.31.79 | Brometos de sódio ou de potássio; iodetos e oxiiodetos | kg | T |
| CPA: 20.13.32 | <i>Hipocloritos, cloratos e percloratos</i> | | |
| 20.13.32.30 | Hipocloritos; hipoclorito de cálcio comercial; cloritos; hipobromitos | kg | T |
| 20.13.32.51 * z | Perclorato de lítio | kg | T |
| 20.13.32.59 * z | Cloratos e percloratos; bromatos e perbromatos; iodatos e periodatos (exceto perclorato de lítio) | kg | T |
| CPA: 20.13.41 | <i>Sulfuretos, sulfitos e sulfatos</i> | | |
| 20.13.41.11 | Sulfuretos de cálcio, de antimónio, de ferro | kg | T |
| 20.13.41.20 | Sulfuretos; polissulfuretos, de constituição química definida ou não; ditionites e sulfoxilatos (exceto de cálcio, antimónio e ferro) | kg | T |
| 20.13.41.33 | Sulfitos | kg | T |
| 20.13.41.35 | Tiosulfatos | kg | T |
| 20.13.41.50 | Sulfatos de alumínio | kg | T |
| 20.13.41.55 | Sulfatos de bário | kg | T |
| 20.13.41.60 | Sulfatos de magnésio | kg | T |
| 20.13.41.61 | Sulfatos de níquel | kg | T |
| 20.13.41.62 | Sulfatos de cobalto; de titânio | kg | T |
| 20.13.41.65 | Sulfatos (exceto de alumínio, bário, magnésio, níquel, cobalto, titânio) | kg | T |
| 20.13.41.73 | Alúmenes | kg | T |
| 20.13.41.75 | Peroxossulfatos (persulfato) | kg | T |
| CPA: 20.13.42 | <i>Fosfinatos, fosfonatos, fosfatos, polifosfatos e nitratos (exceto de potássio)</i> | | |
| 20.13.42.12 | Nitratos de crómio e outros (exceto potássio, de bário, de berílio, de cádmio, de cobalto, de níquel, de chumbo) | kg N | T |
| 20.13.42.13 * z | Nitratos de bário, de berílio, de cádmio, de chumbo | kg N | T |
| 20.13.42.14 * z | Nitrato de cobalto | kg N | T |
| 20.13.42.15 * z | Nitrato de níquel | kg N | T |
| 20.13.42.20 | Fosfinatos (hipofosfitos) e fosfonatos (fosfitos) | kg | T |
| 20.13.42.30 | Fosfatos de mono ou dissódio | kg P ₂ O ₅ | T |
| 20.13.42.40 | Hidrogeno-ortofosfato de cálcio (fosfato dicálcico) | kg P ₂ O ₅ | T |
| 20.13.42.70 | Trifosfato de sódio (tripolifosfato de sódio) | kg P ₂ O ₅ | T |
| 20.13.42.81 * z | Fosfato de lítio e ferro | kg | T |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|-----------------|---|---------------------------------------|---------------|
| 20.13.42.89 * z | Fosfatos (exceto fosfato precipitado bicálcico di-hidratado e fosfatos de mono- ou dissódio e fosfato de lítio e ferro); polifosfatos (exceto trifosfato de sódio) | kg | T |
| CPA: 20.13.43 | <i>Carbonatos</i> | | |
| 20.13.43.10 | Carbonato dissódico | kg Na ₂ CO ₃ | T |
| 20.13.43.20 | Hidrogenocarbonato de sódio (bicarbonato de sódio) | kg | T |
| 20.13.43.40 | Carbonato de cálcio (precipitado) | kg | T |
| 20.13.43.51 * z | Carbonatos de lítio com um teor mínimo de 99,5% de Li ₂ CO ₃ ou superior | kg | T |
| 20.13.43.52 * z | Carbonatos de lítio com um teor inferior a 99,5% de Li ₂ CO ₃ | kg | T |
| 20.13.43.96 * z | Carbonatos de cobalto | kg | T |
| 20.13.43.99 * z | Outros carbonatos (exceto carbonatos de cobalto) | kg | T |
| CPA: 20.13.51 | <i>Sais dos ácidos oxometálicos ou peroxometálicos, metais preciosos no estado coloidal</i> | | |
| 20.13.51.15 | Tungstos | kg | S |
| 20.13.51.20 | Manganitos, manganatos e permanganatos; molibdatos; | kg | S |
| 20.13.51.25 | Cromatos e dicromatos; peroxocromatos | kg | T |
| 20.13.51.78 | Sais dos ácidos oxometálicos e peroxometálicos: zincatos e vanadatos | kg | S |
| 20.13.51.80 * z | Tantalatos | kg | S |
| 20.13.51.81 * z | Outros sais dos ácidos oxometálicos e peroxometálicos (exceto tantalatos) | kg | S |
| 20.13.51.83 | Nitrato de prata | kg | S |
| 20.13.51.85 | Metais preciosos no estado coloidal; suas amálgamas, compostos (exceto nitrato de prata) | kg | S |
| CPA: 20.13.52 | <i>Água destilada e outros compostos inorgânicos, n.e.; amálgamas, com exceção das amálgamas de metais preciosos</i> | | |
| 20.13.52.50 | Água destilada | kg | S |
| 20.13.52.70 | Compostos, inorgânicos ou orgânicos, de mercúrio, mercúrio de constituição química definida (exceto amálgamas) | kg | T |
| 20.13.52.75 | Compostos, inorgânicos ou orgânicos, de mercúrio, mercúrio de constituição química não definida (exceto amálgamas) | kg | T |
| 20.13.52.90 z | Outros compostos inorgânicos n.e.; amálgamas (exceto de metais preciosos) | kg | S |
| CPA: 20.13.61 | <i>Isótopos n.e. e seus compostos (incluindo água pesada)</i> | | |
| 20.13.61.00 * | Água pesada (óxido de deutério), boro enriquecido no isótopo boro-10, lítio enriquecido no isótopo lítio-6 e seus compostos e hélio-3; Isótopos não incluídos na posição 2844; seus compostos, inorgânicos ou orgânicos, de constituição química definida ou não. | kg | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|---------------|--|----------------------------------|---------------|
| CPA: 20.13.62 | <i>Cianetos, oxicianetos e cianetos complexos; fulminatos, cianatos e tiocianatos; silicatos; boratos; perboratos; outros sais de ácidos ou peroxoácidos inorgânicos</i> | | |
| 20.13.62.20 | Cianetos; oxicianetos e cianetos complexos; | kg | T |
| 20.13.62.30 | Boratos; peroxoboratos (perboratos) | kg B ₂ O ₃ | T |
| 20.13.62.40 | Silicatos; silicatos dos metais alcalinos comerciais | kg SiO ₂ | T |
| 20.13.62.70 | Silicatos duplos ou complexos | kg | T |
| 20.13.62.80 | Outros sais dos ácidos ou peroxoácidos inorgânicos (exceto azidas) | kg | T |
| CPA: 20.13.63 | <i>Peróxido de hidrogénio</i> | | |
| 20.13.63.00 | Peróxido de hidrogénio | kg H ₂ O ₂ | T |
| CPA: 20.13.64 | <i>Fosforetos, carbonetos, hidretos, nitretos, azidas, silicetos e boretos</i> | | |
| 20.13.64.10 | Carbonetos de silício, de constituição química definida ou não | kg | T |
| 20.13.64.20 | Carbonetos de boro, de constituição química definida ou não | kg | T |
| 20.13.64.30 | Carbonetos de tungsténio, de constituição química definida ou não | kg | T |
| 20.13.64.51 | Carbonetos de alumínio, de crómio (cromo), de molibdénio, de vanádio, de tântalo; de titânio, de constituição química definida ou não; | kg | T |
| 20.13.64.80 z | Fosforetos (exceto ferrofósforos), de constituição química definida ou não; hidretos, nitretos, azidas, silicetos e boretos, de constituição química definida ou não, exceto os compostos que constituam igualmente carbonetos das posições 20.13.64.10, 20.13.64.20, 20.13.64.30, 20.13.64.51 e 20.13.64.90 | kg | T |
| 20.13.64.90 | Outros carbonetos, n.e. | kg | T |
| CPA: 20.13.65 | <i>Compostos de metais de terras raras, de ítrio ou de escândio</i> | | |
| 20.13.65.10 | Compostos, inorgânicos ou orgânicos, de metais de terras raras ou de misturas destes metais. Compostos de cério | kg | S |
| 20.13.65.20 | Compostos, inorgânicos ou orgânicos, de metais de terras raras ou de misturas destes metais. Compostos de lantânio, praseodímio, neodímio ou samário | kg | S |
| 20.13.65.50 | Compostos, inorgânicos ou orgânicos, de metais de terras raras ou de misturas destes metais. Compostos de európio, gadolínio, térbio, disprósio, hólmio, érbio, túlio, itérbio, lutécio ou ítrio | kg | S |
| 20.13.65.80 | Compostos, inorgânicos ou orgânicos, de metais de terras raras ou de misturas destes metais. Compostos de escândio | kg | S |
| 20.13.65.85 | Compostos, inorgânicos ou orgânicos, de metais de terras raras ou de misturas destes metais. Compostos de misturas de metais | kg | S |
| CPA: 20.13.66 | <i>Enxofre, exceto em bruto, sublimado, precipitado e coloidal</i> | | |
| 20.13.66.00 | Outros enxofres (exceto em bruto, sublimado, precipitado e coloidal) | kg | S |
| CPA: 20.13.67 | <i>Pirites de ferro ustuladas</i> | | |
| 20.13.67.00 | Pirites de ferro ustuladas | kg | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|---|----------------|---------------|
| CPA: 20.13.68 | <i>Quartzo piezoelétrico; outras pedras preciosas ou semipreciosas, sintéticas ou reconstruídas, em bruto</i> | | |
| 20.13.68.00 * | Pedras preciosas ou semipreciosas sintéticas ou constituídas, em bruto, etc. | g | S |
| NACE: 20.14 | Fabricação de outros produtos químicos orgânicos de base | | |
| CPA: 20.14.11 | <i>Hidrocarbonetos acíclicos</i> | | |
| 20.14.11.20 | Hidrocarbonetos acíclicos, saturados | kg | T |
| 20.14.11.30 | Etileno | kg | T |
| 20.14.11.40 | Propeno (propileno) | kg | T |
| 20.14.11.50 | Buteno (butileno) e seus isómeros | kg | T |
| 20.14.11.60 | Buta-1,3-dieno e isopreno | kg | T |
| 20.14.11.90 | Outros hidrocarbonetos acíclicos não saturados, n.e. | kg | T |
| CPA: 20.14.12 | <i>Hidrocarbonetos cíclicos</i> | | |
| 20.14.12.13 | Cicloexano | kg | T |
| 20.14.12.15 | Hidrocarbonetos ciclânicos, ciclénicos ou cicloterpénicos, (exceto cicloexano) | kg | T |
| 20.14.12.23 | Benzeno | kg | T |
| 20.14.12.25 | Tolueno | kg | T |
| 20.14.12.43 | o-Xileno | kg | T |
| 20.14.12.45 | p-Xileno | kg | T |
| 20.14.12.47 | m-Xileno e misturas de isómeros do xileno | kg | T |
| 20.14.12.50 | Estireno | kg | T |
| 20.14.12.60 | Etilbenzeno | kg | T |
| 20.14.12.70 | Cumeno | kg | T |
| 20.14.12.90 | Outros hidrocarbonetos cíclicos | kg | T |
| CPA: 20.14.13 | <i>Derivados clorados dos hidrocarbonetos acíclicos</i> | | |
| 20.14.13.13 | Clorometano (cloreto de metilo) e cloroetano (cloreto de etilo) | kg | T |
| 20.14.13.15 | Diclorometano (cloreto de metileno) | kg | T |
| 20.14.13.23 | Clorofórmio (triclorometano) | kg | T |
| 20.14.13.25 | Tetracloroeto de carbono | kg | T |
| 20.14.13.53 | 1,2-Dicloroetano (cloreto de etileno) | kg | T |
| 20.14.13.57 | Outros derivados clorados saturados dos hidrocarbonetos acíclicos, n.e. | kg | T |
| 20.14.13.71 | Cloreto de vinilo (cloroetileno) | kg | T |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|---------------|---|----------------|---------------|
| 20.14.13.74 | Tricloroetileno; tetracloroetileno (percloroetileno) | kg | T |
| 20.14.13.79 | Outros derivados clorados não saturados dos hidrocarbonetos acíclicos, n.e. | kg | T |
| CPA: 20.14.14 | <i>Derivados sulfonados, nitrados ou nitrosados dos hidrocarbonetos, mesmo halogenados</i> | | |
| 20.14.14.50 | Derivados dos hidrocarbonetos apenas sulfonados, seus sais e seus ésteres etílicos | kg | T |
| 20.14.14.70 | Derivados dos hidrocarbonetos apenas nitrados ou nitrosados | kg | T |
| 20.14.14.90 | Outros derivados sulfonados, nitrados ou nitrosados dos hidrocarbonetos, mesmo halogenados, n.e. | kg | T |
| CPA: 20.14.19 | <i>Outros derivados halogenados dos hidrocarbonetos</i> | | |
| 20.14.19.10 * | Derivados fluorados, saturados ou não saturados, bromados e iodados dos hidrocarbonetos acíclicos | kg | S |
| 20.14.19.30 | Derivados halogenados dos hidrocarbonetos acíclicos contendo ≥ 2 halogéneos diferentes | kg | S |
| 20.14.19.50 | Derivados halogenados dos hidrocarbonetos ciclânicos, ciclénicos ou cicloterpénicos | kg | S |
| 20.14.19.70 | Derivados halogenados dos hidrocarbonetos aromáticos | kg | S |
| CPA: 20.14.21 | <i>Álcoois gordos industriais</i> | | |
| 20.14.21.00 | Álcoois gordos industriais | kg | T |
| CPA: 20.14.22 | <i>Monoálcoois</i> | | |
| 20.14.22.10 | Metanol (álcool metílico) | kg | T |
| 20.14.22.20 | Propan-1-ol (álcool propílico) e propan-2-ol (álcool isopropílico) | kg | T |
| 20.14.22.30 | Butan-1-ol (álcool n-butílico) | kg | T |
| 20.14.22.40 | Outros butanóis, n.e. | kg | T |
| 20.14.22.63 | Octanol (álcool octílico) e seus isómeros | kg | T |
| 20.14.22.65 | Álcoois laurílico, cetílico, esteárico e outros monoálcoois saturados | kg | T |
| 20.14.22.70 | Monoálcoois não saturados | kg | T |
| CPA: 20.14.23 | <i>Dióis, outros poliálcoois, álcoois cíclicos e seus derivados</i> | | |
| 20.14.23.10 | Etilenoglicol 1 (etanodiol) | kg | T |
| 20.14.23.20 | Propilenoglicol (propano-1,2-diol) | kg | T |
| 20.14.23.33 | D-glucitol (sorbitol) | kg | T |
| 20.14.23.37 | Outros dióis e outros poliálcoois (exceto etilenoglicol e propilenoglicol, D-glucitol e tetrametenoglicol com um teor de carbono de origem biológica de 100 % em massa) | kg | T |
| 20.14.23.38 | Butano-1,4-diol ou tetrametenoglicol (1,4-butanodiol) com um teor de carbono biológico de 100 %, em massa | kg | T |
| 20.14.23.50 | Outros derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados dos álcoois acíclicos | kg | T |
| 20.14.23.60 | Glicerina (exceto em bruto), incluída a sintética | kg | T |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|---------------|--|----------------|---------------|
| 20.14.23.73 | Álcoois ciclânicos, ciclénicos ou cicloterpénicos | kg | T |
| 20.14.23.75 | Álcoois aromáticos | kg | T |
| CPA: 20.14.24 | <i>Fenóis; fenóis-álcoois e seus derivados</i> | | |
| 20.14.24.10 | Monofenóis | kg | T |
| 20.14.24.33 | 4,4-Isopropilidenodifenol (bisfenol A, difenilolpropano) e seus sais | kg | T |
| 20.14.24.39 | Polifenóis e seus sais, excluindo 4,4-isopropilidenodifenol (bisfenol A, difenilolpropano e seus sais) e incluindo fenóis-álcoois | kg | T |
| 20.14.24.50 | Derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados dos fenóis ou dos fenóis-álcoois | kg | T |
| CPA: 20.14.31 | <i>Ácidos gordos monocarboxílicos industriais; óleos ácidos de refinação</i> | | |
| 20.14.31.20 | Ácido esteárico industrial | kg | T |
| 20.14.31.30 | Ácido oleico industrial | kg | T |
| 20.14.31.50 | Ácidos gordos do tall oil industriais | kg | T |
| 20.14.31.95 | Outros ácidos gordos monocarboxílicos industriais destilados | kg | T |
| 20.14.31.97 | Outros ácidos gordos monocarboxílicos industriais e óleos ácidos de refinação, n.e. | kg | T |
| CPA: 20.14.32 | <i>Ácidos monocarboxílicos acíclicos saturados e seus derivados</i> | | |
| 20.14.32.15 | Acetato de etilo | kg | T |
| 20.14.32.19 | Ésteres do ácido acético (exceto acetato de etilo) | kg | T |
| 20.14.32.20 | Ácidos mono-, di-, tricloroacéticos, propiónicos, butíricos, valéricos, seus sais e seus ésteres | kg | T |
| 20.14.32.35 | Ácido palmítico, ácido esteárico, seus sais e seus ésteres | kg | T |
| 20.14.32.50 | Ácido fórmico, seus sais e seus ésteres | kg | T |
| 20.14.32.71 | Ácido acético | kg | T |
| 20.14.32.77 | Anidrido acético | kg | T |
| 20.14.32.78 | Outros sais do ácido acético | kg | T |
| 20.14.32.80 | Ácido láurico e outros ácidos monocarboxílicos acíclicos saturados, seus sais e seus ésteres | kg | T |
| CPA: 20.14.33 | <i>Ácidos monocarboxílicos não saturados e ácidos policarboxílicos acíclicos, ciclânicos, ciclénicos ou cicloterpénicos e seus derivados</i> | | |
| 20.14.33.10 | Ácido acrílico e seus sais; outros ácidos monocarboxílicos acíclicos não saturados, ciclânicos, ciclénicos ou cicloterpénicos n.e.; seus derivados | kg | T |
| 20.14.33.20 | Ésteres do ácido acrílico | kg | T |
| 20.14.33.30 | Ácido metacrílico e seus sais | kg | T |
| 20.14.33.40 | Ésteres do ácido metacrílico | kg | T |
| 20.14.33.50 | Ácidos oleico, linoleico ou linolénico, seus sais e seus ésteres | kg | T |
| 20.14.33.63 | Ácido benzóico, seus sais e seus ésteres | kg | T |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|---------------|--|----------------|---------------|
| 20.14.33.65 | Peróxido de benzoílo e cloreto de benzoílo | kg | T |
| 20.14.33.67 | Ácido fenilacético, seus sais e seus ésteres | kg | T |
| 20.14.33.70 | Outros ácidos monocarboxílicos aromáticos, seus anidridos, halogenetos, peróxidos e peroxiácidos e seus derivados, n.e. | kg | T |
| 20.14.33.81 | Ácido oxálico, azelaico, malónico, outros, ácidos policarboxílicos cicloterpénicos ou ciclânicos, cilénicos, sais (exceto ácido butanodioico de base biológica com um teor de carbono de 100 % em massa) | kg | T |
| 20.14.33.82 | Ácido etano-1,2-dicarboxílico ou ácido butanodioico (ácido succínico) com um teor de carbono biológico de 100 %, em massa | kg | T |
| 20.14.33.85 | Ácido adípico, seus sais e seus ésteres | kg | T |
| 20.14.33.87 | Anidrido maleico | kg | T |
| CPA: 20.14.34 | <i>Ácidos policarboxílicos e carboxílicos aromáticos, contendo funções oxigenadas adicionais; seus derivados, exceto ácido salicílico e seus sais</i> | | |
| 20.14.34.10 z | Ortoftalatos de dioctilo e de dibutilo | kg | T |
| 20.14.34.20 z | Outros ésteres do ácido ortoftálico | kg | T |
| 20.14.34.30 | Anidrido ftálico; ácido tereftálico e seus sais | kg | T |
| 20.14.34.40 | Ácidos policarboxílicos aromáticos, seus anidridos, halogenetos, peróxidos, peroxiácidos e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados (exceto ésteres do ácido ortoftálico, anidrido ftálico, ácido tereftálico e seus sais) | kg | T |
| 20.14.34.73 | Ácido cítrico, seus sais e seus ésteres | kg | T |
| 20.14.34.75 | Ácidos carboxílicos de funções álcool, fenol, aldeído ou cetona e seus derivados (exceto ácido cítrico e os ácidos salicílico e acetilsalicílico e seus sais) | kg | T |
| CPA: 20.14.41 | <i>Compostos de função amina</i> | | |
| 20.14.41.13 | Mono-, di- ou trimetilamina e seus sais | kg | T |
| 20.14.41.19 | Outras monoaminas acíclicas e seus derivados; sais destes produtos | kg | T |
| 20.14.41.23 | Hexametilenodiamina e seus sais; etilenodiamina e seus sais | kg | T |
| 20.14.41.29 | Outras poliaminas acíclicas e seus derivados; sais destes produtos | kg | T |
| 20.14.41.30 | Monoaminas e poliaminas ciclânicas, ciclénicas ou cicloterpénicas e seus derivados; sais destes produtos | kg | T |
| 20.14.41.51 | Anilina e seus sais | kg | T |
| 20.14.41.53 | Derivados da anilina e seus sais | kg | T |
| 20.14.41.59 | Outras monoaminas aromáticas e seus derivados; sais destes produtos | kg | T |
| 20.14.41.70 | Poliaminas aromáticas e seus derivados; sais destes produtos | kg | T |
| CPA: 20.14.42 | <i>Compostos aminados de funções oxigenadas, exceto lisina e ácido glutâmico</i> | | |
| 20.14.42.33 | Monoetanolamina e seus sais | kg | T |
| 20.14.42.35 | Dietanolamina e seus sais | kg | T |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|---------------|---|----------------|---------------|
| 20.14.42.38 | Outros aminoálcoois, seus éteres e seus ésteres apenas com uma função oxigenada; sais destes produtos, n.e. | kg | T |
| 20.14.42.90 | Outros compostos aminados de funções oxigenadas (exceto aminoálcoois, lisina e ácido glutâmico, seus sais e seus ésteres) | kg | T |
| CPA: 20.14.43 | <i>Ureínas; compostos de função carboximida, compostos de função nitrilo; seus derivados</i> | | |
| 20.14.43.10 | Ureínas e seus derivados; sais destes produtos | kg | T |
| 20.14.43.20 | Sacarina e seus sais | kg | T |
| 20.14.43.30 | Outras imidas e seus derivados; sais destes produtos (exceto sacarina e seus sais) | kg | T |
| 20.14.43.40 | Iminas e seus derivados; sais destes produtos | kg | T |
| 20.14.43.50 | Acrilonitrilo | kg | T |
| 20.14.43.60 | 1-Cianoguanidina (diciandiamida) | kg | T |
| 20.14.43.70 | Outros compostos de função nitrilo, n.e. | kg | T |
| CPA: 20.14.44 | <i>Compostos de outras funções azotadas</i> | | |
| 20.14.44.20 | Compostos diazoicos, azoicos ou azóxicos | kg | T |
| 20.14.44.30 | Derivados orgânicos da hidrazina e da hidroxilamina | kg | T |
| 20.14.44.50 | Isocianatos | kg | T |
| 20.14.44.90 | Outros compostos de outras funções azotadas (nitrogenadas), n.e. | kg | T |
| CPA: 20.14.51 | <i>Tiocompostos e outros compostos organo-inorgânicos</i> | | |
| 20.14.51.33 | Tiocarbamatos e ditiocarbamatos; mono-, di- ou tetrassulfuretos de tiourama; metionina | kg | T |
| 20.14.51.39 * | Outros tiocompostos orgânicos, n.e. | kg | T |
| 20.14.51.51 * | Outros compostos organo-inorgânicos | kg | T |
| CPA: 20.14.52 | <i>Compostos heterocíclicos, n.e. ácidos nucleicos e seus sais</i> | | |
| 20.14.52.15 | Tetra-hidrofurano, 2-furaldeído, álcool furfurílico, álcool tetrahidrofurfurílico e piperonal | kg | T |
| 20.14.52.25 * | Compostos heterocíclicos exclusivamente de heteroátomo(s) de oxigénio (exceto outras lactonas) | kg | T |
| 20.14.52.30 | Outros compostos heterocíclicos cuja estrutura contém um ciclo imidazol não condensado, n.e. | kg | T |
| 20.14.52.60 | Melamina | kg | T |
| 20.14.52.80 * | Compostos cuja estrutura contém um ciclo piridina não condensado ou com uma estrutura de ciclos quinoleína ou isoquinoleína, sem outras condensações; lactamas; outros compostos heterocíclicos, exclusivamente de heteroátomo(s) de azoto (nitrogénio) (exceto compostos cuja estrutura contém um ciclo pirazol não condensado, um ciclo imidazol não condensado, um ciclo pirimidina, um ciclo piperazina, ou um ciclo triazina não condensado) | kg | T |
| 20.14.52.90 * | Ácidos nucleicos e compostos heterocíclicos – ciclos tiazol, benzotiazol, outros ciclos | kg | T |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|---------------|---|----------------|---------------|
| CPA: 20.14.53 | <i>Ésteres fosfóricos e ésteres de outros ácidos inorgânicos e seus sais (exceto os ésteres de halogenetos de hidrogénio); seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados</i> | | |
| 20.14.53.50 | Ésteres fosfóricos e seus sais (incluindo os lactofosfatos; seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados) | kg | T |
| 20.14.53.80 | Ésteres dos outros ácidos inorgânicos de não-metais (exceto os ésteres de halogenetos de hidrogénio) e seus sais; seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados | kg | T |
| CPA: 20.14.61 | <i>Compostos de função aldeído</i> | | |
| 20.14.61.11 | Metanal (formaldeído) | kg | T |
| 20.14.61.13 | Etanal (acetaldeído) | kg | T |
| 20.14.61.15 z | Butanal (butiraldeído; isómero normal) | kg | T |
| 20.14.61.19 z | Outros aldeídos acíclicos, não contendo outras funções oxigenadas, n.e. | kg | T |
| 20.14.61.20 | Aldeídos cíclicos, não contendo outras funções oxigenadas, n.e. | kg | S |
| 20.14.61.35 | Aldeídos-álcoois, aldeídos-éteres, aldeídos-fenóis e aldeídos que contenham outras funções oxigenadas | kg | S |
| 20.14.61.50 | Polímeros cíclicos dos aldeídos | kg | S |
| 20.14.61.60 | Paraformaldeído | kg | T |
| 20.14.61.70 | Derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados dos polímeros cíclicos de paraformaldeído ou aldeídos | kg | S |
| CPA: 20.14.62 | <i>Compostos de função cetona ou de função quinona</i> | | |
| 20.14.62.11 | Acetona | kg | T |
| 20.14.62.13 | Butanona (metililcetona) | kg | T |
| 20.14.62.15 | 4-Metilpentan-2-ona (metilisobutilcetona) | kg | T |
| 20.14.62.19 | Outras cetonas acíclicas, não contendo outras funções oxigenadas, n.e. | kg | T |
| 20.14.62.31 z | Cânfora; cetonas aromáticas que não contenham outras funções oxigenadas; cetonas-álcoois; cetonas-aldeídos; cetonas-fenóis e cetonas contendo outras funções oxigenadas; | kg | T |
| 20.14.62.33 | Cicloexanona e metilcicloexanonas | kg | T |
| 20.14.62.35 | Iononas e metiliononas | kg | T |
| 20.14.62.39 z | Outras cetonas ciclânicas, ciclénicas ou cicloterpénicas, não contendo outras funções oxigenadas, n.e. | kg | T |
| 20.14.62.60 | Quinonas | kg | T |
| 20.14.62.70 | Derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados das cetonas e quinonas | kg | T |
| CPA: 20.14.63 | <i>Éteres, peróxidos orgânicos, epóxidos, acetais e hemiacetais e seus derivados</i> | | |
| 20.14.63.10 | Éteres acíclicos e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados | kg | T |
| 20.14.63.23 | Éteres ciclânicos, ciclénicos, cicloterpénicos e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados | kg | T |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|---------------|---|----------------|---------------|
| 20.14.63.25 | Éteres aromáticos e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados | kg | T |
| 20.14.63.33 | 2,2-Oxidietanol (dietilenoglicol) | kg | T |
| 20.14.63.39 | Outros éteres-álcoois e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados, n.e. | kg | T |
| 20.14.63.50 | Éteres-fenóis, éteres-álcoois-fenóis e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados | kg | S |
| 20.14.63.61 * | Peróxidos de álcoois, peróxidos de éter, peróxidos acetais e hemiacetais, de cetonas e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados | kg | S |
| 20.14.63.73 | Oxirano (óxido de etileno) | kg | T |
| 20.14.63.75 | Metiloxirano (óxido de propileno) | kg | T |
| 20.14.63.79 | Outros epóxidos, epoxi-álcoois, epoxi-fenóis e epoxi-éteres e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados, n.e. | kg | T |
| 20.14.63.81 * | Acetais e hemiacetais e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados | kg | T |
| CPA: 20.14.64 | <i>Enzimas e outros compostos orgânicos, n.e.</i> | | |
| 20.14.64.30 | Outros compostos orgânicos, n.e. | kg | T |
| 20.14.64.50 | Coalho e seus concentrados | kg | S |
| 20.14.64.70 | Enzimas; enzimas preparadas, n.e. | kg | S |
| CPA: 20.14.71 | <i>Derivados de produtos vegetais ou resinosos</i> | | |
| 20.14.71.20 | Matérias minerais naturais ativadas; negros de origem animal | kg | S |
| 20.14.71.30 | Tall oil mesmo refinado | kg | S |
| 20.14.71.40 | Essências de terebentina, de pinheiro ou provenientes da fabricação da pasta de papel ao sulfato; óleo de pinho e outros semelhantes | kg | S |
| 20.14.71.50 | Colofônias e ácidos resínicos, e seus derivados; essência de colofônia e óleos de colofônia; | kg | S |
| 20.14.71.70 | Alcatrões vegetais; óleos de alcatrão vegetal; creosoto vegetal; metileno; breu (pez) vegetal; breu (pez) para a indústria da cerveja e preparações semelhantes à base de colofônias, ácidos resínicos ou de breu (pez) vegetal | kg | T |
| CPA: 20.14.72 | <i>Carvão vegetal incluindo o aglomerado</i> | | |
| 20.14.72.00 * | Carvão vegetal, incluindo o aglomerado | kg | S |
| CPA: 20.14.73 | <i>Óleos e outros produtos provenientes da destilação dos alcatrões de hulha a alta temperatura e produtos semelhantes</i> | | |
| 20.14.73.20 | Benzol (benzeno), toluol (tolueno) e xilol (xilenos) | kg | T |
| 20.14.73.40 | Naftaleno e misturas de hidrocarbonetos aromáticos | kg | T |
| 20.14.73.60 | Fenóis | kg | T |
| 20.14.73.90 | Outros óleos e produtos de destilação do alcatrão da hulha, n.e. | kg | T |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|---|----------------|---------------|
| CPA: 20.14.74 | <i>Álcool etílico não desnaturado com teor alcoólico em volume igual ou superior a 80 %, não retificado</i> | | |
| 20.14.74.00 | Álcool etílico não desnaturado, com teor alcoólico, em volume, igual ou superior a 80 % vol., (exceto imposto especial sobre o consumo de álcool) | l | S |
| CPA: 20.14.75 | <i>Álcool etílico e aguardentes, desnaturados, com qualquer teor alcoólico</i> | | |
| 20.14.75.00 | Álcool etílico e aguardentes, desnaturados, com qualquer teor alcoólico | l | S |
| CPA: 20.14.80 | <i>Lixívias residuais da fabricação das pastas de celulose, exceto o tall oil</i> | | |
| 20.14.80.00 | Lixívias residuais da fabricação das pastas de celulose, exceto o tall oil | kg | S |
| NACE: 20.15 | Fabricação de adubos e de compostos azotados | | |
| CPA: 20.15.10 | <i>Ácido nítrico e sulfonítrico e amónia</i> | | |
| 20.15.10.50 | Ácido nítrico; ácidos sulfonítricos | kg N | T |
| 20.15.10.75 | Amoníaco anidro | kg N | T |
| 20.15.10.77 | Amoníaco em solução aquosa (amónia) | kg N | T |
| CPA: 20.15.20 | <i>Cloreto de amónio; nitritos</i> | | |
| 20.15.20.30 | Cloreto de amónio | kg | T |
| 20.15.20.80 | Nitritos | kg N | T |
| CPA: 20.15.31 | <i>Ureia</i> | | |
| 20.15.31.30 | Ureia, > 45 % de teor em azoto, em peso do produto anidro no estado seco | kg N | T |
| 20.15.31.80 | Ureia, ≤ 45 % de teor em azoto, em peso do produto anidro no estado seco (exceto em tabletes e semelhantes ou em embalagens com peso bruto ≤ 10 kg) | kg N | T |
| CPA: 20.15.32 | <i>Sulfato de amónio</i> | | |
| 20.15.32.00 | Sulfato de amónio (exceto em tabletes e semelhantes ou em embalagens com peso bruto ≤ 10 kg) | kg N | T |
| CPA: 20.15.33 | <i>Nitrato de amónio</i> | | |
| 20.15.33.00 | Nitrato de amónio, mesmo em solução aquosa (exceto em tabletes e semelhantes ou em embalagens com peso bruto ≤ 10 kg) | kg N | T |
| CPA: 20.15.34 | <i>Sais duplos e misturas de nitrato de cálcio e nitrato de amónio</i> | | |
| 20.15.34.00 | Sais duplos e misturas de nitrato de cálcio e de nitrato de amónio (exceto em tabletes e semelhantes ou em embalagens com peso bruto ≤ 10 kg) | kg N | T |
| CPA: 20.15.35 | <i>Misturas de nitrato de amónio com carbonato de cálcio ou com outras matérias inorgânicas desprovidas de poder fertilizante</i> | | |
| 20.15.35.30 | Misturas de nitrato de amónio com carbonato de cálcio, ≤ 28 % azoto, em peso | kg N | T |
| 20.15.35.80 | Misturas de nitrato de amónio com carbonato de cálcio, > 28 % azoto, em peso | kg N | T |
| CPA: 20.15.36 | <i>Soluções de ureia e de nitrato de amónio</i> | | |
| 20.15.36.00 | Misturas de ureia com nitrato de amónio em soluções aquosas ou amoniacaais (exceto em tabletes e semelhantes ou em embalagens com peso bruto ≤ 10 kg) | kg N | T |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|---------------|--|----------------------------------|---------------|
| CPA: 20.15.39 | <i>Outros adubos e misturas, azotados</i> | | |
| 20.15.39.30 | Sais duplos e misturas, de sulfato de amónio e nitrato de amónio (exceto em tabletes e semelhantes ou em embalagens com peso bruto ≤ 10 kg) | kg N | T |
| 20.15.39.90 | Outros adubos (fertilizantes) minerais ou químicos, azotados, n.e. | kg N | T |
| CPA: 20.15.41 | <i>Superfosfatos</i> | | |
| 20.15.41.00 | Superfosfatos (exceto em tabletes e semelhantes ou em embalagens com peso bruto ≤ 10 kg) | kg P ₂ O ₅ | T |
| CPA: 20.15.49 | <i>Outros adubos fosfatados</i> | | |
| 20.15.49.00 | Outros adubos (fertilizantes) minerais ou químicos, fosfatados, n.e. | kg P ₂ O ₅ | T |
| CPA: 20.15.51 | <i>Cloreto de potássio</i> | | |
| 20.15.51.00 | Cloreto de potássio Cloreto de potássio (exceto em tabletes e semelhantes ou em embalagens com peso bruto ≤ 10 kg) | kg | T |
| CPA: 20.15.52 | <i>Sulfato de potássio</i> | | |
| 20.15.52.00 | Sulfato de potássio (exceto em tabletes e semelhantes ou em embalagens com peso bruto ≤ 10 kg) | kg K ₂ O | T |
| CPA: 20.15.59 | <i>Outros adubos potássicos</i> | | |
| 20.15.59.00 | Outros adubos (fertilizantes) minerais ou químicos, potássicos, n.e. | kg K ₂ O | T |
| CPA: 20.15.60 | <i>Nitrato de sódio</i> | | |
| 20.15.60.00 | Nitrato de sódio | kg | T |
| CPA: 20.15.71 | <i>Adubos com três nutrientes: azoto, fósforo e potássio</i> | | |
| 20.15.71.00 | Adubos (fertilizantes) minerais ou químicos, contendo os três elementos fertilizantes: azoto (nitrogénio), fósforo e potássio (exceto apresentados em tabletes ou formas semelhantes, ou ainda em embalagens com peso bruto ≤ 10 kg) | kg | T |
| CPA: 20.15.72 | <i>Hidrogeno-ortofosfato de diamónio (fosfato diamónico ou diamoniactal)</i> | | |
| 20.15.72.00 | Hidrogeno-ortofosfato de diamónio (fosfato diamónico ou diamoniactal), (exceto em tabletes e semelhantes ou em embalagens com peso bruto ≤ 10 kg) | kg | T |
| CPA: 20.15.73 | <i>Fosfato monoamónico</i> | | |
| 20.15.73.00 | Diidrogeno-ortofosfato de amónio (fosfato monoamónico ou monoamoniactal) | kg | T |
| CPA: 20.15.74 | <i>Adubos com dois nutrientes: azoto e fósforo</i> | | |
| 20.15.74.00 | Outros adubos (outros fertilizantes) minerais ou químicos, que contenham os dois elementos fertilizantes: azoto (nitrogénio) e fósforo | kg | T |
| CPA: 20.15.75 | <i>Adubos com dois nutrientes: fósforo e potássio</i> | | |
| 20.15.75.00 | Adubos (fertilizantes) minerais ou químicos, que contenham os dois elementos fertilizantes: fósforo e potássio | kg | T |
| CPA: 20.15.76 | <i>Nitratos de potássio</i> | | |
| 20.15.76.00 | Nitratos de potássio | kg N | T |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|---|----------------|---------------|
| CPA: 20.15.79 | <i>Aadubos ou fertilizantes qumicos com pelo menos dois nutrientes (azoto, fsforo, potssio) n.e.</i> | | |
| 20.15.79.30 | Fertilizantes em tabletes ou formas semelhantes ou em embalagens de peso bruto ≤ 10 kg | kg | T |
| 20.15.79.80 | Outros adubos (fertilizantes) minerais ou qumicos, n.e. | kg | T |
| CPA: 20.15.80 | <i>Aadubos (fertilizantes), de origem animal ou vegetal</i> | | |
| 20.15.80.00 | Aadubos (fertilizantes) de origem animal ou vegetal | kg | T |
| NACE: 20.16 | Fabricao de matrias plsticas sob formas primrias | | |
| CPA: 20.16.10 | <i>Polmeros de etileno, em formas primrias</i> | | |
| 20.16.10.35 | Polietileno linear de densidade inferior a 0,94, em formas primrias | kg | T |
| 20.16.10.39 | Outro polietileno de densidade inferior a 0,94, em formas primrias | kg | T |
| 20.16.10.50 | Polietileno de densidade igual ou superior a 0,94, em formas primrias | kg | T |
| 20.16.10.70 | Copolmeros de etileno e acetato de vinilo, em formas primrias | kg | T |
| 20.16.10.90 | Outros polmeros de etileno, em formas primrias, n.e. | kg | T |
| CPA: 20.16.20 | <i>Polmeros de estireno, em formas primrias</i> | | |
| 20.16.20.35 | Poliestireno expansvel, em formas primrias | kg | T |
| 20.16.20.39 | Outros poliestirenos, em formas primrias | kg | T |
| 20.16.20.50 | Copolmeros de estireno-acrilonitrilo (SAN), em formas primrias | kg | T |
| 20.16.20.70 | Copolmeros de acrilonitrilo-butadieno-estireno (ABS), em formas primrias | kg | T |
| 20.16.20.90 | Outros polmeros de estireno, em formas primrias, n.e. | kg | T |
| CPA: 20.16.30 | <i>Polmeros de cloreto de vinilo ou de outras olefinas, halogenadas, em formas primrias</i> | | |
| 20.16.30.10 | Policloreto de vinilo, no misturado com outras substncias, em formas primrias | kg | T |
| 20.16.30.23 | Policloreto de vinilo, misturado, no plastificado, em formas primrias | kg | T |
| 20.16.30.25 | Policloreto de vinilo, misturado, plastificado, em formas primrias | kg | T |
| 20.16.30.40 | Copolmeros de cloreto de vinilo e acetato de vinilo e outros copolmeros de cloreto de vinilo, em formas primrias | kg | T |
| 20.16.30.60 | Polmeros fluorados | kg | T |
| 20.16.30.90 | Outros polmeros de olefinas halogenadas, em formas primrias, n.e. | kg | T |
| CPA: 20.16.40 | <i>Poliacetais, outros politeres e resinas epxidas, em formas primrias; policarbonatos, resinas alqudicas, politeres allicos e outros politeres, em formas primrias</i> | | |
| 20.16.40.13 | Poliacetais, em formas primrias | kg | T |
| 20.16.40.15 * | Polietilenoglicois e outros politer-lcoois, em formas primrias, incluindo metilfosfato de bis(polioxietileno) | kg | T |
| 20.16.40.20 * | Outros politeres n.e., em formas primrias (exceto poliacetais e politer-lcoois) | kg | T |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|---------------|--|----------------|---------------|
| 20.16.40.30 | Resinas epóxicas, em formas primárias | kg | T |
| 20.16.40.40 | Policarbonatos, em formas primárias | kg | T |
| 20.16.40.50 | Resinas alquídicas, em formas primárias | kg | T |
| 20.16.40.62 | Tereftalato de polietileno, em formas primárias, com um índice de viscosidade ≥ 78 ml/g | kg | T |
| 20.16.40.64 | Outro tereftalato de polietileno, em formas primárias | kg | T |
| 20.16.40.70 | Outros poliésteres, líquidos, não saturados | kg | T |
| 20.16.40.80 | Outros poliésteres, não saturados, em formas primárias (exceto líquidos) | kg | T |
| 20.16.40.90 | Outros poliésteres n.e., em formas primárias (exceto poliacetais, poliéter-álcoois, resinas epóxicas e alquídicas, policarbonatos, tereftalato e outros poliésteres não saturados) | kg | T |
| CPA: 20.16.51 | <i>Polímeros de propileno ou de outras olefinas, em formas primárias</i> | | |
| 20.16.51.30 | Polipropileno, em formas primárias | kg | T |
| 20.16.51.50 | Outros polímeros de propileno ou de outras olefinas, em formas primárias, n.e. | kg | T |
| CPA: 20.16.52 | <i>Polímeros de acetato de vinilo ou de outros ésteres de vinilo e outros polímeros de vinilo, em formas primárias</i> | | |
| 20.16.52.30 | Polímeros de acetato de vinilo, em dispersão aquosa | kg | T |
| 20.16.52.50 | Polímeros de acetato de vinilo, outras formas primárias | kg | T |
| 20.16.52.70 | Álcoois polivinílicos e outros polímeros vinílicos n.e., em formas primárias | kg | T |
| CPA: 20.16.53 | <i>Polímeros acrílicos, em formas primárias</i> | | |
| 20.16.53.50 | Polimetacrilato de metilo, em formas primárias | kg | T |
| 20.16.53.90 | Outros polímeros acrílicos n.e., em formas primárias | kg | T |
| CPA: 20.16.54 | <i>Poliâmidas, em formas primárias</i> | | |
| 20.16.54.50 | Poliamida -6, -11, -12, -6,6, -6,9, -6,10 ou -6,12, em formas primárias | kg | T |
| 20.16.54.90 | Outras poliamidas n.e., em formas primárias | kg | T |
| CPA: 20.16.55 | <i>Resinas ureicas, resinas de tioureia e melamínicas, em formas primárias</i> | | |
| 20.16.55.50 | Resinas ureicas; resinas de tioureia, em formas primárias | kg | T |
| 20.16.55.70 | Resinas melamínicas, em formas primárias | kg | T |
| CPA: 20.16.56 | <i>Outras resinas amínicas, resinas fenólicas e poliuretanos, em formas primárias</i> | | |
| 20.16.56.30 | Outras resinas amínicas, n.e., em formas primárias | kg | T |
| 20.16.56.50 | Resinas fenólicas, em formas primárias | kg | T |
| 20.16.56.70 | Poliuretanos, em formas primárias | kg | T |
| CPA: 20.16.57 | <i>Silicones, em formas primárias</i> | | |
| 20.16.57.00 | Silicones, em formas primárias | kg | T |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|---|-----------------|---------------|
| CPA: 20.16.59 | <i>Outras matérias plásticas em formas primárias, n.e.</i> | | |
| 20.16.59.20 * | Resinas de petróleo, resinas de cumarona-indeno, politerpenos, polissulfuretos, polisulfonas, etc., não especificados nem compreendidos em outras posições, em formas primárias | kg | T |
| 20.16.59.45 | Carboximetilcelulose de sódio | kg | T |
| 20.16.59.50 | Celulose e seus derivados químicos, em formas primárias, exceto carboximetilcelulose de sódio e outros n.e. | kg | T |
| 20.16.59.55 | Polímeros naturais e polímeros naturais modificados, não especificados nem compreendidos em outras posições, em formas primárias. Ácido algínico, seus sais e seus ésteres | kg | T |
| 20.16.59.65 | Polímeros naturais e polímeros naturais modificados (por exemplo, proteínas endurecidas, derivados químicos da borracha natural), não especificados nem compreendidos noutras posições, em formas primárias (exceto ácido algínico, seus sais e seus ésteres) | kg | T |
| 20.16.59.70 | Permutadores de iões à base dos polímeros naturais ou sintéticos, em formas primárias | kg | T |
| NACE: 20.17 | Fabricação de borracha sintética sob formas primárias | | |
| CPA: 20.17.10 | <i>Borracha sintética em formas primárias</i> | | |
| 20.17.10.50 | Látex de borracha sintética e artificial | kg | T |
| 20.17.10.90 | Borracha sintética e artificial, não especificada, em formas primárias ou em chapas, folhas ou tiras | kg | T |
| NACE: 20.20 | Fabricação de pesticidas e outros produtos agroquímicos | | |
| CPA: 20.20.11 | <i>Inseticidas</i> | | |
| 20.20.11.10 * | Inseticidas, exceto carbofurão (ISO) e triclorfão (ISO) | kg subst. ativ. | S |
| CPA: 20.20.12 | <i>Herbicidas</i> | | |
| 20.20.12.20 | Herbicidas à base de fitormonas de síntese (exceto pesticidas perigosos) | kg subst. ativ. | S |
| 20.20.12.30 | Herbicidas à base de triazinas (ex: Atrazina, Simazina) (exceto pesticidas perigosos) | kg subst. ativ. | S |
| 20.20.12.40 | Herbicidas à base de acetamidas (ex: Alacloro, Butacloro) (exceto pesticidas perigosos) | kg subst. ativ. | S |
| 20.20.12.50 | Herbicidas à base de carbamatos (ex: Barbane, Profame) (exceto pesticidas perigosos) | kg subst. ativ. | S |
| 20.20.12.60 | Herbicidas à base de dinitroanilinas (ex: Trifluraline, Pendimetalina) (exceto pesticidas perigosos) | kg subst. ativ. | S |
| 20.20.12.70 | Herbicidas à base de ureias, uracilos e sulfonilureias (exceto pesticidas perigosos) | kg subst. ativ. | S |
| 20.20.12.90 | Herbicidas a.v.r. (ex: Dalapão, Dicamba), (exceto pesticidas perigosos) | kg subst. ativ. | S |
| CPA: 20.20.13 | <i>Inibidores de germinação e reguladores de crescimento para plantas</i> | | |
| 20.20.13.50 | Inibidores de germinação, acondicionados para venda a retalho | kg subst. ativ. | S |
| 20.20.13.70 | Reguladores de crescimento para plantas, acondicionados para venda a retalho | kg subst. ativ. | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|---------------|---|-----------------|---------------|
| CPA: 20.20.14 | <i>Desinfetantes</i> | | |
| 20.20.14.30 | Desinfetantes à base de amónio, acondicionado para venda a retalho (exceto pesticidas perigosos) | kg subst. ativ. | S |
| 20.20.14.50 | Desinfetantes à base de compostos halogenados, acondicionados para venda a retalho (exceto pesticidas perigosos) | kg subst. ativ. | S |
| 20.20.14.90 | Desinfetantes n.e., acondicionados para venda a retalho (exceto pesticidas perigosos) | kg subst. ativ. | S |
| CPA: 20.20.15 | <i>Fungicidas</i> | | |
| 20.20.15.15 | Fungicidas, bactericidas e produtos para o tratamento de sementes, inorgânicos (ex. Enxofre), (exceto pesticidas perigosos) | kg subst. ativ. | S |
| 20.20.15.30 | Fungicidas, bactericidas e produtos para o tratamento de sementes: à base de ditio-carbamatos (ex: Zirame), (exceto pesticidas perigosos) | kg subst. ativ. | S |
| 20.20.15.45 | Fungicidas, bactericidas e produtos para o tratamento de sementes: à base de benzimidazol (ex: Benomilo), (exceto pesticidas perigosos) | kg subst. ativ. | S |
| 20.20.15.60 | Fungicidas, bactericidas e produtos para o tratamento de sementes: à base de tria-diazóis (ex: Triadimefão), (exceto pesticidas perigosos) | kg subst. ativ. | S |
| 20.20.15.75 | Fungicidas, bactericidas e produtos para o tratamento de sementes: à base de diazina-morfolina (ex: Triforina), (exceto pesticidas perigosos) | kg subst. ativ. | S |
| 20.20.15.91 * | Outros fungicidas, bactericidas e produtos para o tratamento de sementes, n.e. (p. ex.: captano), exceto pesticidas perigosos, carbofurão (ISO) e triclofão (ISO) | kg subst. ativ. | S |
| CPA: 20.20.16 | <i>Pesticidas perigosos</i> | | |
| 20.20.16.10 * | Mercadorias da posição 3808, contendo uma ou mais das seguintes substâncias: aldrina (ISO); binapacril (ISO); canfecloro (ISO) (toxafeno); captafol (ISO); clorodano (ISO); clordimeforme (ISO); clorobenzilato (ISO); DDT (ISO) (clofenotano (DCI), 1,1,1-tricloro-2,2-bis(p-clorofenil)etano); dieldrina (ISO, INN); 4,6 -dinitro-o-cresol (DNOC (ISO)) ou seus sais; dinosebe (ISO), seus sais e seus ésteres; dibrometo de etileno (ISO) (1,2-dibromoetano); dicloro de etileno (ISO) (1,2-dicloroetano); fluoroacetamida (ISO); heptacloro (ISO); hexaclorobenzeno (ISO); 1,2,3,4,5,6-hexaclorocicloexano (HCH (ISO)), incluindo o lindano (ISO, INN); compostos de mercúrio; metamidofos (ISO); monocrotofos (ISO); oxirano (óxido de etileno); paratião (ISO); paratião-metilo (ISO) (metilo-paratião); pentaclorofenol (ISO), seus sais ou ésteres; fosfamidão (ISO); 2,4,5-T (ISO) (2,4,5- ácido triclorofenoxiacético), seus sais ou ésteres; compostos de tributilestano. Formulações para aplicação em pó que contenham uma mistura de benomil (ISO), carbofurão (ISO) e tirame (ISO) | kg subst. ativ. | S |
| CPA: 20.20.19 | <i>Outros pesticidas e outros produtos agroquímicos</i> | | |
| 20.20.19.80 | Rodenticidas e outros produtos apresentados em formas ou embalagens para venda a retalho ou como preparações ou ainda sob a forma de artigos (exceto inseticidas, fungicidas, herbicidas, desinfetantes e pesticidas perigosos) | kg subst. ativ. | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|--|----------------|---------------|
| NACE: 20.30 | Fabricação de tintas, vernizes e produtos similares, tintas de impressão e mástiques | | |
| CPA: 20.30.11 | <i>Tintas e vernizes à base de polímeros acrílicos ou vinílicos dispersos ou dissolvidos em meio aquoso</i> | | |
| 20.30.11.50 | Tintas e vernizes à base de polímeros acrílicos ou vinílicos, num meio aquoso | kg | S |
| 20.30.11.70 | Outras tintas e vernizes dispersos ou dissolvidos num meio aquoso | kg | S |
| CPA: 20.30.12 | <i>Tintas e vernizes à base de poliésteres, polímeros acrílicos ou de vinílicos, dispersos ou dissolvidos em meio não aquoso</i> | | |
| 20.30.12.25 | Tintas e vernizes, à base de poliésteres dispersos/dissolvidos em meio não aquoso, com proporção do solvente > 50 % do peso da solução kg S | kg | S |
| 20.30.12.29 | Tintas e vernizes à base de poliésteres dispersos/dissolvidos em meio não aquoso incluindo esmaltes e lacas, excluindo proporção do solvente > 50 % do peso da solução | kg | S |
| 20.30.12.30 | Tintas e vernizes à base de polímeros acrílicos ou vinílicos dispersos/dissolvidos em meio não aquoso, com proporção do solvente > 50 % do peso da solução, incluindo esmaltes e lacas | kg | S |
| 20.30.12.50 | Outras tintas e vernizes à base de polímeros acrílicos ou vinílicos, dispersos ou dissolvidos em meio não aquoso | kg | S |
| 20.30.12.70 | Tintas e vernizes: n.e. | kg | S |
| 20.30.12.90 | Tintas e vernizes à base de outros polímeros sintéticos (exceto à base de poliésteres e polímeros acrílicos ou vinílicos), dispersos ou dissolvidos em meio não aquoso | kg | S |
| CPA: 20.30.21 | <i>Pigmentos preparados, opacificantes e cores, composições vitrificáveis, engobos, esmaltes metálicos líquidos e preparações semelhantes; fritas de vidro e outros vidros</i> | | |
| 20.30.21.30 | Pigmentos, opacificantes e cores preparados e preparações semelhantes, para indústrias cerâmicas, do esmalte e do vidro | kg | S |
| 20.30.21.50 | Composições vitrificáveis, engobos e preparações semelhantes | kg | S |
| 20.30.21.70 | Esmaltes metálicos líquidos e preparações semelhantes; fritas de vidro e outros vidros em pó; em grânulos ou em flocos | kg | S |
| CPA: 20.30.22 | <i>Outras tintas e vernizes; secantes preparados</i> | | |
| 20.30.22.13 | Tintas e vernizes a óleo | kg | S |
| 20.30.22.15 | Outras tintas e vernizes (exceto à base de polímeros sintéticos ou de polímeros naturais modificados, assim como, a óleo); Pigmentos de água preparados para acabamento de couros | kg | S |
| 20.30.22.20 | Secantes preparados | kg | S |
| 20.30.22.30 | Folhas para marcar a ferro | kg | S |
| 20.30.22.40 | Pigmentos, incluindo os pós e flocos metálicos, dispersos em meios não aquosos, nos estados líquido ou pastoso, dos tipos utilizados na fabricação de tintas; tinturas e outras matérias corantes, n.e., acondicionadas para venda a retalho | kg | S |
| 20.30.22.53 | Mástique vidraceiro, cimentos de resina e outros mástiques | kg | S |
| 20.30.22.55 | Indutos utilizados em pintura | kg | S |
| 20.30.22.60 | Indutos não refratários do tipo dos utilizados em alvenaria | kg | S |
| 20.30.22.73 | Solventes e diluentes orgânicos compostos à base de acetato de butilo, n.e. (exceto tintas de impressão) | kg | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|---|----------------|---------------|
| 20.30.22.79 | Outros solventes e diluentes orgânicos compostos, n.e. (exceto tintas de impressão) | kg | S |
| CPA: 20.30.23 | <i>Cores para pintura artística, ensino ou recreio e semelhantes</i> | | |
| 20.30.23.50 | Cores para pintura artística, ensino ou recreio e semelhantes | kg | S |
| 20.30.23.70 | Cores para pintura artística, atividades educativas, pintura de tabuletas, etc. | kg | S |
| CPA: 20.30.24 | <i>Tinta de impressão</i> | | |
| 20.30.24.50 | Tintas de impressão pretas | kg | S |
| 20.30.24.70 | Outras tintas de impressão | kg | S |
| NACE: 20.41 | Fabricação de sabões e detergentes, produtos de limpeza e de polimento | | |
| CPA: 20.41.10 | <i>Glicerina</i> | | |
| 20.41.10.00 | Glicerina em bruto; águas e lixívia glicéricas | kg | T |
| CPA: 20.41.20 | <i>Agentes orgânicos tensoativos, exceto sabões</i> | | |
| 20.41.20.20 * | Agentes orgânicos de superfície aniônicos (exceto sabões) | kg | T |
| 20.41.20.30 * | Agentes orgânicos de superfície catiónicos (exceto sabões) | kg | T |
| 20.41.20.50 * | Agentes orgânicos de superfície não iónicos (exceto sabões) | kg | T |
| 20.41.20.90 * | Outros agentes orgânicos de superfície, n.e. (exceto aniônicos, catiónicos, iónicos e sabões) | kg | T |
| CPA: 20.41.31 | <i>Sabões, produtos e preparações orgânicos tensoativos utilizados como sabão; papel, pastas (ouates), feltros e falsos tecidos, impregnados ou revestidos de sabão ou de detergentes</i> | | |
| 20.41.31.20 | Outros sabões, produtos e preparações orgânicos tensoativos, em barras, etc., exceto de toucador | kg | S |
| 20.41.31.50 | Sabões sob outras formas, flocos, palhetas, grânulos ou pós | kg | S |
| 20.41.31.80 | Sabões sob outras formas | kg | S |
| CPA: 20.41.32 | <i>Detergentes e preparações para lavagem e limpeza</i> | | |
| 20.41.32.40 * | Preparações tensoativas, mesmo contendo sabão, a.v.r. (exceto preparações orgânicas tensoativas em barras, pães, pedaços e figuras moldadas e produtos e preparações orgânicos tensoativos para lavagem da pele, sob a forma de líquido ou creme) | kg | S |
| 20.41.32.50 * | Preparações para lavagem e limpeza, a.v.r. (exceto preparações orgânicas tensoativas em barras, pães, pedaços e figuras moldadas e produtos e preparações orgânicos tensoativos para lavagem da pele, sob a forma de líquido ou creme) | kg | S |
| 20.41.32.60 | Preparações tensoativas, mesmo contendo sabão, n.a.v.r. (exceto preparações orgânicas tensoativas em barras, pães, pedaços e figuras moldadas e produtos e preparações orgânicos tensoativos para lavagem da pele, sob a forma de líquido ou creme) | kg | S |
| 20.41.32.70 | Preparações para lavagem e limpeza, n.a.v.r. (exceto agentes orgânicos de superfície, sabões e preparações tensoativas, produtos e preparações orgânicos tensoativos para lavagem da pele, sob a forma de líquido ou de creme) | kg | S |
| CPA: 20.41.41 | <i>Preparações para perfumar ou desodorizar ambientes</i> | | |
| 20.41.41.00 | Preparações para perfumar ou desodorizar ambientes | | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|--|----------------|---------------|
| CPA: 20.41.42 | <i>Ceras artificiais e ceras preparadas</i> | | |
| 20.41.42.70 | Ceras artificiais e preparadas de polietilenoglicóis | kg | S |
| 20.41.42.80 | Outras ceras artificiais e preparadas, incluídos os lacres | kg | S |
| CPA: 20.41.43 | <i>Pomadas e cremes para calçado, mobiliário, soalhos, carroçarias, vidro ou metais</i> | | |
| 20.41.43.30 | Pomadas, cremes e preparações semelhantes, para calçado ou para couros | kg | S |
| 20.41.43.50 | Encáusticos e preparações semelhantes para conservação e limpeza de móveis de madeira, soalhos e outros artigos de madeira | kg | S |
| 20.41.43.70 | Preparações para dar brilho a pinturas de carroçarias e produtos semelhantes (exceto preparações para dar brilho a metais) | kg | S |
| 20.41.43.83 | Preparações para dar brilho a metais | kg | S |
| 20.41.43.89 | Outras preparações para dar brilho e preparações semelhantes, n.e. | kg | S |
| CPA: 20.41.44 | <i>Pastas, pós e outras preparações para arear</i> | | |
| 20.41.44.00 | Pastas, pós e outras preparações para arear | kg | S |
| NACE: 20.42 | Fabricação de perfumes, de cosméticos e de produtos de higiene | | |
| CPA: 20.42.11 | <i>Perfumes e águas-de-colónia</i> | | |
| 20.42.11.50 | Perfumes | l | S |
| 20.42.11.70 | Águas-de-colónia | l | S |
| CPA: 20.42.12 | <i>Produtos para maquilhagem dos lábios e dos olhos</i> | | |
| 20.42.12.50 | Produtos de maquilhagem para os lábios | | S |
| 20.42.12.70 | Produtos de maquilhagem para os olhos | | S |
| CPA: 20.42.13 | <i>Preparações para manicure ou pedicure</i> | | |
| 20.42.13.00 | Preparações para manicure ou pedicure | | S |
| CPA: 20.42.14 | <i>Pós, incluindo os compactos, para cosmética ou higiene</i> | | |
| 20.42.14.00 | Pós, incluídos os compactos, para usos cosméticos/de toucador | | S |
| CPA: 20.42.15 | <i>Produtos de beleza ou de maquilhagem e para os cuidados da pele (incluindo bronzeadores), n.e.</i> | | |
| 20.42.15.00 | Outros produtos de beleza | | S |
| CPA: 20.42.16 | <i>Champôs, lacas e outras preparações capilares para permanente ou desfrisagem</i> | | |
| 20.42.16.30 | Champôs | | S |
| 20.42.16.50 | Preparações para ondulação ou alisamento, permanentes, dos cabelos | | S |
| 20.42.16.70 | Lacas para o cabelo | | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|--|----------------|---------------|
| CPA: 20.42.17 | <i>Loções e outras preparações capilares, n.e.</i> | | |
| 20.42.17.00 | Outras preparações capilares | | S |
| CPA: 20.42.18 | <i>Preparações para a higiene oral ou dental (incluindo pastas e pós para aderência de próteses dentárias)</i> | | |
| 20.42.18.50 | Dentífricos | | S |
| 20.42.18.90 | Preparações para a higiene bucal ou dentária (incluindo produtos para a aderência das dentaduras e fio dentário), n.e. | | S |
| CPA: 20.42.19 | <i>Preparações para barbear; desodorizantes corporais e antitranspirantes; preparações para o banho; preparações para perfumaria, cosmética ou higiene, n.e.</i> | | |
| 20.42.19.15 | Sabões, produtos e preparações orgânicos tensoativos, em barras, etc., de toucador | kg | S |
| 20.42.19.30 | Agentes orgânicos de superfície e preparações para limpeza da pele; mesmo contendo sabão a.v.r. | kg | S |
| 20.42.19.45 | Preparações para barbear (antes, durante ou após) | | S |
| 20.42.19.60 | Desodorizantes corporais e antitranspirantes | | S |
| 20.42.19.75 | Sais perfumados e outras preparações para banhos | | S |
| 20.42.19.90 | Outros produtos de perfumaria ou de toucador, depilatórios ... | | S |
| NACE: 20.51 | Fabricação de explosivos e artigos de pirotecnia | | |
| CPA: 20.51.11 | <i>Pólvoras propulsivas e explosivos preparados</i> | | |
| 20.51.11.30 | Pólvoras propulsivas | kg | S |
| 20.51.11.50 | Explosivos preparados (exceto pólvoras propulsivas) | kg | S |
| CPA: 20.51.12 | <i>Estopins e rastilhos de segurança; cordões detonantes; cápsulas fulminantes; escorvas e detonadores elétricos</i> | | |
| 20.51.12.50 * | Estopins e rastilhos de segurança; cordões detonantes | km | S |
| 20.51.12.70 * | Fulminantes e cápsulas fulminantes; escorvas e detonadores elétricos | p/st | S |
| CPA: 20.51.13 | <i>Fogos-de-artifício</i> | | |
| 20.51.13.00 | Fogos-de-artifício | kg | S |
| CPA: 20.51.14 | <i>Foguetes de sinalização, foguetes contra o granizo, sinais de nevoeiro e outros artigos pirotécnicos (exceto fogos-de-artifício)</i> | | |
| 20.51.14.00 | Foguetes de sinalização e semelhantes, bombas e outros artigos de pirotecnia (exceto os fogos-de-artifício) | kg | S |
| CPA: 20.51.20 | <i>Fósforos</i> | | |
| 20.51.20.00 | Fósforos (exceto artigos de pirotecnia da posição 3604) | kg | S |
| NACE: 20.52 | Fabricação de colas | | |
| CPA: 20.52.10 | <i>Colas</i> | | |
| 20.52.10.10 | Produtos adesivos à base de polímeros naturais | kg | S |
| 20.52.10.80 | Colas preparadas, n.e. | kg | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|---|----------------|---------------|
| NACE: 20.53 | Fabricação de óleos essenciais | | |
| CPA: 20.53.10 | <i>Óleos essenciais</i> | | |
| 20.53.10.20 * | Óleos essenciais | kg | S |
| 20.53.10.30 | Resinoides | kg | S |
| 20.53.10.50 | Soluções concentradas de óleos essenciais em gorduras... águas destiladas etc. | kg | S |
| 20.53.10.75 | Misturas de substâncias odoríferas, indústrias alimentares ou de bebidas | kg | S |
| 20.53.10.79 | Misturas de substâncias odoríferas, outras | kg | S |
| NACE: 20.59 | Fabricação de outros produtos químicos, n.e. | | |
| CPA: 20.59.11 | <i>Chapas e películas fotográficas, película de revelação e cópia instantâneas, sensibilizadas, não impressionadas; papel fotográfico</i> | | |
| 20.59.11.30 | Chapas e películas fotográficas, sensibilizadas, mas não impressionadas de qualquer material; filmes planos, fotográficos, sensibilizados, não impressionados (exceto papel, cartão ou têxteis) | m ² | S |
| 20.59.11.50 | Filmes fotográficos, sensibilizados, não impressionados em rolos (exceto papel, cartão ou têxteis) | m ² | S |
| 20.59.11.70 | Papéis, cartões e têxteis, fotográficos, sensibilizados, não impressionados | m ² | S |
| CPA: 20.59.12 | <i>Preparações químicas para usos fotográficos (incluindo emulsões para a sensibilização de superfícies)</i> | | |
| 20.59.12.00 | Preparações químicas para usos fotográficos | kg | S |
| CPA: 20.59.20 | <i>Gorduras e óleos animais ou vegetais quimicamente modificados; misturas não comestíveis de gorduras e óleos animais ou vegetais</i> | | |
| 20.59.20.00 | Gorduras e óleos animais ou vegetais quimicamente modificados; misturas não comestíveis de gorduras e óleos animais ou vegetais | kg | S |
| CPA: 20.59.30 | <i>Tintas de escrever ou de desenhar</i> | | |
| 20.59.30.00 | Tintas de escrever ou de desenhar e outras tintas da posição 3215 do SH, exceto tintas de impressão | kg | S |
| CPA: 20.59.41 | <i>Preparações lubrificantes</i> | | |
| 20.59.41.55 | Preparações para tratamento de matérias têxteis, couros e outras com um teor de óleos de petróleo ou de minerais betuminosos < 70% | kg | S |
| 20.59.41.58 | Preparações lubrificantes, n.e. com um teor de óleos de petróleo ou de minerais betuminosos < 70% (exceto lubrificantes com um teor de carbono biológico de, pelo menos, 25 % em massa, e que sejam biodegradáveis a um nível de, pelo menos, 60 %) | kg | S |
| 20.59.41.59 | Lubrificantes com um teor de carbono biológico de, pelo menos 25 % em massa, e que sejam biodegradáveis a um nível de, pelo menos, 60 % | kg | S |
| 20.59.41.75 | Preparações lubrificantes para tratamento de matérias têxteis, couros e n.e., exceto com um teor de óleos de petróleo ou de minerais betuminosos < 70 % | kg | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|---------------|---|----------------|---------------|
| 20.59.41.79 | Preparações lubrificantes, n.e. | kg | S |
| CPA: 20.59.42 | <i>Preparações antidetonantes; aditivos para óleos lubrificantes e produtos similares</i> | | |
| 20.59.42.50 | Preparações antidetonantes | kg | S |
| 20.59.42.70 | Aditivos para óleos lubrificantes | kg | S |
| 20.59.42.90 | Outros aditivos da posição 3811 do SH, n.e. (exceto para óleos lubrificantes) | kg | S |
| CPA: 20.59.43 | <i>Líquidos para transmissões hidráulicas; preparações anticongelantes e líquidos preparados para descongelação</i> | | |
| 20.59.43.30 | Líquidos para travões e outros para transmissões hidráulicas com um teor em óleos de petróleo ou de minerais betuminosos < 70 % ou sem estes produtos | kg | S |
| 20.59.43.50 | Preparações anticongelantes e líquidos preparados para descongelamento | kg | S |
| CPA: 20.59.51 | <i>Peptonas e outras matérias proteicas e seus derivados, n.e.; pó de peles</i> | | |
| 20.59.51.00 | Peptonas e outras matérias proteicas e seus derivados, n.e.; pó de peles | kg | S |
| CPA: 20.59.52 | <i>Massas ou pastas para modelar; preparações à base de gesso para odontologia; preparações e cargas para extintores de incêndios; meios de cultura preparados para o desenvolvimento de microrganismos; reagentes compostos de diagnóstico ou de laboratório, n.e.</i> | | |
| 20.59.52.11 * | Reagentes de diagnóstico ou de laboratório em qualquer suporte e reagentes de diagnóstico ou de laboratório preparados, apresentados num suporte ou não, disponibilizados como kits ou não; materiais de referência certificados | kg | S |
| 20.59.52.30 | Massas ou pastas para modelar; Massas ou pastas para modelar e outras; ceras para dentistas | kg | S |
| 20.59.52.50 | Composições e cargas para aparelhos extintores; granadas e bombas extintoras | kg | S |
| 20.59.52.70 | Meios de cultura preparados para o desenvolvimento de microrganismos | kg | S |
| CPA: 20.59.53 | <i>Elementos e compostos químicos impurificados (dopés), para utilização em eletrónica</i> | | |
| 20.59.53.00 | Elementos químicos impurificados (dopados), próprios para utilização em eletrónica, em forma de discos, bolachas (wafers), ou formas análogas; compostos químicos impurificados (dopados), próprios para utilização em eletrónica | kg | S |
| CPA: 20.59.54 | <i>Carvão ativado</i> | | |
| 20.59.54.00 | Carvão ativado | kg | S |
| CPA: 20.59.55 | <i>Agentes de apresto ou de acabamento, aceleradores de tingimento ou de fixação de matérias corantes e produtos similares</i> | | |
| 20.59.55.50 | Agentes de apresto ou de acabamento, etc., à base de matérias amiláceas | kg | S |
| 20.59.55.70 | Agentes de apresto ou de acabamento e outros produtos afins, n.e. (exceto à base de amiláceas), utilizados na indústria têxtil | kg | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|---------------|---|----------------|---------------|
| 20.59.55.80 | Agentes de apresto ou de acabamento e outros produtos afins n.e. (exceto à base de amiláceas), utilizados na indústria do papel | kg | S |
| 20.59.55.90 | Agentes de apresto ou de acabamento e outros produtos afins n.e. (exceto à base de amiláceas), para outros fins | kg | S |
| CPA: 20.59.56 | <i>Preparações para decapagem de metais, fluxos para soldar; aceleradores de vulcanização preparados; compostos plastificantes e estabilizadores para borracha ou plásticos; preparações catalíticas n.e.; misturas de alquilbenzenos ou de alquil-naftalenos, n.e.</i> | | |
| 20.59.56.20 | Preparações para decapagem de metais e soldadura de metais | kg | S |
| 20.59.56.30 | Preparações denominadas «aceleradores de vulcanização» | kg | S |
| 20.59.56.40 | Plastificantes compostos para borracha ou plásticos | kg | S |
| 20.59.56.50 | Antioxidantes e outros estabilizadores compostos para borracha ou plástico | kg | S |
| 20.59.56.62 | Catalisadores em suporte, tendo como substância ativa o níquel ou um composto de níquel, n.e. | kg | S |
| 20.59.56.64 | Catalisadores em suporte, tendo como substância ativa um metal precioso ou um composto de metal precioso, n.e. | kg | S |
| 20.59.56.66 | Catalisadores, em forma de grânulos dos quais pelo menos 90 %, em peso, são de dimensão não superior a 10 micrómetros, constituídos por uma mistura de óxidos fixada num suporte de silicato de magnésio e com um teor, em peso, de: 20 % ou mais, mas não mais de 35 %, de cobre, e 2 % ou mais, mas não mais de 3 %, de bismuto, e de densidade aparente igual ou superior a 0,2 mas não superior a 1,0 | kg | S |
| 20.59.56.69 | Iniciadores de reação, aceleradores de reação e preparações catalíticas, não especificados nem compreendidos noutras posições | kg | S |
| 20.59.56.70 | Misturas de alquilbenzenos, misturas de alquilnaftalenos, exceto as das posições 2707 ou 2902 do SH | kg | S |
| CPA: 20.59.57 | <i>Aglutinantes preparados para moldes ou para núcleos de fundição; produtos químicos</i> | | |
| 20.59.57.20 | Aglutinantes preparados para moldes ou para núcleos de fundição | kg | S |
| 20.59.57.30 | Ácidos nafténicos, seus sais insolúveis em água e seus ésteres | kg | S |
| 20.59.57.40 | Carbonetos metálicos não aglomerados, misturados entre si ou com aglutinantes metálicos | kg | S |
| 20.59.57.50 | Aditivos preparados para cimentos, argamassas ou betão | kg | S |
| 20.59.57.70 | Sorbitol (exceto da posição 2905 44 do SH) | kg | S |
| CPA: 20.59.58 | <i>Biodiesel</i> | | |
| 20.59.58.00 | Biodiesel e suas misturas, que não contenham ou que contenham menos de 70 %, em peso, de óleos de petróleo ou de óleos minerais betuminosos | kg | S |
| CPA: 20.59.59 | <i>Outros produtos químicos diversos, n.e.</i> | | |
| 20.59.59.10 | Permutadores de iões; composições absorventes para obtenção de vácuo nos tubos ou válvulas elétricos; sulfonatos de petróleo, exceto sulfonatos de petróleo de metais alcalinos, de amónio ou de etanolaminas; ácidos sulfónicos de óleos minerais betuminosos, tiofenados, e seus sais | | S |
| 20.59.59.40 | Preparações desincrustantes e similares | kg | S |
| 20.59.59.53 | Preparações para galvanoplastia | kg | S |
| 20.59.59.57 | Misturas de mono-, di- e triésteres de ácidos gordos e glicerina | kg | S |
| 20.59.59.63 | Produtos e preparações para fins fármaco-cirúrgicos | kg | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|---|----------------|---------------|
| 20.59.59.65 | Produtos auxiliares do tipo dos utilizados nas fundições | kg | S |
| 20.59.59.67 | Produtos ignífugos, hidrófugos e semelhantes utilizados na indústria de construção | kg | S |
| 20.59.59.71 * | Misturas que contenham derivados halogenados do metano, do etano ou do propano, não especificadas nem compreendidas noutras posições | kg | S |
| 20.59.59.75 | Misturas e preparações que contenham oxirano (óxido de etileno), polibromobifenilos (PBB), policlorobifenilos (PCB), policloroterfenilos (PCT) ou fosfato de tris(2,3-dibromopropilo) | kg | S |
| 20.59.59.80 * | Produtos que contêm nicotina ou seus sucedâneos, destinados a inalação sem combustão | kg | S |
| 20.59.59.81 * | Produtos que contêm nicotina, destinados à ingestão de nicotina no corpo humano (exceto os para aplicação transdérmica ou oral) | kg | S |
| 20.59.59.95 * | Outros produtos químicos, n.e. | kg | S |
| CPA: 20.59.60 | <i>Gelatinas e seus derivados, incluindo lactalbumina</i> | | |
| 20.59.60.20 | Caseinatos e outros derivados das caseínas | kg | S |
| 20.59.60.50 | Albuminas; albuminatos e outros derivados (exceto ovalbuminas); | kg | S |
| 20.59.60.80 | Gelatinas e seus derivados; (exceto colas de caseína) | kg | S |
| NACE: 20.60 | Fabricação de fibras sintéticas ou artificiais | | |
| CPA: 20.60.11 | <i>Fibras sintéticas em cabos e descontínuas, não cardadas nem penteadas</i> | | |
| 20.60.11.10 | Fibras de aramidas descontínuas, não cardadas, não penteadas nem transformadas de outro modo para fiação | kg | T |
| 20.60.11.20 * | Fibras de filamento de nylon ou de outras poliamidas em cabos e descontínuas, não cardadas nem penteadas nem transformadas de outro modo para fiação | kg | T |
| 20.60.11.30 | Fibras de poliéster em cabos e descontínuas, não cardadas nem penteadas nem transformadas de outro modo para fiação | kg | T |
| 20.60.11.40 | Fibras acrílicas em cabos e descontínuas, não cardadas nem penteadas nem transformadas de outro modo para fiação | kg | T |
| 20.60.11.50 | Fibras sintéticas em cabos e descontínuas, de polipropileno, não cardadas nem penteadas nem transformadas de outro modo para fiação | kg | T |
| 20.60.11.90 | Fibras sintéticas em cabos e descontínuas, não cardadas nem penteadas nem transformadas de outro modo para fiação (exceto de polipropileno) | kg | T |
| CPA: 20.60.12 | <i>Fios de fibras de alta tenacidade de poliamidas e poliésteres</i> | | |
| 20.60.12.20 | Fios de alta tenacidade, de aramidas (exceto linhas para costurar), n.a.v.r. | kg | S |
| 20.60.12.40 | Fios de alta tenacidade, de nylon ou de outras poliamidas (exceto aramidas e linhas para costurar e fios de aramidas), n.a.v.r. | kg | S |
| 20.60.12.60 | Fios de alta tenacidade, de poliésteres (exceto linhas para costurar), n.a.v.r. | kg | S |
| CPA: 20.60.13 | <i>Outros fios de fibras sintéticas, simples</i> | | |
| 20.60.13.10 | Fios de filamentos de nylon e de outras poliamidas, n.a.v.r. (exceto linhas para costurar) | kg | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|---|----------------|---------------|
| 20.60.13.20 | Fios de filamentos de poliamida para carpetes, n.a.v.r. (exceto linhas para costurar) | kg | S |
| 20.60.13.30 | Fios de filamentos de poliéster, n.a.v.r. (exceto linhas para costurar) | kg | S |
| 20.60.13.40 | Fios de filamentos de polipropileno, n.a.v.r. (exceto linhas para costurar) | kg | S |
| 20.60.13.50 | Fios de elastómeros, n.a.v.r. | kg | S |
| 20.60.13.90 | Outros fios de filamentos sintéticos, n.a.v.r. (exceto linhas para costurar) | kg | S |
| CPA: 20.60.14 | <i>Monofilamentos sintéticos; lâminas e formas semelhantes sintéticas</i> | | |
| 20.60.14.20 | Monofilamentos de polipropileno, com ≥ 67 decitex e cuja maior dimensão da secção transversal seja ≤ 1 mm (exceto de elastómeros) | kg | S |
| 20.60.14.40 | Monofilamentos sintéticos, com ≥ 67 decitex e cuja maior dimensão da secção transversal seja ≤ 1 mm (exceto monofilamentos de polipropileno); lâminas e formas semelhantes (por exemplo, palha artificial) de matérias têxteis sintéticas, cuja largura aparente não seja superior a 5 mm | kg | S |
| CPA: 20.60.21 | <i>Fibras artificiais em cabos e descontínuas, não cardadas nem penteadas</i> | | |
| 20.60.21.40 | Cabos de filamentos artificiais, de acetato | kg | S |
| 20.60.21.50 | Fibras artificiais em cabos e descontínuas (não cardadas nem penteadas nem transformadas de outro modo para fiação, exceto as de acetato) | kg | S |
| CPA: 20.60.22 | <i>Fios de filamentos de alta tenacidade de viscose</i> | | |
| 20.60.22.00 | Fios de filamentos de alta tenacidade de raiom viscose, n.a.v.r. (exceto linhas para costurar) | kg | S |
| CPA: 20.60.23 | <i>Outros fios de filamentos artificiais, simples</i> | | |
| 20.60.23.20 | Fios de filamentos de viscose, incluindo monofilamentos com menos de 67 decitex, simples, n.a.v.r. (exceto linhas para costurar e fios de alta tenacidade) | kg | S |
| 20.60.23.40 | Fios de filamentos de acetato de celulose, incluindo monofilamentos com menos de 67 decitex, simples, n.a.v.r. (exceto linhas para costurar e fios de alta tenacidade) | kg | S |
| 20.60.23.90 | Outros fios de filamentos artificiais, incluindo monofilamentos artificiais com menos de 67 decitex, simples, n.a.v.r. (exceto linhas para costurar) | kg | S |
| CPA: 20.60.24 | <i>Monofilamentos, lâminas e formas semelhantes de matérias têxteis artificiais</i> | | |
| 20.60.24.00 | Monofilamentos artificiais ≥ 67 decitex, secção transversal ≤ 1 mm; lâminas e formas semelhantes com largura ≤ 5 mm, de matérias têxteis artificiais | kg | S |
| NACE: 21.10 | Fabricação de produtos farmacêuticos de base | | |
| CPA: 21.10.10 | <i>Ácido salicílico, ácido o-acetilsalicílico, seus sais e ésteres</i> | | |
| 21.10.10.30 | Ácido salicílico e seus sais | kg | T |
| 21.10.10.50 | Ácido o-acetilssalicílico, seus sais e seus ésteres | kg | T |
| 21.10.10.70 | Outros ésteres de ácido salicílico e seus sais | kg | T |
| CPA: 21.10.20 | <i>Lisina, ácido glutâmico e seus sais; sais e hidróxidos de amónio quaternário; fosfoaminolípidos; amidas e seus derivados e sais destes produtos</i> | | |
| 21.10.20.10 | Lisina e seus ésteres; sais destes produtos | kg | T |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|---------------|---|----------------|---------------|
| 21.10.20.20 | Ácido glutâmico e seus sais | kg | T |
| 21.10.20.40 | Sais e hidróxidos de amónio quaternários; lecitinas e outros fosfoaminolípidos, de constituição química definida ou não | kg | T |
| 21.10.20.60 | Amidas (incluindo os carbamatos) acíclicas e seus derivados; sais destes produtos | kg | T |
| 21.10.20.70 | Amidas (incluindo os carbamatos) cíclicas, exceto ureínas e seus derivados; sais destes produtos, n.e. | kg | T |
| CPA: 21.10.31 | <i>Lactonas, compostos heterocíclicos medicamentosos</i> | | |
| 21.10.31.17 | Fenolftaleína; ácido 1-hidroxi-4-[1-(4-hidroxi-3-metoxicarbonil-1-naftil)-3-oxo-1H,3H-benzo[de]isocromene-1-ilo]-6-octadeciloxi-2-naftóico; 3'-Cloro-6'-cicloexilaminoespiro[isobenzofurano-1(3H),9'-xanteno]-3-ona 6'-(N-Etil-p-toluidino)-2'-metilspiro[isobenzofurano-1(3H)0,9'-xanteno]-3-ona; ocosiloxi-1-hidroxi-4-[1-(4-hidroxi-3-metil-1-fenantrilo)-3-oxo-1H,3H-nafto[1,8-cd]piran-1-ilo]naftaleno-2-carboxilato de metilo, gama-butirolactona | kg | T |
| 21.10.31.19 | Lactonas (exceto fenolftaleína; ácido 1-hidroxi-4-[1-(4-hidroxi-3-metoxicarbonil-1-naftil)-3-oxo-1H,3H-benzo[de]isocromene-1-ilo]-6-octadeciloxi-2-naftóico; 3'-Cloro-6'-cicloexilaminoespiro[isobenzofurano-1(3H),9'-xanteno]-3-ona; 6'-(N-Etil-p-toluidino)-2'-metilspiro[isobenzofurano-1(3H),9'-xanteno]-3-ona; 6-Docosiloxi-1-hidroxi-4-[1-(4-hidroxi-3-metil-1-fenantrilo)-3-oxo-1H,3H-nafto[1,8-cd]piran-1-ilo]naftaleno-2-carboxilato de metilo, gama-butirolactona e compostos, inorgânicos ou orgânicos, de mercúrio) | kg | T |
| 21.10.31.30 | Compostos cuja estrutura contém um ciclo pirazol (hidrogenado ou não) não condensado | kg | T |
| 21.10.31.40 | Hidantoína e seus derivados | kg | T |
| 21.10.31.55 | Malonilureia (ácido barbitúrico) e seus derivados; sais destes produtos | kg | T |
| 21.10.31.59 | Outros compostos com um ciclo pirimidina (hidrogenado ou não) ou piperazina | kg | T |
| 21.10.31.70 | Compostos cuja estrutura contém um ciclo triazina (hidrogenado ou não) não condensado, n.e. | kg | T |
| 21.10.31.80 | Compostos cuja estrutura contém ciclos fenotiazina (hidrogenado ou não) sem outras condensações | kg | T |
| CPA: 21.10.32 | <i>Sulfonamidas</i> | | |
| 21.10.32.00 | Sulfonamidas | kg | T |
| CPA: 21.10.40 | <i>Açúcares quimicamente puros (exceto sacarose, lactose, maltose, glicose e frutose); éteres e ésteres de açúcares e seus sais, n.e.</i> | | |
| 21.10.40.00 | Açúcares, quimicamente puros exceto sacarose, lactose, maltose, glicose e frutose; éteres e ésteres de açúcares, e sais | kg | T |
| CPA: 21.10.51 | <i>Provitaminas, vitaminas e seus derivados</i> | | |
| 21.10.51.00 | Provitaminas e vitaminas, naturais ou reproduzidas por síntese (incluindo os concentrados naturais), bem como os seus derivados utilizados principalmente como vitaminas, misturados ou não entre si, mesmo em quaisquer soluções | | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|---|----------------|---------------|
| CPA: 21.10.52 | <i>Hormonas e seus derivados; outros esteroides utilizados principalmente como hormonas</i> | | |
| 21.10.52.00 | Hormonas, prostaglandinas, tromboxanos e leucotrienos, naturais ou reproduzidos por síntese; seus derivados e análogos estruturais, incluindo os polipéptidos de cadeia modificada, utilizados principalmente como hormonas | g | S |
| CPA: 21.10.53 | <i>Heterósidos, alcaloides vegetais, seus sais, éteres, ésteres e outros derivados</i> | | |
| 21.10.53.00 * | Heterósidos e alcaloides vegetais, naturais ou sintéticos, seus sais, éteres, ésteres e outros derivados | | S |
| CPA: 21.10.54 | <i>Antibióticos</i> | | |
| 21.10.54.00 | Antibióticos | kg | T |
| CPA: 21.10.60 | <i>Glândulas e outros órgãos; seus extratos, incluindo os das suas secreções, e outras substâncias de origem humana ou animal, n.e.</i> | | |
| 21.10.60.20 | Extratos de glândulas ou de outros órgãos ou das suas secreções | | S |
| 21.10.60.40 | Glândulas e outros órgãos ou substâncias para usos terapêuticos ou profiláticos, n.e. (exceto sangue e extratos de glândulas ou outros órgãos) | | S |
| 21.10.60.51 * | Produtos de terapia celular | | S |
| 21.10.60.52 * | Outras culturas celulares, mesmo modificadas | | S |
| 21.10.60.53 * | Sangue humano; sangue animal preparado para usos terapêuticos, profiláticos ou de diagnóstico; outros produtos n.e. da posição 3002 | | S |
| 21.10.60.60 * | Toxinas, culturas de microrganismos e produtos similares (exceto leveduras e vacinas) | | S |
| NACE: 21.20 | Fabricação de preparações farmacêuticas | | |
| CPA: 21.20.11 | <i>Medicamentos contendo penicilinas ou outros antibióticos</i> | | |
| 21.20.11.30 | Medicamentos contendo penicilinas ou estreptomicinas, ou seus derivados, n.a.v.r. | | S |
| 21.20.11.50 | Medicamentos contendo outros antibióticos (exceto penicilinas e estreptomicinas e seus derivados), n.a.v.r. | | S |
| 21.20.11.60 | Medicamentos contendo penicilina, estreptomicinas ou seus derivados, em doses ou a.v.r. | | S |
| 21.20.11.80 | Medicamentos contendo outros antibióticos, em doses ou a.v.r. | | S |
| CPA: 21.20.12 | <i>Medicamentos contendo hormonas, sem antibióticos</i> | | |
| 21.20.12.30 | Medicamentos sem antibióticos, contendo insulina, n.a.v.r. | | S |
| 21.20.12.50 | Medicamentos sem antibióticos nem insulina, contendo outras hormonas, ou produtos da posição 2937 do SH, n.a.v.r. | | S |
| 21.20.12.60 | Medicamentos contendo insulina, em doses ou a.v.r. | | S |
| 21.20.12.70 | Medicamentos contendo hormonas corticosteroides, seus derivados e análogos estruturais, em doses ou a.v.r. | | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|--|----------------|---------------|
| CPA: 21.20.13 | <i>Medicamentos contendo alcaloides ou seus derivados, sem hormonas ou antibióticos</i> | | |
| 21.20.13.10 | Medicamentos contendo alcaloides ou seus derivados, n.a.v.r. | | S |
| 21.20.13.20 | Outros medicamentos para fins terapêuticos ou profiláticos, da posição 3003 do SH, n.a.v.r. | | S |
| 21.20.13.40 | Medicamentos contendo alcaloides ou seus derivados, em doses ou a.v.r. | | S |
| 21.20.13.60 | Medicamentos contendo vitaminas ou outros produtos da posição 2936 do SH, em doses ou a.v.r. | | S |
| 21.20.13.79 * | Kits de placebos e ensaios clínicos com ocultação (ou ocultação dupla) para ensaios clínicos reconhecidos, disponibilizados em doses | | S |
| 21.20.13.81 * | Medicamentos contendo produtos misturados ou não misturados, n.e., em doses ou a.v.r. | | S |
| 21.20.13.90 * | Produtos que contêm nicotina, destinados à ingestão de nicotina no corpo humano, para aplicação transdérmica | kg | S |
| CPA: 21.20.21 | <i>Soros e vacinas</i> | | |
| 21.20.21.26 * | Antissoros, outras frações do sangue e produtos imunológicos, mesmo modificados ou obtidos por via biotecnológica | | S |
| 21.20.21.46 * | Vacinas contra coronavírus relacionados com a SARS (da espécie SARS-CoV), para medicina humana | p/st | S |
| 21.20.21.49 * | Vacinas para medicina humana (exceto vacinas contra coronavírus relacionados com a SARS) | | S |
| 21.20.21.60 * | Vacinas para medicina veterinária | | S |
| CPA: 21.20.22 | <i>Preparações químicas contraceptivas à base de hormonas ou espermicidas</i> | | |
| 21.20.22.00 | Preparações químicas contraceptivas à base de hormonas ou espermicidas | | S |
| CPA: 21.20.23 | <i>Reagentes de diagnóstico e outras preparações farmacêuticas</i> | | |
| 21.20.23.40 | Preparações opacificantes para exames radiográficos; reagentes de diagnóstico para aplicação no paciente | | S |
| CPA: 21.20.24 | <i>Pensos adesivos, linhas de sutura e outros artigos semelhantes; caixas para primeiros socorros</i> | | |
| 21.20.24.20 | Pensos adesivos e outros artigos com uma camada adesiva, impregnados ou recobertos de substâncias farmacêuticas ou a.v.r. | | S |
| 21.20.24.30 | Categutes esterilizados | | S |
| 21.20.24.40 | Pastas (ouates), gazes, e artigos semelhantes n.e., impregnados ou recobertos de substâncias farmacêuticas ou a.v.r. | | S |
| 21.20.24.60 | Estojos e caixas de primeiros socorros, guarnecidos | | S |
| NACE: 22.11 | Fabricação de pneus e câmaras-de-ar; reconstrução de pneus | | |
| CPA: 22.11.11 | <i>Pneus novos, de borracha, utilizados em veículos automóveis ligeiros e mistos, incluindo os de corrida</i> | | |
| 22.11.11.00 | Pneumáticos novos, de borracha utilizados em veículos ligeiros incluindo os de uso misto e de corrida | p/st | S |
| CPA: 22.11.12 | <i>Pneus novos, de borracha, utilizados em motocicletas e bicicletas</i> | | |
| 22.11.12.00 | Pneus novos, de borracha, utilizados em motocicletas e bicicletas | p/st | S |
| CPA: 22.11.13 | <i>Pneus novos, de borracha, utilizados em autocarros, camiões e aeronaves</i> | | |
| 22.11.13.55 | Pneus novos, de ligeiros com índice de carga ≤ 121 | p/st | S |
| 22.11.13.57 | Pneus novos, de pesados com índice de carga > 121 | p/st | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|--|----------------|---------------|
| 22.11.13.70 | Pneus novos de borracha, utilizados em aviões | p/st | S |
| CPA: 22.11.14 | <i>Pneus utilizados na agricultura; outros pneus novos, de borracha</i> | | |
| 22.11.14.00 | Pneus utilizados na agricultura; outros pneus novos, de borracha | p/st | S |
| CPA: 22.11.15 | <i>Bandagens, cintas de proteção flaps e câmaras-de-ar, de borracha</i> | | |
| 22.11.15.30 | Bandagens maciças ou ocas (semicheias) | p/st | S |
| 22.11.15.50 | Flaps | p/st | S |
| 22.11.15.70 | Câmaras-de-ar de borracha | kg | S |
| CPA: 22.11.16 | <i>Perfis de borracha para recauchutagem</i> | | |
| 22.11.16.00 | Perfis de borracha para recauchutagem | kg | S |
| CPA: 22.11.20 | <i>Pneus recauchutados e outros reconstruídos, de borracha</i> | | |
| 22.11.20.30 | Pneus recauchutados para uso em veículos ligeiros incluindo os de uso misto e de corrida | p/st | S |
| 22.11.20.50 | Pneus recauchutados destinados a camiões e autocarros | p/st | S |
| 22.11.20.90 | Pneus recauchutados destinados a aviões e a outras utilizações (exceto veículos de passageiros, autocarros e camiões) | p/st | S |
| NACE: 22.19 | Fabricação de outros produtos de borracha | | |
| CPA: 22.19.10 | <i>Borracha regenerada, em formas primárias ou em chapas, folhas ou tiras</i> | | |
| 22.19.10.00 | Borracha regenerada, em formas primárias ou em chapas, folhas ou tiras | kg | T |
| CPA: 22.19.20 | <i>Borracha não vulcanizada e artigos; fios, cordas, chapas, folhas, tiras, varetas e perfis de borracha vulcanizada não endurecida</i> | | |
| 22.19.20.13 | Borracha adicionada de negro de fumo ou de sílica, não vulcanizada | kg | S |
| 22.19.20.19 | Outra borracha misturada, não vulcanizada, em formas primárias ou em chapas, folhas ou tiras | kg | S |
| 22.19.20.30 | Formas e artigos de borracha não vulcanizada que não da posição 4006 10 do SH | kg | S |
| 22.19.20.50 | Fios e cordas de borracha vulcanizada. | kg | S |
| 22.19.20.70 | Placas, folhas, tiras de borracha vulcanizada | kg | S |
| 22.19.20.83 | Varetas e perfis de borracha alveolar vulcanizada não endurecida | kg | S |
| 22.19.20.85 | Chapas, folhas e tiras de borracha não alveolar vulcanizada não endurecida para revestimentos de pavimentos e capachos | kg | S |
| 22.19.20.87 | Varetas e perfis de borracha não alveolar, vulcanizada não endurecida | kg | S |
| CPA: 22.19.30 | <i>Tubos de borracha vulcanizada não endurecida</i> | | |
| 22.19.30.30 | Tubos de borracha vulcanizada, não endurecida, não reforçados e sem acessórios | kg | S |
| 22.19.30.55 | Mangueiras de borracha vulcanizada, não endurecida e reforçada apenas com metal, sem acessórios | kg | S |
| 22.19.30.57 | Mangueiras de borracha vulcanizada, não endurecida e reforçada apenas com matérias têxteis, sem acessórios | kg | S |
| 22.19.30.59 | Mangueiras de borracha vulcanizada, não endurecidas e reforçadas apenas com outros materiais (exceto metal e matérias têxteis), sem acessórios | kg | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|---------------|--|----------------|---------------|
| 22.19.30.70 | Mangueiras de borracha vulcanizada, não endurecida, com acessórios | kg | S |
| CPA: 22.19.40 | <i>Correias transportadoras ou de transmissão, de borracha vulcanizada</i> | | |
| 22.19.40.30 | Correias de transmissão sem fim, de secção trapezoidal, de borracha vulcanizada | kg | S |
| 22.19.40.50 | Correias transportadoras de borracha vulcanizada | kg | S |
| 22.19.40.70 | Correias de transmissão sem fim, síncronas, de borracha vulcanizada | kg | S |
| 22.19.40.90 | Outras correias de transmissão de borracha vulcanizada | kg | S |
| CPA: 22.19.50 | <i>Tecidos com borracha, exceto telas têxteis para pneus</i> | | |
| 22.19.50.50 | Fitas adesivas de tecidos com borracha com uma largura ≤ 20 cm | kg | S |
| 22.19.50.70 | Tecidos com borracha (exceto fitas adesivas com uma largura ≤ 20 cm) | kg | S |
| CPA: 22.19.60 | <i>Vestuário e seus acessórios, de borracha vulcanizada não endurecida</i> | | |
| 22.19.60.12 * | Luvas, mitenes e semelhantes, do tipo utilizado para medicina, cirurgia, odontologia ou veterinária | pa | S |
| 22.19.60.19 * | Outras luvas, mitenes e semelhantes (exceto do tipo utilizado para medicina, cirurgia, odontologia ou veterinária) | pa | S |
| 22.19.60.20 * | Vestuário e seus acessórios (exceto as luvas, mitenes e semelhantes), de borracha vulcanizada não endurecida, para quaisquer usos | kg | S |
| CPA: 22.19.71 | <i>Artigos farmacêuticos e de higiene, de borracha vulcanizada não endurecida</i> | | |
| 22.19.71.20 | Preservativos de borracha vulcanizada não endurecida | p/st | S |
| 22.19.71.30 | Artigos de higiene ou de farmácia de borracha vulcanizada não endurecida (exceto preservativos) | kg | S |
| CPA: 22.19.72 | <i>Revestimentos para pavimentos e capachos de borracha vulcanizada não endurecida e não alveolar</i> | | |
| 22.19.72.00 | Revestimentos para pavimentos e capachos de borracha vulcanizada não endurecida e não alveolar | kg | S |
| CPA: 22.19.73 | <i>Artigos de borracha vulcanizada não endurecida, n.e.; borracha endurecida sob todas as formas e seus artigos; revestimentos para pavimentos e capachos de borracha vulcanizada alveolar</i> | | |
| 22.19.73.10 | Outros artigos de borracha alveolar não endurecida, n.e. | kg | S |
| 22.19.73.21 | Borrachas de apagar, de borracha vulcanizada não endurecida | kg | S |
| 22.19.73.23 | Juntas de borracha vulcanizada não endurecida e não alveolar | kg | S |
| 22.19.73.30 | Defensas, mesmo insufláveis, para atracar embarcações e outros artigos insufláveis, de borracha vulcanizada não endurecida e não alveolar | kg | S |
| 22.19.73.45 | Peças de borracha-metal de borracha vulcanizada não endurecida, para tratores e veículos automóveis | kg | S |
| 22.19.73.47 | Peças de borracha moldadas para tratores e veículos automóveis | kg | S |
| 22.19.73.49 | Peças de borracha-metal de borracha vulcanizada não endurecida, para outros fins | kg | S |
| 22.19.73.50 | Solas exteriores e saltos, de borracha | p/st | S |
| 22.19.73.65 | Artigos de borracha vulcanizada não endurecida, exceto para tratores e veículos a motor | kg | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|---|----------------|---------------|
| 22.19.73.79 | Borracha endurecida sob todas as formas, incl. resíduos e desperdícios, artigos de borracha endurecida, n.e. | kg | S |
| NACE: 22.21 | Fabricação de chapas, folhas, tubos e perfis de plástico | | |
| CPA: 22.21.10 | <i>Monofilamentos cujo diâmetro de corte transversal seja superior a 1 mm (monofios), varas, bastões e perfis, de matérias plásticas</i> | | |
| 22.21.10.50 | Monofilamentos > 1 mm, varas... e perfis, de polímeros de etileno | kg | S |
| 22.21.10.70 | Monofilamentos > 1 mm, varas... e perfis, de polímeros de cloreto de vinilo | kg | S |
| 22.21.10.90 | Monofilamentos > 1 mm, varas... e perfis, de outros plásticos, n.e. | kg | S |
| CPA: 22.21.21 | <i>Tripas artificiais de proteínas endurecidas ou de matérias plásticas celulósicas e tubos rígidos, de matérias plásticas</i> | | |
| 22.21.21.30 | Tripas artificiais de proteínas endurecidas ou de plásticos celulósicos | kg | S |
| 22.21.21.53 | Tubos rígidos de polímeros de etileno | kg | S |
| 22.21.21.55 | Tubos rígidos de polímeros de propileno | kg | S |
| 22.21.21.57 | Tubos rígidos de polímeros de cloreto de vinilo | kg | S |
| 22.21.21.70 | Tubos rígidos de outros plásticos, n.e. | kg | S |
| CPA: 22.21.29 | <i>Outros tubos e seus acessórios para tubos, de matérias plásticas</i> | | |
| 22.21.29.20 | Tubos flexíveis suportando uma pressão $\geq 27,6$ MPa | kg | S |
| 22.21.29.35 | Tubos flexíveis, de plástico, não reforçados, sem acessórios, n.e. | kg | S |
| 22.21.29.37 | Tubos flexíveis, de plásticos, não reforçados, com acessórios | kg | S |
| 22.21.29.50 | Outros tubos flexíveis, de plástico, n.e. | kg | S |
| 22.21.29.70 | Acessórios em plástico para tubos | kg | S |
| CPA: 22.21.30 | <i>Chapas, folhas, películas, lâminas e tiras, de matérias plásticas, sem suporte, não reforçadas nem associadas a outras matérias</i> | | |
| 22.21.30.10 | Outras chapas... de polímeros de etileno, não reforçadas, espessura $\leq 0,125$ mm | kg | S |
| 22.21.30.17 | Outras chapas... de polímeros de etileno, não reforçadas, com uma espessura $> 0,125$ mm | kg | S |
| 22.21.30.21 | Outras chapas... de polímeros de propileno de orientação biaxial, com uma espessura $\leq 0,10$ mm | kg | S |
| 22.21.30.23 | Outras chapas... de polímeros de propileno, com uma espessura $\leq 0,10$ mm, outros n.e. | kg | S |
| 22.21.30.26 | Outras chapas... de polímeros de propileno não alveolares, com uma espessura $> 0,10$ mm, n.e. | kg | S |
| 22.21.30.30 | Outras chapas... de polímeros de estireno, não reforçado, etc. | kg | S |
| 22.21.30.35 | Chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de polímeros de cloreto de vinilo, contendo ≥ 6 % de plastificantes, espessura ≤ 1 mm | kg | S |
| 22.21.30.36 | Chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de polímeros de cloreto de vinilo, contendo ≥ 6 % de plastificantes, espessura > 1 mm | kg | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|---------------|--|----------------|---------------|
| 22.21.30.37 | Chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de polímeros de cloreto de vinilo, contendo < 6 % de plastificantes, espessura ≤ 1 mm | kg | S |
| 22.21.30.38 | Chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de polímeros de cloreto de vinilo, contendo < 6 % de plastificantes, espessura > 1 mm | kg | S |
| 22.21.30.53 | Chapas... de polimetacrilato de metilo, não reforçadas, etc. | kg | S |
| 22.21.30.59 | Chapas... de outros polímeros acrílicos, não reforçadas, etc., n.e. | kg | S |
| 22.21.30.61 | Chapas, folhas, películas, lâminas e tiras de policarbonatos, não alveolares, não reforçadas nem estratificadas, sem suporte, nem associadas a outras matérias | kg | S |
| 22.21.30.63 | Chapas... de poliésteres não saturados, não reforçadas, etc. | kg | S |
| 22.21.30.65 | Chapas... de tereftalato de polietileno, não reforçadas, etc., de espessura não superior a 0,35 mm | kg | S |
| 22.21.30.67 | Chapas... de tereftalato de polietileno, não reforçadas, etc., de espessura superior a 0,35 mm | kg | S |
| 22.21.30.69 | Chapas, folhas, películas, lâminas e tiras, de poliésteres n.e., não alveolares, não reforçadas nem estratificadas, sem suporte, nem associadas a outras matérias | kg | S |
| 22.21.30.70 | Chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de celulose não alveolar ou dos seus derivados químicos, não reforçadas nem estratificadas, sem suporte, nem associadas a outras matérias (exceto produtos autoadesivos e revestimentos para pavimentos, paredes ou tetos da posição 3918 do SH) | kg | S |
| 22.21.30.82 | Chapas de poliamidas, não alveolares, não reforçadas, nem estratificadas, sem suporte, nem associadas a outras matérias | kg | S |
| 22.21.30.86 | Chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de poli (butiral de vinilo), resinas amínicas, resinas fenólicas ou produtos de polimerização, não alveolares, não reforçadas nem estratificadas, sem suporte, nem associadas a outras matérias (exceto produtos autoadesivos e revestimentos para pavimentos, paredes ou tetos da posição 3918 do SH) | kg | S |
| 22.21.30.90 | Chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de plásticos não alveolares não especificados nem compreendidos em outras posições, não reforçadas nem estratificadas, sem suporte, nem associadas a outras matérias (exceto produtos autoadesivos e revestimentos para pavimentos, paredes ou tetos da posição 3918 e barreiras antiaderentes esterilizadas para cirurgia ou odontologia da posição 3006 10 30) | kg | S |
| CPA: 22.21.41 | <i>Outras chapas, folhas, filmes ou películas, lâminas e tiras, de matérias plásticas, alveolares</i> | | |
| 22.21.41.20 | Chapas, tiras, ... de polímeros alveolares de estireno | kg | S |
| 22.21.41.30 | Chapas, tiras, ... de polímeros alveolares de cloreto de vinilo | kg | S |
| 22.21.41.50 | Chapas, tiras, ... de poliuretanos alveolares | kg | S |
| 22.21.41.70 | Chapas, tiras, ... de celulose alveolar regenerada | kg | S |
| 22.21.41.80 | Chapas, tiras, ... de outros plásticos alveolares, n.e. | kg | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|---|----------------|---------------|
| CPA: 22.21.42 | <i>Outras chapas, folhas, filmes ou películas, lâminas e tiras, de matérias plásticas, não alveolares</i> | | |
| 22.21.42.30 | Chapas, folhas, películas, lâminas e tiras não alveolares, de poliésteres | kg | S |
| 22.21.42.50 | Chapas, tiras não alveolares... de resinas fenólicas | kg | S |
| 22.21.42.75 | Chapas, folhas, películas, lâminas e tiras, não alveolares de resinas amínicas, estratificadas, sob alta pressão, com camada decorativa | kg | S |
| 22.21.42.79 | Chapas, folhas, películas, lâminas e tiras, não alveolares de produtos de polimerização (inclui resinas epóxicas) | kg | S |
| 22.21.42.80 | Outras chapas... não alveolares, de plástico, exceto as de polimerização | kg | S |
| NACE: 22.22 | Fabricação de embalagens de plástico | | |
| CPA: 22.22.11 | <i>Sacos, bolsas e cartuchos de polímeros de etileno</i> | | |
| 22.22.11.00 | Sacos de quaisquer dimensões, bolsas e cartuchos de polímeros de etileno | kg | S |
| CPA: 22.22.12 | <i>Sacos, bolsas e cartuchos de outras matérias plásticas (exceto polímeros de etileno)</i> | | |
| 22.22.12.00 | Sacos de quaisquer dimensões, bolsas e cartuchos de outros plásticos (exceto etileno) | kg | S |
| CPA: 22.22.13 | <i>Caixas, caixotes, engradados e artigos semelhantes, de matérias plásticas</i> | | |
| 22.22.13.00 | Caixas, caixotes, engradados e artigos semelhantes, de plástico | kg | S |
| CPA: 22.22.14 | <i>Garrações, garrafas, frascos e artigos semelhantes, de matérias plásticas</i> | | |
| 22.22.14.50 | Garrações, garrafas... artigos semelhantes de plástico, capacidade ≤ 2 l | p/st | S |
| 22.22.14.70 | Garrações, garrafas ... artigos semelhantes de matérias plásticas, capacidade > 2 l | p/st | S |
| CPA: 22.22.19 | <i>Outros produtos para embalagem, de matérias plásticas</i> | | |
| 22.22.19.10 | Bobinas, carretéis e suportes semelhantes, de plástico | kg | S |
| 22.22.19.25 | Rolhas, tampos, cápsulas e outros dispositivos destinados a fechar recipientes, de plástico | kg | S |
| 22.22.19.50 | Outros artigos de transporte ou de embalagem, de plástico (exceto bobinas, carretéis e suportes semelhantes, rolhas, tampos e outros dispositivos destinados a fechar recipientes, de plástico) | kg | S |
| NACE: 22.23 | Fabricação de artigos de plástico para a construção | | |
| CPA: 22.23.11 | <i>Revestimentos de matérias plásticas para pavimentos, paredes ou tetos, em rolos, ladrilhos ou mosaicos</i> | | |
| 22.23.11.55 | Revestimentos para pavimentos, ... consistindo num suporte impregnado, ... de policloreto de vinilo | m ² | S |
| 22.23.11.59 | Revestimentos para pavimentos, paredes, tetos..., de polímeros de cloreto de vinilo | m ² | S |
| 22.23.11.90 | Revestimentos para pavimentos, paredes, tetos, de plástico, não especificados, em rolos ou ladrilhos | m ² | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|--|----------------|---------------|
| CPA: 22.23.12 | <i>Banheiras, chuveiros, lavatórios, sanitários e seus assentos, autoclismos e artigos semelhantes, de matérias plásticas para uso sanitário ou higiênico</i> | | |
| 22.23.12.50 | Banheiras, «chuveiros» e lavatórios, de plástico | p/st | S |
| 22.23.12.70 | Assentos e tampas, de sanitários de plástico | p/st | S |
| 22.23.12.90 | Bidés, sanitários, ... e artigos semelhantes para usos sanitários ou higiênicos, de plástico, n.e. | p/st | S |
| CPA: 22.23.13 | <i>Reservatórios, tanques, bacias e recipientes semelhantes, de matérias plásticas, de capacidade superior a 300 l</i> | | |
| 22.23.13.00 | Reservatórios, tanques, bacias e recipientes semelhantes, capacidade > 300 l, de plástico | kg | S |
| CPA: 22.23.14 | <i>Portas, janelas e seus caixilhos, alisares e ombreiras para portas; estores, persianas e artigos similares e suas partes, de matérias plásticas</i> | | |
| 22.23.14.50 | Portas, janelas e seus caixilhos, alizares e soleiras, de plástico | p/st | S |
| 22.23.14.70 | Postigos, estores e artefactos semelhantes e suas partes, de plástico | kg | S |
| CPA: 22.23.15 | <i>Linóleo e revestimentos rígidos para pavimentos, de matérias não plásticas, ou seja, revestimentos resilientes do tipo vinilo, linóleo, etc.</i> | | |
| 22.23.15.00 | Linóleos, revestimentos para pavimentos constituídos por um induto aplicado sobre suporte têxtil, mesmo recortados | m ² | S |
| CPA: 22.23.19 | <i>Artigos de matérias plásticas para a construção, n.e.</i> | | |
| 22.23.19.50 | Acessórios e guarnições destinados a fixação permanente em edifícios, de plástico | kg | S |
| 22.23.19.90 | Elementos estruturais utilizados na construção de pavimentos, paredes, tabiques, tetos ou telhados, de plástico; calhas e seus acessórios, de plástico; grades, balaustradas, corrimões e artigos semelhantes, de plástico; estantes de grandes dimensões destinadas a serem montadas e fixadas permanentemente em lojas, oficinas, armazéns, etc., de plástico; motivos decorativos arquitetónicos, tais como caneluras, cúpulas, etc., de plástico, e outros artefactos para apetrechamento de construções, de plástico n.e. | kg | S |
| CPA: 22.23.20 | <i>Construções prefabricadas de matérias plásticas</i> | | |
| 22.23.20.00 z | Construções prefabricadas de plástico | | S |
| NACE: 22.29 | Fabricação de outros artigos de plástico | | |
| CPA: 22.29.10 | <i>Vestuário e seus acessórios (incluindo luvas), de matérias plásticas</i> | | |
| 22.29.10.10 | Vestuário e seus acessórios, de plástico (incluindo toucas, luvas, gabardines, aventais, cintos e babetes) (exceto chapéus e artefactos) | kg | S |
| CPA: 22.29.21 | <i>Chapas, folhas, tiras, fitas, películas e outras formas planas autoadesivas, de matérias plásticas, em rolos, de largura igual ou inferior a 20 cm</i> | | |
| 22.29.21.30 | Tiras com revestimento de borracha natural/sintética, não vulcanizada, em rolos, de largura ≤ 20 cm | kg | S |
| 22.29.21.40 | Chapas, folhas, tiras, fitas, películas e outras formas planas autoadesivas, de matérias plásticas, em rolos, de largura igual ou inferior a 20 cm (exceto tiras, cujo revestimento seja de borracha, natural ou sintética, não vulcanizada) | kg | S |
| CPA: 22.29.22 | <i>Outras chapas, folhas, tiras, fitas, películas e outras formas planas autoadesivas, de matérias plásticas</i> | | |
| 22.29.22.40 | Chapas, folhas, tiras, fitas, películas e outras formas planas, autoadesivas, de plástico, mesmo em rolos de largura > 20 cm (exceto revestimentos de pavimentos, de paredes ou de tetos da posição 3918 do SH) | kg | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|---------------|--|----------------|---------------|
| CPA: 22.29.23 | <i>Louça de mesa, de cozinha e outros artigos de uso doméstico, de higiene ou de toucador, de matérias plásticas</i> | | |
| 22.29.23.20 | Serviços de mesa e outros utensílios de mesa ou de cozinha, de plástico | kg | S |
| 22.29.23.40 | Artigos de uso doméstico, de higiene ou de toucador, de plástico [exceto serviços de mesa, bem como banheiras, «chuveiros», lavatórios, bidés, sanitários e seus assentos e tampas, caixas de descarga (autoclismos) e artigos semelhantes para usos sanitários ou higiénicos] | kg | S |
| CPA: 22.29.24 | <i>Partes de aparelhos de iluminação, de anúncios, tabuletas, cartazes, placas indicadoras e artigos luminosos semelhantes, de matérias plásticas</i> | | |
| 22.29.24.00 | Partes de plástico para aparelhos de iluminação, anúncios, tabuletas, cartazes, placas indicadoras e artigos luminosos semelhantes | | S |
| CPA: 22.29.25 | <i>Material escolar ou de escritório, de matérias plásticas</i> | | |
| 22.29.25.00 | Artigos de escritório ou escolares, de plástico | kg | S |
| CPA: 22.29.26 | <i>Guarnições para mobiliário, estatuetas e outros artigos diversos de matérias plásticas</i> | | |
| 22.29.26.10 | Guarnições para móveis, carroçarias ou semelhantes, de matérias plásticas | kg | S |
| 22.29.26.20 | Estatuetas e outros objetos de ornamentação, de plástico | kg | S |
| 22.29.26.30 | «Cestos» e artigos semelhantes para filtrar a água à entrada dos esgotos | kg | S |
| CPA: 22.29.29 | <i>Outros artigos de matérias plásticas</i> | | |
| 22.29.29.10 | Pentes, travessas para o cabelo e artigos semelhantes, de borracha endurecida ou de plástico | kg | S |
| 22.29.29.15 z | Alfinetes para cabelo, picos, onduladores, travessas e artigos semelhantes, de plástico | kg | S |
| 22.29.29.20 | Solas exteriores e saltos, de plástico | p/st | S |
| 22.29.29.50 z | Outros artigos fabricados a partir de folhas | kg | S |
| 22.29.29.96 z | Outros artigos de plástico, n.e. (exceto viseiras/escudos faciais de proteção e equipamentos identificáveis para ostomia) | | S |
| CPA: 22.29.91 | <i>Serviços de produção de outros artigos de plástico</i> | | |
| 22.29.91.10 | Partes de plástico para aparelhos e instrumentos mecânicos (inclui para reatores nucleares e caldeiras) | | S |
| 22.29.91.25 | Partes de plástico para aparelhos das posições 8509 e 8516 do SH | | S |
| 22.29.91.27 | Partes em plástico para aparelhos de reprodução de som e imagem | | S |
| 22.29.91.30 | Partes de plástico para aparelhos das posições 8525 a 8528 do SH | | S |
| 22.29.91.40 | Peças e partes de plástico para aparelhos das posições 8535 a 8537, e 8542 do SH | | S |
| 22.29.91.50 | Peças e partes de plástico para veículos e outro material para vias-férreas ou semelhantes | | S |
| 22.29.91.60 | Peças, partes e acessórios de plástico para veículos terrestres do capítulo 87 do SH | | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|---|----------------|---------------|
| 22.29.91.80 | Peças de plástico para aeronaves e outros aparelhos aéreos ou espaciais | | S |
| 22.29.91.93 | Peças de plástico para outras máquinas, aparelhos e dispositivos elétricos do capítulo 85 do SH | | S |
| 22.29.91.97 | Partes de plástico para instrumentos e aparelhos do capítulo 90 do SH | | S |
| NACE: 23.11 | Fabricação de vidro plano | | |
| CPA: 23.11.11 | <i>Vidro vazado, laminado, estirado ou soprado, em chapas ou folhas, mas não trabalhado de outro modo</i> | | |
| 23.11.11.10 | Chapas e folhas, não armadas, de vidro vazado ou laminado, mesmo com camada absorvente, refletora ou não, mas sem qualquer outro trabalho | m ² | S |
| 23.11.11.30 | Chapas, folhas e perfis armados, de vidro vazado ou laminado, mesmo com camada absorvente, refletora ou não, mas sem qualquer outro trabalho | kg | S |
| 23.11.11.50 | Vidro estirado ou soprado, em folhas, mesmo com camada absorvente, refletora ou não, mas sem qualquer outro trabalho | m ² | S |
| CPA: 23.11.12 | <i>Vidro desbastado ou polido numa ou em ambas as faces, em chapas ou folhas, mas não trabalhado de outro modo</i> | | |
| 23.11.12.12 | Chapas ou folhas, não armadas, com camada não refletora | m ² | S |
| 23.11.12.14 | Chapas ou folhas, não armadas, de vidro float/desbastado/polido, refletor: de espessura ≤ 3,5 mm | m ² | S |
| 23.11.12.17 | Chapas ou folhas, não armadas, de vidro float/desbastado/polido, refletor: de espessura > 3,5 mm | m ² | S |
| 23.11.12.30 | Outras chapas ou folhas, não armadas, de vidro float/desbastado/polido, corado | m ² | S |
| 23.11.12.90 | Outras chapas ou folhas, de vidro float/desbastado/polido, n.e. | m ² | S |
| NACE: 23.12 | Moldagem e transformação de vidro plano | | |
| CPA: 23.12.11 | <i>Vidro em chapas ou folhas, recurvado, biselado, gravado, brocado, esmaltado ou trabalhado de outro modo, mas não emoldurado nem montado</i> | | |
| 23.12.11.50 | Vidro de ótica da posição 7003, 7004 ou 7005 do SH, recurvado, biselado, gravado, etc. | kg | S |
| 23.12.11.90 | Outro vidro da posição 7003, 7004 ou 7005 do SH, recurvado, biselado, gravado, etc. | kg | S |
| CPA: 23.12.12 | <i>Vidro de segurança</i> | | |
| 23.12.12.10 | Vidros de segurança, consistindo em vidros temperados, de dimensões e formatos que permitam a sua aplicação em automóveis, veículos aéreos, barcos ou outros veículos | m ² | S |
| 23.12.12.30 | Vidros de segurança temperados, n.e. | m ² | S |
| 23.12.12.50 | Vidros de segurança formados de folhas contracoladas, de dimensões e formatos que permitam a sua aplicação em automóveis, veículos aéreos, barcos ou outros veículos | kg | S |
| 23.12.12.70 | Vidros de segurança laminados, n.e. | m ² | S |
| CPA: 23.12.13 | <i>Espelhos de vidro; vidro isolante de paredes múltiplas</i> | | |
| 23.12.13.30 | Vidros isolantes de paredes múltiplas | m ² | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|---|----------------|---------------|
| 23.12.13.50 | Espelhos retrovisores para veículos, de vidro | p/st | S |
| 23.12.13.90 | Outros espelhos de vidro emoldurados ou não | kg | S |
| NACE: 23.13 | Fabricação de vidro de embalagem e cristalaria (vidro oco) | | |
| CPA: 23.13.11 | <i>Garrafas, garrafões, frascos, embalagens tubulares e outros recipientes, de vidro, exceto ampolas; rolhas, tampas e outros dispositivos de fecho, de vidro</i> | | |
| 23.13.11.10 | Boiões de vidro para esterilizar e rolhas de vidro | kg | S |
| 23.13.11.20 | Recipientes obtidos a partir de um tubo de vidro (excluindo boiões de vidro para esterilizar) | p/st | S |
| 23.13.11.30 | Recipientes de vidro de capacidade $\geq 2,5$ litros (excluindo boiões de vidro para esterilizar) | p/st | S |
| 23.13.11.40 | Garrafas e frascos de vidro não corado, de capacidade $< 2,5$ litros, para géneros alimentícios e bebidas | p/st | S |
| 23.13.11.50 | Recipientes para géneros alimentícios e bebidas; de vidro corado de capacidade $< 2,5$ litros | p/st | S |
| 23.13.11.60 | Recipientes para géneros alimentícios e bebidas de capacidade $< 2,5$ litros (excluindo objetos de vidro de uso doméstico; recipientes isotérmicos, cujo isolamento seja assegurado pelo vácuo) | p/st | S |
| 23.13.11.70 | Recipientes para produtos farmacêuticos, de capacidade $< 2,5$ litros | p/st | S |
| 23.13.11.80 | Recipientes para transporte ou embalagem de outros produtos, de capacidade $< 2,5$ litros (exceto para géneros alimentícios e bebidas; para produtos farmacêuticos; recipientes obtidos a partir de um tubo de vidro) | p/st | S |
| CPA: 23.13.12 | <i>Copos, exceto de vitrocerâmica</i> | | |
| 23.13.12.20 | Copos (incluindo copos de pé alto), exceto de vitrocerâmica, de cristal de chumbo, de colha manual | p/st | S |
| 23.13.12.40 | Copos (incluindo copos de pé alto), exceto de vitrocerâmica, de cristal de chumbo, de colha mecânica | p/st | S |
| 23.13.12.60 | Copos (exceto copos de pé alto e produtos de vitrocerâmica ou de cristal de chumbo), de vidro temperado | p/st | S |
| 23.13.12.90 | Outros copos | p/st | S |
| CPA: 23.13.13 | <i>Artefactos de vidro para serviços de mesa ou de cozinha e para toucador, escritório, ornamentação de interiores ou usos semelhantes</i> | | |
| 23.13.13.10 | Objetos de vidro para serviço de mesa/cozinha (exceto copos), de cristal de chumbo, de colha manual | p/st | S |
| 23.13.13.30 | Objetos de vidro para serviço de mesa/cozinha (exceto copos), de cristal de chumbo, de colha mecânica | p/st | S |
| 23.13.13.50 | Objetos de vidro para serviço de mesa/cozinha (exceto copos), com um coeficiente de dilatação linear não superior a $5 \times 10^{-6}/K$ | p/st | S |
| 23.13.13.60 | Objetos de vitrocerâmica, para serviço de mesa, cozinha ... | p/st | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|--|----------------|---------------|
| 23.13.13.90 | Objetos de vidro para serviço de mesa/cozinha (exceto copos) | p/st | S |
| CPA: 23.13.14 | <i>Ampolas de vidro para garrafas térmicas ou para outros recipientes isotérmicos cujo isolamento seja assegurado pelo vácuo</i> | | |
| 23.13.14.00 | Ampolas de vidro para garrafas térmicas ou para outros recipientes isotérmicos, cujo isolamento seja assegurado pelo vácuo | p/st | S |
| NACE: 23.14 | Fabricação de fibras de vidro | | |
| CPA: 23.14.11 | <i>Mechas, mesmo ligeiramente torcidas (rovings) e fios, cortados, de fibra de vidro</i> | | |
| 23.14.11.10 | Fios de fibras de vidro (de comprimento ≥ 3 mm, ≤ 50 mm) | kg | S |
| 23.14.11.30 | Mechas ligeiramente torcidas (rovings), de fibras de vidro | kg | S |
| 23.14.11.51 * | Fios e mechas de fibra de vidro (exceto fibra cortada com um comprimento ≤ 50 mm, e torcidas [rovings]) e rolos de fibra de vidro e filamentos de fibra de vidro cortados com um comprimento > 50 mm | kg | S |
| CPA: 23.14.12 | <i>Véus, mantas, esteiras (mats), colchões, painéis e outros artefactos de fibras de vidro, não tecidos</i> | | |
| 23.14.12.20 * | Esteiras (mats) de fibra de vidro coladas mecânica e quimicamente | kg | S |
| 23.14.12.52 * | Tecidos fechados de mechas torcidas (rovings) de fibra de vidro, coladas mecanicamente (exceto tecidas) | kg | S |
| 23.14.12.53 * | Tecidos cosidos ou agulhados de fibras de vidro (exceto tecidos fechados de mechas torcidas) | kg | S |
| 23.14.12.54 * | Fibras de vidro coladas quimicamente e suas obras (por exemplo, fios, mechas ligeiramente torcidas [rovings], tecidos) | kg | S |
| 23.14.12.96 * | Fibras de vidro e suas obras (excluindo mechas, mesmo ligeiramente torcidas [rovings], fios, cortados ou não, tecidos e fitas, véus, mantas, esteiras [mats], colchões, painéis e produtos semelhantes, não tecidos, lâs minerais ou lâs de escórias de altos-fornos, respetivas obras, isoladores e peças isolantes para eletricidade, fibras óticas, feixes e cabos óticos, escovas, pincéis e semelhantes, de fibras de vidro, bem como perucas para bonecas, lâ de vidro e suas obras) | kg | S |
| 23.14.12.98 * | Lã de vidro e suas obras | kg | S |
| NACE: 23.19 | Fabricação e transformação de outro vidro (incluindo vidro técnico) | | |
| CPA: 23.19.11 | <i>Vidro não trabalhado em massa ou esferas (exceto microesferas), barras, varetas ou tubos</i> | | |
| 23.19.11.10 | Vidro não trabalhado em massa (exceto vidros em pó, em grânulos, em lamelas ou em flocos) | kg | S |
| 23.19.11.30 | Vidro em esferas, barras ou varetas, não trabalhado | kg | S |
| 23.19.11.50 | Vidro em tubos, não trabalhado | kg | S |
| CPA: 23.19.12 | <i>Blocos, placas, tijolos, ladrilhos, telhas e outros artefactos semelhantes, de vidro prensado ou moldado, mesmo armado, para construção</i> | | |
| 23.19.12.00 | Blocos, placas, tijolos, ladrilhos, telhas e outros artefactos, de vidro prensado ou moldado, mesmo armado, para construção; vitrais de vidro; vidro denominado «multicelular» ou «espuma de vidro», em blocos, chapas ou formas semelhantes. | kg | S |
| CPA: 23.19.21 | <i>Invólucros mesmo tubulares abertos, e suas partes, de vidro, sem guarnições, para lâmpadas elétricas, tubos catódicos ou semelhantes</i> | | |
| 23.19.21.00 | Ampolas e invólucros, mesmo tubulares, abertos, e suas partes, de vidro, sem guarnições, para lâmpadas elétricas, tubos catódicos ou semelhantes | kg | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|---|----------------|---------------|
| CPA: 23.19.22 | <i>Vidros para relógios, para lentes não trabalhados óticamente e respetivas partes</i> | | |
| 23.19.22.00 | Vidros para relógio e aparelhos semelhantes; vidros para lentes não trabalhados óticamente | kg | S |
| CPA: 23.19.23 | <i>Artefactos de vidro para laboratório, higiene ou farmácia; ampolas de vidro</i> | | |
| 23.19.23.30 | Artefactos de vidro para laboratório, higiene e farmácia, mesmo graduados ou calibrados | kg | S |
| 23.19.23.50 | Ampolas de vidro para embalagem | p/st | S |
| CPA: 23.19.24 | <i>Partes de vidro n.e. para lâmpadas, aparelhos de iluminação, anúncios, tabuletas, cartazes, placas indicadoras e artigos luminosos semelhantes</i> | | |
| 23.19.24.00 | Partes de vidro para aparelhos de iluminação, etc. | | S |
| CPA: 23.19.25 | <i>Isoladores de vidro para usos elétricos</i> | | |
| 23.19.25.00 | Isoladores de vidro, para usos elétricos (exceto peças isolantes) | kg | S |
| CPA: 23.19.26 | <i>Artefactos de vidro, n.e.</i> | | |
| 23.19.26.40 | Artefactos de vidro para sinalização e elementos de ótica de vidro, não trabalhados óticamente; cubos, pastilhas e outros artigos semelhantes de vidro, para decorações | kg | S |
| 23.19.26.70 | Artefactos de vidro (incluídas as contas, imitações de pérolas/pedras preciosas ou semipreciosas, etc.) | kg | S |
| 23.19.26.90 | Outras obras de vidro, n.e. | | S |
| NACE: 23.20 | Fabricação de produtos cerâmicos refratários | | |
| CPA: 23.20.11 | <i>Tijolos, blocos, placas (lajes), ladrilhos e outras peças cerâmicas de farinhas siliciosas fósseis ou de terras siliciosas semelhantes</i> | | |
| 23.20.11.00 | Tijolos, placas (lajes), ladrilhos e outras peças cerâmicas de farinhas siliciosas fósseis ou de terras siliciosas semelhantes | kg | S |
| CPA: 23.20.12 | <i>Tijolos, placas (lajes), ladrilhos e peças refratárias semelhantes para a construção, exceto de farinhas siliciosas fósseis ou de terras siliciosas semelhantes</i> | | |
| 23.20.12.10 | Tijolos, placas (lajes), ladrilhos e peças cerâmicas para construção, refratários, contendo em peso > 50 % de Mg, Ca, Cr, isolados ou em conjunto, expressos em MgO, CaO ou Cr ₂ O ₃ | kg | S |
| 23.20.12.33 | Tijolos, placas [lajes], ladrilhos e peças cerâmicas semelhantes, para construção, refratários, contendo, em peso, ≥ 93 % de sílica [SiO ₂] (exceto de farinhas siliciosas fósseis ou de terras siliciosas semelhantes) | kg | S |
| 23.20.12.35 | Tijolos, placas (lajes), ladrilhos e peças cerâmicas de construção, refratários, contendo, em peso, mais de 50 % de sílica (SiO ₂), e mais de 7 % mas menos de 45 % de alumina (Al ₂ O ₃) | kg | S |
| 23.20.12.37 | Tijolos, placas,..., refratários, contendo, em peso, mais de 50 % de sílica (SiO ₂), ou alumina (Al ₂ O ₃): outros | kg | S |
| 23.20.12.90 | Outros tijolos, placas (lajes), ladrilhos e peças cerâmicas de construção, refratários, n.e. | kg | S |
| CPA: 23.20.13 | <i>Cimentos, argamassas, betões e composições semelhantes, refratários, n.e.</i> | | |
| 23.20.13.00 * | Cimentos, argamassas, betão e composições semelhantes, n.e., refratários (exceto preparações à base de grafite ou de outros carbonos) | kg | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|--|----------------|---------------|
| CPA: 23.20.14 | <i>Produtos refratários não cozidos e outros produtos cerâmicos refratários</i> | | |
| 23.20.14.11 * | Artigos de pedra ou outras substâncias minerais, n.e., contendo magnesite, magnésia na forma de periclase ou dolomite, mesmo na forma de cal dolomítica ou cromite | kg | S |
| 23.20.14.30 | Produtos cerâmicos refratários, n.e., contendo, em peso, > 25 % de grafite ou de outras formas de carbono | kg | S |
| 23.20.14.55 | Produtos cerâmicos refratários, n.e., contendo, em peso, menos de 45 % de alumina, ou mais de 50 % de sílica ou de uma mistura destes produtos | kg | S |
| 23.20.14.59 | Produtos cerâmicos refratários, n.e., contendo, em peso, 45 % ou mais de alumina, ou mais de 50 % de sílica ou de uma mistura destes produtos | kg | S |
| 23.20.14.90 | Produtos cerâmicos refratários, n.e. | kg | S |
| NACE: 23.31 | Fabricação de azulejos, ladrilhos, mosaicos e placas de cerâmica | | |
| CPA: 23.31.10 | <i>Azulejos, ladrilhos, mosaicos e placas de cerâmica</i> | | |
| 23.31.10.00 | Azulejos, ladrilhos, mosaicos e placas de cerâmica | m ² | S |
| NACE: 23.32 | Fabricação de tijolos, telhas e de outros produtos de barro para a construção | | |
| CPA: 23.32.11 | <i>Tijolos, tijoleira, abobadilha e produtos semelhantes de cerâmica, não refratários para a construção</i> | | |
| 23.32.11.10 | Tijolos para construção, de cerâmica | m ³ | S |
| 23.32.11.30 | Tijoleiras, tapa-vigas, abobadilhas e produtos semelhantes, de cerâmica | kg | S |
| CPA: 23.32.12 | <i>Telhas, elementos de chaminés, condutas de fumo, ornamentos arquitetónicos e outros produtos cerâmicos para a construção</i> | | |
| 23.32.12.50 | Telhas, de cerâmica | p/st | S |
| 23.32.12.70 | Elementos de chaminés, condutores de fumo, ornamentos arquitetónicos e outros produtos para a construção, n.e., de cerâmica | kg | S |
| CPA: 23.32.13 | <i>Tubos, algerozes ou calhas e acessórios para canalizações, de cerâmica</i> | | |
| 23.32.13.00 | Tubos, algerozes ou calhas e acessórios para canalizações, de cerâmica | kg | S |
| NACE: 23.41 | Fabricação de artigos cerâmicos de uso doméstico e ornamental | | |
| CPA: 23.41.11 | <i>Louça de mesa, de cozinha e outros artigos de uso doméstico, de higiene ou de toucador, de porcelana</i> | | |
| 23.41.11.30 | Louça e outros artigos para serviço de mesa ou cozinha, de porcelana | kg | S |
| 23.41.11.50 | Artigos de uso doméstico e de toucador, n.e., de porcelana | kg | S |
| CPA: 23.41.12 | <i>Louça de mesa, de cozinha e outros artigos de uso doméstico, de higiene ou de toucador de cerâmica (exceto de porcelana)</i> | | |
| 23.41.12.10 | Louça de mesa e outros artigos de uso doméstico, de cerâmica: barro comum | kg | S |
| 23.41.12.30 | Louça de mesa e outros artigos de uso doméstico, de cerâmica: grés | kg | S |
| 23.41.12.50 | Louça de mesa e outros artigos de uso doméstico, de cerâmica: faiança ou barro fino | kg | S |
| 23.41.12.90 | Louça de mesa e outros artigos de uso doméstico, de cerâmica: outros | kg | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|---|----------------|---------------|
| CPA: 23.41.13 | <i>Estatuetas e outros artigos de ornamentação, de cerâmica</i> | | |
| 23.41.13.30 | Estatuetas e outros objetos de ornamentação, de porcelana | | S |
| 23.41.13.50 | Estatuetas e outros objetos de ornamentação, de cerâmica, exceto de porcelana | | S |
| NACE: 23.42 | Fabricação de artigos cerâmicos para usos sanitários | | |
| CPA: 23.42.10 | <i>Artigos cerâmicos para usos sanitários</i> | | |
| 23.42.10.30 | Pias, lavatórios e colunas, banheiras, bidés, sanitários, reservatórios de autoclismos, mictórios e outros aparelhos fixos para usos sanitários, de porcelana | p/st | S |
| 23.42.10.50 | Pias, lavatórios, banheiras ..., e outros aparelhos fixos para usos sanitários, de outras matérias cerâmicas | p/st | S |
| NACE: 23.43 | Fabricação de isoladores e peças isolantes em cerâmica | | |
| CPA: 23.43.10 | <i>Isoladores de cerâmica para usos elétricos; peças para isolamentos de aparelhos ou equipamentos elétricos, de cerâmica</i> | | |
| 23.43.10.30 | Isoladores de cerâmica, para usos elétricos (exceto peças isolantes) | kg | S |
| 23.43.10.50 | Peças isolantes de cerâmica, para usos elétricos | kg | S |
| NACE: 23.44 | Fabricação de outros produtos em cerâmica para usos técnicos | | |
| CPA: 23.44.11 | <i>Artefactos de cerâmica para laboratório, usos químicos ou outros industriais, de porcelana</i> | | |
| 23.44.11.00 | Aparelhos e artefactos para usos químicos ou para outros usos técnicos, de porcelana | kg | S |
| CPA: 23.44.12 | <i>Artefactos de cerâmica (exceto porcelana) para laboratório, para usos químicos ou outros usos industriais</i> | | |
| 23.44.12.10 | Aparelhos e artefactos para usos químicos ou para outros usos técnicos, de outras matérias cerâmicas | kg | S |
| 23.44.12.30 | Ímanes permanentes e artefactos destinados a tornarem-se ímanes permanentes após magnetização, exceto os metálicos | kg | S |
| NACE: 23.49 | Fabricação de outros produtos cerâmicos | | |
| CPA: 23.49.11 | <i>Artigos cerâmicos não refratários para utilização na agricultura (bilhas e outros recipientes), transporte ou embalagem de produtos</i> | | |
| 23.49.11.00 | Artigos cerâmicos não refratários para utilização na agricultura (bilhas e outros recipientes), transporte ou embalagem de produtos | kg | S |
| CPA: 23.49.12 | <i>Outros artefactos cerâmicos não refratários, n.e.</i> | | |
| 23.49.12.30 | Artigos de cerâmica, n.e.: de porcelana | kg | S |
| 23.49.12.50 | Obras de cerâmica, n.e. (exceto de porcelana) | kg | S |
| NACE: 23.51 | Fabricação de cimento | | |
| CPA: 23.51.11 | <i>Cimentos não pulverizados, denominados clinkers</i> | | |
| 23.51.11.00 | Cimentos não pulverizados, denominados clinkers | kg | T |
| CPA: 23.51.12 | <i>Cimentos portland, cimentos aluminosos e outros cimentos hidráulicos, n.e.</i> | | |
| 23.51.12.10 | Cimentos Portland | kg | S |
| 23.51.12.90 | Outros cimentos hidráulicos, n.e. | kg | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|---|----------------|---------------|
| NACE: 23.52 | Fabricação de cal e gesso | | |
| CPA: 23.52.10 | <i>Cal viva, cal apagada e cal hidráulica</i> | | |
| 23.52.10.33 | Cal viva | kg | S |
| 23.52.10.35 | Cal apagada | kg | S |
| 23.52.10.50 | Cal hidráulica | kg | S |
| CPA: 23.52.20 | <i>Gesso</i> | | |
| 23.52.20.00 | Gesso | kg | S |
| CPA: 23.52.30 | <i>Dolomite calcinada ou aglomerada</i> | | |
| 23.52.30.30 | Dolomite calcinada e sinterizada | kg | T |
| 23.52.30.51 * | Aglomerados de dolomite | kg | T |
| NACE: 23.61 | Fabricação de produtos de betão para a construção | | |
| CPA: 23.61.11 | <i>Telhas, ladrilhos, lajes, tijolos e artefactos semelhantes, de cimento, betão ou pedra artificial (marmorite)</i> | | |
| 23.61.11.30 | Blocos e tijolos para a construção, de cimento, de betão ou de pedra artificial | kg | S |
| 23.61.11.50 | Ladrilhos, lajes e artefactos semelhantes, de cimento, de betão ou de pedra artificial | kg | S |
| CPA: 23.61.12 | <i>Elementos prefabricados, de cimento, betão ou pedra artificial (marmorite) para a construção ou engenharia civil</i> | | |
| 23.61.12.00 | Elementos prefabricados, de cimento, betão ou pedra artificial (marmorite) para a construção ou engenharia civil | kg | S |
| CPA: 23.61.20 | <i>Construções prefabricadas de betão</i> | | |
| 23.61.20.00 z | Construções prefabricadas de betão | | S |
| NACE: 23.62 | Fabricação de produtos de gesso para a construção | | |
| CPA: 23.62.10 | <i>Produtos de gesso para a construção</i> | | |
| 23.62.10.50 | Chapas ou placas de gesso reforçadas exclusivamente com papel ou cartão | m ² | S |
| 23.62.10.90 | Outras chapas ou placas, ladrilhos, de gesso, ou outras composições à base de gesso | m ² | S |
| NACE: 23.63 | Fabricação de betão pronto | | |
| CPA: 23.63.10 | <i>Betão pronto</i> | | |
| 23.63.10.00 | Betão pronto | kg | S |
| NACE: 23.64 | Fabricação de argamassas | | |
| CPA: 23.64.10 | <i>Argamassas</i> | | |
| 23.64.10.00 | Argamassas industriais | kg | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|--|----------------|---------------|
| NACE: 23.65 | Fabricação de produtos de fibrocimento | | |
| CPA: 23.65.11 | <i>Chapas, blocos e produtos similares, de fibras vegetais, palha ou desperdícios de madeira, aglomerados com aglutinantes minerais</i> | | |
| 23.65.11.00 | Painéis, chapas, ladrilhos, blocos e semelhantes, de fibras vegetais, de palha ou de aparas, partículas, serradura ou de outros desperdícios de madeira, aglomerados com cimento, gesso ou outros aglutinantes minerais | m ² | S |
| CPA: 23.65.12 | <i>Produtos de fibrocimento, cimento-celulose e produtos semelhantes</i> | | |
| 23.65.12.20 | Obras de fibrocimento, cimento-celulose ou misturas semelhantes de fibras (amianto, celulose ou outras fibras vegetais, polímeros sintéticos, vidro ou fibras metálicas) e cimento ou outros ligantes hidráulicos, contendo amianto | kg | S |
| 23.65.12.40 | Placas, painéis, ladrilhos e semelhantes, de fibrocimento ou misturas semelhantes de fibras (celulose ou outras fibras vegetais, polímeros sintéticos, vidro ou fibras metálicas, etc.) e cimento ou outros ligantes hidráulicos, não contendo amianto | m ² | S |
| 23.65.12.70 | Obras de cimento-celulose ou misturas semelhantes de fibras, não contendo amianto (exceto chapas onduladas, painéis, ladrilhos, telhas e produtos semelhantes) | kg | S |
| NACE: 23.69 | Fabricação de outros produtos de betão, gesso e cimento | | |
| CPA: 23.69.11 | <i>Produtos n.e. de gesso ou de composições à base de gesso (exceto para a construção)</i> | | |
| 23.69.11.00 | Obras de gesso ou de composições à base de gesso, n.e. | kg | S |
| CPA: 23.69.19 | <i>Produtos n.e. de cimento, betão ou pedra artificial</i> | | |
| 23.69.19.30 z | Conduitas de cimento, de betão ou de pedra artificial | kg | S |
| 23.69.19.80 z | Obras de cimento, de betão ou de pedra artificial, n.e. | kg | S |
| NACE: 23.70 | Serragem, corte e acabamento de pedra | | |
| CPA: 23.70.11 | <i>Mármore, travertino e alabastro, trabalhados, e seus artigos (exceto pedras para calcetar, lancis, placas ou lajes para pavimentação e artigos semelhantes); grânulos, fragmentos e pós, corados artificialmente, de mármore, travertino e alabastro</i> | | |
| 23.70.11.00 | Mármore, travertino, alabastro, talhados/serrados, de superfície plana/lisa ou trabalhados de outro modo | kg | S |
| CPA: 23.70.12 | <i>Outras pedras trabalhadas de cantaria ou de construção, e suas obras; outros grânulos, fragmentos e pós, corados artificialmente, de pedras naturais; obras de ardósia aglomerada</i> | | |
| 23.70.12.10 | Pedras para calcetamento, para cercaduras de passeios e lajes para pavimentação, de pedra natural (exceto ardósia) | kg | S |
| 23.70.12.30 | Ladrilhos, cubos e artigos semelhantes, de pedras naturais, mesmo de forma diferente da quadrada ou retangular, cuja maior superfície possa ser inscrita num quadrado de lado inferior a 7 cm; grânulos, fragmentos e pós, corados artificialmente, de pedras naturais | kg | S |
| 23.70.12.60 | Granito, talhado/serrado, de superfície plana/lisa ou trabalhado de outro modo | kg | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|---|----------------|---------------|
| 23.70.12.70 | Pedras de cantaria ou de construção trabalhadas e obras destas pedras (excluindo de granito ou ardósia, ladrilhos, cubos, pastilhas e artigos semelhantes; cuja maior superfície possa ser inscrita num quadrado de lado inferior a 7 cm) | kg | S |
| 23.70.12.80 | Ardósia natural trabalhada e obras de ardósia natural ou aglomerada | kg | S |
| NACE: 23.91 | Fabricação de produtos abrasivos | | |
| CPA: 23.91.11 | <i>Mós e artefactos semelhantes, sem armação, para trabalhar pedras e suas partes, de pedras naturais, de abrasivos naturais ou artificiais aglomerados ou de cerâmica</i> | | |
| 23.91.11.10 | Mós para moer ou desfibrar | kg | S |
| 23.91.11.20 | Mós e artefactos semelhantes, de diamante natural ou sintético, aglomerado | kg | S |
| 23.91.11.30 | Mós e artefactos semelhantes, de outros abrasivos aglomerados ou de cerâmica: com armadura | kg | S |
| 23.91.11.40 | Mós e artefactos semelhantes, de outros abrasivos aglomerados ou de cerâmica: sem armadura | kg | S |
| 23.91.11.50 | Mós e artefactos semelhantes de abrasivos artificiais, com aglomerantes de cerâmica ou de silicatos | kg | S |
| 23.91.11.90 | Outras mós e artefactos semelhantes, sem armação; pedras para amolar ou para polir, manualmente | kg | S |
| CPA: 23.91.12 | <i>Abrasivos em pó ou em grãos, aplicados sobre matérias têxteis, papel ou cartão</i> | | |
| 23.91.12.30 | Abrasivos naturais ou artificiais, em pó/grãos, aplicados sobre matérias têxteis | m ² | S |
| 23.91.12.50 | Abrasivos naturais ou artificiais, em pó/grãos, aplicados sobre papel/cartão | m ² | S |
| 23.91.12.90 | Abrasivos naturais ou artificiais, em pó/grãos, aplicados sobre outras matérias | m ² | S |
| NACE: 23.99 | Fabricação de outros produtos minerais não metálicos, n.e. | | |
| CPA: 23.99.11 | <i>Amianto trabalhado, em fibras; misturas à base de amianto e de carbonato de magnésio; artigos com essa composição, ou de amianto; materiais de fricção para travões, embraiagens e artefactos semelhantes, não montados</i> | | |
| 23.99.11.00 * | Amianto trabalhado, em fibras; misturas à base de amianto e de carbonato de magnésio; artigos com essa composição, ou de amianto; materiais de fricção para travões, embraiagens e artefactos semelhantes, não montados | kg | S |
| CPA: 23.99.12 | <i>Artigos de asfalto ou de produtos semelhantes</i> | | |
| 23.99.12.55 | Obras de asfalto ou de produtos semelhantes, em rolos | m ² | S |
| 23.99.12.90 | Obras de asfalto ou de produtos semelhantes, exceto em rolos | kg | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|--|----------------|---------------|
| CPA: 23.99.13 | <i>Misturas betuminosas à base de materiais de pedra ou betume naturais e artificiais, asfalto natural ou substâncias afins, utilizadas como ligante</i> | | |
| 23.99.13.10 | Mástiques betuminosos, cutbacks e outras misturas betuminosas à base de asfalto ou betume naturais, de petróleo, de alcatrão mineral ou de breu de alcatrão mineral | kg | S |
| 23.99.13.20 | Agregados pré-envolvidos em ligante betuminoso | kg | S |
| CPA: 23.99.14 | <i>Grafite artificial; grafite coloidal ou semicoloidal; preparações à base de grafite ou de outros carbonos, em pastas, blocos, lamelas ou outros produtos intermédios</i> | | |
| 23.99.14.00 | Grafite artificial; grafite coloidal ou semicoloidal e preparações | kg | S |
| CPA: 23.99.15 | <i>Corinto artificial</i> | | |
| 23.99.15.00 | Corindo artificial | kg | S |
| CPA: 23.99.19 | <i>Produtos minerais não metálicos, n.e.</i> | | |
| 23.99.19.10 | Lã de escórias de altos-fornos, de outras escórias, lâ de rocha e lâs minerais semelhantes (exceto lâ de vidro), mesmo misturadas entre si, em blocos ou massas, em folhas ou em rolos | kg | S |
| 23.99.19.20 | Vermiculite e argilas, expandidas, espuma de escórias e produtos minerais semelhantes, expandidos, mesmo misturados entre si | kg | S |
| 23.99.19.30 | Misturas e obras de matérias minerais para isolamentos térmicos e acústicos | kg | S |
| 23.99.19.40 z | Caulino calcinado | kg | T |
| 23.99.19.50 | Mica trabalhada e suas obras, inclui a mica aglomerada ou reconstituída, mesmo com suporte de papel, de cartão ou de outras matérias | kg | S |
| 23.99.19.70 * | Fibras de carbono; artigos de fibras de carbono para usos não elétricos; outros artigos de grafite ou de outro carvão para usos não elétricos | kg | S |
| 23.99.19.80 | Obras de turfa | kg | S |
| 23.99.19.91 * | Obras de pedra ou de outras matérias minerais, n.e. | kg | S |
| NACE: 24.10 | Siderurgia e fabricação de ferroligas | | |
| CPA: 24.10.11 | <i>Gusas incluindo gusa spiegel (especular) em lingotes e outras formas primárias</i> | | |
| 24.10.11.00 | Gusas incluindo gusa spiegel (especular) em lingotes e outras formas primárias | kg | S |
| CPA: 24.10.12 | <i>Ferroligas</i> | | |
| 24.10.12.10 | Ferromanganês, que contenha, em peso, > 2 % de carbono, de granulometria <= 5 mm e de teor, em peso, de manganês, > 65 % | kg | S |
| 24.10.12.20 | Outro ferromanganês, que contenha, em peso, > 2 % de carbono (exceto de granulometria <= 5 mm e de teor, em peso, de manganês, > 65 %) | kg | S |
| 24.10.12.25 | Outro ferromanganês que contenha, em peso, 2 % ou menos de carbono | kg | S |
| 24.10.12.35 | Ferrossilício, que contenha, em peso, mais de 55 % de silício | kg | S |
| 24.10.12.36 | Ferrossilício, que contenha, em peso, <= 55 % de silício e >= 4 % mas <= 10 % de magnésio | kg | S |
| 24.10.12.39 | Outro ferrossilício, que contenha, em peso, <= 55 % de silício (exceto que contenha, em peso, >= 4 % mas <= 10 % de magnésio) | kg | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|---------------|--|----------------|---------------|
| 24.10.12.40 | Ferro-níquel | kg | S |
| 24.10.12.45 | Ferro-silício-manganês | kg | S |
| 24.10.12.50 | Ferro-tungsténio (ferro-volfrâmio) e ferro-silício-tungsténio (ferro silício-volfrâmio) | kg | S |
| 24.10.12.55 | Ferro-titânio e ferro-silício-titânio | kg | S |
| 24.10.12.60 | Ferrocromo | kg | S |
| 24.10.12.65 | Ferro-vanádio | kg | S |
| 24.10.12.70 | Ferro-nióbio | kg | S |
| 24.10.12.75 | Ferromolibdénio | kg | S |
| 24.10.12.80 | Ferro-fósforo | kg | S |
| 24.10.12.85 | Ferro-silício-magnésio | kg | S |
| 24.10.12.95 | Outras ferroligas não especificadas nem compreendidas noutras posições | kg | S |
| CPA: 24.10.13 | <i>Produtos ferrosos obtidos por redução direta de minério de ferro e outros produtos ferrosos porosos, em pedaços, esferas ou formas similares; ferro de pureza mínima, em massa, de 99,94 %, em pedaços, esferas ou formas similares</i> | | |
| 24.10.13.00 | Produtos ferrosos obtidos por redução direta dos minérios de ferro e outros produtos ferrosos esponjosos, em pedaços, esferas ou formas semelhantes; ferro de pureza mínima, em peso, de 99,94 %, em pedaços, esferas ou formas similares | kg | S |
| CPA: 24.10.14 | <i>Granalha e pó de gusa, de gusa spiegel (especular) ou aço</i> | | |
| 24.10.14.10 | Granalha e pó de gusas, de gusa spiegel (especular), de ferro ou aço | kg | S |
| 24.10.14.20 | Desperdícios de ferro ou aço, em lingotes (exceto produtos cuja composição química corresponda à definição de ferro fundido bruto, ferro spiegel [especular] ou ligas de ferro) | kg | S |
| CPA: 24.10.21 | <i>Aço não ligado, em lingotes ou outras formas primárias e produtos semiacabados de aço não ligado</i> | | |
| 24.10.21.10 | Semiprodutos, planos (de aço não ligado) | kg | S |
| 24.10.21.21 z | Lingotes, outras formas primárias e produtos longos semiacabados para tubos sem costura (de aço não ligado) | kg | S |
| 24.10.21.22 z | Outros lingotes, formas primárias e produtos longos semiacabados, incluindo esboços (de aço não ligado) | kg | S |
| CPA: 24.10.22 | <i>Aço inoxidável, em lingotes ou outras formas primárias e produtos semiacabados de aço inoxidável</i> | | |
| 24.10.22.10 | Semiprodutos, planos (de aço inoxidável) | kg | S |
| 24.10.22.21 z | Lingotes, outras formas primárias e produtos longos semiacabados para tubos sem costura (de aço inoxidável) | kg | S |
| 24.10.22.22 z | Outros lingotes, formas primárias e produtos longos semiacabados (de aço inoxidável) | kg | S |
| CPA: 24.10.23 | <i>Outras ligas de aço, em lingotes ou outras formas primárias e produtos semiacabados de outras ligas de aço</i> | | |
| 24.10.23.10 | Semiprodutos, planos, de ligas de aço, exceto aço inoxidável | kg | S |
| 24.10.23.21 z | Lingotes, outras formas primárias e produtos longos semiacabados para tubos sem costura, em ligas de aço, exceto aço inoxidável | kg | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|---------------|--|----------------|---------------|
| 24.10.23.22 z | Outros lingotes, formas primárias e produtos longos semiacabados, de ligas de aço, exceto aço inoxidável | kg | S |
| CPA: 24.10.31 | <i>Produtos planos laminados a quente, de aço não ligado, não trabalhados de outro modo, de largura igual ou superior a 600 mm</i> | | |
| 24.10.31.10 | Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura igual ou superior a 600 mm, simplesmente laminados a quente, não folheados ou chapeados, nem revestidos, em rolos | kg | S |
| 24.10.31.30 | Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura igual ou superior a 600 mm, não enrolados, simplesmente laminados a quente, não folheados ou chapeados, nem revestidos, apresentando motivos em relevo provenientes diretamente da laminagem e produtos de espessura inferior a 4,75 mm, sem motivos em relevo (exceto produtos laminados nas quatro faces ou em caixa fechada, de largura não superior a 1 250 mm e espessura igual ou superior a 4 mm) | kg | S |
| 24.10.31.50 | Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura igual ou superior a 600 mm (exceto «chapa larga»), não enrolados, simplesmente laminados a quente, não folheados ou chapeados, nem revestidos, sem motivos em relevo; produtos laminados planos, de ferro ou aço, de largura igual ou superior a 600 mm, laminados a quente e tendo sido submetidos a outros tratamentos mas não folheados ou chapeados, nem revestidos | kg | S |
| CPA: 24.10.32 | <i>Produtos planos laminados a quente, de aço não ligado, não trabalhados de outro modo, de largura inferior a 600 mm</i> | | |
| 24.10.32.10 | Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, simplesmente laminados a quente nas quatro faces ou em caixa fechada, não folheados ou chapeados, nem revestidos, de largura superior a 150 mm mas inferior a 600 mm, de espessura igual ou superior a 4 mm, não enrolados, sem motivos em relevo [chapas grossas em formatos] | kg | S |
| 24.10.32.30 | Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura inferior a 600 mm, simplesmente laminados a quente, não folheados ou chapeados, nem revestidos (exceto chapas grossas em formatos) | kg | S |
| CPA: 24.10.33 | <i>Produtos planos laminados a quente, de aço inoxidável, não trabalhados de outro modo, de largura igual ou superior a 600 mm</i> | | |
| 24.10.33.10 z | Produtos planos laminados a quente, em rolos, para relaminagem, largura \geq 600 mm, de aço inoxidável | kg | S |
| 24.10.33.20 z | Outros produtos planos laminados a quente, em rolos, largura \geq 600 mm, de aço inoxidável | kg | S |
| 24.10.33.30 | Chapas a quente, obtidas pelo corte de bandas largas, largura igual ou superior a 600 mm, de aço inoxidável | kg | S |
| 24.10.33.40 | Chapas a quente, obtidas por laminagem em trens reversíveis (quarto), largura igual ou superior a 600 mm e chapa grossa, (de aço inoxidável) | kg | S |
| CPA: 24.10.34 | <i>Produtos planos laminados a quente, de aço inoxidável, não trabalhados de outro modo, de largura inferior a 600 mm</i> | | |
| 24.10.34.10 z | Produtos planos laminados a quente, em rolos, para relaminagem, largura inferior a 600 mm (de aço inoxidável) | kg | S |
| 24.10.34.20 z | Outros produtos planos laminados a quente, em rolos, largura inferior a 600 mm, de aço inoxidável | kg | S |
| CPA: 24.10.35 | <i>Produtos planos laminados a quente, de outras ligas de aço, não trabalhados de outro modo, de largura igual ou superior a 600 mm</i> | | |
| 24.10.35.10 | Produtos laminados planos, de aços para ferramentas ou ligas de aço, exceto inoxidável, de largura igual ou superior a 600 mm, simplesmente laminados a quente, em rolos (exceto de aço de corte rápido ou de aço ao silício, denominados «magnéticos») | kg | S |
| 24.10.35.21 * | Produtos laminados planos de aço de corte rápido, com uma largura \geq 600 mm, simplesmente laminados a frio | kg | S |
| 24.10.35.30 | Produtos laminados planos, de aços para ferramentas ou ligas de aço, exceto inoxidável, de largura igual ou superior a 600 mm, simplesmente laminados a quente, não enrolados (exceto produtos com revestimento orgânico, produtos de espessura inferior a 4,75 mm e produtos de aço de corte rápido ou de aço ao silício, denominados «magnéticos») | kg | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|---------------|--|----------------|---------------|
| 24.10.35.40 | Produtos laminados planos, de ligas de aço, exceto inoxidável, de largura igual ou superior a 600 mm, simplesmente laminados a quente, não enrolados, de espessura inferior a 4,75 mm (exceto de aços para ferramentas, de aço de corte rápido ou de aço ao silício, denominados «magnéticos») | kg | S |
| CPA: 24.10.36 | <i>Produtos planos laminados a quente, de outras ligas de aço, não trabalhados de outro modo, de largura inferior a 600 mm (exceto produtos de aço ao silício, denominado «magnético»)</i> | | |
| 24.10.36.00 | Produtos planos laminados de outras ligas de aço, simplesmente laminados a quente, de largura inferior a 600 mm (exceto produtos de aço ao silício, denominados «magnéticos») | kg | S |
| CPA: 24.10.41 | <i>Produtos planos laminados a frio, de aço não ligado, não trabalhados de outro modo, de largura igual ou superior a 600 mm</i> | | |
| 24.10.41.10 z | Produtos planos laminados a frio, obtidos por corte longitudinal, não revestidos, de largura igual ou superior a 600 mm, de aço, exceto aço inoxidável | kg | S |
| 24.10.41.30 z | Chapas e bandas magnéticas, sem recozimento final, largura igual ou superior a 600 mm | kg | S |
| 24.10.41.50 | Chapas e bandas magnéticas, de grãos não orientados, de largura igual ou superior a 600 mm | kg | S |
| CPA: 24.10.42 | <i>Produtos planos laminados a frio, de aço inoxidável, não trabalhados de outro modo, de largura igual ou superior a 600 mm</i> | | |
| 24.10.42.00 | Chapas a frio, largura igual ou superior a 600 mm (de aço inoxidável) | kg | S |
| CPA: 24.10.43 | <i>Produtos planos laminados a frio, de outras ligas de aço, não trabalhados de outro modo, de largura igual ou superior a 600 mm</i> | | |
| 24.10.43.00 | Produtos planos laminados de outras ligas de aço, sem mais trabalho além da laminação a frio, de largura igual ou superior a 600 mm | kg | S |
| 24.10.43.10 * | Produtos laminados planos de aço de corte rápido, com uma largura \geq 600 mm, simplesmente laminados a frio | kg | S |
| CPA: 24.10.51 | <i>Produtos planos laminados de aço não ligado, de largura igual ou superior a 600 mm, folheados, chapeados ou revestidos</i> | | |
| 24.10.51.11 * | Folha-de-flandres, outras chapas estanhadas e bandas, incluindo chapa cromatada (CECA) (exceto chapa estanhada com uma largura < 600 mm e uma espessura < 0,5 mm, simplesmente tratada à superfície) | kg | S |
| 24.10.51.20 | Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura igual ou superior a 600 mm, galvanizados eletroliticamente | kg | S |
| 24.10.51.30 | Chapas e bandas de aço, revestidas de metal por imersão a quente, de largura igual ou superior a 600 mm | kg | S |
| 24.10.51.40 | Chapas revestidas de matéria orgânica, largura igual ou superior a 600 mm | kg | S |
| 24.10.51.50 | Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura igual ou superior a 600 mm, folheados | kg | S |
| CPA: 24.10.52 | <i>Produtos planos laminados de outras ligas de aço, de largura igual ou superior a 600 mm, folheados, chapeados ou revestidos</i> | | |
| 24.10.52.10 | Produtos laminados planos, de ligas de aço, exceto inoxidável, de largura igual ou superior a 600 mm, laminados a quente ou a frio, galvanizados eletroliticamente (exceto produtos de aço ao silício, denominados «magnéticos») | kg | S |
| 24.10.52.30 | Produtos laminados planos, de ligas de aço, exceto inoxidável, de largura igual ou superior a 600 mm, laminados a quente ou a frio, galvanizados (exceto produtos galvanizados eletroliticamente e produtos de aço ao silício, denominados «magnéticos») | kg | S |
| 24.10.52.40 * | Produtos laminados planos, de ligas de aço, exceto inoxidável, de largura igual ou superior a 600 mm, laminados a quente ou a frio, tendo sido submetidos a outros tratamentos (exceto galvanizados e produtos de aço ao silício denominados «magnéticos») | kg | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|---------------|--|----------------|---------------|
| CPA: 24.10.53 | <i>Produtos laminados planos, de aço ao silício, denominado «magnético», de largura igual ou superior a 600 mm</i> | | |
| 24.10.53.10 | Chapas e bandas magnéticas, de grãos orientados, largura igual ou superior a 600 mm | kg | S |
| 24.10.53.30 | Produtos laminados planos, de aço ao silício, denominado «magnético», de largura igual ou superior a 600 mm, de grãos não orientados | kg | S |
| CPA: 24.10.54 | <i>Produtos laminados planos, de aço ao silício, denominado «magnético», de largura inferior a 600 mm</i> | | |
| 24.10.54.10 | Produtos planos laminados a frio, obtidos por corte longitudinal, magnéticos, de grãos orientados, de ligas de aço, largura < 600 mm | kg | S |
| 24.10.54.30 | Produtos laminados planos, de aço ao silício, denominados «magnéticos», de largura inferior a 600 mm, de grãos não orientados | kg | S |
| CPA: 24.10.55 | <i>Produtos laminados planos, de aço rápido, de largura inferior a 600 mm</i> | | |
| 24.10.55.00 | Produtos planos de aço de corte rápido, laminados a quente ou a frio, de largura inferior a 600 mm | kg | S |
| CPA: 24.10.61 | <i>Barras e fio-máquina, laminados a quente, em rolos com espiras não alinhadas, de aço não ligado</i> | | |
| 24.10.61.10 | Fio-máquina dentado ou nervurado (de aço não ligado) | kg | S |
| 24.10.61.20 | Fio-máquina de aços para torneiar | kg | S |
| 24.10.61.30 | Fio-máquina para betão (malha/barras nervuradas a frio) | kg | S |
| 24.10.61.40 | Fio-máquina para pneumáticos | kg | S |
| 24.10.61.90 | Outro fio-máquina (de aço não ligado) | kg | S |
| CPA: 24.10.62 | <i>Outras barras de aço não ligado, simplesmente forjadas, laminadas, estiradas ou extrudidas, a quente, incluídas as que tenham sido submetidas a torção após laminagem</i> | | |
| 24.10.62.10 | Varões para betão, laminados a quente | kg | S |
| 24.10.62.30 | Barras laminadas a quente, de aços para torneiar | kg | S |
| 24.10.62.50 | Barras forjadas de aço e barras laminadas a quente (exceto barras ocas para perfuração) de aço não ligado (exceto de aço para torneiar) | kg | S |
| CPA: 24.10.63 | <i>Barras e fio-máquina, laminados a quente, em rolos com espiras não alinhadas, de aço inoxidável</i> | | |
| 24.10.63.00 | Fio-máquina laminado a quente, em rolos, de aço inoxidável | kg | S |
| CPA: 24.10.64 | <i>Outras barras de aço inoxidável, simplesmente forjadas, laminadas, estiradas ou extrudidas, a quente, incluídas as que tenham sido submetidas a torção após laminagem</i> | | |
| 24.10.64.10 | Barras laminadas a quente, de secção circular, de aço inoxidável | kg | S |
| 24.10.64.30 | Barras de aço inoxidável, simplesmente laminadas, estiradas ou extrudidas, a quente (exceto de secção circular) | kg | S |
| 24.10.64.50 | Barras forjadas, de aço inoxidável | kg | S |
| 24.10.64.70 | Barras de aço inoxidável, obtidas ou acabadas a frio e tendo sido submetidas a outros tratamentos, ou obtidas a quente e tendo sido submetidas a outros tratamentos, n.e. (exceto produtos forjados) | kg | T |
| CPA: 24.10.65 | <i>Barras e fio-máquina, laminados a quente, em rolos com espiras não alinhadas, de outras ligas de aço</i> | | |
| 24.10.65.10 | Fio-máquina de aço de corte rápido, laminado a quente, em rolos irregulares | kg | S |
| 24.10.65.30 | Fio-máquina de aços silício manganês, laminado a quente, em rolos irregulares | kg | S |
| 24.10.65.50 | Fio-máquina laminado a quente, de aço para rolamentos | kg | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|--|----------------|---------------|
| 24.10.65.70 | Fio-máquina de ligas de aço, exceto inoxidável, laminado a quente, em rolos irregulares (exceto de aço para rolamentos, de aço de corte rápido ou de aço ao silício, denominados «magnéticos») | kg | S |
| CPA: 24.10.66 | <i>Outras barras de aço de outras ligas, simplesmente forjadas, laminadas, estiradas ou extrudidas, a quente, incluídas as que tenham sido submetidas a torção após laminagem</i> | | |
| 24.10.66.10 | Barras laminadas a quente de aço de corte rápido | kg | S |
| 24.10.66.20 | Barras laminadas a quente de aço siliciomanganês | kg | S |
| 24.10.66.30 | Barras laminadas a quente, de aços para rolamentos | kg | S |
| 24.10.66.40 | Barras laminadas a quente, de aços para ferramentas | kg | S |
| 24.10.66.50 | Barras laminadas a quente de ligas de aço (exceto aço inoxidável, para ferramentas, siliciomanganês, rolamentos, de corte rápido e barras ocas para perfuração) | kg | S |
| 24.10.66.60 | Barras simplesmente obtidas ou completamente acabadas a frio, de outras ligas de aço, chapeadas, revestidas ou trabalhadas | kg | T |
| CPA: 24.10.67 | <i>Barras ocas para perfuração</i> | | |
| 24.10.67.00 | Barras ocas para perfuração | kg | S |
| CPA: 24.10.71 | <i>Perfis abertos, simplesmente laminados, estirados ou extrudidos, a quente, de aço não ligado</i> | | |
| 24.10.71.10 | Perfis em U, altura igual ou superior a 80 mm, de aço não ligado | kg | S |
| 24.10.71.20 | Perfis em I, altura igual ou superior a 80 mm, de aço não ligado | kg | S |
| 24.10.71.30 | Perfis em H, altura igual ou superior a 80 mm, de aço não ligado | kg | S |
| 24.10.71.40 | Outros perfis abertos, simplesmente laminados, estirados ou extrudidos, a quente, de aço não ligado | kg | S |
| CPA: 24.10.72 | <i>Perfis abertos, simplesmente laminados, estirados ou extrudidos, a quente, de aço inoxidável</i> | | |
| 24.10.72.00 | Perfis abertos, simplesmente laminados, estirados ou extrudidos, a quente, de aço inoxidável | kg | S |
| CPA: 24.10.73 | <i>Perfis abertos, simplesmente laminados, estirados ou extrudidos, a quente, de outras ligas de aço</i> | | |
| 24.10.73.00 | Perfis abertos, simplesmente laminados, estirados ou extrudidos, a quente, de outras ligas de aço | kg | S |
| CPA: 24.10.74 | <i>Estacas-pranchas de aço e perfis abertos de aço, fundidos</i> | | |
| 24.10.74.10 | Estacas-pranchas (de aço) | kg | S |
| 24.10.74.20 | Perfis obtidos por soldadura e a frio, de aço | kg | S |
| CPA: 24.10.75 | <i>Elementos de vias-férreas, de aço</i> | | |
| 24.10.75.00 | Elementos de vias-férreas de aço | kg | S |
| NACE: 24.20 | Fabricação de tubos, condutas, perfis ocos e respetivos acessórios de aço | | |
| CPA: 24.20.11 | <i>Tubos dos tipos utilizados para oleodutos ou gasodutos, sem costura, de aço</i> | | |
| 24.20.11.10 | Tubos, sem costura, dos tipos utilizados para oleodutos ou gasodutos, de aço inoxidável | kg | S |
| 24.20.11.50 | Tubos, sem costura, dos tipos utilizados para oleodutos ou gasodutos, de aço, exceto inoxidável | kg | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|---------------|---|----------------|---------------|
| CPA: 24.20.12 | <i>Tubos para revestimento de poços, de suprimento ou produção, e hastes de perfuração, dos tipos utilizados na extração de petróleo ou de gás, sem costura, de aço</i> | | |
| 24.20.12.10 | Tubos para revestimento de poços, de suprimento ou produção, e hastes de perfuração, sem costura, dos tipos utilizados na extração de petróleo ou de gás, de aço inoxidável | kg | S |
| 24.20.12.50 | Tubos para revestimento de poços, de suprimento ou produção, e hastes de perfuração, sem costura, dos tipos utilizados na extração de petróleo ou de gás, de aço, exceto inoxidável | kg | S |
| CPA: 24.20.13 | <i>Outros tubos, de secção circular, de aço</i> | | |
| 24.20.13.10 * | Tubos, sem costura, de secção circular, de aço inoxidável (exceto tubos dos tipos utilizados para oleodutos ou gasodutos e tubos para revestimento de poços, de suprimento ou produção, e hastes de perfuração, dos tipos utilizados na extração de petróleo ou de gás) | kg | S |
| 24.20.13.30 | Tubos de precisão, sem costura, de secção circular, estirados ou laminados, a frio, de aço, exceto inoxidável | kg | S |
| 24.20.13.50 * | Tubos, sem costura, de secção circular, estirados ou laminados, a frio, de aço, exceto inoxidável (exceto tubos de precisão) | kg | S |
| 24.20.13.70 * | Tubos sem costura, de secção circular, de aço, exceto inoxidável, acabados a quente (exceto tubos dos tipos utilizados para oleodutos ou gasodutos e tubos para revestimento de poços, de suprimento ou produção, e hastes de perfuração, dos tipos utilizados na extração de petróleo ou de gás) | kg | S |
| CPA: 24.20.14 | <i>Tubos, de secção não circular e perfis ocios, de aço</i> | | |
| 24.20.14.00 | Tubos, sem costura, de secção não circular e perfis ocios, sem costura, de aço | kg | S |
| CPA: 24.20.21 | <i>Tubos dos tipos utilizados para oleodutos ou gasodutos, fundidos, com um diâmetro externo superior a 406,4 mm, de aço</i> | | |
| 24.20.21.10 | Tubos, soldados longitudinalmente, dos tipos utilizados em oleodutos ou gasodutos, com um diâmetro exterior superior a 406,4 mm, de aço | kg | S |
| 24.20.21.50 | Tubos, exceto soldados longitudinalmente, dos tipos utilizados em oleodutos ou gasodutos, com um diâmetro exterior superior a 406,4 mm, de aço | kg | S |
| CPA: 24.20.22 | <i>Tubos para revestimento de poços, de suprimento ou produção, e hastes de perfuração, dos tipos utilizados na extração de petróleo ou de gás, fundidos, com um diâmetro externo > 406,4 mm, de aço</i> | | |
| 24.20.22.00 | Tubos para revestimento de poços, soldados, dos tipos utilizados na extração de petróleo ou de gás, com um diâmetro exterior superior a 406,4 mm, de aço | kg | S |
| CPA: 24.20.23 | <i>Outros tubos, fundidos, de secção circular, com um diâmetro externo superior a 406,4 mm, de aço</i> | | |
| 24.20.23.00 | Tubos, soldados, com um diâmetro exterior superior a 406,4 mm, de aço (exceto tubos dos tipos utilizados para oleodutos ou gasodutos e tubos para revestimento de poços, dos tipos utilizados na extração de petróleo ou de gás) | kg | S |
| CPA: 24.20.24 | <i>Outros tubos, de secção circular, por exemplo, soldados, rebitados ou fechados de modo semelhante, com um diâmetro externo > 406,4 mm, de aço</i> | | |
| 24.20.24.00 | Tubos, rebitados, agrafados ou com os bordos simplesmente aproximados, com um diâmetro exterior superior a 406,4 mm, de aço (exceto tubos utilizados para oleodutos ou gasodutos, tubos para revestimento de poços utilizados na extração de petróleo ou de gás e tubos soldados) | kg | S |
| CPA: 24.20.31 | <i>Tubos dos tipos utilizados para oleodutos ou gasodutos, fundidos, com um diâmetro externo igual ou inferior a 406,4 mm, de aço</i> | | |
| 24.20.31.10 * | Tubos, soldados longitudinalmente ou helicoidalmente, dos tipos utilizados para oleodutos ou gasodutos, com um diâmetro exterior igual ou inferior a 406,4 mm, de aço inoxidável | kg | S |
| 24.20.31.50 * | Tubos, soldados longitudinalmente ou helicoidalmente, dos tipos utilizados para oleodutos ou gasodutos, com um diâmetro exterior igual ou inferior a 406,4 mm, de aço, exceto aço inoxidável | kg | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|--|----------------|---------------|
| CPA: 24.20.32 | <i>Tubos para revestimento de poços, de suprimento ou produção, e hastes de perfuração, dos tipos utilizados na extração de petróleo ou de gás, fundidos, com um diâmetro externo $\leq 406,4$ mm, de aço</i> | | |
| 24.20.32.10 | Tubos para revestimento de poços, soldados, de suprimento ou produção, e hastes de perfuração, dos tipos utilizados na extração de petróleo ou de gás, com um diâmetro exterior igual ou inferior a 406,4 mm, de aço inoxidável | kg | S |
| 24.20.32.50 | Tubos para revestimento de poços, soldados, de suprimento ou produção e hastes de perfuração, dos tipos utilizados na extração de petróleo ou de gás, com um diâmetro exterior igual ou inferior a 406,4 mm, de aço, exceto aço inoxidável | kg | S |
| CPA: 24.20.33 | <i>Outros tubos, fundidos, de secção circular, com um diâmetro externo igual ou inferior a 406,4 mm, de aço</i> | | |
| 24.20.33.10 | Tubos, soldados, de secção circular, com um diâmetro exterior igual ou inferior a 406,4 mm, de aço inoxidável (exceto tubos dos tipos utilizados para oleodutos ou gasodutos e tubos para revestimento de poços e hastes de perfuração, utilizados na extração de petróleo ou de gás) | kg | S |
| 24.20.33.40 * | Tubos de precisão, soldados, de secção circular, com um diâmetro exterior igual ou inferior a 406,4 mm, de aço, exceto aço inoxidável | kg | S |
| 24.20.33.70 | Tubos, obtidos a quente ou a frio e soldados, de secção circular, com um diâmetro exterior igual ou inferior a 406,4 mm, de aço, exceto aço inoxidável | kg | S |
| CPA: 24.20.34 | <i>Tubos, de secção não circular, fundidos, com um diâmetro externo $\leq 406,4$ mm, de aço</i> | | |
| 24.20.34.10 | Tubos, obtidos a quente ou a frio e soldados, de secção não circular, de aço inoxidável | kg | S |
| 24.20.34.30 | Tubos, obtidos a quente ou a frio e soldados, de secção quadrada ou retangular, com uma espessura de parede igual ou inferior a 2 mm, de aço, exceto aço inoxidável | kg | S |
| 24.20.34.50 | Tubos, obtidos a quente ou a frio e soldados, de secção quadrada ou retangular, com uma espessura de parede superior a 2 mm, de aço, exceto aço inoxidável | kg | S |
| 24.20.34.70 | Tubos, obtidos a quente ou a frio e soldados, de secção outra que não a circular, a quadrada ou a retangular, de aço, exceto inoxidável | kg | S |
| CPA: 24.20.35 | <i>Outros tubos, de secção circular, por exemplo, soldados, rebitados ou fechados de modo semelhante, com um diâmetro externo $\leq 406,4$ mm, de aço</i> | | |
| 24.20.35.00 | Tubos, rebitados, agrafados ou com os bordos simplesmente aproximados, de aço (exceto tubos utilizados em oleodutos ou gasodutos, tubos para revestimento de poços, de suprimento ou produção, e hastes de perfuração, dos tipos utilizados na extração de petróleo ou de gás e outros tubos soldados) | kg | S |
| CPA: 24.20.40 | <i>Peças para tubos, de aço, não vazado</i> | | |
| 24.20.40.10 | Flanges em aço, não obtidas por fundição | kg | S |
| 24.20.40.30 | Cotovelos, curvas, uniões, mangas e outros acessórios roscados para tubos, de aço, não obtidos por fundição | kg | S |
| 24.20.40.50 | Cotovelos, curvas, uniões e mangas e outros acessórios de encaixe para tubos soldados, de aço, não obtidos por fundição | kg | S |
| 24.20.40.73 | Cotovelos e curvas para soldar topo a topo, em aço, não obtidos por fundição | kg | S |
| 24.20.40.75 | Acessórios para soldar topo a topo, em aço, exceto cotovelos e curvas, não obtidos por fundição | kg | S |
| NACE: 24.31 | Estiragem a frio de barras | | |
| CPA: 24.31.10 | <i>Barras estiradas a frio e perfis completos de aço não ligado</i> | | |
| 24.31.10.10 | Barras simplesmente obtidas ou completamente acabadas a frio, em aço para toronar | kg | T |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|--|----------------|---------------|
| 24.31.10.20 | Barras simplesmente obtidas ou completamente acabadas a frio, de secção não retangular, em aço não ligado, C < 0,25 % | kg | T |
| 24.31.10.30 | Barras simplesmente obtidas ou completamente acabadas a frio, de secção retangular, em aço não ligado, C < 0,25 % | kg | T |
| 24.31.10.40 | Barras simplesmente obtidas ou completamente acabadas a frio, de aço não ligado, chapeadas, revestidas ou trabalhadas | kg | T |
| 24.31.10.50 | Outras barras, de ferro ou aço não ligado, simplesmente obtidas ou completamente acabadas a frio (por exemplo, por estiragem a frio), C ≥ 0,25 % (exceto de aço para tornear) | kg | T |
| 24.31.10.60 | Perfis simplesmente obtidos ou completamente acabados a frio, de aço não ligado | kg | T |
| CPA: 24.31.20 | <i>Barras estiradas a frio e perfis completos de ligas de aço, exceto de aço inoxidável</i> | | |
| 24.31.20.10 | Barras de aço de corte rápido, simplesmente obtidas ou completamente acabadas a frio, mesmo tendo sido submetidas a outros tratamentos, ou obtidas a quente, tendo sido submetidas a outros tratamentos (exceto forjadas, produtos semiacabados ou laminados planos e barras laminadas a quente, em rolos irregulares;) barras de aço silicomanganês, simplesmente obtidas ou completamente acabadas a frio (exceto produtos semiacabados, laminados, estirados ou extrudidos, simplesmente folheados ou chapeados, produtos laminados planos e barras laminadas a quente, em rolos irregulares) | kg | T |
| 24.31.20.20 | Barras simplesmente obtidas ou completamente acabadas a frio, de outras ligas de aço, para rolamentos | kg | T |
| 24.31.20.30 | Barras simplesmente obtidas ou completamente acabadas a frio, de outras ligas de aço, para ferramentas | kg | T |
| 24.31.20.40 | Barras simplesmente obtidas ou completamente acabadas a frio, de outras ligas de aço, outras | kg | T |
| 24.31.20.50 | Perfis simplesmente obtidos ou completamente acabados a frio, de outras ligas de aço | kg | T |
| CPA: 24.31.30 | <i>Barras estiradas a frio e perfis completos de aço inoxidável</i> | | |
| 24.31.30.00 | Barras estiradas a frio e perfis completos de aço inoxidável | kg | T |
| NACE: 24.32 | Laminagem a frio de arco ou banda | | |
| CPA: 24.32.10 | <i>Produtos laminados a frio, planos, de aço rápido, de largura < 600 mm</i> | | |
| 24.32.10.11 z | Produtos planos laminados a frio, de aço não ligado, C < 0,25 %, largura < 600 mm | kg | S |
| 24.32.10.12 z | Produtos planos laminados a frio, de aço não ligado, C ≥ 0,25 % - < 0,6 %, largura < 600 mm | kg | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|---|----------------|---------------|
| 24.32.10.14 z | Produtos planos laminados a frio, de aço não ligado, C \geq 0,6 %, largura < 600 mm | kg | S |
| 24.32.10.16 z | Produtos planos laminados a frio, de ligas de aço, exceto inoxidável e magnético, largura < 600 mm | kg | S |
| 24.32.10.18 z | Produtos planos laminados a frio, de aço inoxidável, largura < 600 mm | kg | S |
| 24.32.10.22 z | Produtos planos laminados a frio, obtidos por corte longitudinal, de aço não ligado e outras ligas de aço, exceto inoxidável e magnético, largura < 600 mm | kg | S |
| 24.32.10.25 | Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura inferior a 600 mm, simplesmente laminados a frio, não folheados ou chapeados, nem revestidos, contendo, em peso, menos de 0,25 % de carbono denominados «magnéticos» | kg | S |
| 24.32.10.28 z | Produtos planos laminados a frio, obtidos por corte longitudinal, de aço inoxidável, largura < 600 mm | kg | S |
| 24.32.10.50 | Produtos laminados planos, de ligas de aço, exceto inoxidável, de largura inferior a 600 mm, laminados a quente ou a frio, tendo sido submetidos a outros tratamentos (exceto galvanizados, bem como de aço de corte rápido ou de aço ao silício, denominados «magnéticos») | kg | S |
| CPA: 24.32.20 | <i>Produtos laminados a frio, planos, de aço rápido, folheados, chapeados ou revestidos, de largura < 600 mm</i> | | |
| 24.32.20.10 | Produtos planos laminados a frio, de aço não ligado, revestidos, largura < 600 mm | kg | S |
| 24.32.20.20 z | Chapas e bandas de aço, revestidas de metal por imersão a quente ou eletroliticamente, de largura inferior a 600 mm | kg | S |
| 24.32.20.30 z | Chapas de aço, com revestimento orgânico, largura < 600 mm | kg | S |
| 24.32.20.40 z | Produtos planos laminados a frio, obtidos por corte longitudinal, de aço não ligado, revestidos de metal por imersão a quente, largura < 600 mm | kg | S |
| 24.32.20.50 z | Produtos planos laminados a frio, obtidos por corte longitudinal, de aço não ligado, revestidos de metal por eletrólise, largura < 600 mm | kg | S |
| 24.32.20.60 z | Produtos planos laminados a frio, obtidos por corte longitudinal, de chapa de aço com revestimento orgânico, largura < 600 mm | kg | S |
| 24.32.20.70 * | Folha-de-flandres, de ferro ou aço não ligado, de largura < 600 mm e de espessura < 0,5 mm, estanhada (coberta com uma capa metálica, com um teor, em peso, \geq 97 % de estanho), simplesmente tratada à superfície | kg | S |
| 24.32.20.80 * | Produtos laminados planos de ligas de aço, exceto inoxidável, de largura inferior a 600 mm, laminados a quente ou a frio, galvanizados eletroliticamente (exceto de aço de corte rápido ou de aço ao silício, denominados «magnéticos») | kg | S |
| 24.32.20.81 * | Produtos laminados planos, de ligas de aço, exceto inoxidável, de largura inferior a 600 mm, laminados a quente ou a frio, galvanizados (exceto galvanizados eletroliticamente e de aço de corte rápido ou de aço ao silício, denominados «magnéticos») | kg | S |
| NACE: 24.33 | Perfilagem a frio | | |
| CPA: 24.33.11 | <i>Perfis abertos resultantes de perfilagem a frio, de aço não ligado</i> | | |
| 24.33.11.10 | Perfis conformados a frio a partir de produtos planos, em aço não ligado, não revestidos | kg | S |
| 24.33.11.30 | Perfis conformados a frio a partir de produtos planos, em aços não ligados, zincados | kg | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|--|----------------|---------------|
| 24.33.11.50 | Perfis de ferro ou aço não ligado, obtidos ou acabados a frio e tendo sido submetidos a outros tratamentos ou simplesmente forjados, ou forjados ou obtidos a quente e tendo sido submetidos a outros tratamentos, n.e. (exceto a partir de produtos laminados planos) | kg | S |
| CPA: 24.33.12 | <i>Perfis abertos resultantes de perfilagem a frio, de aço inoxidável</i> | | |
| 24.33.12.00 | Perfis conformados a frio a partir de produtos planos, em aço inoxidável | kg | S |
| CPA: 24.33.20 | <i>Chapas nervuradas, em aço não ligado</i> | | |
| 24.33.20.00 | Chapas nervuradas a frio, em aço não ligado | kg | S |
| CPA: 24.33.30 | <i>Painéis em sanduíche de chapas de aço revestidas</i> | | |
| 24.33.30.00 | Estruturas principalmente em chapa: painéis constituídos por duas chapas com nervuras e uma alma isolante | kg | S |
| NACE: 24.34 | Trefilagem a frio | | |
| CPA: 24.34.11 | <i>Fios estirados a frio de aço não ligado</i> | | |
| 24.34.11.30 | Fios em aço não ligado, C < 0,25 % | kg | S |
| 24.34.11.50 | Fios em aço não ligado, C >= 0,25% - < 0,6% | kg | S |
| 24.34.11.70 | Fios em aço não ligado, C ≥ 0,6 % | kg | S |
| CPA: 24.34.12 | <i>Fios estirados a frio de aço inoxidável</i> | | |
| 24.34.12.00 | Fios de aço inoxidável | kg | S |
| CPA: 24.34.13 | <i>Fios estirados a frio de outras ligas de aço</i> | | |
| 24.34.13.00 | Fios de outras ligas de aço | kg | S |
| NACE: 24.41 | Obtenção e primeira transformação de metais preciosos | | |
| CPA: 24.41.10 | <i>Prata, em formas brutas ou semimanufaturadas ou em pó</i> | | |
| 24.41.10.30 | Prata (incluída a prata dourada ou platinada), em formas brutas ou em pó | kg | T |
| 24.41.10.50 | Prata (incluída a prata dourada ou platinada), semimanufaturada | kg | T |
| CPA: 24.41.20 | <i>Ouro, em formas brutas ou semimanufaturadas ou em pó</i> | | |
| 24.41.20.35 | Ouro (incluindo o ouro platinado), em pó | kg | T |
| 24.41.20.40 | Ouro (incluindo o ouro platinado), em formas brutas ou semimanufaturadas | kg | T |
| 24.41.20.50 | Ouro (incluído o ouro platinado), semimanufaturado | kg | T |
| 24.41.20.70 | Ouro para uso monetário | kg | T |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|---|----------------|---------------|
| CPA: 24.41.30 | <i>Platina, em formas brutas ou semimanufaturadas ou em pó</i> | | |
| 24.41.30.10 | Platina. Em formas brutas ou em pó | kg | T |
| 24.41.30.15 | Paládio. Em formas brutas ou em pó | kg | T |
| 24.41.30.20 | Ródio. Em formas brutas ou em pó | kg | T |
| 24.41.30.25 | Írídio, ósmio e ruténio. Em formas brutas ou em pó | kg | T |
| 24.41.30.40 | Platina em barras, fios e perfis; chapas folhas e tiras cuja espessura, não incluindo o suporte, exceda 0,15 mm | kg | T |
| 24.41.30.45 | Platina, em formas semimanufaturadas | kg | T |
| 24.41.30.55 | Paládio, em formas semimanufaturadas | kg | T |
| 24.41.30.60 | Ródio, em formas semimanufaturadas | kg | T |
| 24.41.30.65 | Írídio, ósmio e ruténio, em formas semimanufaturadas | kg | T |
| 24.41.30.70 | Telas ou grades catalisadoras, de platina | kg | S |
| CPA: 24.41.40 | <i>Metais comuns ou prata, folheados ou chapeados de ouro, em formas brutas ou semimanufaturadas</i> | | |
| 24.41.40.00 | Metais comuns ou prata, folheados ou chapeados de ouro, em formas brutas ou semimanufaturadas | kg | T |
| CPA: 24.41.50 | <i>Metais comuns, folheados ou chapeados de prata, e metais comuns, prata ou ouro, folheados ou chapeados de platina, em formas brutas ou semimanufaturadas</i> | | |
| 24.41.50.30 | Metais comuns folheados ou chapeados de prata, em formas brutas ou semimanufaturadas | kg | T |
| 24.41.50.50 | Metais comuns folheados ou chapeados de platina, em formas brutas ou semimanufaturadas | kg | T |
| NACE: 24.42 | Obtenção e primeira transformação de alumínio | | |
| CPA: 24.42.11 | <i>Alumínio em formas brutas</i> | | |
| 24.42.11.30 | Alumínio em formas brutas, não ligado | kg | T |
| 24.42.11.54 | Alumínio em formas brutas, ligado (exceto pó e escamas, de alumínio) | kg | T |
| CPA: 24.42.12 | <i>Alumina (óxido de alumínio), exceto corindo artificial</i> | | |
| 24.42.12.00 | Óxido de alumínio (exceto o corindo artificial) | kg | T |
| CPA: 24.42.21 | <i>Pós e escamas de alumínio</i> | | |
| 24.42.21.00 | Pó e escamas, de alumínio | kg | T |
| CPA: 24.42.22 | <i>Barras e perfis de alumínio não ligado</i> | | |
| 24.42.22.30 | Barras e perfis, de alumínio não ligado | kg | T |
| 24.42.22.50 | Barras e perfis, de ligas de alumínio | kg | T |
| CPA: 24.42.23 | <i>Fio de alumínio</i> | | |
| 24.42.23.30 | Fios de alumínio não ligado | kg | T |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|--|----------------|---------------|
| 24.42.23.50 | Fios de ligas de alumínio | kg | T |
| CPA: 24.42.24 | <i>Chapas e tiras, de alumínio, de espessura > 0,2 mm</i> | | |
| 24.42.24.30 * | Chapas e tiras, de alumínio não ligado, de espessura superior a 0,2 mm | kg | T |
| 24.42.24.50 * | Chapas e tiras, de ligas de alumínio, de espessura superior a 0,2 mm | kg | T |
| CPA: 24.42.25 | <i>Folhas e tiras de alumínio, de espessura ≤ 0,2 mm</i> | | |
| 24.42.25.00 * | Folhas de alumínio cuja espessura, não incluindo o suporte, ≤ 0,2 mm | kg | T |
| CPA: 24.42.26 | <i>Tubos e seus acessórios, de alumínio</i> | | |
| 24.42.26.30 | Tubos de alumínio não ligado | kg | T |
| 24.42.26.50 | Tubos de ligas de alumínio | kg | T |
| 24.42.26.70 | Acessórios para tubos (uniões, cotovelos, mangas, luvas), de alumínio | kg | T |
| NACE: 24.43 | Obtenção e primeira transformação de chumbo, zinco e estanho | | |
| CPA: 24.43.11 | <i>Chumbo em formas brutas</i> | | |
| 24.43.11.30 | Chumbo em formas brutas: chumbo afinado | kg | T |
| 24.43.11.50 | Chumbo em formas brutas contendo antimônio | kg | T |
| 24.43.11.90 | Chumbo em formas brutas, outros | kg | T |
| CPA: 24.43.12 | <i>Zinco em formas brutas</i> | | |
| 24.43.12.30 | Zinco em formas brutas, não ligado | kg | T |
| 24.43.12.50 | Zinco em formas brutas, ligas | kg | T |
| CPA: 24.43.13 | <i>Estanho em formas brutas</i> | | |
| 24.43.13.30 | Estanho em formas brutas, não ligado | kg | T |
| 24.43.13.50 | Estanho em formas brutas, ligas | kg | T |
| CPA: 24.43.21 | <i>Chapas, folhas e tiras; pó e lamelas de chumbo</i> | | |
| 24.43.21.00 | Chapas, folhas e tiras, de chumbo; pó e escamas, de chumbo | kg | T |
| CPA: 24.43.22 | <i>Pó e escamas, de zinco</i> | | |
| 24.43.22.00 | Poeiras, pó e escamas, de zinco | kg | T |
| CPA: 24.43.23 | <i>Barras, perfis, fio, chapas, tiras e folhas de zinco</i> | | |
| 24.43.23.00 | Barras, perfis, fio, chapas, tiras e folhas, de zinco | kg | T |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|--|----------------|---------------|
| CPA: 24.43.24 | <i>Barras, perfis e fios de estanho</i> | | |
| 24.43.24.00 | Barras, perfis e fios, de estanho | kg | T |
| NACE: 24.44 | Obtenção e primeira transformação de cobre | | |
| CPA: 24.44.11 | <i>Mates de cobre; cobre de cementação</i> | | |
| 24.44.11.00 | Mates de cobre; cobre de cementação (precipitado de cobre) | kg | T |
| CPA: 24.44.12 | <i>Cobre não afinado e ânodos de cobre para afinação eletrolítica</i> | | |
| 24.44.12.00 | Cobre não afinado (refinado); ânodos de cobre para afinação (refinação) eletrolítica | kg | T |
| CPA: 24.44.13 | <i>Cobre afinado e ligas de cobre, em formas brutas; ligas-mães de cobre</i> | | |
| 24.44.13.30 | Cobre afinado (refinado), em formas brutas, não ligado | kg | T |
| 24.44.13.70 | Cobre afinado (refinado) e ligas de cobre, em formas brutas; ligas-mães de cobre | kg | T |
| CPA: 24.44.21 | <i>Pó e lamelas de cobre</i> | | |
| 24.44.21.00 | Pó e escamas, de cobre | kg | T |
| CPA: 24.44.22 | <i>Barras e perfis de cobre</i> | | |
| 24.44.22.00 | Barras e perfis, de cobre | kg | T |
| CPA: 24.44.23 | <i>Fios de cobre</i> | | |
| 24.44.23.30 | Fios de cobre, afinado (refinado), com a maior dimensão da secção transversal superior a 6 mm, de ligas de cobre | kg | T |
| 24.44.23.50 | Fios de cobre, afinado (refinado), com a maior dimensão da secção transversal > 0,5 mm e ≤ 6 mm | kg | T |
| 24.44.23.70 | Fios de cobre, afinado (refinado), com a maior dimensão da secção transversal igual ou inferior a 5 mm | kg | T |
| CPA: 24.44.24 | <i>Chapas e tiras de cobre, de espessura > 0,15 mm</i> | | |
| 24.44.24.00 | Chapas e tiras de cobre, de espessura superior a 0,15 mm | kg | T |
| CPA: 24.44.25 | <i>Folhas e tiras de cobre, de espessura ≤ 0,15 mm (excluindo o suporte)</i> | | |
| 24.44.25.00 | Folhas e tiras, delgadas, de cobre, de espessura igual ou inferior a 0,15 mm (excluído o suporte) | kg | T |
| CPA: 24.44.26 | <i>Tubos e seus acessórios, de cobre</i> | | |
| 24.44.26.30 | Tubos de cobre | kg | T |
| 24.44.26.50 | Acessórios para tubos (uniões, cotovelos, mangas, luvas), de cobre | kg | T |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|---|----------------|---------------|
| NACE: 24.45 | Obtenção e primeira transformação de metais não ferrosos, n.e. | | |
| CPA: 24.45.11 | <i>Níquel e suas ligas em formas brutas</i> | | |
| 24.45.11.10 | Níquel não ligado, em formas brutas | kg | T |
| 24.45.11.20 | Ligas de níquel, em formas brutas | kg | T |
| CPA: 24.45.12 | <i>Mates de níquel, sinters de óxidos de níquel e outros produtos intermédios da metalurgia do níquel</i> | | |
| 24.45.12.10 | Mates de níquel | kg | T |
| 24.45.12.20 | Sinters de óxidos de níquel e outros produtos intermediários da metalurgia do níquel | kg | T |
| CPA: 24.45.21 | <i>Pó e lamelas de níquel</i> | | |
| 24.45.21.00 | Pó e escamas de níquel | kg | T |
| CPA: 24.45.22 | <i>Barras, perfis e fios de níquel</i> | | |
| 24.45.22.00 | Barras, perfis e fios, de níquel | kg | T |
| CPA: 24.45.23 | <i>Chapas, tiras e folhas, de níquel</i> | | |
| 24.45.23.00 | Chapas, tiras e folhas, de níquel | kg | T |
| CPA: 24.45.24 | <i>Tubos e seus acessórios, de níquel</i> | | |
| 24.45.24.00 | Tubos e seus acessórios, de níquel | kg | T |
| CPA: 24.45.30 | <i>Outros metais não ferrosos e respetivos artigos: ceramais (cermets), cinzas e resíduos, contendo metais ou compostos metálicos</i> | | |
| 24.45.30.14 * | Tungsténio em pó ou em forma bruta, incluindo barra simplesmente obtida por sinterização | kg | T |
| 24.45.30.15 * | Tungsténio e suas obras; barras, exceto as simplesmente obtidas por sinterização, perfis, fios, chapas, folhas e tiras | kg | T |
| 24.45.30.17 | Molibdénio e suas obras (exceto desperdícios e resíduos), n.e. | kg | T |
| 24.45.30.20 | Tântalo em formas brutas, incluindo as barras simplesmente obtidas por sinterização; pó de tântalo | kg | T |
| 24.45.30.21 * | Tântalo e suas obras. Barras, exceto as simplesmente obtidas por sinterização, perfis, fios, chapas, folhas e tiras | kg | T |
| 24.45.30.22 * | Outras obras de tântalo, incluindo cadinhos (exceto desperdícios e resíduos), n.e. | kg | T |
| 24.45.30.24 | Magnésio em formas brutas, que contenha, pelo menos, 99,8 %, em peso, de magnésio | kg | T |
| 24.45.30.26 | Magnésio em formas brutas que contenha menos de 99,8 %, em peso, de magnésio | kg | T |
| 24.45.30.28 | Outras obras de magnésio (exceto desperdícios e resíduos), n.e. | kg | T |
| 24.45.30.34 * | Cádmio em formas brutas; pós de cádmio; (exceto desperdícios e resíduos) | kg | T |
| 24.45.30.35 | Mates de cobalto e outros produtos intermediários da metalurgia do cobalto; cobalto em formas brutas; pós (exceto desperdícios e resíduos de cobalto) | kg | T |
| 24.45.30.36 | Obras de cobalto, n.e. | kg | T |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|-----------------|---|----------------|---------------|
| 24.45.30.37 * | Outros artigos de cádmio e suas obras (exceto desperdícios e resíduos, pós de cádmio e cádmio em formas brutas), n.e. | kg | T |
| 24.45.30.38 * z | Bismuto e suas obras, com um teor, em peso, de mais de 99,99 % de bismuto (exceto desperdícios e resíduos) | kg | T |
| 24.45.30.39 * z | Bismuto e suas obras, com um teor, em peso, de ≤ 99,99 % de bismuto (exceto desperdícios e resíduos) | kg | T |
| 24.45.30.41 * | Titânio em formas brutas, pós | kg | T |
| 24.45.30.42 * | Titânio e suas obras; barra, perfis, fios, chapas, folhas e tiras, tubos e outros (exceto desperdícios e resíduos) | kg | T |
| 24.45.30.45 | Antimónio. Antimónio em formas brutas, pós | kg | T |
| 24.45.30.46 | Antimónio e suas obras (exceto antimónio em formas brutas; pós; desperdícios e resíduos) | kg | T |
| 24.45.30.49 * | Zircónio em formas brutas; pós de zircónio; (exceto desperdícios e resíduos) | kg | T |
| 24.45.30.50 * | Outros artigos de zircónio e suas obras (exceto desperdícios e resíduos, pós de zircónio e zircónio em formas brutas), n.e. | kg | T |
| 24.45.30.58 * | Germânio e suas obras (exceto desperdícios e resíduos, pós de germânio e germânio em formas brutas), n.e. | kg | T |
| 24.45.30.59 * | Nióbio em formas brutas; pós de nióbio; (exceto desperdícios e resíduos) | kg | T |
| 24.45.30.60 | Berílio em formas brutas; pós de berílio | kg | T |
| 24.45.30.61 | Obras de berílio, n.e. (exceto desperdícios e resíduos) | kg | T |
| 24.45.30.67 * | Nióbio (colúmbio) e suas obras (exceto desperdícios e resíduos, pós de nióbio e nióbio em formas brutas), n.e. | kg | T |
| 24.45.30.68 * z | Háfnio em formas brutas; pós de háfnio; (exceto desperdícios e resíduos) | kg | T |
| 24.45.30.69 * | Outros artigos de háfnio e suas obras (exceto desperdícios e resíduos, pós de háfnio e háfnio em formas brutas), n.e. | kg | T |
| 24.45.30.70 | Índio, em formas brutas; pós de índio | kg | T |
| 24.45.30.72 * z | Índio e suas obras (exceto em formas brutas, desperdícios e resíduos e pós), n.e. | kg | T |
| 24.45.30.73 | Gálio em formas brutas; pós de gálio | kg | T |
| 24.45.30.74 * z | Gálio e suas obras (exceto em formas brutas, desperdícios e resíduos e pós), n.e. | kg | T |
| 24.45.30.75 * z | Vanádio e suas obras (exceto em formas brutas, desperdícios e resíduos e pós), n.e. | kg | T |
| 24.45.30.76 | Vanádio em formas brutas; pós de vanádio (exceto cinzas e resíduos que contenham vanádio) | kg | T |
| 24.45.30.79 | Germânio em formas brutas; pós de germânio | kg | T |
| 24.45.30.85 | Manganês. Manganês em formas brutas, pós | kg | T |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|--|----------------|---------------|
| 24.45.30.86 | Desperdícios e resíduos de manganês (exceto cinzas e resíduos que contenham manganês) | kg | T |
| 24.45.30.87 | Obras de manganês, n.e. | kg | T |
| 24.45.30.91 * | Ceramais (cermets) em formas brutas | kg | T |
| 24.45.30.92 * | Ceramais (cermets) e suas obras (exceto em formas brutas) | kg | T |
| 24.45.30.93 * | Crómio em formas brutas, pós | kg | T |
| 24.45.30.94 * | Ceramais (cermets) e suas obras (exceto em formas brutas e pós) | kg | T |
| 24.45.30.95 * | Tálio em formas brutas, pós | kg | T |
| 24.45.30.96 * | Tálio e suas obras (exceto em formas brutas e pós) | kg | T |
| 24.45.30.97 * | Rénio em formas brutas; pós de rénio; (exceto desperdícios e resíduos) | kg | T |
| 24.45.30.98 * | Outros artigos de rénio e suas obras (exceto desperdícios e resíduos, pós de rénio e rénio em formas brutas), n.e. | kg | T |
| NACE: 24.51 | Fundição de ferro fundido | | |
| CPA: 24.51.11 | <i>Produtos de fundição de ferro fundido maleável</i> | | |
| 24.51.11.10 | Partes de veículos rodoviários, partes de outras máquinas e aparelhos mecânicos, de ferro fundido maleável | kg | S |
| 24.51.11.90 | Partes para outros usos (fundição de ferro maleável) | kg | S |
| CPA: 24.51.12 | <i>Produtos de fundição de ferro fundido esferoidal</i> | | |
| 24.51.12.10 | Partes de veículos rodoviários (fundição de ferro dúctil) | kg | S |
| 24.51.12.20 | Partes de veios (árvores) de transmissão, de manivelas, de chumaceiras (mancais) e de bronzes, de ferro fundido dúctil | kg | S |
| 24.51.12.40 | Outras partes de motores e de máquinas e aparelhos mecânicos, de ferro fundido dúctil | kg | S |
| 24.51.12.50 | Partes de outras máquinas e aparelhos mecânicos, de ferro fundido dúctil | kg | S |
| 24.51.12.90 | Partes para outros usos (exceto para veículos rodoviários, veios de transmissão, manivelas, chumaceiras, bronzes, motores, máquinas e para aparelhos mecânicos), de ferro fundido dúctil | kg | S |
| CPA: 24.51.13 | <i>Produtos de fundição de ferro fundido cinzento</i> | | |
| 24.51.13.10 | Partes de veículos rodoviários, de ferro fundido não dúctil | kg | S |
| 24.51.13.20 | Partes de veios (árvores) de transmissão, de manivelas, de chumaceiras (mancais) e de bronzes, de ferro fundido não dúctil | kg | S |
| 24.51.13.40 | Outras partes de motores e de máquinas e aparelhos mecânicos, de ferro fundido dúctil | kg | S |
| 24.51.13.50 | Partes de outras máquinas e aparelhos mecânicos, de ferro fundido não dúctil | kg | S |
| 24.51.13.90 | Partes para outros usos (exceto para veículos rodoviários, veios de transmissão, manivelas, chumaceiras, bronzes, motores, máquinas e para aparelhos mecânicos), de ferro fundido não dúctil | kg | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|--|----------------|---------------|
| CPA: 24.51.20 | <i>Tubos e perfis ocos, de ferro fundido</i> | | |
| 24.51.20.00 | Tubos e perfis ocos, de ferro fundido | kg | T |
| CPA: 24.51.30 | <i>Tubos e seus acessórios, de ferro fundido</i> | | |
| 24.51.30.30 | Acessórios para tubos, obtidos por fundição, de ferro fundido não maleável | kg | T |
| 24.51.30.51 * | Acessórios para tubos em ferro fundido (exceto ferro fundido não maleável) | kg | T |
| NACE: 24.52 | Fundição de aço | | |
| CPA: 24.52.10 | <i>Produtos de fundição de aço</i> | | |
| 24.52.10.10 | Partes de veículos rodoviários | kg | S |
| 24.52.10.30 | Partes de chumaceiras (mancais) e de bronzes | kg | S |
| 24.52.10.40 | Outras partes de motores e de máquinas e aparelhos mecânicos | kg | S |
| 24.52.10.50 | Outras partes e acessórios de máquinas e de aparelhos mecânicos | kg | S |
| 24.52.10.90 | Partes para outros usos | kg | S |
| CPA: 24.52.30 | <i>Tubos e seus acessórios, de aço fundido</i> | | |
| 24.52.30.10 * | Acessórios para tubos, de aço fundido | kg | T |
| NACE: 24.53 | Fundição de metais leves | | |
| CPA: 24.53.10 | <i>Produtos de fundição de metais leves</i> | | |
| 24.53.10.10 | Partes de veículos rodoviários | kg | S |
| 24.53.10.20 | Partes de veios (árvores) de transmissão e de manivelas, partes de chumaceiras (mancais) e de bronzes (fundição de metais leves) | kg | S |
| 24.53.10.40 | Outras partes de motores e de máquinas e aparelhos mecânicos | kg | S |
| 24.53.10.50 | Partes de outras máquinas | kg | S |
| 24.53.10.90 | Partes para outros usos | kg | S |
| NACE: 24.54 | Fundição de metais não ferrosos, n.e. | | |
| CPA: 24.54.10 | <i>Produtos de fundição de metais não ferrosos, exceto os metais leves</i> | | |
| 24.54.10.10 | Partes de veículos rodoviários | kg | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|--|----------------|---------------|
| 24.54.10.20 | Partes de veios (árvores) de transmissão e de manivelas, partes de chumaceiras (mancais) e de bronzes (fundição de metais não ferrosos, exceto os metais leves) | kg | S |
| 24.54.10.40 | Outras partes não ferrosas de motores e de máquinas e aparelhos mecânicos | kg | S |
| 24.54.10.50 | Partes de outros aparelhos | kg | S |
| 24.54.10.90 | Partes para outros usos | kg | S |
| NACE: 25.11 | Fabricação de estruturas de construção metálicas | | |
| CPA: 25.11.10 | <i>Construções prefabricadas, de metal</i> | | |
| 25.11.10.30 * | Construções prefabricadas (incluindo unidades de construção modulares), de ferro ou aço | | S |
| 25.11.10.50 z | Construções prefabricadas de metais, exceto ferro e aço | | S |
| CPA: 25.11.21 | <i>Pontes e seus elementos, de ferro ou aço</i> | | |
| 25.11.21.00 | Pontes e elementos de pontes, de ferro fundido, ferro ou aço | kg | S |
| CPA: 25.11.22 | <i>Torres e pórticos, de ferro ou aço</i> | | |
| 25.11.22.00 | Torres e pórticos, de ferro fundido, ferro ou aço | kg | S |
| CPA: 25.11.23 | <i>Outras estruturas, chapas, barras, cantoneiras, perfis e semelhantes, de ferro, aço ou alumínio</i> | | |
| 25.11.23.10 | Material para andaimes, para cofragens ou para escoramentos, de ferro fundido, ferro ou aço | kg | S |
| 25.11.23.50 | Outras estruturas principalmente de chapa | kg | S |
| 25.11.23.55 | Diques, válvulas, comportas, desembarcadouros, docas fixas e outras construções marítimas ou fluviais, de ferro ou aço e outras estruturas e suas partes, de ferro ou aço, n.e. (exceto pontes e elementos de pontes; torres e pórticos, portas e janelas, e seus caixilhos, alizares e soleiras, material para andaimes, para cofragens ou para escoramentos, estruturas e suas partes, não principal ou unicamente em chapa) | kg | S |
| 25.11.23.70 | Estruturas e partes de estruturas, de alumínio..., n.e. | kg | S |
| NACE: 25.12 | Fabricação de portas e janelas metálicas | | |
| CPA: 25.12.10 | <i>Portas, janelas e elementos similares em metal</i> | | |
| 25.12.10.30 | Portas e janelas, e seus caixilhos, alizares e soleiras, de ferro fundido, ferro ou aço | p/st | S |
| 25.12.10.50 | Portas e janelas, e seus caixilhos, alizares e soleiras, de alumínio | p/st | S |
| NACE: 25.21 | Fabricação de caldeiras e radiadores para aquecimento central | | |
| CPA: 25.21.11 | <i>Radiadores para aquecimento central, não elétricos, de ferro ou aço</i> | | |
| 25.21.11.00 | Radiadores para aquecimento central, não elétricos e suas partes, de ferro fundido, ferro ou aço (exceto caldeiras de aquecimento central) | | S |
| CPA: 25.21.12 | <i>Caldeiras para aquecimento central, para produção de água quente ou de vapor a baixa pressão</i> | | |
| 25.21.12.00 | Caldeiras para aquecimento central, exceto da posição 8402 do SH | p/st | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|--|----------------|---------------|
| CPA: 25.21.13 | <i>Partes de caldeiras para aquecimento central</i> | | |
| 25.21.13.00 | Partes de caldeiras para aquecimento central | | S |
| NACE: 25.29 | Fabricação de outros reservatórios e recipientes metálicos | | |
| CPA: 25.29.11 | <i>Reservatórios, tanques, cubas e recipientes semelhantes (exceto para gás comprimido ou liquefeito), de ferro, aço ou alumínio, de capacidade > 300 litros, sem equipamento mecânico ou térmico</i> | | |
| 25.29.11.10 | Reservatórios, tonéis, cubas e recipientes similares, de ferro fundido, ferro ou aço, > 300 l, para matérias gasosas | kg | S |
| 25.29.11.20 | Reservatórios, tonéis, cubas e recipientes similares, para matérias líquidas, com revestimento interior ou calorífugo | kg | S |
| 25.29.11.30 | Reservatórios, tonéis, cubas e recipientes similares, para matérias líquidas | kg | S |
| 25.29.11.50 | Reservatórios, tonéis, cubas e recipientes semelhantes, de ferro fundido, ferro ou aço, de capacidade > 300 l, para matérias sólidas | kg | S |
| 25.29.11.70 | Reservatórios, tonéis, cubas e recipientes semelhantes para quaisquer matérias (exceto gases comprimidos ou liquefeitos), de alumínio, de capacidade superior a 300 l (excluindo com dispositivos mecânicos ou térmicos) | kg | S |
| CPA: 25.29.12 | <i>Recipientes metálicos para gás comprimido ou liquefeito</i> | | |
| 25.29.12.00 | Recipientes metálicos para gás comprimido ou liquefeito | kg | S |
| NACE: 25.30 | Fabricação de geradores de vapor (exceto caldeiras para aquecimento central) | | |
| CPA: 25.30.11 | <i>Geradores e caldeiras de vapor; caldeiras denominadas «de vapor sobreaquecido»</i> | | |
| 25.30.11.10 | Caldeiras aquatubulares | p/st | S |
| 25.30.11.50 | Outras caldeiras para produção de vapor, n.e. (incl. as caldeiras mistas) | p/st | S |
| 25.30.11.70 | Caldeiras denominadas «de água sobreaquecida» | p/st | S |
| CPA: 25.30.12 | <i>Aparelhos auxiliares para geradores de caldeiras, de vapor</i> | | |
| 25.30.12.30 | Aparelhos auxiliares para caldeiras das posições 8402 ou 8403 do SH | kg | S |
| 25.30.12.50 | Condensadores para máquinas a vapor | kg | S |
| CPA: 25.30.13 | <i>Partes de geradores e de caldeiras de vapor</i> | | |
| 25.30.13.30 | Partes de caldeiras para produção de vapor e de «água sobreaquecida» | | S |
| 25.30.13.50 | Partes de aparelhos das posições 8404 10 e 8404 20 do SH | | S |
| CPA: 25.30.21 | <i>Reatores nucleares, exceto separadores de isótopos</i> | | |
| 25.30.21.00 | Reatores nucleares | kg | S |
| CPA: 25.30.22 | <i>Partes de reatores nucleares, exceto separadores de isótopos</i> | | |
| 25.30.22.00 | Partes de reatores nucleares | | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|---|----------------|---------------|
| NACE: 25.40 | Fabricação de armas e munições | | |
| CPA: 25.40.12 | <i>Revólveres, pistolas, armas de fogo não militares e semelhantes</i> | | |
| 25.40.12.30 | Revólveres e pistolas (exceto armas de fogo de guerra, pistolas-metralhadoras, armas de fogo concebidas para lançar foguetes de sinalização, armas para tiro sem bala, pistolas de êmbolo cativo para abater animais, armas de fogo carregáveis exclusivamente pela boca, armas de mola, de ar comprimido ou de gás e armas de imitação). | p/st | S |
| 25.40.12.50 | Armas de fogo carregáveis exclusivamente pela boca, espingardas e carabinas de caça ou de tiro ao alvo | p/st | S |
| 25.40.12.70 | Armas de fogo que utilizam a deflagração da pólvora, n.e. (exceto armas de fogo de guerra) | p/st | S |
| 25.40.12.90 | Outras armas (espingardas, carabinas e pistolas, de mola, de ar comprimido ou de gás, cassetetes) (exceto para fins militares). | p/st | S |
| CPA: 25.40.13 | <i>Projéteis e munições</i> | | |
| 25.40.13.00 | Cartuchos, projéteis e munições e suas partes (exceto para fins militares) | kg | S |
| CPA: 25.40.14 | <i>Partes de armas de guerra e de engenhos balísticos</i> | | |
| 25.40.14.00 | Partes e acessórios para revólveres, pistolas, armas de fogo não militares e semelhantes | | S |
| NACE: 25.50 | Fabricação de produtos forjados, estampados e laminados; metalurgia dos pós | | |
| CPA: 25.50.11 | <i>Metais forjados por encomenda</i> | | |
| 25.50.11.34 | Forjagem livre do aço para partes de veios (árvores) de transmissão e de manivelas (forjamento livre do aço); obras da posição 7326 do SH; partes de máquinas, aparelhos e veículos dos capítulos 84, 85, 86, 87, 88 e 90 do SH | | S |
| 25.50.11.37 | Forjagem livre de metais não ferrosos para partes de outras máquinas e aparelhos mecânicos do capítulo 84 do SH | | S |
| 25.50.11.51 | Partes de veículos rodoviários do capítulo 87 do SH (extrusão a frio do aço) | | S |
| 25.50.11.52 | Extrusão a frio do aço para partes de veios (árvores) de transmissão e de manivelas | | S |
| 25.50.11.53 | Extrusão a frio do aço para partes de motores de combustão e de máquinas e aparelhos mecânicos da posição 8483 do SH | | S |
| 25.50.11.54 | Extrusão a frio do aço para partes de outras máquinas e aparelhos mecânicos do capítulo 84 do SH | | S |
| 25.50.11.56 | Extrusão a frio do aço para partes eletrônicas do capítulo 85 do SH | | S |
| 25.50.11.57 | Obras da posição 7326 do SH; partes de veículos e aparelhos para vias-férreas e veículos rodoviários e aéreos dos capítulos 86, 87 e 88 do SH (extrusão a frio do aço) | | S |
| 25.50.11.58 | Extrusão a frio de metais não ferrosos para partes de máquinas, aparelhos, instrumentos e veículos dos capítulos 84, 85, 87, 88 e 90 do SH | | S |
| CPA: 25.50.12 | <i>Metais estampados por encomenda</i> | | |
| 25.50.12.10 | Estampagem do aço para partes de veículos rodoviários do capítulo 87 do SH | | S |
| 25.50.12.20 | Estampagem do aço para partes de veios (árvores) de transmissão e de manivelas, partes de chumaceiras (mancais) e de bronzes | | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|--|----------------|---------------|
| 25.50.12.30 | Estampagem do aço para partes de motores e de máquinas e aparelhos mecânicos da posição 8483 do SH | | S |
| 25.50.12.40 | Estampagem do aço para partes de máquinas, aparelhos e utensílios de uso agrícola, florestal e hortícola | | S |
| 25.50.12.50 | Estampagem do aço para partes de máquinas e aparelhos das posições 8425, 8427 e 8428 do SH | | S |
| 25.50.12.60 | Estampagem do aço para partes de máquinas e aparelhos das posições 8426, 8429 e 8430 do SH | | S |
| 25.50.12.70 | Estampagem do aço para partes de máquinas e aparelhos mecânicos do capítulo 84 do SH | | S |
| 25.50.12.80 | Estampagem do aço para obras da posição 73.26 do SH; partes para veículos ferroviários ou aéreos dos capítulos 86 e 88 do SH; partes de máquinas e aparelhos dos capítulos SH 85 e 90 do SH | | S |
| 25.50.12.90 | Estampagem de metais não ferrosos para partes de máquinas, aparelhos e veículos dos capítulos 84 a 88, e 90 do SH | | S |
| CPA: 25.50.13 | <i>Metais laminados por encomenda</i> | | |
| 25.50.13.10 | Partes de veículos rodoviários do capítulo 87 do SH (fabrico de chapas de aço) | | S |
| 25.50.13.20 | Trabalho em chapas de aço para partes de motores e de máquinas e aparelhos mecânicos da posição 8483 do SH | | S |
| 25.50.13.30 | Trabalho em chapas de aço para partes de outras máquinas e aparelhos mecânicos do capítulo 84 do SH | | S |
| 25.50.13.40 | Trabalho em chapas de aço para partes de outras máquinas e aparelhos do capítulo 85 do SH | | S |
| 25.50.13.50 | Trabalho em chapa de metais não ferrosos para artigos das posições 7323, 7326 do SH partes de mobiliário da posição 9403 do SH; partes de veículos terrestres e aparelhos para vias-férreas de 86; aparelhos do capítulo 90 do SH (formações metálicas de metais não ferrosos) | | S |
| 25.50.13.70 | Trabalho em chapa de metais não ferrosos para artigos domésticos, partes de máquinas, aparelhos, mobiliário e veículos dos capítulos 84, 85, 86, 88 e 94 do SH | | S |
| CPA: 25.50.20 | <i>Metalurgia dos pós</i> | | |
| 25.50.20.20 | Produtos fabricados pelos processos de pulverometalurgia (aço) | | S |
| 25.50.20.80 | Produtos fabricados pelos processos de pulverometalurgia (metais não ferrosos) de partes de artigos dos capítulos 84 a 88, e 90 do SH | | S |
| NACE: 25.61 | Tratamento e revestimento de metais | | |
| CPA: 25.61.11 | <i>Revestimento metálico dos metais</i> | | |
| 25.61.11.30 | Revestimento metálico por imersão em metais fundidos | | I |
| 25.61.11.50 | Revestimento metálico por projeção térmica | | I |
| 25.61.11.70 | Revestimento metálico em zinco por eletrólise e processo químico | | I |
| 25.61.11.90 | Outros revestimentos metálicos (níquel, cobre, cromo, etc.) por eletrólise e processo químico | | I |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|--|----------------|---------------|
| CPA: 25.61.12 | <i>Revestimento não metálico dos metais</i> | | |
| 25.61.12.30 | Plastificação | | I |
| 25.61.12.50 | Outros revestimentos (Fosfatação, etc.) | | I |
| CPA: 25.61.21 | <i>Tratamento térmico de metais, exceto revestimento metálico</i> | | |
| 25.61.21.00 | Tratamentos térmicos que não sejam revestimento metálico | | I |
| CPA: 25.61.22 | <i>Outros tratamentos de superfície de metais</i> | | |
| 25.61.22.30 | Pintura, envernizamento | | I |
| 25.61.22.50 | Anodização | | I |
| 25.61.22.70 | Depósito no vácuo (CVD/PVD) | | I |
| 25.61.22.90 | Outros tratamentos das superfícies metálicas | | I |
| NACE: 25.62 | Atividades de mecânica geral | | |
| CPA: 25.62.10 | <i>Serviços de torneamento de peças metálicas</i> | | |
| 25.62.10.01 | Peças metálicas torneadas para torneiras, válvulas e artigos semelhantes | | S |
| 25.62.10.03 | Peças metálicas torneadas para outras máquinas e aparelhos mecânicos do capítulo 84 do SH | | S |
| 25.62.10.05 | Peças metálicas torneadas para veículos rodoviários do capítulo 87 do SH | | S |
| 25.62.10.07 | Peças metálicas torneadas para veículos aéreos do capítulo 88 do SH | | S |
| 25.62.10.09 | Peças metálicas torneadas para aparelhos e máquinas elétricas, reprodução ou gravação de som e imagem de televisão | | S |
| 25.62.10.11 | Peças metálicas torneadas para produtos de precisão ou de ótica | | S |
| 25.62.10.13 | Peças metálicas torneadas para artigos das posições 7326, 7419 e 7616 do SH; peças metálicas torneadas para partes de veículos e aparelhos para montagem de vias-férreas do capítulo 86 do SH | | S |
| CPA: 25.62.20 | <i>Outros serviços de maquinagem</i> | | |
| 25.62.20.00 | Peças metálicas (exceto peças metálicas torneadas) | | I |
| NACE: 25.71 | Fabricação de cutelaria | | |
| CPA: 25.71.11 | <i>Facas, tesouras e respetivas lâminas</i> | | |
| 25.71.11.20 | Facas de mesa (exceto facas para peixe ou para manteiga), de lâmina fixa, de metais comuns, inclui os cabos | p/st | S |
| 25.71.11.45 | Facas de lâmina fixa, de metais comuns, incluindo as podadeiras (exceto facas para peixe, para manteiga/facas de mesa de lâmina fixa, facas e lâminas cortantes para máquinas ou para aparelhos mecânicos) | p/st | S |
| 25.71.11.60 | Facas, exceto de lâmina fixa (inclui as podadeiras de lâmina móvel), de metais comuns | p/st | S |
| 25.71.11.75 | Cabos e lâminas de metais comuns para facas | p/st | S |
| 25.71.11.90 | Tesouras e suas lâminas | p/st | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|---|----------------|---------------|
| CPA: 25.71.12 | <i>Navalhas e aparelhos de barbear e suas lâminas</i> | | |
| 25.71.12.30 | Aparelhos de barbear e componentes (exceto lâminas de aparelhos de barbear) | | S |
| 25.71.12.80 | Lâminas de barbear de segurança (incluídos os esboços em tiras) | p/st | S |
| CPA: 25.71.13 | <i>Artigos de cutelaria diversos; conjuntos e ferramentas de manicure e pedicure</i> | | |
| 25.71.13.30 | Corta-papéis, abre-cartas, raspadeiras, apara-lápis... | | S |
| 25.71.13.50 | Utensílios e sortidos de utensílios de manicure ou de pedicure (incluindo as limas para unhas) | | S |
| 25.71.13.70 | Máquinas de cortar o cabelo ou tosquiar e outros artigos de cutelaria, n.e., de metais comuns | p/st | S |
| CPA: 25.71.14 | <i>Colheres, garfos, conchas, escumadeiras, pás para tortas, pinças para açúcar e artefactos semelhantes</i> | | |
| 25.71.14.30 | Talheres (exceto facas de mesa, incluindo facas para peixe ou para manteiga) e semelhantes em aços inoxidáveis ou de outro metal de base | p/st | S |
| 25.71.14.80 | Talheres (exceto facas de mesa, incluindo facas para peixe ou para manteiga) e semelhantes em metal de base, prateado, dourado ou platinado | p/st | S |
| CPA: 25.71.15 | <i>Sabres, espadas, baionetas, lanças e outras armas brancas, suas partes e bainhas</i> | | |
| 25.71.15.00 | Sabres, espadas, baionetas, lanças e outras armas brancas, suas partes e bainhas | kg | S |
| NACE: 25.72 | Fabricação de fechaduras, dobradiças e outras ferragens | | |
| CPA: 25.72.11 | <i>Fechaduras e cadeados metálicos para veículos automóveis e mobiliário</i> | | |
| 25.72.11.30 | Cadeados de metais comuns | p/st | S |
| 25.72.11.50 | Fechaduras utilizadas para veículos automóveis, de metais comuns | p/st | S |
| 25.72.11.70 | Fechaduras utilizadas para móveis, de metais comuns | p/st | S |
| CPA: 25.72.12 | <i>Outras fechaduras de metais comuns</i> | | |
| 25.72.12.30 | Outras fechaduras, de cilindro (canhão) | p/st | S |
| 25.72.12.50 | Outras fechaduras dos tipos utilizados para portas de edifícios | p/st | S |
| 25.72.12.70 | Outras fechaduras; ferrolhos | p/st | S |
| CPA: 25.72.13 | <i>Fechos e armações com fecho, partes de fechaduras, cadeados e ferrolhos</i> | | |
| 25.72.13.30 | Fechos e armações com fecho, com fechadura, de metais comuns | kg | S |
| 25.72.13.50 | Chaves apresentadas isoladamente, de metais comuns | kg | S |
| 25.72.13.70 | Partes de cadeados, fechaduras e ferrolhos, de metais comuns | | S |
| CPA: 25.72.14 | <i>Dobradiças, guarnições e outras ferragens de metais comuns para veículos automóveis, portas, janelas, mobiliário e afins</i> | | |
| 25.72.14.10 | Dobradiças de qualquer tipo (incluídos os gonzos e as charneiras) | kg | S |
| 25.72.14.20 | Rodízios com armação, de metais comuns | kg | S |
| 25.72.14.30 | Guarnições, ferragens, etc., para veículos automóveis, de metais comuns, n.e. | kg | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|--|----------------|---------------|
| 25.72.14.40 | Guarnições, ferragens, etc., para construções, de metais comuns, n.e. | kg | S |
| 25.72.14.50 | Guarnições, ferragens, etc., para móveis, de metais comuns, n.e. | kg | S |
| 25.72.14.60 | Outras guarnições, ferragens e artigos semelhantes, de metais comuns (exceto para veículos automóveis, construções ou móveis) | kg | S |
| 25.72.14.70 | Fechos automáticos para portas, de metais comuns | kg | S |
| 25.72.14.80 | Pateras, porta-chapéus, cabides e artefactos semelhantes, de metais comuns | kg | S |
| NACE: 25.73 | Fabricação de ferramentas | | |
| CPA: 25.73.10 | <i>Ferramentas manuais dos tipos utilizados na agricultura, horticultura e silvicultura</i> | | |
| 25.73.10.10 | Pás, com parte operante de metais comuns | kg | S |
| 25.73.10.30 | Alviões, picaretas, enxadas, sachos, ancinhos e raspadeiras | kg | S |
| 25.73.10.40 | Machados, podões e ferramentas semelhantes de gume | kg | S |
| 25.73.10.50 | Tesouras de podar (incluídas as tesouras para aves domésticas) manipuladas com uma das mãos | kg | S |
| 25.73.10.55 | Forcados e forquilhas e outras ferramentas manuais para a agricultura, horticultura ou silvicultura (exceto facas grandes de lâmina móvel) | kg | S |
| 25.73.10.60 | Tesouras para sebes, tesouras de podar e ferramentas semelhantes, manipuladas com as duas mãos | kg | S |
| CPA: 25.73.20 | <i>Serras manuais e lâminas para serras de todos os tipos</i> | | |
| 25.73.20.10 | Serras manuais, com parte operante de metais comuns (exceto motosserras) | kg | S |
| 25.73.20.20 | Folhas para serras de fita | kg | S |
| 25.73.20.30 | Folhas para serras circulares com partes operantes de aço | kg | S |
| 25.73.20.50 | Outras folhas para serras circulares (incluindo partes) | kg | S |
| 25.73.20.93 | Folhas de serras retilíneas, de metais comuns, para trabalhar metais | kg | S |
| 25.73.20.97 | Outras folhas de serras, de metais comuns (exceto folhas para serras de fitas, circulares e retilíneas para trabalhar metais) | kg | S |
| CPA: 25.73.30 | <i>Outras ferramentas manuais</i> | | |
| 25.73.30.13 | Limas, grosas e ferramentas semelhantes, manuais, de metais comuns | kg | S |
| 25.73.30.16 | Alicates, mesmo cortantes, tenazes, pinças e ferramentas semelhantes, de metais comuns, exceto para usos medicinais | kg | S |
| 25.73.30.23 | Cisalhas para metais e ferramentas semelhantes, manuais | kg | S |
| 25.73.30.25 | Corta-tubos, corta-pinos, saca-bocados e ferramentas semelhantes, manuais | kg | S |
| 25.73.30.33 | Chaves de porcas, manuais, de abertura fixa | kg | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|---------------|--|----------------|---------------|
| 25.73.30.35 | Chaves de porcas, manuais, de abertura variável | kg | S |
| 25.73.30.37 | Chaves de caixa intercambiáveis, manuais, mesmo com cabos | kg | S |
| 25.73.30.53 | Ferramentas de furar ou de roscar, manuais | kg | S |
| 25.73.30.55 | Martelos e marretas | kg | S |
| 25.73.30.57 | Plainas, formões, goivas e ferramentas cortantes semelhantes, para trabalhar madeira, manuais | kg | S |
| 25.73.30.63 | Chaves de fenda, manuais | kg | S |
| 25.73.30.65 | Ferramentas manuais de uso doméstico | kg | S |
| 25.73.30.73 | Ferramentas manuais para pedreiros, moldadores, estucadores e pintores, de metais comuns, n.e. | kg | S |
| 25.73.30.77 | Outras ferramentas manuais (exceto para pedreiros moldadores, estucadores e pintores), inclui corta-vidros, pistolas, ferramentas para rebitar, fixar buchas, cavilhas, etc., funcionando por meio de cartuchos detonantes | kg | S |
| 25.73.30.83 | Lâmpadas ou lamparinas de soldar (maçaricos) e semelhantes, manuais (exceto a gás) | kg | S |
| 25.73.30.85 | Tornos de apertar, sargentos e semelhantes, manuais | kg | S |
| 25.73.30.87 | Bigornas; forjas portáteis; mós com armação, manuais ou de pedal | kg | S |
| CPA: 25.73.40 | <i>Ferramentas intercambiáveis para ferramentas manuais</i> | | |
| 25.73.40.14 | Ferramentas de roscar interiormente, intercambiáveis, para trabalhar metais | kg | S |
| 25.73.40.16 | Ferramentas de roscar exteriormente, intercambiáveis, para trabalhar metais | kg | S |
| 25.73.40.19 | Ferramentas de roscar interior ou exteriormente, intercambiáveis, para trabalhar outras matérias (exceto metais) | kg | S |
| 25.73.40.23 | Ferramentas de furar, intercambiáveis, com partes operantes de diamante | kg | S |
| 25.73.40.25 | Brocas para alvenaria, intercambiáveis, com partes operantes de outras matérias (exceto de diamante) | kg | S |
| 25.73.40.27 | Ferramentas de furar, intercambiáveis, para maquinaria de metais, com parte operante de carbonetos metálicos sinterizados | kg | S |
| 25.73.40.31 | Ferramentas de furar, intercambiáveis, para maquinaria de metais, com parte operante de aços de corte rápido | kg | S |
| 25.73.40.33 | Ferramentas de furar, intercambiáveis, para maquinaria de metais, com parte operante de outras matérias que não diamante, aglomerados de diamante, carbonetos metálicos sinterizados, de ceramais [cermets] ou aços de corte rápido (exceto ferramentas de roscar interiormente) | kg | S |
| 25.73.40.35 | Outras ferramentas de furar, intercambiáveis, para trabalhar outras matérias (exceto metal) | kg | S |
| 25.73.40.37 | Ferramentas de brocar ou brochar, intercambiáveis, com parte operante de diamante | kg | S |
| 25.73.40.44 | Ferramentas de brocar, intercambiáveis, para maquinaria de metais | kg | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|---------------|--|----------------|---------------|
| 25.73.40.45 | Ferramentas de brocar ou de brochar, intercambiáveis, exceto para maquinagem de metais, com parte operante de outras matérias (exceto de diamante) | kg | S |
| 25.73.40.48 | Ferramentas de brochar, intercambiáveis, para maquinagem de metais | kg | S |
| 25.73.40.50 | Ferramentas de fresar (inclui as fresas), intercambiáveis, para maquinagem de metais, com parte operante de carbonetos metálicos sinterizados | kg | S |
| 25.73.40.61 | Ferramentas de fresar com cabo, intercambiáveis, para maquinagem de metais, com parte operante de outras matérias (exceto carbonetos metálicos) | kg | S |
| 25.73.40.66 | Ferramentas de fresar, fresas-mãe, intercambiáveis, para maquinagem de metais, com parte operante de outras matérias (exceto carbonetos metálicos sinterizados ou de ceramais [cermets] e fresas com cabo) | kg | S |
| 25.73.40.69 | Outras ferramentas de fresar, intercambiáveis, para trabalhar outras matérias (exceto para maquinagem de metais) | kg | S |
| 25.73.40.71 | Ferramentas de torneiar, intercambiáveis, para maquinagem de metais, com parte operante de carbonetos metálicos sinterizados | kg | S |
| 25.73.40.74 | Ferramentas de torneiar, intercambiáveis, para maquinagem de metais, com parte operante de outras matérias que não carbonetos metálicos sinterizados ou de ceramais [cermets] | kg | S |
| 25.73.40.79 | Outras ferramentas de torneiar, intercambiáveis (exceto para maquinagem de metais) | kg | S |
| 25.73.40.81 | Ferramentas intercambiáveis para ferramentas manuais com parte operante de diamante | kg | S |
| 25.73.40.83 | Lâminas de chaves de fenda | kg | S |
| 25.73.40.85 | Ferramentas de talhar engrenagens, intercambiáveis (exceto fresas de engrenagens) | kg | S |
| 25.73.40.87 | Outras ferramentas intercambiáveis, para ferramentas manuais, com parte operante de carbonetos metálicos sinterizados | kg | S |
| 25.73.40.89 | Ferramentas intercambiáveis de outras matérias | kg | S |
| CPA: 25.73.50 | <i>Moldes; caixas de fundição; placas de fundo para moldes; modelos para moldes</i> | | |
| 25.73.50.13 | Caixas de fundição, placas de fundo para moldes, modelos para moldes (exceto de madeira, grafite ou de outro carbono, de matérias cerâmicas ou vidro) | kg | S |
| 25.73.50.15 | Modelos para moldes, de madeira | p/st | S |
| 25.73.50.20 | Moldes para metais ou carbonetos metálicos, para moldagem por injeção ou por compressão (exceto de grafite ou de outro carbono, de matérias cerâmicas ou vidro) | p/st | S |
| 25.73.50.30 | Moldes para metais ou carbonetos metálicos, para outras moldagens | p/st | S |
| 25.73.50.50 | Moldes para vidro | p/st | S |
| 25.73.50.60 | Moldes para matérias minerais | p/st | S |
| 25.73.50.70 | Moldes para borracha ou plástico, para moldagem por injeção ou por compressão | p/st | S |
| 25.73.50.80 | Moldes para borracha ou plástico (exceto por injeção ou compressão) | p/st | S |
| CPA: 25.73.60 | <i>Outras ferramentas</i> | | |
| 25.73.60.13 | Ferramentas de perfuração ou de sondagem, intercambiáveis, com parte operante de carbonetos metálicos sinterizados ou de ceramais (cermets), exceto as partes | kg | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|--|----------------|---------------|
| 25.73.60.18 | Ferramentas de perfuração ou de sondagem, intercambiáveis, com parte operante de outras matérias (exceto carbonetos metálicos sinterizados), inclui as partes | kg | S |
| 25.73.60.23 | Fieiras de estiragem ou de extrusão, intercambiáveis, para metais, com parte operante de diamante ou de aglomerados de diamante | kg | S |
| 25.73.60.24 | Fieiras de estiragem ou de extrusão, intercambiáveis, para metais, com parte operante de outras matérias (exceto de diamante) | kg | S |
| 25.73.60.33 | Ferramentas de embutir, de estampar ou de puncionar, intercambiáveis, para trabalhar metais | kg | S |
| 25.73.60.39 | Ferramentas de embutir, de estampar ou de puncionar, intercambiáveis, para trabalhar outras matérias (exceto metais) | kg | S |
| 25.73.60.43 | Facas e lâminas cortantes, de metais comuns, para trabalhar metais, para máquinas ou para aparelhos mecânicos | kg | S |
| 25.73.60.45 | Facas e lâminas cortantes, de metais comuns, para trabalhar madeira, para máquinas ou para aparelhos mecânicos | kg | S |
| 25.73.60.50 | Facas e lâminas cortantes, de metais comuns, para aparelhos de cozinha ou para máquinas das indústrias alimentares | kg | S |
| 25.73.60.63 | Facas e lâminas cortantes, para máquinas para a agricultura, horticultura ou silvicultura | kg | S |
| 25.73.60.65 | Facas e lâminas cortantes, de metais comuns, para máquinas ou aparelhos mecânicos (exceto para trabalhar metais ou madeira, para aparelhos de cozinha ou para máquinas das indústrias alimentares, para máquinas para a agricultura, horticultura ou silvicultura) | kg | S |
| 25.73.60.67 | Plaquetas amovíveis para ferramentas, não montadas, de carbonetos metálicos sinterizados ou de ceramais (cermets) | kg | S |
| 25.73.60.90 | Outras plaquetas (exceto amovíveis), varetas, pontas e objetos semelhantes para ferramentas, não montadas, de carbonetos metálicos sinterizados ou de ceramais (cermets) | kg | S |
| NACE: 25.91 | Fabricação de embalagens metálicas pesadas | | |
| CPA: 25.91.11 | <i>Reservatórios, barris, tambores, latas, caixas e recipientes semelhantes, de ferro ou aço, para quaisquer matérias (exceto gases), de capacidade superior ou igual a 50 litros e inferior ou igual a 300 litros, sem equipamento mecânico ou térmico</i> | | |
| 25.91.11.00 | Reservatórios, barris, tambores, latas, caixas e recipientes semelhantes, de ferro ou aço, para quaisquer matérias (exceto gases), de capacidade superior ou igual a 50 litros e inferior ou igual a 300 litros, sem equipamento mecânico ou térmico | p/st | S |
| CPA: 25.91.12 | <i>Reservatórios, barris, tambores, latas, caixas e recipientes semelhantes, de ferro ou aço, para qualquer matéria (exceto gases), de capacidade inferior a 50 litros, sem equipamento mecânico ou térmico</i> | | |
| 25.91.12.00 | Reservatórios, barris, tambores, latas, caixas e recipientes semelhantes, de ferro ou aço, para qualquer matéria (exceto gases), de capacidade inferior a 50 litros, sem equipamento mecânico ou térmico | p/st | S |
| NACE: 25.92 | Fabricação de embalagens metálicas ligeiras | | |
| CPA: 25.92.11 | <i>Embalagens de ferro ou aço ligeiras de capacidade inferior a 50 litros</i> | | |
| 25.92.11.33 | Latas para conservas, do tipo utilizado para géneros alimentícios e bebidas, de ferro fundido, ferro ou aço, de capacidade < 50 l, para alimentos | p/st | S |
| 25.92.11.35 | Latas para conservas, do tipo utilizado para géneros alimentícios e bebidas, de ferro fundido, ferro ou aço, de capacidade < 50 l, para bebidas | p/st | S |
| 25.92.11.50 | Outras latas fechadas por soldadura ou cravação, de ferro fundido, ferro ou aço, de capacidade < 50 l | p/st | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|---|----------------|---------------|
| CPA: 25.92.12 | <i>Barris, tambores, depósitos e recipientes semelhantes, de alumínio, para qualquer material (exceto gases), de capacidade inferior ou igual a 300 litros</i> | | |
| 25.92.12.10 | Recipientes tubulares, flexíveis, para quaisquer matérias (exceto para gases), de alumínio, de capacidade ≤ 300 l | p/st | S |
| 25.92.12.40 | Reservatórios, barris, tambores, latas, caixas e recipientes semelhantes, de alumínio, para quaisquer matérias (exceto gases comprimidos ou liquefeitos), n.e. (exceto recipientes tubulares flexíveis e recipientes dos tipos utilizados para aerossóis) | p/st | S |
| 25.92.12.60 | Recipientes para aerossóis, de alumínio, de capacidade ≤ 300 l | p/st | S |
| CPA: 25.92.13 | <i>Rolhas, cápsulas e similares, de metais comuns</i> | | |
| 25.92.13.30 | Cápsulas de coroa, de metais comuns | p/st | S |
| 25.92.13.50 | Cápsulas de rolar e de sobrerrolhar, de chumbo; cápsulas de rolar ou sobrerrolhar, de alumínio, de diâmetro > 21 mm (exceto cápsulas de coroa) | kg | S |
| 25.92.13.70 | Rolhas, tampas e cápsulas, de metais comuns (exceto: cápsulas de cápsulas de diâmetro superior a 21 mm, de chumbo ou alumínio e cápsulas de coroa) | kg | S |
| NACE: 25.93 | Fabricação de produtos de arame, correntes e molas metálicas | | |
| CPA: 25.93.11 | <i>Cabos, entrançados e artefactos semelhantes, de ferro ou aço não isolados para usos elétricos</i> | | |
| 25.93.11.30 | Cordas, cabos, de ferro ou aço (exceto produtos isolados para usos elétricos, bem como rede retorcida e arame farpado) | kg | S |
| 25.93.11.50 | Entrançados, lingas e artefactos semelhantes, de ferro ou aço (exceto produtos isolados para usos elétricos) | kg | S |
| CPA: 25.93.12 | <i>Arame farpado de ferro ou aço; cabos, tranças e semelhantes, de cobre ou alumínio, não isolados para usos elétricos</i> | | |
| 25.93.12.30 | Arame farpado e outro material utilizado em cercas, de ferro ou aço | kg | S |
| 25.93.12.50 | Cabos, entrançados e semelhantes, de cobre (exceto produtos isolados para usos elétricos) | kg | S |
| 25.93.12.70 | Cabos, entrançados, cordas e artefactos semelhantes, de alumínio, não isolados, para usos elétricos | kg | S |
| CPA: 25.93.13 | <i>Telas metálicas e redes, de fio de ferro, aço ou cobre; chapas e tiras estiradas de ferro ou aço</i> | | |
| 25.93.13.13 | Telas metálicas, tecidas, contínuas ou sem fim, de fios de aço inoxidável, para máquinas | kg | S |
| 25.93.13.15 | Telas metálicas, tecidas, de fios de ferro ou aço | kg | S |
| 25.93.13.20 | Grades e redes, soldadas nos pontos de interceção, de fios ≥ 3 mm na maior dimensão do corte transversal e com malhas ≥ 100 cm ² , de fios de ferro ou aço | kg | S |
| 25.93.13.30 | Outras grades e redes, soldadas nos pontos de interceção, não classificadas na posição 7314 20 do SH | kg | S |
| 25.93.13.43 | Grades e redes, de fios de ferro ou de aço, exceto revestidas de plástico | kg | S |
| 25.93.13.45 | Grades e redes, revestidas de plástico (exceto as soldadas nos pontos de interceção), de fios de ferro ou de aço | kg | S |
| 25.93.13.50 | Chapas e tiras, distendidas, de ferro ou de aço | kg | S |
| 25.93.13.60 * | Malhas (incluindo as telas contínuas ou sem fim), grades e redes, de fios de cobre com secção transversal não superior a 6 mm; chapas e tiras de cobre distendidas | kg | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|---------------|--|----------------|---------------|
| CPA: 25.93.14 | <i>Pregarias, pontas de paris, grampos e artefactos semelhantes</i> | | |
| 25.93.14.00 | Pontas, pregos, percevejos, parafusos, pinos, escáfulas, grampos ondulados ou bise-lados (exceto grampos da posição 8305 do SH) e artefactos semelhantes, de ferro, aço, cobre ou alumínio | kg | S |
| CPA: 25.93.15 | <i>Fios, varetas, tubos, chapas, eléctrodos, revestidos interior ou exteriormente de decapantes ou de fundentes</i> | | |
| 25.93.15.10 | Elérodos revestidos exteriormente para soldar a arco, de metais comuns | kg | S |
| 25.93.15.30 | Fios revestidos interiormente para soldar a arco, de metais comuns | kg | S |
| 25.93.15.50 | Varetas revestidas exteriormente e fios revestidos interiormente, para soldar à chama, de metais comuns (exceto fios e varetas com alma de metais para soldar, em que o metal contenha $\geq 2\%$ de um metal precioso para além de decapantes ou fundentes) | kg | S |
| 25.93.15.70 | Outros fios e varetas, tubos, chapas, eléctrodos e artefactos semelhantes, de metais comuns ou de carbonetos metálicos, n.e. | | S |
| CPA: 25.93.16 | <i>Molas e folhas de molas, de ferro ou aço e de cobre</i> | | |
| 25.93.16.13 | Molas parabólicas e suas folhas, de ferro ou aço | kg | S |
| 25.93.16.15 | Outras molas e folhas de molas, de aço, moldadas a quente | kg | S |
| 25.93.16.17 | Molas de folhas e suas folhas, de ferro ou aço, moldadas a frio | kg | S |
| 25.93.16.31 | Molas helicoidais de aço, moldadas a quente | kg | S |
| 25.93.16.33 | Molas helicoidais, de compressão, de ferro ou aço, moldadas a frio | kg | S |
| 25.93.16.35 | Molas helicoidais, de tração, de ferro ou aço, moldadas a frio | kg | S |
| 25.93.16.37 | Outras molas helicoidais (exceto de tração, compressão e espirais planas), de ferro ou aço, moldadas a frio | kg | S |
| 25.93.16.53 | Molas espirais planas, de ferro ou aço | kg | S |
| 25.93.16.55 | Molas em forma de disco, de ferro ou aço | kg | S |
| 25.93.16.60 | Outras molas, n.e., de ferro ou aço | kg | S |
| 25.93.16.80 * | Molas de cobre | kg | S |
| CPA: 25.93.17 | <i>Correntes e suas partes</i> | | |
| 25.93.17.10 | Correntes de elos com suporte, de ferro fundido, ferro ou aço | kg | S |
| 25.93.17.24 | Correntes de ferro fundido, ferro ou aço, de elos soldados (exceto de elos articulados, correntes antiderrapantes e de elos com suporte) | kg | S |
| 25.93.17.30 | Correntes antiderrapantes para veículos, de ferro ou aço | kg | S |
| 25.93.17.50 | Correntes e cadeias, n.e., de ferro ou aço (exceto articuladas, antiderrapantes, de elos com suporte, ou de elos soldados e suas partes) | kg | S |
| 25.93.17.80 | Partes de correntes e de cadeias, n. e., de ferro ou aço (exceto de correntes articuladas) | | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|---|----------------|---------------|
| CPA: 25.93.18 | <i>Agulhas de costura, agulhas de tricô, agulhas-passadoras, agulhas de croché, furadores para bordar e artefactos semelhantes, alfinetes de ferro ou aço para uso manual n.e</i> | | |
| 25.93.18.00 | Agulhas de costura, agulhas de tricô, agulhas-passadoras e artefactos similares, de ferro ou aço, para uso manual | kg | S |
| NACE: 25.94 | Fabricação de rebites, parafusos e porcas | | |
| CPA: 25.94.11 | <i>Parafusos roscados, de ferro ou aço</i> | | |
| 25.94.11.15 | Parafusos e pernos ou pinos, para fixação de elementos de vias-férreas, de ferro fundido, ferro ou aço | kg | S |
| 25.94.11.16 | Parafusos e pernos ou pinos, sem cabeça, de ferro fundido, ferro ou aço | kg | S |
| 25.94.11.22 | Parafusos com cabeça fendida ou com fenda cruciforme, de aço inoxidável | kg | S |
| 25.94.11.24 | Parafusos, pernos ou pinos, com cabeça fendida ou com fenda cruciforme, de ferro fundido, ferro ou aço (exceto aço inoxidável) | kg | S |
| 25.94.11.26 | Parafusos e pernos ou pinos, com cabeça de sextavado interior, de aço inoxidável | kg | S |
| 25.94.11.28 | Parafusos e pernos ou pinos, com cabeça de sextavado interior, de ferro fundido, ferro ou aço (exceto aço inoxidável) | kg | S |
| 25.94.11.32 | Parafusos, pernos ou pinos, com cabeça sextavada, de aço inoxidável | kg | S |
| 25.94.11.34 | Outros parafusos, pernos ou pinos, com cabeça sextavada, de ferro fundido, ferro ou aço (exceto inoxidável), de resistência à tração < 800 MPa | kg | S |
| 25.94.11.36 | Outros parafusos, pernos ou pinos, com cabeça sextavada, de ferro fundido, ferro ou aço (exceto inoxidável), de resistência à tração ≥ 800 MPa | kg | S |
| 25.94.11.38 | Outros parafusos, pernos ou pinos, com cabeça, de ferro fundido, ferro ou aço (exceto de cabeça fendida, com fenda cruciforme, de sextavado interior ou sextavados; parafusos perfurantes, para madeira e vias-férreas) | kg | S |
| 25.94.11.53 | Parafusos para madeira, de ferro fundido, ferro ou aço | kg | S |
| 25.94.11.57 | Ganchos e pitões ou armelas, de ferro fundido, ferro ou aço | kg | S |
| 25.94.11.73 | Parafusos perfurantes, de aço inoxidável | kg | S |
| 25.94.11.75 | Parafusos perfurantes, de ferro fundido, ferro ou aço | kg | S |
| 25.94.11.84 | Porcas, de aço inoxidável | kg | S |
| 25.94.11.86 | Outras porcas, de ferro fundido | kg | S |
| 25.94.11.90 | Artefactos roscados, n.e., de ferro fundido, ferro ou aço | kg | S |
| CPA: 25.94.12 | <i>Parafusos não roscados, de ferro ou aço</i> | | |
| 25.94.12.10 | Anilhas ou arruelas de pressão e outras anilhas ou arruelas de segurança, de ferro fundido, ferro ou aço | kg | S |
| 25.94.12.30 | Outras anilhas ou arruelas, n.e., de ferro fundido, ferro ou aço | kg | S |
| 25.94.12.50 | Rebites de ferro fundido, ferro ou aço | kg | S |
| 25.94.12.70 | Chavetas, cavilhas e contrapinos ou troços, não roscados, de ferro fundido, ferro ou aço | kg | S |
| CPA: 25.94.13 | <i>Anilhas e parafusos cobreados</i> | | |
| 25.94.13.10 | Anilhas, cavilhas, contrapinos ou troços, rebites e artefactos semelhantes, não rosca-dos, de cobre | kg | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|--|----------------|---------------|
| 25.94.13.40 | Outros parafusos (incluindo para madeira); pinos ou pernos e porcas, de cobre | kg | S |
| 25.94.13.70 | Artefactos, roscados, de cobre, n.e. | kg | S |
| NACE: 25.99 | Fabricação de outros produtos metálicos, n.e. | | |
| CPA: 25.99.11 | <i>Pias, lavabos, banheiras e outros artefactos de higiene e de toucador, e suas partes, de ferro, aço, cobre ou alumínio e latão</i> | | |
| 25.99.11.10 | Pias e lavabos de aço inoxidável | p/st | S |
| 25.99.11.27 | Banheiras de ferro fundido, ferro ou aço | p/st | S |
| 25.99.11.31 | Artefactos de higiene ou de toucador, e suas partes, de ferro fundido, ferro ou aço | kg | S |
| 25.99.11.35 | Artefactos de higiene ou de toucador, e suas partes, de cobre | kg | S |
| 25.99.11.37 | Artefactos de higiene ou de toucador, e suas partes, de alumínio | kg | S |
| CPA: 25.99.12 | <i>Artefactos de mesa, de cozinha e de uso doméstico, e suas partes, de ferro, aço, cobre ou alumínio e latão</i> | | |
| 25.99.12.17 | Artefactos de uso doméstico em ferro fundido | kg | S |
| 25.99.12.25 | Artefactos de mesa, de cozinha e de uso doméstico, e suas partes, de aço inoxidável (exceto artigos de cutelaria) | kg | S |
| 25.99.12.37 | Artefactos de uso doméstico, de ferro ou aço, esmaltados (exceto de ferro fundido) | kg | S |
| 25.99.12.45 | Artefactos de mesa, de cozinha e de uso doméstico, e suas partes, de ferro ou aço, exceto de ferro fundido e aço inoxidável (exceto esmaltados) | kg | S |
| 25.99.12.53 | Artefactos de uso doméstico, e suas partes, de cobre | kg | S |
| 25.99.12.55 | Artefactos de uso doméstico, e suas partes, de alumínio, fundidos ou moldados | kg | S |
| 25.99.12.57 | Outros artefactos de uso doméstico, e suas partes, de alumínio | kg | S |
| 25.99.12.70 | Aparelhos mecânicos de acionamento manual, pesando ≤ 10 kg, para preparar, acondicionar ou servir alimentos ou bebidas, de metais comuns | kg | S |
| 25.99.12.80 | Palha, esponjas, esfregões, luvas e semelhantes para limpeza, polimento ou usos semelhantes, de ferro ou aço | kg | S |
| CPA: 25.99.21 | <i>Cofres-fortes, portas blindadas e compartimentos para casas-fortes, cofres e caixas de segurança e artefactos semelhantes, de metais comuns</i> | | |
| 25.99.21.20 | Cofres-fortes, portas blindadas e compartimentos para casas-fortes, de metais comuns | kg | S |
| 25.99.21.70 | Cofres e caixas de segurança e artefactos semelhantes, de metais comuns | | S |
| CPA: 25.99.22 | <i>Equipamento de escritório, de metais comuns, exceto mobiliário de escritório</i> | | |
| 25.99.22.00 | Classificadores, ficheiros, caixas de classificação, porta-cópias, porta-canetas, porta-carimbos, e artefactos semelhantes de escritório, de metais comuns (exceto os móveis de escritório da posição 9403 do SH, bem como cestos de papéis) | | S |
| CPA: 25.99.23 | <i>Ferragens para encadernação de folhas, agrafes e artigos metálicos de escritório</i> | | |
| 25.99.23.30 | Ferragens para encadernação de folhas móveis ou para classificadores, de metais comuns | | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|---------------|--|----------------|---------------|
| 25.99.23.50 | Grampos apresentados em barretas, de metais comuns | | S |
| 25.99.23.70 | Molas para papéis, cantos para cartas e objetos semelhantes de escritório, de metais comuns | | S |
| CPA: 25.99.24 | <i>Estatuetas, molduras para fotografias ou gravuras ou semelhantes, espelhos e outros objetos de ornamentação metálicos</i> | | |
| 25.99.24.00 | Estatuetas, molduras e outros objetos de ornamentação, de metais comuns | | S |
| CPA: 25.99.25 | <i>Fechos, armações com fecho, fivelas, fivelas-fecho, grampos, colchetes, ilhós e artefactos semelhantes, de metais comuns, para vestuário, calçado, toldos, bolsas, artigos de viagem e para quaisquer outras confeções ou equipamentos; rebites tubulares ou de haste fendida, de metais comuns; contas e lantejoulas, de metais comuns</i> | | |
| 25.99.25.30 | Grampos, colchetes e ilhós, de metais comuns, para vestuário, calçado, toldos, bolsas, artigos de viagem e outras confeções ou equipamentos | | S |
| 25.99.25.50 | Rebites tubulares ou de haste fendida, de metais comuns | | S |
| 25.99.25.70 | Fechos, armações com fechos...; partes de metais comuns | | S |
| CPA: 25.99.26 | <i>Hélices para embarcações e suas pás</i> | | |
| 25.99.26.00 | Hélices para embarcações e suas pás | p/st | S |
| CPA: 25.99.29 | <i>Outros artefactos metálicos</i> | | |
| 25.99.29.10 z | Material fixo de vias-férreas, semelhantes ou suas partes | | S |
| 25.99.29.11 | Ancoras, fateixas, e suas partes, de ferro fundido, ferro ou aço | kg | S |
| 25.99.29.13 | Obras moldadas, de ferro fundido, não maleável, n.e. | kg | S |
| 25.99.29.19 | Obras moldadas de ferro fundido, ferro ou aço, n.e. | kg | S |
| 25.99.29.22 | Obras de ferro ou aço, forjadas ou estampadas, n.e. | kg | S |
| 25.99.29.25 | Obras de fio de ferro ou aço, não especificadas | kg | S |
| 25.99.29.28 z | Alfinetes para cabelo, picos, onduladores, travessas e artigos semelhantes, de metal | kg | S |
| 25.99.29.29 | Pentes, travessas para o cabelo e artigos semelhantes, de outras matérias, não especificados | kg | S |
| 25.99.29.31 | Escadas de mão e escadotes, de ferro ou aço | p/st | S |
| 25.99.29.33 | Paletes e semelhantes, para movimentação de mercadorias | kg | S |
| 25.99.29.35 | Carretéis para cabos, tubos, etc., de ferro ou aço | kg | S |
| 25.99.29.37 | Portinholas de ventilação não mecânicas, goteiras, ganchos e outras obras utilizadas na indústria da construção, de ferro fundido, ferro ou aço | kg | S |
| 25.99.29.45 | Obras de ferro ou aço, n.e. | | S |
| 25.99.29.55 | Obras de alumínio, n.e. | kg | S |
| 25.99.29.60 | Outras obras de estanho, n.e. | kg | T |
| 25.99.29.65 * | Obras de cobre fundidas, moldadas, estampadas ou forjadas, em formas brutas ou semimanufaturadas | kg | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|--|----------------|---------------|
| 25.99.29.66 * | Obras de cobre, n.e. | kg | S |
| 25.99.29.72 | Obras de zinco, n.e. | kg | T |
| 25.99.29.74 | Outras obras de chumbo, n.e. | kg | T |
| 25.99.29.79 | Outras obras de níquel, n.e. | kg | S |
| 25.99.29.82 | Sinos, campainhas, gonzos e artefactos semelhantes, não elétricos, de metais comuns (exceto instrumentos musicais) | kg | S |
| 25.99.29.83 | Tubos flexíveis de ferro ou aço, inclui acessórios | kg | S |
| 25.99.29.85 | Tubos flexíveis de outros metais comuns, inclui acessórios (exceto de ferro ou aço) | kg | S |
| 25.99.29.87 | Placas indicadoras, sinalizadoras, placas-endereços e placas semelhantes números, letras e sinais diversos (exceto luminosos) de metais comuns | kg | S |
| 25.99.29.95 | Ímãs permanentes e artefactos destinados a tornar-se ímãs permanentes após magnetização, de metal | kg | S |
| NACE: 26.11 | Fabricação de componentes eletrónicos | | |
| CPA: 26.11.11 | <i>Tubos catódicos para recetores de televisão; tubos para câmaras de televisão; outros tubos catódicos</i> | | |
| 26.11.11.00 | Tubos catódicos para recetores de televisão; tubos para câmaras de televisão; outros tubos catódicos | p/st | S |
| CPA: 12.11.26 | <i>Magnetrões, clistrões, tubos para micro-ondas e outros tubos e válvulas</i> | | |
| 26.11.12.00 | Magnetrões; clistrões; tubos para micro-ondas (exceto tubos comandados por grade); tubos de receção ou de amplificação; lâmpadas, tubos e válvulas eletrónicos | p/st | S |
| CPA: 21.11.26 | <i>Díodos; transístores; tirístores, diacs e triacs</i> | | |
| 26.11.21.20 | Díodos (exceto fotodíodos ou díodos emissores de luz) | p/st | S |
| 26.11.21.50 | Transístores, exceto os fototransístores: | p/st | S |
| 26.11.21.80 | Tirístores, diacs e triacs, exceto dispositivos fotossensíveis | p/st | S |
| CPA: 22.11.26 | <i>Dispositivos com semicondutores; díodos emissores de luz; cristais piezoelétricos montados e suas partes</i> | | |
| 26.11.22.20 * | Díodos emissores de luz, inclui os díodos laser | p/st | S |
| 26.11.22.40 * | Dispositivos fotossensíveis semicondutores, incluindo as células fotovoltaicas, mesmo montadas em módulos ou em painéis | p/st | S |
| 26.11.22.60 * | Dispositivos semicondutores (exceto os fotossensíveis) | p/st | S |
| 26.11.22.80 | Cristais piezoelétricos montados | p/st | S |
| CPA: 30.11.26 | <i>Circuitos integrados eletrónicos</i> | | |
| 26.11.30.03 | Circuitos integrados de múltiplos chips: processadores e controladores, mesmo combinados com memórias, conversores, circuitos lógicos, amplificadores, circuitos temporizadores e de sincronização, ou outros circuitos | p/st | S |
| 26.11.30.06 | Circuitos integrados eletrónicos (exceto circuitos de múltiplos chips): processadores e controladores, mesmo combinados com memórias, conversores, circuitos lógicos, amplificadores, circuitos temporizadores e de sincronização, ou outros circuitos | p/st | S |
| 26.11.30.23 | Circuitos integrados de múltiplos chips: memórias | p/st | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|--|----------------|---------------|
| 26.11.30.27 | Circuitos integrados eletrónicos (exceto circuitos de múltiplos chips): memórias dinâmicas de leitura-escrita de acesso aleatório (D-RAMs) | p/st | S |
| 26.11.30.34 | Circuitos integrados eletrónicos (exceto circuitos de múltiplos chips): memórias estáticas de leitura-escrita de acesso aleatório (S-RAMs), incluindo as memórias-cache de leitura-escrita de acesso aleatório (cache-RAMs) | p/st | S |
| 26.11.30.54 | Circuitos integrados eletrónicos (exceto circuitos de múltiplos chips): memórias apenas de leitura, programáveis, apagáveis por raios ultravioleta (EPROMs) | p/st | S |
| 26.11.30.65 | Circuitos integrados eletrónicos (exceto circuitos de múltiplos chips): memórias exclusivamente de leitura, apagáveis eletricamente, programáveis (E ² PROMs), incluídos flash E ² PROMs | p/st | S |
| 26.11.30.67 | Circuitos integrados eletrónicos (exceto circuitos de múltiplos chips): outras memórias | p/st | S |
| 26.11.30.80 | Circuitos integrados eletrónicos: amplificadores | p/st | S |
| 26.11.30.91 | Outros circuitos integrados de múltiplos chips n.e. | p/st | S |
| 26.11.30.94 | Outros circuitos integrados eletrónicos n.e. | p/st | S |
| CPA: 40.11.26 | <i>Partes de válvulas e tubos eletrónicos e de outros artefactos eletrónicos, n.e.</i> | | |
| 26.11.40.10 | Fonocaptores | p/st | S |
| 26.11.40.40 | Partes de tubos catódicos; partes de lâmpadas, tubos e válvulas, eletrónicos, de cátodo quente, cátodo frio ou fotocátodo, n.e. | | S |
| 26.11.40.70 | Partes de díodos, transístores e dispositivos semicondutores similares, de dispositivos semicondutores fotossensíveis e células fotovoltaicas, de díodos emissores de luz e de cristais piezoelétricos montados | | S |
| 26.11.40.90 | Partes de circuitos integrados e microconjuntos eletrónicos, n.e. | | S |
| CPA: 50.11.26 | <i>Placas de circuitos impressos, que contenham unicamente elementos condutores e contactos</i> | | |
| 26.11.50.20 | Circuitos impressos de camadas múltiplas, contendo unicamente elementos condutores e contactos | p/st | S |
| 26.11.50.50 | Circuitos impressos únicos, contendo unicamente elementos condutores e contactos | p/st | S |
| NACE: 26.12 | Fabricação de placas de circuitos eletrónicos | | |
| CPA: 10.12.26 | <i>Circuitos eletrónicos impressos</i> | | |
| 26.12.10.80 | Circuitos impressos contendo outros elementos passivos | p/st | S |
| CPA: 20.12.26 | <i>Placas de som, vídeo, rede e semelhantes, para máquinas de processamento automático de dados</i> | | |
| 26.12.20.00 z | Equipamentos de comunicação em rede [por ex., concentrador (hub), encaminhador (router) e túnel (gateway)] para redes locais (LAN) e redes de área alargada (WAN) e placas de som, vídeo, rede e semelhantes, para máquinas de processamento automático de dados | p/st | S |
| CPA: 30.12.26 | <i>Cartões inteligentes</i> | | |
| 26.12.30.00 | Cartões inteligentes | p/st | S |
| NACE: 26.20 | Fabricação de computadores e de equipamento periférico | | |
| CPA: 26.20.11 | <i>Máquinas automáticas para processamento de dados, portáteis, cujo peso não exceda os 10 kg, tais como laptops e notebooks; assistentes pessoais digitais (PDA) e computadores semelhantes</i> | | |
| 26.20.11.00 | Máquinas automáticas digitais, para processamento de dados, portáteis, ≤ 10 kg (por ex., computadores pessoais portáteis) | p/st | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|---------------|--|----------------|---------------|
| CPA: 26.20.12 | <i>Terminais de ponto de venda, caixas automáticas e máquinas semelhantes, capazes de se ligarem a máquinas ou redes de processamento de dados</i> | | |
| 26.20.12.00 z | Terminais de ponto de venda, caixas automáticas e máquinas semelhantes, capazes de se ligarem a máquinas ou redes de processamento de dados | p/st | S |
| CPA: 26.20.13 | <i>Máquinas automáticas, contendo no mesmo corpo, pelo menos, uma unidade central de processamento e uma unidade de entrada e de saída</i> | | |
| 26.20.13.00 | Máquinas automáticas digitais, para processamento de dados, não portáteis, > 10 kg, contendo, no mesmo corpo, pelo menos uma unidade central de processamento e uma unidade de entrada e de saída | p/st | S |
| CPA: 26.20.14 | <i>Máquinas automáticas digitais para processamento de dados, apresentadas sob a forma de sistemas</i> | | |
| 26.20.14.00 | Máquinas digitais, para processamento de dados, apresentadas sob forma de sistemas | p/st | S |
| CPA: 26.20.15 | <i>Outras máquinas automáticas digitais para processamento de dados, contendo ou não, no mesmo corpo, um ou dois dos seguintes tipos de unidades: de memória e de entrada/saída</i> | | |
| 26.20.15.00 | Outras máquinas automáticas digitais para processamento de dados: contendo ou não, no mesmo corpo, uma ou duas unidades seguintes: de memória, de entrada/saída | p/st | S |
| CPA: 26.20.16 | <i>Unidades de entrada/saída, contendo ou não, no mesmo corpo, unidades de memória</i> | | |
| 26.20.16.10 | Impressoras, com capacidade para se conectarem a uma máquina automática de processamento de dados ou a uma rede | p/st | S |
| 26.20.16.20 | Máquinas que executam apenas uma das funções de impressão, cópia ou de telecópia, com capacidade para se conectarem a uma máquina automática de processamento de dados ou a uma rede | p/st | S |
| 26.20.16.50 | Teclados | p/st | S |
| 26.20.16.60 | Outras unidades de entrada e saída, para máquinas automáticas digitais, para processamento de dados, contendo ou não, no mesmo corpo, unidades de memória (exceto teclados) | p/st | S |
| CPA: 26.20.17 | <i>Monitores e projetores, principalmente utilizados num sistema automático de processamento de dados</i> | | |
| 26.20.17.00 | Monitores e projetores, principalmente utilizados num sistema automático de processamento de dados | p/st | S |
| CPA: 26.20.18 | <i>Unidades com duas ou mais das seguintes funções: impressão, leitura por varrimento, cópia, telecópia</i> | | |
| 26.20.18.00 | Máquinas que executam duas ou mais funções de impressão, cópia ou de telecópia, com capacidade para se conectarem a uma máquina automática de processamento de dados ou a uma rede | p/st | S |
| CPA: 26.20.21 | <i>Unidades de memória</i> | | |
| 26.20.21.00 | Unidades de memória | p/st | S |
| CPA: 26.20.22 | <i>Dispositivos de armazenamento de dados à base de semicondutores</i> | | |
| 26.20.22.00 | Dispositivos de armazenamento de dados à base de semicondutores para gravar dados a partir de uma fonte externa (cartões de memória flash ou cartões de memória eletrónica flash), não gravados | kg | S |
| CPA: 26.20.30 | <i>Outras unidades de máquinas para processamento automático de dados</i> | | |
| 26.20.30.00 z | Outras unidades de máquinas de processamento automático de dados (exceto equipamentos de comunicação em rede [por ex., concentrador (hub), encaminhador (router) e túnel (gateway)] para redes locais [LAN] e redes de área alargada [WAN] e placas de som, vídeo, rede e semelhantes, para máquinas de processamento automático de dados) | p/st | S |
| CPA: 26.20.40 | <i>Partes e acessórios de computadores, periféricos e de outro equipamento informático</i> | | |
| 26.20.40.00 | Partes e acessórios das máquinas da posição 8471 do SH; partes e acessórios que podem ser utilizados indiferentemente com máquinas e aparelhos de duas ou mais das posições 8469 a 8472 do SH | | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|---|----------------|---------------|
| NACE: 26.30 | Fabricação de aparelhos e de equipamentos para comunicações | | |
| CPA: 26.30.11 | <i>Aparelhos emissores com aparelho recetor incorporado</i> | | |
| 26.30.11.00 | Aparelhos emissores (transmissores) para radiodifusão ou televisão, com aparelho recetor | p/st | S |
| CPA: 26.30.12 | <i>Aparelhos emissores sem aparelho recetor incorporado</i> | | |
| 26.30.12.00 | Aparelhos emissores (transmissores) para radiodifusão ou televisão, sem aparelho recetor | p/st | S |
| CPA: 26.30.13 | <i>Câmaras de televisão</i> | | |
| 26.30.13.11 * | Câmaras de televisão, câmaras fotográficas digitais e câmaras de vídeo | p/st | S |
| CPA: 26.30.21 | <i>Aparelhos telefónicos por fio combinados com auscultadores sem fio</i> | | |
| 26.30.21.00 | Aparelhos telefónicos por fio combinados com auscultadores sem fio | p/st | S |
| CPA: 26.30.22 | <i>Telefones para redes celulares e para outras redes sem fio</i> | | |
| 26.30.22.10 * | Telefones inteligentes (smartphones) | p/st | S |
| 26.30.22.11 * | Outros telefones para redes celulares ou para outras redes sem fio, excluindo telefones inteligentes (smartphones) | p/st | S |
| CPA: 26.30.23 | <i>Outros postos telefónicos e aparelhos para emissão ou receção de som, imagens ou outros dados, incluindo aparelhos para comunicação em rede com ou sem fios (como, por exemplo, uma rede local ou alargada)</i> | | |
| 26.30.23.10 | Estações de base, para transmissão ou receção de voz, imagens ou outros dados | p/st | S |
| 26.30.23.20 | Aparelhos de receção, conversão e transmissão ou regeneração de voz, imagens ou outros dados, incluindo os aparelhos de comutação e de encaminhamento | p/st | S |
| 26.30.23.30 | Aparelhos telefónicos (exceto aparelhos telefónicos por fio combinados com auscultadores sem fio e telefones para redes celulares ou outras redes sem fios); videofones | p/st | S |
| 26.30.23.40 z | Recetores portáteis para chamada, alerta, ou procura de pessoas | p/st | S |
| 26.30.23.71 * | Outros aparelhos para transmissão ou receção de voz, imagens ou outros dados, incluindo os aparelhos de comunicação em redes por fio ou redes sem fio (tal como uma rede local ou uma rede de área alargada), exceto os aparelhos de transmissão ou receção das posições 8443, 8525, 8527 ou 8528 do SH e atendedores telefónicos | p/st | S |
| CPA: 26.30.30 | <i>Partes de aparelhos elétricos para telefonia ou telegrafia</i> | | |
| 26.30.30.10 * | Outras partes de aparelhos telefónicos, telefones para redes celulares e para outras redes sem fio e outros aparelhos para transmissão ou receção de voz, imagens ou outros dados, exceto antenas e refletores de antenas de qualquer tipo; partes reconhecíveis como de utilização conjunta com estes artigos, n.e. | | S |
| CPA: 26.30.40 | <i>Antenas e refletores de antenas de todos os tipos e suas partes; partes de aparelhos emissores de rádio e de televisão e câmaras de televisão</i> | | |
| 26.30.40.10 | Antenas telescópicas e antenas de chicote para aparelhos portáteis ou para aparelhos a instalar em veículos automóveis, reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas aos aparelhos das posições 8525 a 8528 do SH | p/st | S |
| 26.30.40.35 z | Antenas exteriores para receção por satélite | p/st | S |
| 26.30.40.39 z | Outras antenas exteriores para recetores de radiodifusão e de televisão (exceto para receção por satélite) | p/st | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|---|----------------|---------------|
| 26.30.40.41 * | Antenas e refletores de antenas de qualquer tipo; partes reconhecíveis como de utilização conjunta com esses artigos | | S |
| 26.30.40.50 | Antenas interiores para recetores de radiodifusão e de televisão, incluindo as de incorporar | p/st | S |
| 26.30.40.60 | Outras antenas e partes de antenas, reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas aos aparelhos das posições 8525 a 8528 do SH | | S |
| 26.30.40.65 | Díodos orgânicos emissores de luz (OLED) e painéis OLED para aparelhos recetores de televisão | | S |
| 26.30.40.70 * | Móveis e caixas para acondicionar aparelhos de transmissão e receção de radiodifusão ou televisão, câmaras de televisão, etc.; partes utilizadas exclusiva ou principalmente com câmaras de televisão, aparelhos de receção de radiodifusão ou televisão e monitores e projetores, n.e. (exceto antenas, conjuntos eletrónicos para monitores e projetores utilizados exclusiva ou principalmente em máquinas de processamento automático de dados) | | S |
| CPA: 26.30.50 | <i>Sistemas de alarme contra roubo ou incêndio e aparelhos semelhantes</i> | | |
| 26.30.50.20 | Aparelhos elétricos de alarme para proteção contra roubo ou incêndio, para veículos motorizados, com exceção dos automóveis | p/st | S |
| 26.30.50.80 | Aparelhos elétricos de alarme para proteção contra roubo ou incêndio, para outras utilizações | p/st | S |
| NACE: 26.40 | Fabricação de recetores de rádio e de televisão e bens de consumo similares | | |
| CPA: 26.40.11 | <i>Aparelhos recetores de rádio (exceto do tipo utilizado nos veículos automóveis), mesmo combinados com aparelhos de gravação ou de reprodução de som, ou com um relógio</i> | | |
| 26.40.11.00 | Aparelhos recetores de rádio com capacidade para funcionarem sem fonte externa de energia | p/st | S |
| CPA: 26.40.12 | <i>Aparelhos recetores de rádio que só funcionam com fonte externa de energia, do tipo utilizado em veículos automóveis</i> | | |
| 26.40.12.70 | Aparelhos recetores de radiodifusão, dos tipos utilizados nos veículos automóveis, combinados com um aparelho de gravação ou de reprodução de som | p/st | S |
| 26.40.12.90 | Aparelhos recetores de radiodifusão, dos tipos utilizados nos veículos automóveis, n.e. | p/st | S |
| CPA: 26.40.20 | <i>Aparelhos recetores de televisão, mesmo incorporando um aparelho recetor de rádio ou um aparelho de gravação ou de reprodução de som ou de imagens</i> | | |
| 26.40.20.20 | Recetores videofónicos de sinais (tuners) | p/st | S |
| 26.40.20.40 | Teleprojetores a cores | p/st | S |
| 26.40.20.90 | Outros aparelhos recetores de televisão, mesmo incorporando um aparelho recetor de rádio ou um aparelho de gravação ou de reprodução de som ou de imagens, n.e. | p/st | S |
| CPA: 26.40.31 | <i>Gira-discos, eletrofonos, leitores de cassetes e outros aparelhos de reprodução de som</i> | | |
| 26.40.31.00 z | Gira-discos, eletrofonos, leitores de cassetes e outros aparelhos de reprodução de som | p/st | S |
| CPA: 26.40.32 | <i>Gravadores de suportes magnéticos e outros aparelhos de gravação de som</i> | | |
| 26.40.32.10 * z | Gravadores de suportes magnéticos e outros aparelhos de gravação de som, incluindo atendedores telefónicos | p/st | S |
| CPA: 26.40.33 | <i>Aparelhos videofónicos de gravação ou de reprodução e outros aparelhos de gravação ou reprodução de vídeo</i> | | |
| 26.40.33.10 * | Aparelhos de gravação ou de reprodução de vídeo, mesmo incorporando um recetor de televisão | p/st | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|--|----------------|---------------|
| CPA: 26.40.34 | <i>Monitores e projetores, sem aparelho recetor de televisão incorporado e que não sejam os principalmente utilizados num sistema automático de processamento de dados</i> | | |
| 26.40.34.00 | Monitores e projetores, sem aparelho recetor de televisão incorporado e que não sejam os principalmente utilizados num sistema automático de processamento de dados | p/st | S |
| CPA: 26.40.41 | <i>Microfones e seus suportes</i> | | |
| 26.40.41.00 | Microfones e seus suportes (exceto sem fios, com transmissor incorporado) | p/st | S |
| CPA: 26.40.42 | <i>Altifalantes; auscultadores, mesmo combinados com microfones</i> | | |
| 26.40.42.35 | Alto-falante único, montado no seu recetáculo | p/st | S |
| 26.40.42.37 | Alto-falantes múltiplos montados no mesmo recetáculo | p/st | S |
| 26.40.42.39 | Alto-falantes não montados em recetáculos | p/st | S |
| 26.40.42.70 | Auscultadores, mesmo combinados com um microfone e conjuntos ou sortidos constituídos por um microfone e um ou vários alto-falantes | p/st | S |
| CPA: 26.40.43 | <i>Amplificadores elétricos de audiofrequência; aparelhos elétricos de amplificação de som</i> | | |
| 26.40.43.55 z | Amplificadores elétricos de audiofrequência utilizados em telefonia ou para medição | p/st | S |
| 26.40.43.59 z | Outros amplificadores elétricos de audiofrequência | p/st | S |
| 26.40.43.70 | Aparelhos elétricos de amplificação de som | p/st | S |
| CPA: 26.40.44 | <i>Aparelhos recetores para radiotelegrafia ou radiotelegrafia, n.e.</i> | | |
| 26.40.44.00 z | Outros aparelhos recetores de radio, n.e. | p/st | S |
| CPA: 26.40.51 | <i>Partes e acessórios para aparelhos de gravação ou de reprodução de som e imagens</i> | | |
| 26.40.51.50 z | Agulhas ou pontas; diamantes, safiras e ou pedras preciosas ou semipreciosas (naturais, sintéticas ou reconstituídas), montadas ou não, para aparelhos de reprodução de som | p/st | S |
| 26.40.51.70 z | Outras partes e acessórios dos aparelhos das posições 8519 a 8521 do SH | | S |
| 26.40.51.80 | Partes de aparelhos da posição 8518 do SH | | S |
| 26.40.51.90 | Módulos de retroiluminação de díodos emissores de luz (LED) para dispositivos de visualização de cristais líquidos (LCD) das posições 8525 a 8528 do SH (exceto para computadores) | | S |
| CPA: 26.40.52 | <i>Partes para aparelhos recetores e transmissores de rádio</i> | | |
| 26.40.52.00 | Partes para aparelhos recetores e transmissores de rádio | | S |
| CPA: 26.40.60 | <i>Consolas de jogos de vídeo dos tipos utilizáveis com recetor de televisão ou com ecrã incorporado e outros jogos de destreza ou azar com afixação eletrónica</i> | | |
| 26.40.60.50 | Consolas de jogos de vídeo (exceto as que funcionem por meios de pagamento) | p/st | S |
| NACE: 26.51 | Fabricação de instrumentos e aparelhos de medição, verificação e navegação | | |
| CPA: 26.51.11 | <i>Bússolas (incluindo as agulhas de marear e outros instrumentos e aparelhos de navegação)</i> | | |
| 26.51.11.20 | Bússolas, incluídas as agulhas de marear | p/st | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|---------------|--|----------------|---------------|
| 26.51.11.50 | Instrumentos e aparelhos para navegação aérea ou espacial | p/st | S |
| 26.51.11.80 | Instrumentos e aparelhos de navegação, n.e. | p/st | S |
| 26.51.11.90 | Recetores de radionavegação (exceto aparelhos de radiodeteção) | | S |
| CPA: 26.51.12 | <i>Teodolitos e taqueómetros; outros instrumentos e aparelhos de geodesia, topografia, agrimensura, hidrografia, oceanografia, hidrologia e meteorologia</i> | | |
| 26.51.12.00 | Teodolitos e taqueómetros; outros instrumentos e aparelhos de geodesia, topografia, agrimensura, hidrografia, oceanografia, hidrologia e meteorologia | p/st | S |
| CPA: 26.51.20 | <i>Aparelhos de radiodeteção e de radiossondagem (radar) e aparelhos de radionavegação</i> | | |
| 26.51.20.20 | Aparelhos de radiodeteção e de radiossondagem (radar) | p/st | S |
| 26.51.20.60 | Aparelhos de ajuda à navegação (exceto recetores e aparelhos de radiodeteção) | | S |
| 26.51.20.80 | Aparelhos de radiotelecomando | p/st | S |
| CPA: 26.51.31 | <i>Balanças sensíveis a pesos iguais ou inferiores a 5 cg</i> | | |
| 26.51.31.00 | Balanças sensíveis a pesos iguais ou inferiores a 5 cg, com ou sem pesos; suas partes e acessórios | | S |
| CPA: 26.51.32 | <i>Mesas e máquinas de desenhar e outros instrumentos de desenho, de traçado ou de cálculo</i> | | |
| 26.51.32.00 | Mesas e máquinas de desenhar e outros instrumentos de desenho, de traçado ou de cálculo | p/st | S |
| CPA: 26.51.33 | <i>Instrumentos de medida de distâncias, de uso manual (incluindo micrómetros, paquímetros e calibres), n.e.</i> | | |
| 26.51.33.00 | Micrómetros, paquímetros, calibres e semelhantes (exceto calibres sem dispositivos reguláveis, da posição 9031 80 do SH) | p/st | S |
| CPA: 26.51.41 | <i>Instrumentos e aparelhos para medida ou deteção de radiações ionizantes</i> | | |
| 26.51.41.00 | Instrumentos e aparelhos para medida ou deteção de radiações ionizantes | p/st | S |
| CPA: 26.51.42 | <i>Osciloscópios e oscilógrafos catódicos</i> | | |
| 26.51.42.00 z | Osciloscópios e oscilógrafos catódicos | p/st | S |
| CPA: 26.51.43 | <i>Instrumentos para medida de grandezas elétricas, sem dispositivo de registo</i> | | |
| 26.51.43.00 | Instrumentos para medida de grandezas elétricas, sem dispositivo de registo | p/st | S |
| CPA: 26.51.44 | <i>Instrumentos e aparelhos para telecomunicações</i> | | |
| 26.51.44.00 | Instrumentos e aparelhos para as técnicas de telecomunicação | p/st | S |
| CPA: 26.51.45 | <i>Instrumentos e aparelhos para medida ou controlo de grandezas elétricas, n.e.</i> | | |
| 26.51.45.00 z | Instrumentos e aparelhos para medida ou controlo de grandezas elétricas, n.e. | p/st | S |
| CPA: 26.51.51 | <i>Hidrômetros, termómetros, pirômetros, barômetros, higrômetros e psicrômetros</i> | | |
| 26.51.51.10 | Termómetros de líquido, de leitura direta, não combinados com outros instrumentos (exceto termómetros médicos ou veterinários) | p/st | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|-----------------|---|----------------|---------------|
| 26.51.51.35 z | Termómetros, pirómetros, não combinados com outros instrumentos, eletrónicos (exceto de líquidos, de leitura direta) | p/st | S |
| 26.51.51.39 z | Termómetros, pirómetros, não combinados com outros instrumentos, não eletrónicos (exceto de líquidos, de leitura direta) | p/st | S |
| 26.51.51.50 | Barómetros não combinados com outros instrumentos | p/st | S |
| 26.51.51.75 | Higrómetros, pirómetros e psicrómetros: eletrónicos | p/st | S |
| 26.51.51.79 | Higrómetros, psicrómetros, densímetros, aerómetros, pesa-líquidos e semelhantes, não eletrónicos | p/st | S |
| CPA: 26.51.52 | <i>Instrumentos e aparelhos para medida ou controlo do caudal (vazão), do nível, da pressão ou de outras características variáveis dos líquidos ou gases</i> | | |
| 26.51.52.35 | Medidores de caudal para líquidos, eletrónicos (exceto contadores e aparelhos de regulação) | p/st | S |
| 26.51.52.39 | Outros instrumentos e aparelhos para medida ou controlo do caudal ou do nível dos líquidos, eletrónicos (exceto medidores de caudal, contadores e aparelhos de regulação) | p/st | S |
| 26.51.52.55 | Medidores de caudal para líquidos, não eletrónicos (exceto contadores e aparelhos de regulação) | p/st | S |
| 26.51.52.59 | Outros instrumentos e aparelhos para medida ou controlo do caudal ou do nível dos líquidos, não eletrónicos (exceto medidores de caudal, contadores e aparelhos de regulação) | p/st | S |
| 26.51.52.71 | Instrumentos e aparelhos para medida ou controlo da pressão dos líquidos ou gases, eletrónicos (exceto aparelhos de regulação) | p/st | S |
| 26.51.52.74 | Manómetros não eletrónicos de espiral ou de membrana manométrica metálica | p/st | S |
| 26.51.52.79 | Outros instrumentos e aparelhos para medida ou controlo da pressão dos líquidos ou gases, não eletrónicos (exceto manómetros de espiral ou de membrana manométrica metálica e aparelhos de regulação) | p/st | S |
| 26.51.52.83 | Instrumentos e aparelhos para medida ou controlo de outras características variáveis dos líquidos ou gases, eletrónicos | p/st | S |
| 26.51.52.89 | Instrumentos e aparelhos para medida ou controlo de outras características variáveis dos líquidos ou gases, não eletrónicos | p/st | S |
| CPA: 26.51.53 | <i>Instrumentos e aparelhos para análises físicas ou químicas, n.e.</i> | | |
| 26.51.53.13 | Analisadores de gases ou de fumos, eletrónicos | p/st | S |
| 26.51.53.19 | Analisadores de gases ou de fumos, não eletrónicos | p/st | S |
| 26.51.53.20 | Cromatógrafos e aparelhos de eletroforese | p/st | S |
| 26.51.53.30 | Espetrómetros, espectrofotómetros ... que utilizem as radiações óticas | p/st | S |
| 26.51.53.81 * z | Instrumentos e aparelhos eletrónicos, para medir a condutibilidade (inclui pHmetros, rHmetros) | p/st | S |
| 26.51.53.83 * z | Outros instrumentos e aparelhos, para análises físicas e químicas, eletrónicos | p/st | S |
| 26.51.53.95 * z | Outros instrumentos e aparelhos, para análises físicas e químicas, não eletrónicos, n.e. | p/st | S |
| CPA: 26.51.61 | <i>Microscópios (exceto óticos) e difratógrafos</i> | | |
| 26.51.61.00 | Microscópios (exceto óticos) e difratógrafos | p/st | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|---------------|---|----------------|---------------|
| CPA: 26.51.62 | <i>Máquinas e aparelhos para ensaios de propriedades mecânicas de materiais</i> | | |
| 26.51.62.00 | Máquinas e aparelhos para ensaios de propriedades mecânicas de materiais | p/st | S |
| CPA: 26.51.63 | <i>Contadores de gases, líquidos ou de eletricidade</i> | | |
| 26.51.63.30 | Contadores de gás (incluídos os aparelhos para a sua aferição) | p/st | S |
| 26.51.63.50 | Contadores de líquidos (incluídos os aparelhos para a sua aferição) | p/st | S |
| 26.51.63.70 | Contadores de eletricidade (incluídos os aparelhos para a sua aferição) | p/st | S |
| CPA: 26.51.64 | <i>Contadores de voltas e de produção, taxímetros; indicadores de velocidade e tacómetros</i> | | |
| 26.51.64.30 | Contadores de voltas, contadores de produção, taxímetros, totalizadores de caminho percorrido, podómetros e contadores similares | p/st | S |
| 26.51.64.53 | Indicadores de velocidade para veículos | p/st | S |
| 26.51.64.55 | Indicadores de velocidade e tacómetros (exceto para veículos terrestres) | p/st | S |
| CPA: 26.51.65 | <i>Instrumentos e aparelhos automáticos para regulação ou controlo, hidráulicos ou pneumáticos</i> | | |
| 26.51.65.00 | Instrumentos e aparelhos para a regulação ou controlo automáticos, hidráulicos ou pneumáticos | p/st | S |
| CPA: 26.51.66 | <i>Instrumentos, aparelhos e máquinas de medida ou controlo, n.e.</i> | | |
| 26.51.66.20 | Bancos de ensaio | kg | S |
| 26.51.66.90 | Instrumentos, aparelhos e máquinas de medida ou controlo, n.e. | p/st | S |
| CPA: 26.51.70 | <i>Instrumentos e aparelhos para regulação ou controlo, automáticos</i> | | |
| 26.51.70.15 | Termóstatos: eletrónicos | p/st | S |
| 26.51.70.19 | Termóstatos: outros | p/st | S |
| 26.51.70.30 | Manóstatos | p/st | S |
| 26.51.70.90 | Instrumentos e aparelhos para regulação ou controlo, n.e. | p/st | S |
| CPA: 26.51.81 | <i>Partes de aparelhos de radiodeteção e de radiossondagem (radar) e aparelhos de radionavegação</i> | | |
| 26.51.81.10 | Partes de aparelhos de radiodeteção e de radiossondagem (radar) e aparelhos de radionavegação | | S |
| CPA: 26.51.82 | <i>Partes e acessórios para os produtos das posições 26.51.12, 26.51.32, 26.51.33, 26.51.4 e 26.51.5; micrótomos; partes n.e.</i> | | |
| 26.51.82.00 z | Partes e acessórios para os produtos das posições 26.51.12, 26.51.32, 26.51.33, 26.51.4 e 26.51.5 do SH; micrótomos; partes n.e. | | S |
| CPA: 26.51.83 | <i>Partes e acessórios n.e. de microscópios e difratógrafos</i> | | |
| 26.51.83.00 | Partes e acessórios de microscópios, n.e., e difratógrafos | | S |
| CPA: 26.51.84 | <i>Partes e acessórios para os produtos das posições 26.51.12, 26.51.32, 26.51.33, 26.51.4 e 26.51.5;</i> | | |
| 26.51.84.33 | Partes e acessórios de contadores de eletricidade | | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|--|----------------|---------------|
| 26.51.84.35 | Partes e acessórios de contadores de gás ou de líquidos, n.e. | | S |
| 26.51.84.50 | Partes e acessórios dos contadores da posição 9029 do SH | | S |
| CPA: 26.51.85 | <i>Partes e acessórios dos instrumentos e aparelhos das posições 26.51.65, 26.51.66 e 26.51.70</i> | | |
| 26.51.85.30 z | Partes e acessórios de instrumentos, aparelhos e máquinas da posição 9031 do SH, n.e. | | S |
| 26.51.85.50 | Partes e acessórios de instrumentos e aparelhos para regulação ou controlo automáticos | | S |
| CPA: 26.51.86 | <i>Partes e acessórios dos instrumentos e aparelhos das posições 26.51.11 e 26.51.62</i> | | |
| 26.51.86.00 | Partes e acessórios dos instrumentos e aparelhos das posições 26.51.11 e 26.51.62 do SH | | S |
| NACE: 26.52 | Fabricação de relógios e material de relojoaria | | |
| CPA: 26.52.11 | <i>Relógios de pulso e de bolso, com caixas de metal precioso ou de metal revestido com metal precioso</i> | | |
| 26.52.11.00 | Relógios de pulso e de bolso, com caixas de metal precioso ou de metal revestido com metal precioso | p/st | S |
| CPA: 26.52.12 | <i>Outros relógios de pulso, de bolso e aparelhos de relojoaria semelhantes, incluindo cronómetros</i> | | |
| 26.52.12.00 | Outros relógios de pulso, de bolso e aparelhos de relojoaria semelhantes, incluindo cronómetros | p/st | S |
| CPA: 26.52.13 | <i>Relógios para painéis de instrumentos e relógios semelhantes para automóveis, veículos aéreos, naves espaciais, embarcações</i> | | |
| 26.52.13.00 | Relógios para painéis de instrumentos e relógios semelhantes, para automóveis | p/st | S |
| CPA: 26.52.14 | <i>Aparelhos para controlo do tempo, munidos de mecanismo de relojoaria; despertadores e relógios de parede; outros aparelhos de controlo do tempo</i> | | |
| 26.52.14.00 | Aparelhos para controlo do tempo, munidos de mecanismo de relojoaria; despertadores e relógios de parede; outros aparelhos de controlo do tempo | p/st | S |
| CPA: 26.52.21 | <i>Mecanismos de relojoaria</i> | | |
| 26.52.21.10 | Mecanismos de relojoaria | p/st | S |
| CPA: 26.52.22 | <i>Caixas de relógios e de outros aparelhos de relojoaria, e suas partes</i> | | |
| 26.52.22.10 | Caixas de relógios e de outros aparelhos de relojoaria, e suas partes | | S |
| CPA: 26.52.23 | <i>Outros artigos de relojoaria e suas partes</i> | | |
| 26.52.23.10 * | Outros artigos de relojoaria e suas partes | | S |
| CPA: 26.52.24 | <i>Registadores e gravadores de tempo, parquímetros; aparelhos de controlo do tempo munidos de mecanismo de relojoaria ou de motor síncrono</i> | | |
| 26.52.24.10 | Relógios de ponto, relógios datadores, contadores de horas | p/st | S |
| 26.52.24.40 | Aparelhos de controlo do tempo e contadores de tempo, com mecanismo de relojoaria ou com motor síncrono (exceto relógios das posições do 9101 a 9105 do SH, relógios de ponto, relógios datadores e contadores de horas) | p/st | S |
| 26.52.24.70 | Interruptores horários e outros aparelhos que permitam acionar um mecanismo em tempo determinado, munidos de mecanismos de relojoaria ou de motor síncrono | p/st | S |
| NACE: 26.60 | Fabricação de equipamento de irradiação, eletromedicina e eletroterapêutico | | |
| CPA: 26.60.11 | <i>Aparelhos de raios X e aparelhos que utilizem as radiações alfa, beta ou gama</i> | | |
| 26.60.11.15 | Aparelhos de raios X para usos médicos, cirúrgicos, odontológicos ou veterinários | p/st | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|--|----------------|---------------|
| 26.60.11.19 | Aparelhos de raios X para outros usos, n.e. | p/st | S |
| 26.60.11.31 * | Aparelhos que utilizem radiações alfa, beta, gama ou outras radiações ionizantes, mesmo para usos médicos, cirúrgicos, odontológicos ou veterinários, incluindo os aparelhos de radiofotografia ou de radioterapia | p/st | S |
| 26.60.11.50 | Tubos de raios X | p/st | S |
| 26.60.11.70 | Dispositivos geradores de raios X, geradores de tensão, incluindo partes dos aparelhos de raios X e aparelhos que utilizem radiações alfa, beta ou gama | | S |
| CPA: 26.60.12 | <i>Aparelhos de eletrodiagnóstico usados nas ciências médicas</i> | | |
| 26.60.12.30 | Eletrocardiógrafos | p/st | S |
| 26.60.12.80 | Aparelhos de eletrodiagnóstico (exceto os eletrocardiógrafos), n.e. | p/st | S |
| CPA: 26.60.13 | <i>Aparelhos de raios ultravioleta ou infravermelhos, para medicina, cirurgia, odontologia ou veterinária</i> | | |
| 26.60.13.00 | Aparelhos de raios ultravioleta ou infravermelhos para medicina, cirurgia, odontologia e veterinária | p/st | S |
| CPA: 26.60.14 | <i>Estimuladores cardíacos; aparelhos para facilitar a audição</i> | | |
| 26.60.14.33 | Aparelhos para facilitar a audição de surdos, excluindo as partes e acessórios | p/st | S |
| 26.60.14.39 | Partes e acessórios de aparelhos para facilitar a audição de surdos | | S |
| 26.60.14.50 | Estimuladores cardíacos, exceto as partes e acessórios | p/st | S |
| NACE: 26.70 | Fabricação de instrumentos e de equipamentos, óticos e fotográficos | | |
| CPA: 26.70.11 | <i>Objetivas montadas de qualquer matéria, para aparelhos de tomada de vistas para projetores, aparelhos fotográficos ou cinematográficos de ampliação ou redução</i> | | |
| 26.70.11.00 | Objetivas para câmaras (aparelhos de tomada de vistas), para projetores ou para aparelhos fotográficos ou cinematográficos, de amplificação ou de redução | p/st | S |
| CPA: 26.70.12 | <i>Aparelhos fotográficos para preparação de clichés ou cilindros de impressão</i> | | |
| 26.70.12.50 z | Aparelhos fotográficos, dos tipos utilizados para preparação de clichés ou cilindros de impressão; aparelhos fotográficos especialmente concebidos para fotografia submarina ou aérea, para exame médico de órgãos internos ou para laboratórios de medicina legal ou de investigação judicial | p/st | S |
| CPA: 26.70.13 | <i>Câmaras fotográficas digitais</i> | | |
| 26.70.13.10 * | Aeronaves de rotores múltiplos não tripuladas, concebidas unicamente para serem pilotadas remotamente, de peso máximo de descolagem não superior a 7 kg, equipadas com aparelhos integrados de forma permanente da subposição 855 289 para captação e gravação de imagens fixas e de vídeo | p/st | S |
| CPA: 26.70.14 | <i>Aparelhos fotográficos para revelação e cópia instantâneas e outros aparelhos fotográficos</i> | | |
| 26.70.14.00 * z | Aparelhos fotográficos para revelação e cópia instantâneas (exceto aparelhos fotográficos dos tipos utilizados para preparação de clichés ou cilindros de impressão e aparelhos fotográficos especialmente concebidos para fotografia submarina ou aérea, para exame médico de órgãos internos ou para laboratórios de medicina legal ou de investigação judicial) | p/st | S |
| CPA: 26.70.15 | <i>Câmaras cinematográficas</i> | | |
| 26.70.15.00 | Câmaras cinematográficas para filmes | p/st | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|---------------|--|----------------|---------------|
| CPA: 26.70.16 | <i>Projetores cinematográficos</i> | | |
| 26.70.16.50 | Projetores cinematográficos | p/st | S |
| CPA: 26.70.19 | <i>Outro equipamento fotográfico; partes e acessórios de equipamento fotográfico</i> | | |
| 26.70.19.10 | Aparelhos e dispositivos de luz relâmpago (flash) [exceto lâmpadas, tubos e semelhantes, de luz de relâmpago (flash), para fotografia]; aparelhos fotográficos, de ampliação; aparelhos para laboratórios fotográficos; negatoscópios e telas para projeção | p/st | S |
| 26.70.19.90 | Partes e acessórios de material fotográfico | | S |
| CPA: 26.70.21 | <i>Matérias polarizantes, em folhas ou em placas; lentes, prismas, espelhos e outros elementos de ótica (exceto de vidro não trabalhado óticamente), mesmo montados, exceto para aparelhos de tomada de vistas para projetores, aparelhos fotográficos ou cinematográficos de ampliação ou redução</i> | | |
| 26.70.21.53 | Prismas, espelhos e outros elementos de ótica, não especificados | kg | S |
| 26.70.21.55 | Lentes, prismas, espelhos e outros elementos de ótica, montados, n.e., para instrumentos e aparelhos (exceto de vidro não trabalhado óticamente, filtros e objetivas) | p/st | S |
| 26.70.21.70 | Objetivas (exceto para câmaras, projetores e aparelhos fotográficos ou cinematográficos, de ampliação ou de redução) | p/st | S |
| 26.70.21.80 | Matérias polarizantes, em folhas ou em placas, não montadas; filtros montados, de qualquer matéria | kg | S |
| CPA: 26.70.22 | <i>Binóculos, lunetas e outros telescópios óticos; outros instrumentos de astronomia; microscópios óticos</i> | | |
| 26.70.22.30 | Binóculos (incluindo de visão noturna) | p/st | S |
| 26.70.22.50 | Instrumentos (exceto binóculos) como telescópios óticos | p/st | S |
| 26.70.22.70 | Microscópios óticos, incluindo os microscópios para fotomicrografia, cinefotomicrografia ou microprojeção | p/st | S |
| CPA: 26.70.23 | <i>Dispositivos óticos de cristais líquidos, lasers (exceto díodos laser) e outros aparelhos e instrumentos óticos, n.e.</i> | | |
| 26.70.23.10 | Miras telescópicas para armas; periscópios; telescópios... | p/st | S |
| 26.70.23.30 | Lasers, exceto díodos laser | p/st | S |
| 26.70.23.91 * | Outros dispositivos, aparelhos e instrumentos óticos, n.e. Na posição 90 | | S |
| 26.70.23.92 * | Módulos de visualização de ecrã (tela) plano, mesmo que incorporem ecrãs táteis (telas sensíveis ao toque) | p/st | S |
| CPA: 26.70.24 | <i>Aparelhos e instrumentos de medição e inspeção ótica</i> | | |
| 26.70.24.20 | Telémetros | p/st | S |
| 26.70.24.50 | Outros aparelhos e instrumentos que utilizem radiações óticas (UV, visíveis, IV) | p/st | S |
| 26.70.24.90 * | Indicadores de tempo de exposição, estroboscópios, instrumentos, aparelhos e máquinas óticas para controlo de bolachas (wafers) ou de dispositivos semicondutores (incluindo os circuitos integrados), ou para controlo de fotomáscaras ou retículos utilizados na fabricação de dispositivos semicondutores (incluindo os circuitos integrados), projetores de perfis e de outros instrumentos, aparelhos e máquinas óticas para medida ou controlo | p/st | S |
| CPA: 26.70.25 | <i>Partes e acessórios de binóculos, lunetas e outros telescópios óticos, de outros instrumentos de astronomia e de microscópios óticos</i> | | |
| 26.70.25.10 | Partes e acessórios (incluídas as armações) de binóculos, lunetas e outros telescópios óticos, outros instrumentos de astronomia (exceto os aparelhos de radioastronomia) | | S |
| 26.70.25.30 | Partes e acessórios de microscópios óticos da posição 9011 do SH | | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|---|----------------|---------------|
| CPA: 26.70.26 | <i>Partes e acessórios de dispositivos óticos de cristais líquidos, lasers (exceto díodos laser) e outros aparelhos e instrumentos óticos, n.e.</i> | | |
| 26.70.26.11 * z | Partes e acessórios de aparelhos e instrumentos óticos da posição 9013 do SH, exceto dispositivos de cristais líquidos (LCD) | | S |
| 26.70.26.12 * | Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas a módulos de visualização de ecrã (tela) plano de cristais líquidos | | S |
| 26.70.26.30 z | Partes e acessórios de aparelhos e instrumentos óticos da posição NC 9031 41 00 e para instrumentos e aparelhos da posição NC 9031 49 90 | | S |
| NACE: 26.80 | Fabricação de suportes de informação magnéticos e óticos | | |
| CPA: 26.80.11 | <i>Suportes de informação magnéticos, não gravados, exceto cartões de pista magnética</i> | | |
| 26.80.11.00 | Discos e fitas, magnéticos, não gravados, para gravação de som ou para gravações semelhantes | kg | S |
| CPA: 26.80.12 | <i>Suportes de informação óticos, não gravados</i> | | |
| 26.80.12.00 | Suportes óticos para gravação de som ou para gravações semelhantes (exceto da posição 37), não gravados | kg | S |
| CPA: 26.80.13 | <i>Outros suportes de informação para gravação, incluindo moldes e matrizes galvânicos para fabricação de discos</i> | | |
| 26.80.13.00 | Outros suportes de informação para gravação, incluindo moldes e matrizes galvânicos para fabricação de discos | kg | S |
| CPA: 26.80.14 | <i>Cartões de pista magnética</i> | | |
| 26.80.14.00 | Cartões com pista (tarja) magnética | kg | S |
| NACE: 27.11 | Fabricação de motores, geradores e transformadores elétricos | | |
| CPA: 10.11.27 | <i>Motores de potência não superior a 37,5 W e outros motores e geradores de corrente contínua</i> | | |
| 27.11.10.10 | Motores de potência $\leq 37,5$ W: micromáquinas (incluindo alternadores) | p/st | S |
| 27.11.10.31 * | Motores de corrente contínua e geradores com potência $> 37,5$ kW mas ≤ 750 W, exceto motores de arranque para motores de combustão interna e geradores fotovoltaicos de corrente contínua | p/st | S |
| 27.11.10.51 * | Motores e geradores de corrente contínua com potência > 750 W mas ≤ 75 kW, exceto motores de arranque para motores de combustão interna e geradores fotovoltaicos de corrente contínua | p/st | S |
| 27.11.10.71 * | Motores de corrente contínua e geradores com potência > 75 kW mas ≤ 375 kW, exceto motores de arranque para motores de combustão interna e geradores fotovoltaicos de corrente contínua | p/st | S |
| 27.11.10.91 * | Motores de corrente contínua e geradores com potência > 375 kW, exceto motores de arranque para motores de combustão interna e geradores fotovoltaicos de corrente contínua | p/st | S |
| 27.11.10.95 * | Geradores fotovoltaicos de corrente contínua com potência não superior a 50 W | p/st | S |
| 27.11.10.96 * | Geradores fotovoltaicos de corrente contínua com potência superior a 50 W | p/st | S |
| CPA: 21.11.27 | <i>Motores universais de CA/CC de potência superior a 37,5 W</i> | | |
| 27.11.21.00 | Motores universais de CA/CC de potência superior a 37,5 W | p/st | S |
| CPA: 22.11.27 | <i>Motores de corrente alternada monofásicos</i> | | |
| 27.11.22.30 | Outros motores de corrente alternada monofásicos de potência ≤ 750 W | p/st | S |
| 27.11.22.50 | Outros motores de corrente alternada monofásicos de potência > 750 W | p/st | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|---------------|---|----------------|---------------|
| CPA: 23.11.27 | <i>Motores de corrente alternada, polifásicos, de potência não superior a 750 W</i> | | |
| 27.11.23.00 | Motores de corrente alternada polifásicos, de potência ≤ 750 W | p/st | S |
| CPA: 24.11.27 | <i>Motores de corrente alternada, polifásicos, de potência superior a 750 W mas não superior a 75 kW</i> | | |
| 27.11.24.03 | Motores de corrente alternada, polifásicos, $0,75 \text{ kW} < \text{potência} \leq 7,5 \text{ kW}$ | p/st | S |
| 27.11.24.05 | Motores de corrente alternada, polifásicos, $7,5 \text{ kW} < \text{potência} \leq 37 \text{ kW}$ | p/st | S |
| 27.11.24.07 | Motores de corrente alternada, polifásicos, $37 \text{ kW} < \text{potência} \leq 75 \text{ kW}$ | p/st | S |
| CPA: 25.11.27 | <i>Motores de corrente alternada, polifásicos, de potência superior a 75 kW</i> | | |
| 27.11.25.30 | Motores de tração de corrente alternada polifásicos de potência $> 75 \text{ kW}$ | p/st | S |
| 27.11.25.40 | Outros motores de corrente alternada polifásicos: $75 \text{ kW} < \text{potência} \leq 375 \text{ kW}$ | p/st | S |
| 27.11.25.60 | Outros motores de corrente alternada polifásicos: $375 \text{ kW} < \text{potência} \leq 750 \text{ kW}$ | p/st | S |
| 27.11.25.90 | Outros motores de corrente alternada polifásicos, de potência $> 750 \text{ kW}$ | p/st | S |
| CPA: 26.11.27 | <i>Geradores de corrente alternada (alternadores)</i> | | |
| 27.11.26.11 * | Alternadores com potência $\leq 75 \text{ kVA}$, exceto geradores fotovoltaicos de corrente alternada | p/st | S |
| 27.11.26.31 * | Alternadores com potência $> 75 \text{ kVA}$, mas $\leq 375 \text{ kVA}$, exceto geradores fotovoltaicos de corrente alternada | p/st | S |
| 27.11.26.51 * | Alternadores com potência $> 375 \text{ kVA}$, mas $\leq 750 \text{ kVA}$, exceto geradores fotovoltaicos de corrente alternada | p/st | S |
| 27.11.26.71 * | Alternadores com $> 750 \text{ kVA}$, exceto geradores fotovoltaicos de corrente alternada | p/st | S |
| 27.11.26.80 * | Geradores fotovoltaicos de corrente alternada | p/st | S |
| CPA: 31.11.27 | <i>Grupos eletrogéneos com motores de pistão de combustão interna, de ignição por compressão (motores diesel)</i> | | |
| 27.11.31.10 | Grupos eletrogéneos de motor de ignição por compressão, de potência $\leq 75 \text{ kVA}$ | p/st | S |
| 27.11.31.30 | Grupos eletrogéneos de motor de ignição por compressão, $75 \text{ kVA} < \text{potência} \leq 375 \text{ kVA}$ | p/st | S |
| 27.11.31.50 | Grupos eletrogéneos de motor de ignição por compressão, $375 \text{ kVA} < \text{potência} \leq 750 \text{ kVA}$ | p/st | S |
| 27.11.31.70 | Grupos eletrogéneos de motor de ignição por compressão, de potência $> 750 \text{ kVA}$ | p/st | S |
| CPA: 32.11.27 | <i>Grupos eletrogéneos com motores de explosão; conversores rotativos elétricos</i> | | |
| 27.11.32.33 | Grupos eletrogéneos de motor de ignição por faísca (motor de explosão): potência $\leq 7,5 \text{ kVA}$ | p/st | S |
| 27.11.32.35 | Grupos eletrogéneos de motor de ignição por faísca (motor de explosão): potência $> 7,5 \text{ kVA}$ | p/st | S |
| 27.11.32.50 | Grupos eletrogéneos (exceto com motor de energia eólica ou motor de pistão) | p/st | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|---|----------------|---------------|
| 27.11.32.70 | Conversores rotativos elétricos | p/st | S |
| CPA: 41.11.27 | <i>Transformadores de dielétrico líquido</i> | | |
| 27.11.41.20 | Transformadores de dielétrico líquido, de potência ≤ 650 kVA | p/st | S |
| 27.11.41.50 | Transformadores de dielétrico líquido, 650 kVA < potência ≤ 10 000 kVA | p/st | S |
| 27.11.41.80 | Transformadores de dielétrico líquido, de potência > 10 000 kVA | p/st | S |
| CPA: 42.11.27 | <i>Transformadores sem dielétrico líquido de potência não superior a 16 kVA</i> | | |
| 27.11.42.20 | Transformadores de medida, de potência ≤ 1 kVA | p/st | S |
| 27.11.42.40 | Outros transformadores, n.e., de potência ≤ 1 kVA | p/st | S |
| 27.11.42.60 | Transformadores, n.e., 1 kVA < potência ≤ 16 kVA | p/st | S |
| CPA: 43.11.27 | <i>Transformadores sem dielétrico líquido de potência superior a 16 kVA</i> | | |
| 27.11.43.30 | Transformadores, n.e., 16 kVA < potência ≤ 500 kVA | p/st | S |
| 27.11.43.80 | Transformadores, n.e., de potência > 500 KVA | p/st | S |
| CPA: 50.11.27 | <i>Balastros para lâmpadas ou tubos de descarga; outros indutores</i> | | |
| 27.11.50.13 | Balastros para lâmpadas ou tubos de descarga: bobinas de reactância | p/st | S |
| 27.11.50.15 | Balastros para lâmpadas ou tubos de descarga: outros | p/st | S |
| 27.11.50.80 | Outras bobinas de reactância e de autoindução (exceto bobinas de reactância para lâmpadas ou tubos de descarga) | p/st | S |
| CPA: 61.11.27 | <i>Partes para motores e geradores elétricos</i> | | |
| 27.11.61.10 z | Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas a motores e geradores elétricos, grupos eletrogéneos e conversores rotativos elétricos, n.e. (exceto células de combustível) | | S |
| CPA: 62.11.27 | <i>Partes para transformadores, bobinas de reactância e de autoindução, e conversores estáticos</i> | | |
| 27.11.62.03 | Partes de transformadores e de bobinas de reactância e de autoindução: núcleos de ferrite | kg | S |
| 27.11.62.05 | Outras partes de transformadores e de bobinas de reactância e de autoindução | | S |
| 27.11.62.08 z | Conjuntos eletrónicos para conversores estáticos, dos tipos utilizados em aparelhos de telecomunicações, máquinas automáticas para processamento de dados e suas unidades, n.e. | | S |
| NACE: 27.12 | Fabricação de material de distribuição e de controlo para instalações elétricas | | |
| CPA: 10.12.27 | <i>Aparelhos elétricos para interrupção, seccionamento ou proteção de circuitos elétricos, para tensão superior a 1 000 V</i> | | |
| 27.12.10.10 | Fusíveis e corta-circuitos de fusíveis, tensão > 1 000 V | p/st | S |
| 27.12.10.20 | Disjuntores, tensão > 1 000 V | p/st | S |
| 27.12.10.30 | Seccionadores e interruptores, tensão > 1 000 V | p/st | S |
| 27.12.10.41 z | Para-raios e limitadores de tensão, para uma tensão superior a 1 000 V | p/st | S |
| 27.12.10.90 | Outros aparelhos para interrupção, seccionamento e proteção de circuitos elétricos, tensão > 1 000 V | p/st | S |
| CPA: 21.12.27 | <i>Fusíveis e corta circuitos de fusíveis, para tensão inferior ou igual a 1 000 V</i> | | |
| 27.12.21.30 | Fusíveis, e corta-circuitos de fusíveis, tensão ≤ 1 000 V, intensidade ≤ 10 A | p/st | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|---|----------------|---------------|
| 27.12.21.50 | Fusíveis e corta-circuitos de fusíveis, tensão $\leq 1\ 000\ V$, $10\ A < \text{intensidade} \leq 63\ A$ | p/st | S |
| 27.12.21.70 | Fusíveis e corta-circuitos de fusíveis, tensão $\leq 1\ 000\ V$, intensidade $> 63\ A$ | p/st | S |
| CPA: 22.12.27 | <i>Disjuntores para tensão inferior ou igual a 1 000 V</i> | | |
| 27.12.22.30 | Disjuntores, tensão $\leq 1\ 000\ V$, intensidade $\leq 63\ A$ | p/st | S |
| 27.12.22.50 | Disjuntores, tensão $\leq 1\ 000\ V$, intensidade $> 63\ A$ | p/st | S |
| CPA: 23.12.27 | <i>Aparelhos para proteção de circuitos elétricos, n.e., para tensão inferior ou igual a 1 000 V</i> | | |
| 27.12.23.30 | Outros aparelhos para proteção de circuitos elétricos, tensão $\leq 1\ 000\ V$, intensidade $\leq 16\ A$ | p/st | S |
| 27.12.23.50 | Outros aparelhos para proteção de circuitos elétricos, tensão $\leq 1\ 000\ V$, $16\ A < \text{intensidade} \leq 125\ A$ | p/st | S |
| 27.12.23.70 | Outros aparelhos para proteção de circuitos elétricos, tensão $\leq 1\ 000\ V$, intensidade $> 125\ A$ | p/st | S |
| CPA: 24.12.27 | <i>Relés</i> | | |
| 27.12.24.33 | Relés, para tensão $\leq 60\ V$, intensidade $\leq 2\ A$ | p/st | S |
| 27.12.24.35 | Relés, para tensão $\leq 60\ V$, intensidade $> 2\ A$ | p/st | S |
| 27.12.24.50 | Outros relés, $60\ V < \text{tensão} \leq 1\ 000\ V$ | p/st | S |
| CPA: 31.12.27 | <i>Quadros e outros suportes, equipados com aparelhos elétricos de interrupção ou proteção, para tensão superior a 1 000 V</i> | | |
| 27.12.31.30 | Armários de comando numérico incorporando uma máquina automática de processamento de dados, tensão $\leq 1\ 000\ V$ | p/st | S |
| 27.12.31.50 | Aparelhos de comando de memória programável, tensão $\leq 1\ 000\ V$ | p/st | S |
| 27.12.31.70 | Outros suportes para comando elétrico ou distribuição de energia elétrica, tensão $\leq 1\ 000\ V$ | p/st | S |
| CPA: 32.12.27 | <i>Quadros e outros suportes, equipados com aparelhos elétricos de interrupção ou proteção, para tensão superior a 1 000 V</i> | | |
| 27.12.32.03 | Quadros, armários e combinações de aparelhos semelhantes para comando elétrico ou distribuição de energia elétrica, para uma tensão $> 1\ 000\ V$ mas $\leq 72,5\ kV$ | p/st | S |
| 27.12.32.05 | Quadros, armários e combinações de aparelhos semelhantes para comando elétrico ou distribuição de energia elétrica, para uma tensão $> 72,5\ kV$ | p/st | S |
| CPA: 40.12.27 | <i>Partes de material para controlo ou distribuição de energia elétrica</i> | | |
| 27.12.40.30 | Quadros, painéis, consolas, cabinas, armários e outros suportes para controlo e distribuição de energia elétrica, não equipados | p/st | S |
| 27.12.40.90 | Outras partes dos aparelhos das posições 8535 a 8537 | | S |
| NACE: 27.20 | Fabricação de acumuladores e de pilhas elétricas | | |
| CPA: 27.20.11 | <i>Pilhas e baterias de pilhas, elétricas</i> | | |
| 27.20.11.10 | Pilhas e baterias de dióxido de manganês, alcalinas, em forma cilíndrica | p/st | S |
| 27.20.11.15 | Outras pilhas e baterias de dióxido de manganês, alcalinas, exceto em forma cilíndrica | p/st | S |
| 27.20.11.20 | Pilhas e baterias de dióxido de manganês, não alcalinas, em forma cilíndrica | p/st | S |
| 27.20.11.25 | Outras pilhas e baterias de dióxido de manganês, não alcalinas, exceto em forma cilíndrica | p/st | S |
| 27.20.11.30 | Pilhas e baterias de pilhas de óxido de mercúrio | p/st | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|---|----------------|---------------|
| 27.20.11.40 | Pilhas e baterias de pilhas de óxido de prata | p/st | S |
| 27.20.11.50 | Pilhas e baterias de pilhas de lítio, em forma cilíndrica | p/st | S |
| 27.20.11.55 | Pilhas e baterias de pilhas de lítio, em forma de botão | p/st | S |
| 27.20.11.60 | Pilhas e baterias de pilhas de lítio, exceto em forma de cilíndrica ou de botão | p/st | S |
| 27.20.11.70 | Pilhas e baterias de pilhas de ar-zinco | p/st | S |
| 27.20.11.75 | Baterias secas de zinco/carbono, de tensão $\geq 5,5$ V, mas $\leq 6,5$ V | p/st | S |
| 27.20.11.90 | Outras pilhas e baterias de pilhas elétricas, exceto baterias secas de zinco-carbono com voltagem $\geq 5,5$ V, mas $\leq 6,5$ V, e as de dióxido de manganês, óxido de mercúrio, óxido de prata, lítio e ar-zinco) | p/st | S |
| CPA: 27.20.12 | <i>Partes de pilhas e baterias de pilhas</i> | | |
| 27.20.12.00 | Partes de pilhas e baterias de pilhas, elétricas, da posição 8506 do SH | | S |
| CPA: 27.20.21 | <i>Acumuladores elétricos de chumbo para arranque de motores de pistão, funcionando com eletrólito líquido</i> | | |
| 27.20.21.10 | Acumuladores de chumbo, do tipo utilizado para o arranque dos motores de pistão (baterias de arranque) que funcionem com eletrólito líquido | p/st | S |
| 27.20.21.20 | Acumuladores de chumbo, do tipo utilizado para o arranque dos motores de pistão (baterias de arranque) que funcionem com eletrólito não líquido | p/st | S |
| CPA: 27.20.22 | <i>Acumuladores de chumbo (exceto para arranque de motores de pistão)</i> | | |
| 27.20.22.30 | Acumuladores de chumbo que funcionem com eletrólito líquido, exceto do tipo utilizado para o arranque dos motores de pistão | ce/el | S |
| 27.20.22.40 | Acumuladores de chumbo, exceto os que funcionem com eletrólito líquido e os do tipo utilizado para o arranque dos motores de pistão | ce/el | S |
| CPA: 27.20.23 | <i>Acumuladores de níquel-cádmio, de níquel-hidreto metálico, de iões de lítio, de polímeros de lítio e de níquel-ferro e outros acumuladores elétricos</i> | | |
| 27.20.23.10 | Acumuladores de níquel-cádmio hermeticamente fechados | p/st | S |
| 27.20.23.20 | Acumuladores de níquel-cádmio não hermeticamente fechados | p/st | S |
| 27.20.23.40 | Acumuladores de níquel-hidreto metálico | p/st | S |
| 27.20.23.50 | Acumuladores de ião de lítio | p/st | S |
| 27.20.23.96 * | Outros acumuladores elétricos (incluindo acumuladores de níquel-ferro) | p/st | S |
| CPA: 27.20.24 | <i>Partes de acumuladores elétricos</i> | | |
| 27.20.24.10 | Partes de acumuladores elétricos. Separadores. | | S |
| 27.20.24.20 | Partes de acumuladores elétricos. Exceto separadores. | | S |
| NACE: 27.31 | Fabricação de cabos de fibra ótica | | |
| CPA: 27.31.11 | <i>Cabos de fibra ótica, constituídos de fibras embainhadas individualmente</i> | | |
| 27.31.11.00 | Cabos de fibras óticas, constituídos de fibras embainhadas individualmente, mesmo com condutores elétricos ou munidos de peças de conexão | kg | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|--|----------------|---------------|
| CPA: 27.31.12 | <i>Fibras óticas e feixes de fibras óticas; cabos de fibra ótica (exceto constituídos de fibras embainhadas individualmente)</i> | | |
| 27.31.12.00 | Fibras óticas e feixes de fibras óticas; cabos de fibra ótica (exceto constituídos de fibras embainhadas individualmente) | kg | S |
| NACE: 27.32 | Fabricação de outros fios e cabos elétricos e eletrónicos | | |
| CPA: 27.32.11 | <i>Fios isolados para bobinar</i> | | |
| 27.32.11.00 | Fios para bobinar para usos elétricos | kg | S |
| CPA: 27.32.12 | <i>Cabos e outros condutores elétricos coaxiais</i> | | |
| 27.32.12.00 | Cabos e outros condutores elétricos coaxiais | kg | S |
| CPA: 27.32.13 | <i>Outros condutores elétricos, para tensão não superior a 1 000 V</i> | | |
| 27.32.13.80 | Outros condutores elétricos, para tensões $\leq 1\,000\text{ V}$, não munidos de peças de conexão | kg | S |
| CPA: 27.32.14 | <i>Outros condutores elétricos, para tensão superior a 1 000 V</i> | | |
| 27.32.14.00 | Outros condutores elétricos, tensão $> 1\,000\text{ V}$ | kg | S |
| NACE: 27.33 | Fabricação de acessórios para fios e cabos | | |
| CPA: 27.33.11 | <i>Interruptores, seccionadores e comutadores</i> | | |
| 27.33.11.00 | Interruptores, seccionadores e comutadores, tensão $\leq 1\,000\text{ V}$ | p/st | S |
| CPA: 27.33.12 | <i>Casquilhos para lâmpadas, para tensão inferior ou igual a 1 000 V</i> | | |
| 27.33.12.00 | Suportes para lâmpadas, para tensão $\leq 1\text{ kV}$ | p/st | S |
| CPA: 27.33.13 | <i>Tomadas de corrente, fichas e outros artefactos, n.e. para interrupção, seccionamento ou proteção de circuitos elétricos, para tensão inferior ou igual a 1 000 V</i> | | |
| 27.33.13.10 | Fichas e tomadas de corrente, para cabos coaxiais, tensão $\leq 1\,000\text{ V}$ | p/st | S |
| 27.33.13.30 | Tomadas de corrente, machos e fêmeas, para circuitos impressos, tensão $\leq 1\,000\text{ V}$ | p/st | S |
| 27.33.13.50 | Outras tomadas de corrente, machos e fêmeas | p/st | S |
| 27.33.13.60 | Elementos prefabricados para canalizações elétricas, tensão $\leq 1\,000\text{ V}$ | p/st | S |
| 27.33.13.70 | Conexões e elementos de contacto para fios e cabos, tensão $\leq 1\,000\text{ V}$ | p/st | S |
| 27.33.13.80 | Outros aparelhos para interrupção, seccionamento, proteção, derivação, ligação ou conexão de circuitos elétricos, tensão $\leq 1\,000\text{ V}$ | p/st | S |
| CPA: 27.33.14 | <i>Peças de matérias plásticas para isolamentos elétricos</i> | | |
| 27.33.14.10 | Perfis e condutas de cabos para canalizações elétricas, de plástico | kg | S |
| 27.33.14.30 | Peças isolantes de plástico, para usos elétricos | kg | S |
| NACE: 27.40 | Fabricação de lâmpadas elétricas e de outro material de iluminação | | |
| CPA: 27.40.11 | <i>Faróis e projetores, em unidades seladas</i> | | |
| 27.40.11.00 | Faróis e projetores, em unidades seladas | p/st | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|---------------|--|----------------|---------------|
| CPA: 27.40.12 | <i>Lâmpadas e tubos de incandescência halogéneos de tungsténio (exceto de raios ultravioleta ou infravermelhos)</i> | | |
| 27.40.12.50 | Lâmpadas de halogéneo, de tungsténio (exceto de raios ultravioleta ou infravermelhos): para veículos automóveis | p/st | S |
| 27.40.12.93 | Outras lâmpadas e tubos de incandescência, de halogéneo, de tungsténio (exceto de raios ultravioleta ou infravermelhos), para tensão > 100 V | p/st | S |
| 27.40.12.95 | Outras lâmpadas de halogéneo, de tungsténio, ≤ 100 V | p/st | S |
| CPA: 27.40.13 | <i>Lâmpadas e tubos de incandescência de potência igual ou inferior a 200 W e de voltagem superior a 100 V, n.e.</i> | | |
| 27.40.13.00 | Lâmpadas e tubos de incandescência de potência ≤ 200 W, tensão > 100 V, n.e. | p/st | S |
| CPA: 27.40.14 | <i>Lâmpadas de incandescência, n.e.</i> | | |
| 27.40.14.60 | Lâmpadas e tubos de incandescência para motociclos ou outros veículos automóveis, exceto faróis e projetores em unidades seladas e lâmpadas de halogéneo de tungsténio. | p/st | S |
| 27.40.14.90 | Lâmpadas de incandescência, n.e. | p/st | S |
| CPA: 27.40.15 | <i>Lâmpadas e tubos de descarga; lâmpadas de raios ultravioleta ou infravermelhos e de arco</i> | | |
| 27.40.15.10 | Lâmpadas e tubos de descarga, exceto de raios ultravioleta, fluorescentes, de cátodo quente, com dois casquilhos | p/st | S |
| 27.40.15.30 | Outras lâmpadas e tubos de descarga, exceto de raios ultravioleta, fluorescentes, de cátodo quente | p/st | S |
| 27.40.15.50 | Outras lâmpadas e tubos de descarga (exceto de raios ultravioleta) | p/st | S |
| 27.40.15.70 | Lâmpadas e tubos de raios ultravioleta ou infravermelhos; lâmpadas de arco | p/st | S |
| CPA: 27.40.21 | <i>Lanternas elétricas portáteis funcionando por meio de pilhas secas, acumuladores ou magnetos</i> | | |
| 27.40.21.00 | Lanternas elétricas portáteis de pilhas, de acumuladores, de magnetos | p/st | S |
| CPA: 27.40.22 | <i>Candeeiros e lampadários de cabeceira, mesa, escritório e de pé, elétricos</i> | | |
| 27.40.22.00 * | Candeeiros e lampadários de cabeceira, mesa, escritório e de pé, elétricos | p/st | S |
| CPA: 27.40.23 | <i>Aparelhos de iluminação não elétricos</i> | | |
| 27.40.23.00 | Aparelhos de iluminação não elétricos | p/st | S |
| CPA: 27.40.24 | <i>Anúncios, tabuletas ou cartazes e placas indicadoras, luminosos e artigos semelhantes</i> | | |
| 27.40.24.00 * | Anúncios, tabuletas ou cartazes e placas indicadoras luminosos, e artigos semelhantes | p/st | S |
| CPA: 27.40.25 | <i>Lustres e outros aparelhos de iluminação elétricos, próprios para serem suspensos ou fixos no teto ou na parede (exceto dos tipos utilizados na iluminação pública)</i> | | |
| 27.40.25.00 * | Lustres e outros aparelhos de iluminação, elétricos, próprios para serem suspensos ou fixados no teto ou na parede, exceto os dos tipos utilizados na iluminação pública | p/st | S |
| CPA: 27.40.30 | <i>Outras lâmpadas elétricas e outro material de iluminação, n.e.</i> | | |
| 27.40.30.10 * | Projetores elétricos (exceto para veículos aéreos, automóveis, ciclos e lâmpadas de projetores) | p/st | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|--|----------------|---------------|
| 27.40.30.30 | Aparelhos de iluminação ou de sinalização visual, n.e. | kg | S |
| 27.40.30.40 * | Guirlandas elétricas do tipo utilizado em árvores de Natal; Outras luminárias e aparelhos de iluminação, elétricos, exceto os projetores | p/st | S |
| CPA: 27.40.41 | <i>Partes para lâmpadas de descarga e de incandescência</i> | | |
| 27.40.41.10 * | Partes de lâmpadas e tubos, elétricos, de incandescência ou descarga e de lâmpadas de arco e lâmpadas de díodos emissores de luz (LED), n.e. | | S |
| CPA: 27.40.42 | <i>Partes de lâmpadas e acessórios e de iluminação</i> | | |
| 27.40.42.30 | Partes de lanternas de bolso e outras lanternas elétricas portáteis | | S |
| 27.40.42.51 * | Partes (exceto de vidro ou plástico) dos aparelhos elétricos e dos acessórios de iluminação | | S |
| NACE: 27.51 | Fabricação de aparelhos eletrodomésticos | | |
| CPA: 27.51.11 | <i>Frigoríficos e arcas congeladoras, de tipo doméstico</i> | | |
| 27.51.11.11 * | Combinações de refrigeradores e congeladores (freezers), com portas ou gavetas exteriores separadas, ou de uma combinação destes elementos | p/st | S |
| 27.51.11.33 | Refrigeradores de tipo doméstico, exceto de encastrar | p/st | S |
| 27.51.11.35 | Refrigeradores de encastrar | p/st | S |
| 27.51.11.50 | Congeladores (freezers) horizontais, capacidade ≤ 800 l | p/st | S |
| 27.51.11.70 | Congeladores (freezers) verticais, capacidade ≤ 900 l | p/st | S |
| CPA: 27.51.12 | <i>Máquinas de lavar loiça, de tipo doméstico</i> | | |
| 27.51.12.00 | Máquinas de lavar loiça, do tipo doméstico | p/st | S |
| CPA: 27.51.13 | <i>Máquinas de lavar e secar roupa, de tipo doméstico</i> | | |
| 27.51.13.00 | Máquinas de lavar e secar roupa, de tipo doméstico | p/st | S |
| CPA: 27.51.14 | <i>Cobertores e mantas elétricos</i> | | |
| 27.51.14.00 | Cobertores e mantas elétricos | p/st | S |
| CPA: 27.51.15 | <i>Ventiladores e exaustores para extração ou reciclagem, de tipo doméstico</i> | | |
| 27.51.15.30 | Ventiladores, com motor elétrico incorporado de potência ≤ 125 W | p/st | S |
| 27.51.15.81 * | Exaustores (coifas aspirantes) com dimensão horizontal ≤ 120 cm | p/st | S |
| CPA: 27.51.21 | <i>Eletrodomésticos com motor elétrico incorporado</i> | | |
| 27.51.21.23 | Aspiradores de pó com motor elétrico incorporado, de potência ≤ 1 500 W e cujo volume do reservatório ≤ 20 l | p/st | S |
| 27.51.21.25 | Outros aspiradores de pó, com motor elétrico incorporado (exceto de potência ≤ 1 500 W e cujo volume do reservatório ≤ 20 l) | p/st | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|---------------|---|----------------|---------------|
| 27.51.21.70 | Trituradores e misturadores de alimentos; espremedores de frutas ou de produtos hortícolas, com motor elétrico incorporado, de uso doméstico | p/st | S |
| 27.51.21.90 | Outros aparelhos eletromecânicos, com motor elétrico incorporado, de uso doméstico (exceto aspiradores, trituradores e misturadores de alimentos; espremedores de frutas ou produtos hortícolas) | kg | S |
| CPA: 27.51.22 | <i>Máquinas ou aparelhos de barbear, cortar o cabelo ou tosquiar e de depilar, elétricas</i> | | |
| 27.51.22.00 | Máquinas ou aparelhos de barbear, cortar o cabelo ou tosquiar e de depilar, elétricas | p/st | S |
| CPA: 27.51.23 | <i>Secadores de cabelo industriais ou de mão, eletrotérmicos; ferros elétricos de engomar</i> | | |
| 27.51.23.10 | Secadores de cabelo elétricos | p/st | S |
| 27.51.23.30 | Outros aparelhos elétricos para arranjo do cabelo (exceto secadores de cabelo) | p/st | S |
| 27.51.23.50 | Aparelhos eletrotérmicos para secar as mãos | p/st | S |
| 27.51.23.70 | Ferros elétricos de passar | p/st | S |
| CPA: 27.51.24 | <i>Outros aparelhos eletrotérmicos</i> | | |
| 27.51.24.10 | Aspiradores sem motor elétrico incorporado (inclui aspiradores de matérias secas ou líquidas) | p/st | S |
| 27.51.24.30 | Aparelhos elétricos para preparação de café ou de chá, para uso doméstico | p/st | S |
| 27.51.24.50 | Torradeiras de pão, elétricas, para uso doméstico | p/st | S |
| 27.51.24.90 | Outros aparelhos eletrotérmicos, de uso doméstico (exceto para arranjos do cabelo, secar as mãos, aquecimento de ambientes ou do solo, aquecedores de água, ferros de passar, fornos de micro-ondas, fornos, fogões, fogareiros, grelhas, assadeiras, aparelhos de café ou chá, torradeiras de pão) | p/st | S |
| CPA: 27.51.25 | <i>Aquecedores elétricos de água, incluídos os de imersão, de aquecimento instantâneo ou de acumulação</i> | | |
| 27.51.25.30 | Aquecedores elétricos de água, instantâneos | p/st | S |
| 27.51.25.60 | Aquecedores elétricos de água e aquecedores de imersão (exceto aquecedores de água de aquecimento instantâneo) | p/st | S |
| CPA: 27.51.26 | <i>Aparelhos elétricos para aquecimento de ambientes, do solo ou para usos semelhantes</i> | | |
| 27.51.26.30 | Radiadores elétricos de acumulação, para aquecimento de ambientes | p/st | S |
| 27.51.26.50 | Radiadores elétricos de circulação de líquidos e radiadores de convecção; aquecedores com ventilador incorporado, para aquecimento de ambientes, do solo ou para usos semelhantes | p/st | S |
| 27.51.26.90 | Outros aparelhos elétricos para aquecimento de ambientes, do solo ou usos semelhantes, sem ventilador incorporado (exceto radiadores de circulação de líquidos e de convecção) | p/st | S |
| CPA: 27.51.27 | <i>Fornos de micro-ondas</i> | | |
| 27.51.27.00 | Fornos de micro-ondas | p/st | S |
| CPA: 27.51.28 | <i>Outros fornos e fogões de cozinha (incluindo chapas elétricas), grelhas e assadeiras</i> | | |
| 27.51.28.10 | Fogões de cozinha elétricos, para uso doméstico | p/st | S |
| 27.51.28.30 | Fogareiros elétricos, inclui as chapas de cocção, para uso doméstico | p/st | S |
| 27.51.28.50 | Grelhas e assadeiras, para uso doméstico | p/st | S |
| 27.51.28.70 | Fornos elétricos de encastrar, para uso doméstico | p/st | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|--|----------------|---------------|
| 27.51.28.90 | Outros fornos e fogões elétricos, para uso doméstico (exceto fogões de sala e de cozinha, fornos de micro-ondas e fornos de encastrar) | p/st | S |
| CPA: 27.51.29 | <i>Resistências elétricas de aquecimento</i> | | |
| 27.51.29.00 | Resistências de aquecimento, elétricas (exceto de carvão aglomerado ou de grafite) | kg | S |
| CPA: 27.51.30 | <i>Partes de eletrodomésticos</i> | | |
| 27.51.30.10 | Partes de aspiradores de pó | | S |
| 27.51.30.30 | Partes de aparelhos eletromecânicos, de uso doméstico com motor elétrico incorporado (exceto partes de aspiradores de pó) | | S |
| 27.51.30.50 | Partes de máquinas de barbear, de cortar o cabelo ou de tosquiar e de depilar, com motor elétrico incorporado, n.e. | | S |
| 27.51.30.70 | Partes de aparelhos da posição 8516 do SH | | S |
| NACE: 27.52 | Fabricação de aparelhos não elétricos para uso doméstico | | |
| CPA: 27.52.11 | <i>Aparelhos para cozinhar ou aquecer alimentos, de uso doméstico, de ferro, aço ou cobre, não elétricos</i> | | |
| 27.52.11.13 | Aparelhos para cozinhar e aquecedores pratos com forno, a combustíveis gasosos ou a gás e outros combustíveis, de ferro fundido, ferro ou aço, de uso doméstico (inclui os fornos separados) | p/st | S |
| 27.52.11.15 | Outros aparelhos para cozinhar e aquecedores de pratos, a combustíveis gasosos, a gás e outros combustíveis, de ferro fundido, ferro ou aço, de uso doméstico (exceto com forno e fornos separados) | p/st | S |
| 27.52.11.90 | Outros aparelhos para cozinhar ou aquecer alimentos, de uso doméstico, de ferro, aço ou cobre (exceto elétricos e a combustíveis gasosos) | p/st | S |
| CPA: 27.52.12 | <i>Aparelhos de aquecimento a combustível gasoso, líquido, sólido ou misto</i> | | |
| 27.52.12.34 | Outros aparelhos de uso doméstico a combustíveis gasosos, a gás e outros combustíveis, de ferro ou aço (exceto aparelhos para cozinhar e aquecedores de pratos) | p/st | S |
| 27.52.12.50 | Outros aparelhos, a combustíveis líquidos, de ferro fundido, ferro ou aço | p/st | S |
| 27.52.12.70 | Outros aparelhos, a combustíveis sólidos, de ferro fundido, ferro ou aço | p/st | S |
| CPA: 27.52.13 | <i>Geradores e distribuidores de ar quente (aquecedores de ambiente), não elétricos</i> | | |
| 27.52.13.00 | Geradores e distribuidores de ar quente (aquecedores de ambiente), não elétricos | p/st | S |
| CPA: 27.52.14 | <i>Aquecedores de água a gás, de aquecimento instantâneo ou de acumulação</i> | | |
| 27.52.14.00 * | Aquecedores de água não elétricos, de aquecimento instantâneo a gás, ou de acumulação | p/st | S |
| CPA: 27.52.20 | <i>Partes de fornos, fogões de cozinha, aquecedores de alimentos e aparelhos domésticos semelhantes não elétricos</i> | | |
| 27.52.20.00 | Partes de fogões de sala, fogões de cozinha, aquecedores de pratos e aparelhos similares não elétricos para uso doméstico, de ferro fundido, ferro ou aço | | S |
| NACE: 27.90 | Fabricação de outro equipamento elétrico | | |
| CPA: 27.90.11 | <i>Máquinas e aparelhos elétricos com funções individuais</i> | | |
| 27.90.11.51 * | Máquinas com funções de tradução ou de dicionário, amplificadores de antenas, eletrificadores de cercas e outras máquinas e aparelhos elétricos, com função própria, não especificados ou incluídos na posição 85 (exceto cigarros eletrônicos, bancos e tetos solares e aparelhos semelhantes para bronzamento) | | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|---------------|---|----------------|---------------|
| 27.90.11.52 * | Cigarros eletrónicos e dispositivos de vaporização elétricos de uso pessoal semelhantes | | S |
| CPA: 27.90.12 | <i>Isoladores para usos elétricos, peças isolantes para máquinas ou instalações elétricas e tubagem para cabos elétricos</i> | | |
| 27.90.12.30 | Isoladores de qualquer matéria, para usos elétricos, exceto de vidro ou cerâmicos | kg | S |
| 27.90.12.80 | Peças isolantes para usos elétricos, de outras matérias que não cerâmica ou plásticos; tubos isoladores e suas peças de ligação, de metais comuns, isolados interiormente | kg | S |
| CPA: 27.90.13 | <i>Eléttodos de carvão e outros artigos de grafite ou de carvão, para usos elétricos</i> | | |
| 27.90.13.30 | Eléttodos de grafite ou carvão, para fornos elétricos | kg | S |
| 27.90.13.50 | Eléttodos de grafite ou carvão, para usos elétricos (exceto para fornos elétricos) | kg | S |
| 27.90.13.70 | Escovas de carvão, para usos elétricos | kg | S |
| 27.90.13.90 | Outros artigos de grafite ou de carvão, n.e., para usos elétricos | kg | S |
| CPA: 27.90.20 | <i>Indicadores com dispositivos de cristais líquidos ou díodos emissores de luz; aparelhos elétricos de sinalização acústica ou visual</i> | | |
| 27.90.20.20 | Painéis indicadores com dispositivos de cristais líquidos (LCD) | kg | S |
| 27.90.20.50 | Painéis indicadores com dispositivos de díodos emissores de luz (LED), exceto para veículos automóveis, ciclos ou vias de comunicação | kg | S |
| 27.90.20.60 * | Módulos e lâmpadas de díodos emissores de luz (LED) | p/st | S |
| 27.90.20.80 | Aparelhos elétricos de sinalização acústica ou visual, n.e. | kg | S |
| CPA: 27.90.31 | <i>Máquinas e aparelhos elétricos para soldar; máquinas e aparelhos elétricos para projeção a quente de metais ou de ceramais (cermets)</i> | | |
| 27.90.31.09 | Ferros e pistolas elétricos para soldar | p/st | S |
| 27.90.31.18 | Outras máquinas e aparelhos elétricos para soldadura forte ou fraca | p/st | S |
| 27.90.31.45 | Máquinas e aparelhos elétricos para soldar metais por resistência | p/st | S |
| 27.90.31.54 | Máquinas e aparelhos, inteira ou parcialmente automáticas, para soldar metais por arco ou jato de plasma | p/st | S |
| 27.90.31.63 | Máquinas e aparelhos manuais, de eléctrodos revestidos, para soldar metais por arco ou jato de plasma | p/st | S |
| 27.90.31.72 | Outras máquinas e aparelhos para soldar metais por arco ou jato de plasma, manuais (exceto máquinas manuais, de eléctrodos revestidos) | p/st | S |
| 27.90.31.81 | Máquinas e aparelhos elétricos para soldadura e projeção de metais | p/st | S |
| 27.90.31.91 | Máquinas e aparelhos elétricos para soldar materiais termoplásticos (exceto máquinas soldadoras de fios usadas na fabricação de dispositivos de semicondutores) | p/st | S |
| CPA: 27.90.32 | <i>Partes de máquinas e aparelhos elétricos para soldar; máquinas e aparelhos elétricos para projeção a quente de metais ou de ceramais (cermets)</i> | | |
| 27.90.32.00 | Partes das máquinas e aparelhos da posição 8515 | | S |
| CPA: 27.90.33 | <i>Partes para outro equipamento elétrico; partes elétricas de máquinas e aparelhos, n.e.</i> | | |
| 27.90.33.30 | Partes do equipamento elétrico de sinalização, de segurança, de controlo e de comando, para vias-férreas ou semelhantes, vias terrestres, fluviais, áreas e parques de estacionamento | | S |
| 27.90.33.50 | Partes de aparelhos da posição 8531 do SH | | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|---------------|---|----------------|---------------|
| 27.90.33.71 * | Partes de máquinas e aparelhos elétricos, com função própria, n.e. | | S |
| 27.90.33.91 * | Partes elétricas de máquinas e aparelhos, n.e. | | S |
| CPA: 27.90.41 | <i>Inversores, retificadores e conversores</i> | | |
| 27.90.41.30 | Retificadores estáticos (exceto para aparelhos de telecomunicações ou máquinas automáticas para processamento de dados e suas unidades) | p/st | S |
| 27.90.41.40 | Conversores estáticos, para aparelhos de telecomunicações ou máquinas automáticas para processamento de dados e suas unidades | p/st | S |
| 27.90.41.53 | Inversores de potência $\leq 7,5$ kVA | p/st | S |
| 27.90.41.55 | Inversores de potência $> 7,5$ kVA | p/st | S |
| 27.90.41.70 | Outros conversores estáticos | p/st | S |
| 27.90.41.80 * | Conversores estáticos, carregadores de acumuladores | p/st | S |
| 27.90.41.90 z | Partes de conversores estáticos (exceto conjuntos eletrônicos do tipo utilizado em aparelhos de telecomunicações, máquinas automáticas para processamento de dados e suas unidades) | | S |
| CPA: 27.90.42 | <i>Pilhas de combustível</i> | | |
| 27.90.42.00 z | Pilhas de combustível | | S |
| CPA: 27.90.43 | <i>Eliminadores de onda para tensão superior a 1 000 V</i> | | |
| 27.90.43.00 z | Eliminadores de onda, tensão > 1 kV | p/st | S |
| CPA: 27.90.44 | <i>Cabos de eletrodomésticos, cabos de extensão e outros cabos elétricos com fio isolado e conectores</i> | | |
| 27.90.44.00 | Cabos de eletrodomésticos, cabos de extensão e outros cabos elétricos, para uma tensão ≤ 1 kV, com fio isolado e conectores | kg | S |
| CPA: 27.90.45 | <i>Eletroímãs; acoplamentos eletromagnéticos e travões; cabeças de elevação eletromagnéticas; aceleradores de partículas, elétricos; geradores de sinais elétricos e outro equipamento elétrico, n.e.</i> | | |
| 27.90.45.10 | Aceleradores de partículas | kg | S |
| 27.90.45.30 | Geradores de sinais, elétricos | kg | S |
| 27.90.45.50 | Acoplamentos, embraiagens, variadores de velocidade e freios, eletromagnéticos | p/st | S |
| 27.90.45.60 | Eletroímãs e cabeças de elevação eletromagnéticas e suas partes (exceto ímãs para uso médico); placas, mandris e dispositivos semelhantes, magnéticos ou eletromagnéticos, de fixação; suas partes, n.e. | kg | S |
| 27.90.45.70 | Bancos e tetos solares e aparelhos semelhantes para bronzamento | p/st | S |
| CPA: 27.90.51 | <i>Condensadores de potência fixos para linhas elétricas de 50/60 Hz com potência $\geq 0,5$ kvar</i> | | |
| 27.90.51.00 | Condensadores de potência fixos para linhas elétricas de 50/60 Hz com potência $\geq 0,5$ kvar | p/st | S |
| CPA: 27.90.52 | <i>Outros condensadores fixos</i> | | |
| 27.90.52.20 | Condensadores elétricos, fixos, de tântalo ou eletrolíticos de alumínio (exceto condensadores de potência) | p/st | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|--|----------------|---------------|
| 27.90.52.40 | Outros condensadores elétricos fixos, n.e. | p/st | S |
| CPA: 27.90.53 | <i>Condensadores variáveis ou ajustáveis</i> | | |
| 27.90.53.00 | Condensadores variáveis ou ajustáveis | p/st | S |
| CPA: 27.90.60 | <i>Resistências elétricas</i> | | |
| 27.90.60.35 | Resistências elétricas, fixas, para potência igual ou inferior a 20 W (exceto resistências fixas de carbono, aglomeradas ou de camada) | p/st | S |
| 27.90.60.37 | Resistências elétricas, fixas, para potência superior a 20 W (exceto resistências fixas de carbono, aglomeradas ou de camada) | p/st | S |
| 27.90.60.55 | Resistências variáveis bobinadas (exceto resistências de aquecimento), para potência ≤ 20 W | p/st | S |
| 27.90.60.57 | Resistências variáveis bobinadas (exceto resistências de aquecimento), para potência > 20 W | p/st | S |
| 27.90.60.80 | Resistências fixas de carbono, aglomeradas ou de camada (exceto resistências de aquecimento); resistências variáveis, incluindo os reóstatos e os potenciômetros (exceto resistências variáveis bobinadas, bem como resistências de aquecimento) | p/st | S |
| CPA: 27.90.70 | <i>Aparelhos elétricos de sinalização, de segurança ou de controlo do tráfego, para vias-férreas ou semelhantes, rodoviárias ou fluviais, para áreas ou parques de estacionamento, instalações portuárias ou para aeródromos</i> | | |
| 27.90.70.10 | Aparelhos elétricos de sinalização (exceto os de transmissão de mensagens), de segurança, de controlo ou de comando, para vias-férreas ou semelhantes | | S |
| 27.90.70.30 | Aparelhos elétricos de sinalização, segurança, controlo ou comando, para vias de comunicação (exceto para vias-férreas e semelhantes e aparelhos de transmissão de mensagens) | kg | S |
| CPA: 27.90.81 | <i>Partes de condensadores elétricos fixos, variáveis e ajustáveis</i> | | |
| 27.90.81.00 | Partes dos condensadores elétricos fixos, variáveis ou ajustáveis | | S |
| CPA: 27.90.82 | <i>Partes de resistências elétricas (incluindo reóstatos e potenciômetros) exceto de aquecimento</i> | | |
| 27.90.82.00 | Partes de resistências elétricas, reóstatos e potenciômetros, da posição 8533 | | S |
| NACE: 28.11 | Fabricação de motores e turbinas (exceto motores para aeronaves, automóveis e motocicletos) | | |
| CPA: 11.11.28 | <i>Motores fora de borda para propulsão de embarcações</i> | | |
| 28.11.11.00 | Motores fora de borda para propulsão de embarcações | p/st | S |
| CPA: 12.11.28 | <i>Outros motores de ignição por faísca (motores de explosão) para embarcações; outros motores de explosão</i> | | |
| 28.11.12.00 | Motores de ignição por faísca para propulsão de embarcações (exceto motores do tipo fora de borda); motores de pistão, alternativo ou rotativo, exceto motores para aviação e motores para veículos do capítulo 87 da NC | p/st | S |
| CPA: 13.11.28 | <i>Outros motores de pistão, de ignição por compressão (motores diesel ou semidiesel) exceto para veículos automóveis</i> | | |
| 28.11.13.10 | Motores de pistão, de ignição por compressão (motores diesel ou semidiesel), para tratores agrícolas ou florestais | p/st | S |
| 28.11.13.11 | Motores de pistão, de ignição por compressão (motores diesel ou semidiesel) para propulsão de embarcações, de potência ≤ 200 kW | p/st | S |
| 28.11.13.15 | Motores de pistão, de ignição por compressão (motores diesel ou semidiesel) para propulsão de embarcações, de potência > 200 kW mas ≤ 1 000 kW | p/st | S |
| 28.11.13.19 | Motores de pistão, de ignição por compressão (motores diesel ou semidiesel), para propulsão de embarcações, potência > 1 000 kW | p/st | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|---------------|---|----------------|---------------|
| 28.11.13.20 | Motores de pistão, de ignição por compressão (motores diesel ou semidiesel), de propulsão, para veículos ferroviários | p/st | S |
| 28.11.13.31 | Outros motores novos de potência não superior a 15 kW | p/st | S |
| 28.11.13.33 | Outros motores novos de potência > 15 kW ≤ 30 kW | p/st | S |
| 28.11.13.35 | Outros motores novos de potência > 30 kW ≤ 50 kW | p/st | S |
| 28.11.13.37 | Outros motores novos de potência > 50 kW ≤ 100 kW | p/st | S |
| 28.11.13.53 | Outros motores novos de potência > 100 kW ≤ 200 kW | p/st | S |
| 28.11.13.55 | Outros motores novos de potência > 200 kW ≤ 300 kW | p/st | S |
| 28.11.13.57 | Outros motores novos de potência > 300 kW ≤ 500 kW | p/st | S |
| 28.11.13.73 | Outros motores novos de potência > 500 kW ≤ 1 000 kW | p/st | S |
| 28.11.13.75 | Outros motores novos de potência > 1 000 kW | p/st | S |
| CPA: 21.11.28 | <i>Turbinas a vapor</i> | | |
| 28.11.21.60 | Turbinas a vapor | kW | S |
| CPA: 22.11.28 | <i>Turbinas hidráulicas e rodas hidráulicas</i> | | |
| 28.11.22.00 | Turbinas hidráulicas e rodas hidráulicas | kW | S |
| CPA: 23.11.28 | <i>Turbinas a gás</i> | | |
| 28.11.23.00 | Turbinas a gás, n.e. | kW | S |
| CPA: 24.11.28 | <i>Turbinas eólicas</i> | | |
| 28.11.24.00 | Grupos eletrogéneos de energia eólica | p/st | S |
| CPA: 31.11.28 | <i>Partes de turbinas a vapor</i> | | |
| 28.11.31.00 | Partes de turbinas a vapor das posições 8406 11 a 8406 19 do SH | | S |
| CPA: 32.11.28 | <i>Partes de turbinas hidráulicas e rodas hidráulicas, incluindo reguladores</i> | | |
| 28.11.32.00 | Partes de turbinas hidráulicas, rodas hidráulicas, incluindo reguladores | | S |
| CPA: 33.11.28 | <i>Partes de turbinas a gás (exceto turborreatores e turbopropulsores)</i> | | |
| 28.11.33.00 | Partes de turbinas a gás (exceto turborreatores e turbopropulsores) | | S |
| CPA: 41.11.28 | <i>Partes para motores de explosão</i> | | |
| 28.11.41.00 | Partes de motores de explosão (exceto para aviação) | | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|--|----------------|---------------|
| CPA: 42.11.28 | <i>Partes para outros motores, n.e.</i> | | |
| 28.11.42.00 | Partes de motores diesel | | S |
| NACE: 28.12 | Fabricação de equipamento hidráulico e pneumático | | |
| CPA: 11.12.28 | <i>Motores hidráulicos e pneumáticos de movimento retilíneo (cilindros)</i> | | |
| 28.12.11.30 | Outros motores hidráulicos de movimento retilíneo | p/st | S |
| 28.12.11.80 | Motores pneumáticos, de movimento retilíneo (cilindros) | p/st | S |
| CPA: 12.12.28 | <i>Motores hidráulicos e pneumáticos de movimento rotativo</i> | | |
| 28.12.12.00 | Motores hidráulicos e pneumáticos de movimento rotativo | p/st | S |
| CPA: 13.12.28 | <i>Bombas hidráulicas</i> | | |
| 28.12.13.20 | Outras bombas de êmbolo, bombas óleo-hidráulicas | p/st | S |
| 28.12.13.50 | Bombas de engrenagens, bombas óleo-hidráulicas | p/st | S |
| 28.12.13.80 | Bombas de palhetas, bombas óleo-hidráulicas | p/st | S |
| CPA: 14.12.28 | <i>Válvulas hidráulicas e pneumáticas</i> | | |
| 28.12.14.20 | Válvulas redutoras de pressão, combinadas com filtros ou lubrificadores | kg | S |
| 28.12.14.50 | Válvulas para transmissões óleo-hidráulicas | kg | S |
| 28.12.14.80 | Válvulas para transmissões pneumáticas | kg | S |
| CPA: 15.12.28 | <i>Grupos hidráulicos</i> | | |
| 28.12.15.30 | Unidades hidráulicas volumétricas alternativas, com bombas | p/st | S |
| 28.12.15.80 | Unidades hidráulicas volumétricas rotativas, com bombas | p/st | S |
| CPA: 16.12.28 | <i>Sistemas hidráulicos</i> | | |
| 28.12.16.30 | Motores hidráulicos, de movimento retilíneo (cilindro) | p/st | S |
| 28.12.16.80 | Motores hidráulicos (exceto de movimento retilíneo) | p/st | S |
| CPA: 20.12.28 | <i>Partes de equipamento hidráulico</i> | | |
| 28.12.20.00 | Partes de equipamento hidráulico | | S |
| NACE: 28.13 | Fabricação de outras bombas e compressores | | |
| CPA: 28.13.11 | <i>Bombas para líquidos</i> | | |
| 28.13.11.05 | Bombas para distribuição de combustíveis ou lubrificantes, com dispositivo medidor ou concebidas para comportá-lo, dos tipos utilizados em estações de serviço ou garagens | p/st | S |
| 28.13.11.25 | Bombas com dispositivo medidor ou concebidas para comportá-lo, para distribuição de líquidos (exceto bombas para distribuição de combustíveis ou lubrificantes, dos tipos utilizados em estações de serviço ou garagens) | p/st | S |
| 28.13.11.45 | Bombas manuais para líquidos | p/st | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|---------------|---|----------------|---------------|
| 28.13.11.65 | Bombas para combustíveis, lubrificantes ou líquidos de arrefecimento, próprias para motores de explosão ou compressão | p/st | S |
| 28.13.11.85 | Bombas para betão (concreto) | p/st | S |
| CPA: 28.13.12 | <i>Bombas volumétricas alternativas para líquidos, exceto betão</i> | | |
| 28.13.12.20 | Bombas doseadoras | p/st | S |
| 28.13.12.50 | Bombas volumétricas de êmbolo, em linha, alternativas | p/st | S |
| 28.13.12.80 | Outras bombas volumétricas alternativas | p/st | S |
| CPA: 28.13.13 | <i>Bombas volumétricas rotativas para líquidos</i> | | |
| 28.13.13.20 | Outras bombas de engrenagens | p/st | S |
| 28.13.13.40 | Outras bombas de palhetas, de acionamento mecânico | p/st | S |
| 28.13.13.60 | Bombas de parafuso helicoidal, de acionamento mecânico | p/st | S |
| 28.13.13.80 | Outras bombas volumétricas rotativas, de acionamento mecânico | p/st | S |
| CPA: 28.13.14 | <i>Bombas centrífugas para líquidos; outras bombas</i> | | |
| 28.13.14.13 | Bombas submersíveis, monocelulares | p/st | S |
| 28.13.14.15 | Bombas submersíveis, multicelulares | p/st | S |
| 28.13.14.17 | Circuladores de aquecimento central e de água quente | p/st | S |
| 28.13.14.20 | Bombas centrífugas, de acionamento mecânico, com tubagem de compressão de diâmetro \leq 15 mm | p/st | S |
| 28.13.14.30 | Bombas centrífugas, de rodas de canais e bombas de canal lateral, com tubagem de compressão de diâmetro $>$ 15 mm | p/st | S |
| 28.13.14.51 | Bombas centrífugas de roda radial, monocelulares, de fluxo simples, monobloco, com tubagem de compressão de diâmetro $>$ 15 mm | p/st | S |
| 28.13.14.53 | Outras bombas centrífugas, de roda radial, monocelulares, de fluxo simples (exceto monobloco), com tubagem de compressão de diâmetro $>$ 15 mm | p/st | S |
| 28.13.14.55 | Bombas centrífugas, de roda radial, monocelulares, de vários fluxos, com tubagem de compressão de diâmetro $>$ 15 mm | p/st | S |
| 28.13.14.60 | Bombas de roda radial, multicelulares, com tubagem de compressão de diâmetro $>$ 15 mm | p/st | S |
| 28.13.14.71 | Outras bombas centrífugas, monocelulares, inclui as helicocentrífugas, helicoidais (de fluxo axial), com tubagem de compressão de diâmetro $>$ 15 mm | p/st | S |
| 28.13.14.75 | Outras bombas centrífugas, multicelulares, inclui as helicocentrífugas, helicoidais (de fluxo axial), com tubagem de compressão de diâmetro $>$ 15 mm | p/st | S |
| 28.13.14.80 | Bombas para líquidos, elevadores de líquidos | p/st | S |
| CPA: 28.13.21 | <i>Bombas de vácuo</i> | | |
| 28.13.21.70 | Bombas de vácuo de êmbolo rotativo, bombas de palhetas, bombas moleculares, bombas Roots, bombas de difusão, bombas criostáticas e bombas de absorção | p/st | S |
| 28.13.21.90 | Bombas de vácuo, dos tipos utilizados exclusiva ou principalmente na fabricação de semicondutores ou dispositivos de visualização de ecrã plano; outras bombas de vácuo | p/st | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|---|----------------|---------------|
| CPA: 28.13.22 | <i>Bombas de ar, de mão ou de pé</i> | | |
| 28.13.22.00 | Bombas de ar, de mão ou de pé | p/st | S |
| CPA: 28.13.23 | <i>Compressores para equipamento de refrigeração</i> | | |
| 28.13.23.00 | Compressores para equipamento de refrigeração | p/st | S |
| CPA: 28.13.24 | <i>Compressores de ar montados sobre chassis com rodas ou rebocáveis</i> | | |
| 28.13.24.00 | Compressores de ar montados sobre chassis com rodas ou rebocáveis | p/st | S |
| CPA: 28.13.25 | <i>Turbocompressores</i> | | |
| 28.13.25.30 | Turbocompressores, monocelulares | p/st | S |
| 28.13.25.50 | Turbocompressores, multicelulares | p/st | S |
| CPA: 28.13.26 | <i>Compressores volumétricos alternativos</i> | | |
| 28.13.26.30 | Compressores, podendo fornecer uma sobrepressão não superior a 15 bar, de débito $\leq 60 \text{ m}^3/\text{hora}$ | p/st | S |
| 28.13.26.50 | Compressores, podendo fornecer uma sobrepressão não superior a 15 bar, de débito $> 60 \text{ m}^3/\text{hora}$ | p/st | S |
| 28.13.26.70 | Compressores, podendo fornecer uma sobrepressão superior a 15 bar, de débito $\leq 120 \text{ m}^3/\text{hora}$ | p/st | S |
| 28.13.26.90 | Compressores, podendo fornecer uma sobrepressão superior a 15 bar, de débito $> 120 \text{ m}^3/\text{hora}$ | p/st | S |
| CPA: 28.13.27 | <i>Compressores volumétricos rotativos, de veio único ou de árvore</i> | | |
| 28.13.27.30 | Compressores volumétricos rotativos, de um único veio | p/st | S |
| 28.13.27.53 | Compressores volumétricos rotativos, de vários veios, de parafuso | p/st | S |
| 28.13.27.55 | Outros compressores volumétricos rotativos, de vários veios | p/st | S |
| CPA: 28.13.28 | <i>Outros compressores</i> | | |
| 28.13.28.10 * | Câmaras (cabins) de segurança biológica estanques aos gases, mesmo filtrantes | p/st | S |
| 28.13.28.11 * | Bombas de ar, bem como exaustores para extração ou reciclagem de ar, com ventilador incorporado, mesmo filtrantes, com dimensão horizontal máxima $> 120 \text{ cm}$, exceto bombas de vácuo, bombas de ar, de mão ou de pé, bem como compressores | p/st | S |
| CPA: 28.13.31 | <i>Partes de bombas e elevadores de líquidos</i> | | |
| 28.13.31.00 | Partes de bombas para líquidos e de elevadores de líquidos | | S |
| CPA: 28.13.32 | <i>Partes de bombas de ar ou de vácuo, de compressores de ar ou de gás, de ventiladores e de exaustores</i> | | |
| 28.13.32.10 * | Partes de bombas de ar ou de vácuo, de compressores de ar ou de outros gases, de ventiladores, de exaustores | | S |
| NACE: 28.14 | Fabricação de outras torneiras e válvulas | | |
| CPA: 28.14.11 | <i>Válvulas de segurança, controlo e redução de pressão</i> | | |
| 28.14.11.20 | Outras válvulas redutoras de pressão, de ferro fundido ou de aço | kg | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|--|----------------|---------------|
| 28.14.11.40 | Outras válvulas redutoras de pressão, exceto de ferro fundido ou de aço | kg | S |
| 28.14.11.60 | Válvulas de retenção para canalizações, caldeiras, reservatórios, cubas e outros recipientes | kg | S |
| 28.14.11.70 | Válvulas para pneumáticos e câmaras-de-ar | kg | S |
| 28.14.11.80 | Válvulas de segurança ou de alívio para canalizações, caldeiras, reservatórios, cubas e outros recipientes | kg | S |
| CPA: 28.14.12 | <i>Torneiras e válvulas para lava-loiças, bacias, lavatórios, bidés, cisternas de água, banheiras e reservatórios similares e válvulas para radiadores de aquecimento central</i> | | |
| 28.14.12.33 | Torneiras e válvulas, misturadoras, sanitárias | kg | S |
| 28.14.12.35 | Outras torneiras e válvulas, sanitárias | kg | S |
| 28.14.12.53 | Torneiras e válvulas termostáticas para radiadores de aquecimento central | kg | S |
| 28.14.12.55 | Outras torneiras e válvulas para radiadores de aquecimento central (exceto torneiras e válvulas termostáticas) | kg | S |
| CPA: 28.14.13 | <i>Válvulas de controlo, válvulas de fecho, válvulas de globo e outras válvulas</i> | | |
| 28.14.13.13 | Válvulas de regulação, de temperatura (exceto válvulas termostáticas para radiadores de aquecimento central) | kg | S |
| 28.14.13.15 | Outras válvulas de regulação (exceto válvulas de temperatura, redutoras de pressão, para transmissão óleo-hidráulicas ou pneumáticas, de retenção, de segurança, sanitárias e para radiadores de aquecimento central) | kg | S |
| 28.14.13.33 | Torneiras e válvulas de passagem direta de ferro fundido | kg | S |
| 28.14.13.35 | Torneiras e válvulas de passagem direta de aço | kg | S |
| 28.14.13.37 | Outras torneiras e válvulas de passagem direta (exceto de ferro fundido ou de aço, sanitárias e para radiadores de aquecimento central) | kg | S |
| 28.14.13.53 | Torneiras de válvula, de ferro fundido | kg | S |
| 28.14.13.55 | Torneiras de válvula, de aço | kg | S |
| 28.14.13.57 | Outras torneiras de válvula (exceto de ferro fundido, aço, válvulas de temperatura, redutoras de pressão, para transmissão óleo-hidráulicas ou pneumáticas, de retenção, de segurança, regulação, sanitárias e para radiadores de aquecimento central) | kg | S |
| 28.14.13.73 | Torneiras de giratório esférico, cónico ou cilíndrico | kg | S |
| 28.14.13.75 | Torneiras de borboleta | kg | S |
| 28.14.13.77 | Torneiras de membrana | kg | S |
| 28.14.13.80 | Outras torneiras | kg | S |
| CPA: 28.14.20 | <i>Partes de torneiras e válvulas e dispositivos semelhantes, para canalizações, caldeiras, reservatórios e outros recipientes</i> | | |
| 28.14.20.00 | Partes de torneiras e válvulas de regulação e aparelhos semelhantes, para canalizações, caldeiras, reservatórios, cubas e outros recipientes | | S |
| NACE: 28.15 | Fabricação de rolamentos, de engrenagens e de outros órgãos de transmissão | | |
| CPA: 28.15.10 | <i>Rolamentos</i> | | |
| 28.15.10.30 | Rolamentos de esferas | kg | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|---------------|---|----------------|---------------|
| 28.15.10.53 | Rolamentos de roletes cónicos | kg | S |
| 28.15.10.55 | Rolamentos de roletes em forma de tonel | kg | S |
| 28.15.10.57 | Rolamentos de roletes cilíndricos | kg | S |
| 28.15.10.70 | Rolamentos de agulhas | kg | S |
| 28.15.10.90 | Rolamentos de esferas, de roletes ou de agulhas (incluindo os rolamentos combinados), n.e. | kg | S |
| CPA: 28.15.21 | <i>Correntes articuladas de elos, de ferro ou aço</i> | | |
| 28.15.21.30 | Correntes de rolos, de ferro fundido, ferro ou aço, dos tipos utilizados para ciclos e motociclos | kg | S |
| 28.15.21.50 | Outras correntes de rolos, de ferro fundido, ferro ou aço (exceto para ciclos e motociclos) | kg | S |
| 28.15.21.70 | Correntes de elos articulados (exceto correntes de rolos), de ferro fundido, ferro ou aço | kg | S |
| CPA: 28.15.22 | <i>Veios de transmissão e manivelas</i> | | |
| 28.15.22.30 | Manivelas e cambotas (vilebrequins) | kg | S |
| 28.15.22.50 | Veios Cardan | kg | S |
| 28.15.22.70 | Outros veios de transmissão (árvores), exceto veios Cardan | kg | S |
| CPA: 28.15.23 | <i>Chumaceiras e bronzes</i> | | |
| 28.15.23.30 | Chumaceiras (mancais) com rolamentos incorporados, para máquinas | kg | S |
| 28.15.23.50 | Chumaceiras (mancais) sem rolamentos, para máquinas; bronzes, para máquinas | kg | S |
| CPA: 28.15.24 | <i>Engrenagens e rodas de fricção; eixos de esferas; caixas de transmissão e outros variadores de velocidade</i> | | |
| 28.15.24.32 | Engrenagens de rodas dentadas cilíndricas, para máquinas (exceto redutores, multiplicadores e variadores de velocidade) | kg | S |
| 28.15.24.33 | Engrenagens de rodas cónicas ou rodas cónicas/cilíndricas | kg | S |
| 28.15.24.34 | Engrenagens de parafuso sem fim | kg | S |
| 28.15.24.40 | Outras engrenagens | kg | S |
| 28.15.24.50 | Redutores, multiplicadores e variadores de velocidade | kg | S |
| 28.15.24.73 | Eixos de esferas ou de roletes, para máquinas | kg | S |
| 28.15.24.75 | Outros órgãos elementares de transmissão | kg | S |
| CPA: 28.15.25 | <i>Volantes, polias e roldanas (incluindo cadernais)</i> | | |
| 28.15.25.00 | Volantes e roldanas (inclui as roldanas para cadernais), para máquinas | kg | S |
| CPA: 28.15.26 | <i>Embraiagens e dispositivos de acoplamento (incluindo juntas universais)</i> | | |
| 28.15.26.00 | Embraiagens e dispositivos de acoplamento (incluindo juntas universais) | kg | S |
| CPA: 28.15.31 | <i>Esferas, roletes e agulhas para rolamentos e suas partes</i> | | |
| 28.15.31.30 | Partes de rolamentos: esferas, roletes, agulhas, anéis, caixas, anilhas e similares (exceto esferas de aço) | kg | S |
| 28.15.31.50 | Outras partes de rolamentos | | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|---|----------------|---------------|
| CPA: 28.15.32 | <i>Partes de correntes articuladas de elos, de ferro fundido, de ferro ou aço</i> | | |
| 28.15.32.00 | Partes de correntes de elos articulados, de ferro fundido, ferro ou aço | | S |
| CPA: 28.15.39 | <i>Partes de rolamentos e outros órgãos de transmissão, n.e.</i> | | |
| 28.15.39.30 | Partes de chumaceiras (mancais) para rolamentos de qualquer tipo | | S |
| 28.15.39.50 | Rodas dentadas, outros órgãos e partes de órgãos elementares de transmissão, vazadas ou moldadas, em ferro fundido, ferro ou aço, ou não (exceto de chumaceiras (mancais) para rolamentos) | | S |
| NACE: 28.21 | Fabricação de fornos e queimadores | | |
| CPA: 28.21.11 | <i>Queimadores; fornalhas automáticas e grelhas mecânicas; descarregadores mecânicos de cinzas e dispositivos semelhantes</i> | | |
| 28.21.11.30 | Queimadores de combustíveis líquidos | p/st | S |
| 28.21.11.50 | Queimadores de combustíveis sólidos ou de gás (incluídos os mistos) | p/st | S |
| 28.21.11.70 | Fornalhas automáticas (inclui as antefornalhas), grelhas mecânicas, descarregadores mecânicos de cinzas e dispositivos semelhantes (exceto queimadores) | p/st | S |
| CPA: 28.21.12 | <i>Fornos industriais ou de laboratório, não elétricos</i> | | |
| 28.21.12.30 | Fornos industriais ou de laboratório, não elétricos, para cozimento, fusão ou outros tratamentos térmicos de minerais ou de metais [exceto fornos de secagem e de craqueamento de petróleo (cracking)] | p/st | S |
| 28.21.12.70 | Fornos industriais ou de laboratório, incluindo os incineradores, não elétricos [exceto fornos para ustulação, fusão ou outros tratamentos térmicos de minérios ou de metais, fornos de padaria, pastelaria ou para a indústria de bolachas e biscoitos, fornos de secagem e fornos de craqueamento de petróleo (cracking)] | kg | S |
| CPA: 28.21.13 | <i>Fornos ou queimadores industriais ou de laboratório, elétricos</i> | | |
| 28.21.13.53 | Fornos industriais ou de laboratório, funcionando por indução | kg | S |
| 28.21.13.60 * | Prensas isostáticas a quente | p/st | S |
| 28.21.13.61 * | Fornos de resistência (de aquecimento indireto), incluindo fornos para as indústrias de panificação, pastelaria ou de bolachas e biscoitos, exceto prensas isostáticas a quente | p/st | S |
| 28.21.13.62 * | Fornos que funcionem por perdas dielétricas, fornos de feixe de elétrons, fornos de plasma e fornos de arco a vácuo, outros fornos, n.e. e outros aparelhos para tratamento térmico de matérias por indução ou por perdas dielétricas | p/st | S |
| CPA: 28.21.14 | <i>Partes de fornos, fornalhas e queimadores</i> | | |
| 28.21.14.30 | Partes de queimadores de combustíveis líquidos/sólidos/gasosos; grelhas mecânicas | | S |
| 28.21.14.50 | Partes de fornos industriais ou de laboratório (incluídos os incineradores) | | S |
| 28.21.14.70 | Partes de fornos da posição 8514 do SH | | S |
| NACE: 28.22 | Fabricação de equipamento de elevação e de movimentação | | |
| CPA: 28.22.11 | <i>Talhas, cadernais e moitões</i> | | |
| 28.22.11.30 | Talhas; cadernais e moitões... de motor elétrico | p/st | S |
| 28.22.11.70 | Talhas, cadernais e moitões, não elétricos | p/st | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|---------------|---|----------------|---------------|
| CPA: 28.22.12 | <i>Guinchos para elevação e descida de gaiolas ou baldes nos poços de minas; guinchos especialmente concebidos para utilização subterrânea; outros guinchos; cabrestantes</i> | | |
| 28.22.12.00 | Guinchos, cabrestantes (exceto para elevação de veículos) | p/st | S |
| CPA: 28.22.13 | <i>Macacos e guinchos do tipo utilizado para elevar veículos</i> | | |
| 28.22.13.30 | Elevadores fixos de veículos, para garagens | p/st | S |
| 28.22.13.50 | Macacos hidráulicos (exceto elevadores fixos de veículos, para garagens) | p/st | S |
| 28.22.13.70 | Macacos não hidráulicos (exceto elevadores fixos de veículos, para garagens) | p/st | S |
| CPA: 28.22.14 | <i>Cábreas, derricks, guindastes, gruas, pontes rolantes e pórticos</i> | | |
| 28.22.14.20 | Pontes e vigas, rolantes, de suportes fixos | p/st | S |
| 28.22.14.33 | Pórticos móveis de pneumáticos e carros-pórticos | p/st | S |
| 28.22.14.35 | Pontes e vigas rolantes, etc., ..., n.e. | p/st | S |
| 28.22.14.40 | Guindastes de torre e guindastes de pórtico | p/st | S |
| 28.22.14.50 | Máquinas e aparelhos de elevação, autopropulsores | p/st | S |
| 28.22.14.60 | Máquinas e aparelhos de elevação, próprios para serem montados em veículos rodoviários | p/st | S |
| 28.22.14.70 | Máquinas e aparelhos de elevação, n.e. | p/st | S |
| CPA: 28.22.15 | <i>Empilhadores e outros veículos para movimentação de carga; carros-tratores do tipo utilizado nas estações ferroviárias</i> | | |
| 28.22.15.13 | Veículos autopropulsores para movimentação de carga, de motor elétrico, elevando a uma altura de 1 m ou mais | p/st | S |
| 28.22.15.15 | Veículos autopropulsores para movimentação de carga, de motor elétrico, outros | p/st | S |
| 28.22.15.30 | Autopropulsores, não elétricos, equipados com dispositivo de elevação | p/st | S |
| 28.22.15.50 | Veículos para movimentação de carga equipados com dispositivo de elevação, não autopropulsionados, n.e. | p/st | S |
| 28.22.15.70 | Veículos automóveis sem dispositivo de elevação, dos tipos utilizados em fábricas, armazéns, portos ou aeroportos, para o transporte de mercadorias a curtas distâncias; carros-tratores dos tipos utilizados nas estações ferroviárias | p/st | S |
| CPA: 28.22.16 | <i>Ascensores, monta-cargas, escadas e passarelas rolantes</i> | | |
| 28.22.16.30 | Elevadores e monta-cargas, elétricos | p/st | S |
| 28.22.16.50 | Elevadores e monta-cargas, outros | p/st | S |
| 28.22.16.70 | Escadas e tapetes rolantes | p/st | S |
| CPA: 28.22.17 | <i>Aparelhos elevadores ou transportadores, de ação contínua, pneumáticos e outros, para mercadorias</i> | | |
| 28.22.17.40 | Aparelhos elevadores ou transportadores, pneumáticos | p/st | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|--|----------------|---------------|
| 28.22.17.50 | Aparelhos elevadores ou transportadores, de ação contínua, de balde, n.e. (exceto para trabalhos subterrâneos) | p/st | S |
| 28.22.17.70 | Aparelhos elevadores ou transportadores, de ação contínua, de tira ou correia, n.e. | p/st | S |
| 28.22.17.93 | Transportadores ou carregadores, de ação contínua, de rolos ou de rodízios | p/st | S |
| 28.22.17.95 | Aparelhos elevadores ou transportadores, de ação contínua, n.e. | p/st | S |
| CPA: 28.22.18 | <i>Outras máquinas e aparelhos de elevação, de carga, de descarga ou de movimentação</i> | | |
| 28.22.18.20 | Teleféricos, telecadeiras, ..., mecanismos de tração para funiculares | p/st | S |
| 28.22.18.40 * | Máquinas e aparelhos de elevação, de carga, de descarga ou de movimentação, n.e. | p/st | S |
| 28.22.18.50 | Máquinas e aparelhos de elevação, para trabalhos agrícolas | p/st | S |
| CPA: 28.22.19 | <i>Partes para o equipamento de elevação e de movimentação</i> | | |
| 28.22.19.30 | Partes de máquinas e aparelhos da posição 84 (.25, .27, .28) do SH, excluídos elevadores, monta-cargas ou escadas rolantes | | S |
| 28.22.19.50 | Partes de elevadores, monta-cargas ou escadas rolantes | | S |
| 28.22.19.70 | Partes de veículos automóveis sem dispositivo de elevação, dos tipos utilizados para o transporte de mercadorias a curtas distâncias ou dos tipos utilizados nas estações ferroviárias para tração de pequenos atrelados, n.e. | | S |
| CPA: 28.22.20 | <i>Baldes, mesmo de mandíbulas, pás, ganchos e tenazes para guindastes, escavadoras e máquinas semelhantes</i> | | |
| 28.22.20.00 | Baldes, mesmo de mandíbulas, pás, ganchos e tenazes para guindastes, escavadoras e máquinas semelhantes | kg | S |
| NACE: 28.23 | Fabricação de máquinas e equipamento de escritório (exceto computadores e equipamento periférico) | | |
| CPA: 28.23.10 | <i>Máquinas de calcular e máquinas semelhantes, incorporando um dispositivo de cálculo</i> | | |
| 28.23.10.00 z | Máquinas de calcular e máquinas semelhantes, incorporando um dispositivo de cálculo | p/st | S |
| CPA: 28.23.21 | <i>Máquinas de escritório</i> | | |
| 28.23.21.10 z | Máquinas de escritório | p/st | S |
| CPA: 28.23.22 | <i>Peças e acessórios para máquinas de escritório</i> | | |
| 28.23.22.10 | Peças e acessórios para máquinas de escritório | | S |
| NACE: 28.24 | Fabricação de máquinas-ferramentas portáteis com motor | | |
| CPA: 28.24.11 | <i>Ferramentas eletromecânicas de uso manual, com motor elétrico incorporado</i> | | |
| 28.24.11.13 | Perfuradoras, funcionando sem fonte externa de energia, com motor elétrico incorporado | p/st | S |
| 28.24.11.15 | Perfuradoras portáteis, eletropneumáticas, com motor elétrico incorporado | p/st | S |
| 28.24.11.17 | Outras perfuradoras portáteis, com motor elétrico incorporado | p/st | S |
| 28.24.11.20 | Ferramentas eletromecânicas, de uso manual, que funcionem sem fonte externa de energia (exceto serras e perfuradoras) | p/st | S |
| 28.24.11.23 | Serras de corrente, manuais, com motor elétrico incorporado | p/st | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|---|----------------|---------------|
| 28.24.11.25 | Serras circulares, manuais, com motor elétrico incorporado | p/st | S |
| 28.24.11.27 | Outras serras manuais (por ex: serras com movimento alternativo), com motor elétrico incorporado (exceto serras circulares e serras de corrente) | p/st | S |
| 28.24.11.50 | Desbastadoras, lixadoras e plainas, de uso manual, com motor elétrico incorporado, que funcionem com fonte externa de energia | p/st | S |
| 28.24.11.80 | Tesouras para aparar sebes, tesouras de relva e para cortar erva, com motor elétrico incorporado, para ligação à rede elétrica | p/st | S |
| 28.24.11.85 | Ferramentas eletromecânicas, com motor elétrico incorporado, que funcionem com fonte externa de energia (exceto serras, perfuradoras, desbastadoras e lixadoras, plainas, tesouras para aparar sebes, tesouras de relva e para cortar erva) | p/st | S |
| CPA: 28.24.12 | <i>Outras máquinas-ferramentas elétricas portáteis</i> | | |
| 28.24.12.40 | Ferramentas pneumáticas, de uso manual, rotativas, mesmo com sistema de percussão | p/st | S |
| 28.24.12.60 | Serras de corrente, de uso manual, com motor não elétrico | p/st | S |
| 28.24.12.80 | Outras ferramentas de uso manual, hidráulicas ou de motor não elétrico, n.e. | p/st | S |
| CPA: 28.24.21 | <i>Partes de ferramentas eletromecânicas de uso manual, com motor elétrico incorporado</i> | | |
| 28.24.21.00 | Peças de ferramentas pneumáticas ou de motor incorporado, de uso manual | | S |
| CPA: 28.24.22 | <i>Partes de outras máquinas-ferramentas elétricas portáteis</i> | | |
| 28.24.22.50 | Partes de ferramentas pneumáticas de uso manual | | S |
| NACE: 28.25 | Fabricação de equipamento não doméstico para refrigeração e ventilação | | |
| CPA: 28.25.11 | <i>Permutadores de calor e aparelhos e dispositivos para liquefação do ar ou de outros gases</i> | | |
| 28.25.11.30 | Permutadores de calor | p/st | S |
| 28.25.11.50 | Aparelhos e dispositivos para liquefação do ar ou de outros gases | p/st | S |
| CPA: 28.25.12 | <i>Máquinas e aparelhos de ar condicionado</i> | | |
| 28.25.12.20 | Máquinas e aparelhos de ar condicionado, dos tipos utilizados em paredes ou janelas, formando um corpo único ou do tipo «split-system» (sistemas com elementos separados) | p/st | S |
| 28.25.12.40 | Máquinas e aparelhos de ar condicionado do tipo dos utilizados nos veículos automóveis | p/st | S |
| 28.25.12.50 | Máquinas e aparelhos de ar condicionado, com dispositivo de refrigeração [excluindo os utilizados em veículos automóveis, formando um corpo único ou do tipo «split-system» (sistemas com elementos separados)] | p/st | S |
| 28.25.12.70 | Máquinas e aparelhos de ar condicionado, sem dispositivo de refrigeração (exceto para veículos automóveis, paredes ou janelas) | p/st | S |
| CPA: 28.25.13 | <i>Máquinas e aparelhos para a produção de frio e bombas de calor, excluídos os de tipo doméstico</i> | | |
| 28.25.13.34 * | Móveis-expositores e móveis-balcão, frigoríficos (com grupo frigorífico ou evaporador incorporado), para produtos congelados | p/st | S |
| 28.25.13.36 * | Outros móveis-expositores e móveis-balcão, frigoríficos (com grupo frigorífico ou evaporador incorporado), exceto para produtos congelados | p/st | S |
| 28.25.13.61 * | Móveis frigoríficos com grupo frigorífico ou evaporador incorporado (exceto combinações de refrigeradores e congeladores, munidos de portas exteriores separadas, refrigeradores de tipo doméstico, móveis-expositores e móveis-balcão) | p/st | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|---|----------------|---------------|
| 28.25.13.80 | Bombas de calor, excluídas as máquinas e aparelhos de ar condicionado da posição 8415 do SH | p/st | S |
| 28.25.13.90 | Outro material, máquinas e aparelhos para a produção de frio | p/st | S |
| CPA: 28.25.14 | <i>Máquinas e aparelhos para filtrar ou depurar gases, n.e.</i> | | |
| 28.25.14.10 | Aparelhos para filtrar ou depurar o ar | p/st | S |
| 28.25.14.31 * | Aparelhos para filtrar ou depurar gases (exceto ar, por processo catalítico e separadores de isótopos) | p/st | S |
| 28.25.14.41 * | Aparelhos para filtrar ou depurar gases, por processo catalítico | p/st | S |
| 28.25.14.42 * | Conversores catalíticos e filtros de partículas, mesmo combinados, para depurar ou filtrar os gases de escape dos motores de ignição por faísca (centelha) ou por compressão | p/st | S |
| 28.25.14.50 | Aparelhos para filtrar ou depurar gases, com invólucro em aço inoxidável e orifícios para os tubos de entrada e de saída com diâmetro interior não superior a 1,3 cm | p/st | S |
| CPA: 28.25.20 | <i>Ventiladores não domésticos</i> | | |
| 28.25.20.10 | Ventiladores dos tipos utilizados, exclusiva ou principalmente, para arrefecimento de microprocessadores, aparelhos de telecomunicações ou máquinas para processamento automático de dados e suas unidades | p/st | S |
| 28.25.20.30 | Ventiladores axiais | p/st | S |
| 28.25.20.50 | Ventiladores centrífugos | p/st | S |
| 28.25.20.70 | Outros ventiladores, exceto axiais e centrífugos | p/st | S |
| CPA: 28.25.30 | <i>Partes para máquinas e aparelhos para a produção de frio e de bombas de calor</i> | | |
| 28.25.30.10 | Partes de máquinas e aparelhos de ar condicionado | | S |
| 28.25.30.30 | Móveis concebidos para receber um equipamento para a produção de frio | p/st | S |
| 28.25.30.50 | Evaporadores e condensadores, exceto para aparelhos de tipo doméstico | p/st | S |
| 28.25.30.70 | Partes de móveis frigoríficos, partes de bombas de calor, n.e. | | S |
| 28.25.30.80 | Partes de aparelhos e dispositivos, mesmo aquecidos eletricamente, para tratamento de matérias por meio de operações que impliquem mudança de temperatura, e aquecedores de água não elétricos, de aquecimento instantâneo ou de acumulação, n.e. | | S |
| NACE: 28.29 | Fabricação de outras máquinas para uso geral, n.e. | | |
| CPA: 28.29.11 | <i>Geradores de gás de ar (gás pobre) ou de gás de água; geradores de acetileno e geradores semelhantes; aparelhos de destilação ou de retificação</i> | | |
| 28.29.11.00 | Geradores de gás de ar (gás pobre) ou de gás de água; geradores de acetileno e geradores semelhantes; aparelhos de destilação ou de retificação | p/st | S |
| CPA: 28.29.12 | <i>Aparelhos para filtrar ou purificar líquidos</i> | | |
| 28.29.12.30 | Aparelhos para filtrar ou depurar água | p/st | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|---------------|---|----------------|---------------|
| 28.29.12.50 | Aparelhos para filtrar ou depurar bebidas, exceto água | p/st | S |
| 28.29.12.70 | Outros aparelhos para filtrar ou depurar líquidos (exceto água, bebidas, óleos minerais para motores e rins artificiais) | p/st | S |
| CPA: 28.29.13 | <i>Filtros de óleos, de gasolina e filtros de entrada de ar para motores de combustão interna</i> | | |
| 28.29.13.30 | Aparelhos para filtrar óleos minerais nos motores de combustão interna | p/st | S |
| 28.29.13.50 | Filtros de entrada de ar para motores de combustão interna | p/st | S |
| CPA: 28.29.21 | <i>Máquinas para limpar, encher, empacotar ou embalar garrafas ou outros recipientes</i> | | |
| 28.29.21.20 | Máquinas e aparelhos para limpar ou secar garrafas ou outros recipientes | p/st | S |
| 28.29.21.50 | Máquinas e aparelhos para encher, fechar, rolar, capsular ou rotular garrafas, caixas, latas, sacos ou outros recipientes e para gaseificar bebidas | p/st | S |
| 28.29.21.80 | Máquinas e aparelhos para empacotar ou embalar mercadorias, n.e. | p/st | S |
| CPA: 28.29.22 | <i>Extintores, pistolas aerográficas, máquinas e aparelhos de jato de areia, jato de vapor e aparelhos de jato semelhantes, excluídos os aparelhos para agricultura</i> | | |
| 28.29.22.10 | Extintores, mesmo carregados (exceto bombas e granadas extintoras) | p/st | S |
| 28.29.22.20 | Pistolas aerográficas e aparelhos semelhantes | p/st | S |
| 28.29.22.30 | Máquinas e aparelhos de jato de areia, de jato de vapor e aparelhos de jato semelhantes | p/st | S |
| 28.29.22.40 | Outros aparelhos mecânicos para projetar, espalhar ou pulverizar | p/st | S |
| CPA: 28.29.23 | <i>Juntas metaloplásticas</i> | | |
| 28.29.23.00 | Juntas metaloplásticas e juntas de vedação mecânicas | kg | S |
| CPA: 28.29.31 | <i>Balanças industriais, balanças para pesagem contínua de mercadorias em tapetes rolantes; balanças de peso constante e balanças de um peso predeterminado</i> | | |
| 28.29.31.30 | Básculas de pesagem contínua em transportadores | p/st | S |
| 28.29.31.80 | Básculas de pesagem constante, balanças e básculas ensacadoras ou doseadoras | p/st | S |
| CPA: 28.29.32 | <i>Aparelhos e instrumentos de pesagem de uso doméstico</i> | | |
| 28.29.32.00 | Balanças para pessoas, incluindo as balanças para bebés; balanças de uso doméstico | p/st | S |
| CPA: 28.29.39 | <i>Outros aparelhos e instrumentos de pesagem e medição</i> | | |
| 28.29.39.40 | Outros aparelhos e instrumentos de pesagem | p/st | S |
| 28.29.39.60 | Níveis | p/st | S |
| 28.29.39.75 | Metros e réguas graduadas | p/st | S |
| 28.29.39.79 | Instrumentos de medida de distâncias, de uso manual, n.e. | | S |
| CPA: 28.29.41 | <i>Centrifugadores n.e.</i> | | |
| 28.29.41.00 | Centrifugadores, inclui secadores centrífugos (exceto para laboratórios, aparelhos para separação de isótopos e secadores de roupa) | p/st | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|---------------|--|----------------|---------------|
| CPA: 28.29.42 | <i>Calandras ou outros laminadores</i> | | |
| 28.29.42.00 | Calandras ou outros laminadores | p/st | S |
| CPA: 28.29.43 | <i>Máquinas automáticas de venda de produtos</i> | | |
| 28.29.43.30 | Máquinas automáticas de venda de produtos, com dispositivo de refrigeração ou de aquecimento incorporado | p/st | S |
| 28.29.43.50 | Máquinas automáticas de venda de produtos, sem dispositivo de refrigeração ou de aquecimento incorporado | p/st | S |
| CPA: 28.29.50 | <i>Máquinas de lavar loiça do tipo industrial</i> | | |
| 28.29.50.00 | Máquinas de lavar loiça, do tipo industrial | p/st | S |
| CPA: 28.29.60 | <i>Máquinas e aparelhos, para tratamento de matérias por meio de operações que impliquem mudança de temperatura, n.e.</i> | | |
| 28.29.60.30 | Aparelhos e dispositivos de arrefecimento por retorno de água, nos quais a permuta térmica não se realiza através de uma parede | p/st | S |
| 28.29.60.50 | Aparelhos e dispositivos para metalização sob vácuo | p/st | S |
| 28.29.60.90 | Aparelhos e dispositivos, mesmo aquecidos eletricamente, para tratamento de matérias por meio de operações que impliquem mudança de temperatura, n.e. | p/st | S |
| CPA: 28.29.70 | <i>Máquinas e aparelhos não elétricos para soldar e suas partes; máquinas e aparelhos a gás para têmpera superficial</i> | | |
| 28.29.70.20 | Maçaricos de uso manual para soldar a gás | p/st | S |
| 28.29.70.90 | Máquinas e aparelhos para soldar ou para têmpera superficial (exceto maçaricos de uso manual e máquinas e aparelhos elétricos) | p/st | S |
| CPA: 28.29.81 | <i>Partes para geradores de gás de ar (gás pobre) e de gás de água</i> | | |
| 28.29.81.00 | Partes de geradores da posição 8405 10 do SH | | S |
| CPA: 28.29.82 | <i>Partes de centrifugadores e de aparelhos para filtrar e purificar líquidos ou gases</i> | | |
| 28.29.82.20 | Partes de centrifugadores, incluídas as dos secadores centrífugos | | S |
| 28.29.82.51 * | Partes de aparelhos para filtrar ou depurar líquidos ou gases | | S |
| CPA: 28.29.83 | <i>Partes de calandras ou de outros laminadores; partes de máquinas e de aparelhos para pulverizar; pesos para balanças</i> | | |
| 28.29.83.13 | Cilindros para calandras e laminadores | p/st | S |
| 28.29.83.15 | Partes de calandras ou laminadores, n.e. | | S |
| 28.29.83.20 | Pesos para quaisquer balanças; partes de aparelhos ou instrumentos de pesagem, n.e. | | S |
| 28.29.83.40 | Partes de aparelhos mecânicos para projetar, dispersar ou pulverizar dos tipos utilizados, exclusiva ou principalmente, na fabricação de circuitos impressos ou conjuntos de circuitos impressos | | S |
| 28.29.83.50 | Partes das máquinas da posição 8476 do SH | | S |
| CPA: 28.29.84 | <i>Partes para máquinas e aparelhos, sem conexões elétricas, n.e.</i> | | |
| 28.29.84.00 | Outras partes de máquinas e aparelhos, n.e. | | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|---|----------------|---------------|
| CPA: 28.29.85 | <i>Partes de máquinas de lavar loiça, de limpar, de secar, de encher, de fechar, de empacotar e de gaseificar bebidas</i> | | |
| 28.29.85.10 | Partes de máquinas de lavar loiça | | S |
| 28.29.85.20 | Partes de máquinas para empacotar ou embalar | | S |
| CPA: 28.29.86 | <i>Partes de máquinas e aparelhos não elétricos para soldar; máquinas e aparelhos a gás para têmpera superficial</i> | | |
| 28.29.86.00 | Partes de máquinas e aparelhos da posição 8468 do SH | | S |
| NACE: 28.30 | Fabricação de máquinas e de tratores para a agricultura, pecuária e silvicultura | | |
| CPA: 28.30.10 | <i>Motocultores</i> | | |
| 28.30.10.00 | Motocultores | p/st | S |
| CPA: 28.30.21 | <i>Tratores n.e. de potência inferior ou igual a 37 kW</i> | | |
| 28.30.21.10 | Tratores n.e. de potência inferior ou igual a 37 kW, exceto motocultores, tratores rodoviários para semirreboques e tratores de lagartas | p/st | S |
| CPA: 28.30.22 | <i>Tratores agrícolas e florestais de rodas (exceto motocultores) de potência de motor superior a 37 kW mas inferior ou igual a 59 kW</i> | | |
| 28.30.22.10 z | Tratores agrícolas e florestais de rodas de potência de motor superior a 37 kW mas inferior ou igual a 59 kW, exceto motocultores, tratores rodoviários para semirreboques e tratores de lagartas | p/st | S |
| CPA: 28.30.23 | <i>Tratores n.e. de potência superior a 59 kW</i> | | |
| 28.30.23.00 z | Tratores n.e. de potência superior a 59 kW, exceto motocultores, tratores rodoviários para semirreboques e tratores de lagartas | p/st | S |
| CPA: 28.30.31 | <i>Arados</i> | | |
| 28.30.31.40 | Arados | p/st | S |
| CPA: 28.30.32 | <i>Grades, escarificadores, cultivadores, sachos e enxadas</i> | | |
| 28.30.32.10 | Escarificadores e cultivadores | p/st | S |
| 28.30.32.20 | Grades de discos | p/st | S |
| 28.30.32.30 | Grades dentadas | p/st | S |
| 28.30.32.50 | Motocavadores | p/st | S |
| 28.30.32.70 | Extirpadores, enxadas, sachadores e semelhantes (exceto motocavadores) | p/st | S |
| CPA: 28.30.33 | <i>Semeadores, plantadores e transplantadores</i> | | |
| 28.30.33.00 | Semeadores, plantadores e transplantadores | p/st | S |
| CPA: 28.30.34 | <i>Distribuidores de adubos e de estrume</i> | | |
| 28.30.34.30 | Distribuidores de adubos ou fertilizantes minerais e químicos | p/st | S |
| 28.30.34.50 | Outros distribuidores de adubos ou fertilizantes | p/st | S |
| CPA: 28.30.39 | <i>Outras máquinas para trabalho dos solos</i> | | |
| 28.30.39.00 | Outras máquinas ou aparelhos para o trabalho do solo ou para a cultura | p/st | S |
| CPA: 28.30.40 | <i>Máquinas de aparar relva</i> | | |
| 28.30.40.10 | Cortadores de relva, ..., elétricos | p/st | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|---------------|--|----------------|---------------|
| 28.30.40.30 | Cortadores de relva com motor de combustão interna e cujos dispositivos de corte gira num plano horizontal | p/st | S |
| 28.30.40.50 | Cortadores de relva motorizados, com motor de combustão interna, cujo dispositivo de corte gira num plano vertical ou com barras de corte | p/st | S |
| 28.30.40.70 | Cortadores de relva, sem motor | p/st | S |
| CPA: 28.30.51 | <i>Ceifeiras</i> | | |
| 28.30.51.30 | Motoceifeiras (exceto cortadores de relva) | p/st | S |
| 28.30.51.50 | Ceifeiras concebidas para serem rebocadas ou transportadas por trator | p/st | S |
| 28.30.51.70 | Outras ceifeiras, não concebidas para serem rebocadas ou transportadas por trator (exceto cortadores de relva, motoceifeiras e ceifeiras-debulhadoras) | p/st | S |
| CPA: 28.30.52 | <i>Máquinas e aparelhos para ceifar e dispor o feno</i> | | |
| 28.30.52.00 | Máquinas e aparelhos para ceifar e dispor o feno | p/st | S |
| CPA: 28.30.53 | <i>Enfardadeiras de palha ou de forragem, incluindo as enfardadeiras-apanhadeiras</i> | | |
| 28.30.53.40 | Enfardadeiras de palha ou de forragem, incluindo as enfardadeiras-apanhadeiras | p/st | S |
| CPA: 28.30.54 | <i>Máquinas para colheita de raízes ou tubérculos</i> | | |
| 28.30.54.20 | Máquinas para colheita de batata | p/st | S |
| 28.30.54.50 | Máquinas para colheita e corte de beterraba | p/st | S |
| 28.30.54.80 | Outras máquinas para colheita de raízes ou tubérculos | p/st | S |
| CPA: 28.30.59 | <i>Máquinas e aparelhos para colheita ou debulha, n.e.</i> | | |
| 28.30.59.15 | Ceifeiras-debulhadoras | p/st | S |
| 28.30.59.30 | Outras máquinas e aparelhos para debulha de produtos agrícolas | p/st | S |
| 28.30.59.45 | Apanhadoras-cortadoras de tração mecânica | p/st | S |
| 28.30.59.60 | Ceifeiras de forragem, autopropulsoras | p/st | S |
| 28.30.59.70 | Máquinas para colheita; máquinas para debulha, descasca do milho e outras máquinas para colheita; máquinas para a vindima | p/st | S |
| CPA: 28.30.60 | <i>Aparelhos mecânicos para projetar, dispersar ou pulverizar líquidos ou pós para agricultura ou horticultura</i> | | |
| 28.30.60.10 | Aparelhos de rega para a agricultura | p/st | S |
| 28.30.60.30 | Aparelhos portáteis com ou sem motor, para projetar líquidos/pós | p/st | S |
| 28.30.60.50 | Pulverizadores ou espalhadores de pó concebidos para serem transportados ou puxados por trator | p/st | S |
| 28.30.60.90 | Outros pulverizadores ou espalhadores para agricultura ou horticultura | p/st | S |
| CPA: 28.30.70 | <i>Reboques e semirreboques autocarregáveis ou autodescarregáveis, para usos agrícolas</i> | | |
| 28.30.70.40 | Reboques e semirreboques autocarregáveis ou autodescarregáveis, para usos agrícolas | p/st | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|--|----------------|---------------|
| CPA: 28.30.81 | <i>Máquinas para limpar, selecionar ou classificar ovos, frutas ou outros produtos agrícolas</i> | | |
| 28.30.81.00 | Máquinas para limpar ou selecionar ovos, frutas e outros produtos agrícolas | p/st | S |
| CPA: 28.30.82 | <i>Máquinas de ordenhar</i> | | |
| 28.30.82.00 | Máquinas de ordenhar | p/st | S |
| CPA: 28.30.83 | <i>Máquinas para preparar rações para animais</i> | | |
| 28.30.83.00 | Máquinas e aparelhos para preparação de alimentos para animais | p/st | S |
| CPA: 28.30.84 | <i>Chocadeiras e criadeiras para avicultura</i> | | |
| 28.30.84.00 | Chocadeiras e criadeiras para avicultura | p/st | S |
| CPA: 28.30.85 | <i>Máquinas e aparelhos para avicultura</i> | | |
| 28.30.85.00 | Outras máquinas e aparelhos para avicultura (exceto máquinas para selecionar ovos, chocadeiras e criadeiras) | p/st | S |
| CPA: 28.30.86 | <i>Máquinas e aparelhos para a agricultura, a silvicultura, a avicultura e a apicultura, n.e.</i> | | |
| 28.30.86.30 | Máquinas e aparelhos para a silvicultura, n.e. | p/st | S |
| 28.30.86.60 | Outras máquinas e máquinas da posição 8436 do SH | p/st | S |
| CPA: 28.30.91 | <i>Partes de máquinas e aparelhos para colheita e debulha, n.e.</i> | | |
| 28.30.91.00 | Partes de máquinas e aparelhos da posição 8433 do SH | | S |
| CPA: 28.30.92 | <i>Partes de máquinas para trabalho dos solos</i> | | |
| 28.30.92.00 | Partes de máquinas e aparelhos para agricultura, horticultura e silvicultura para preparação ou trabalho do solo ou para a cultura | | S |
| CPA: 28.30.93 | <i>Partes de outras máquinas e equipamentos agrícolas</i> | | |
| 28.30.93.30 | Partes de máquinas e aparelhos, para avicultura | | S |
| 28.30.93.80 | Outras partes de máquinas e aparelhos da posição 8436 do SH | | S |
| CPA: 28.30.94 | <i>Partes de máquinas de ordenhar e de máquinas e aparelhos para a indústria de laticínios, n.e.</i> | | |
| 28.30.94.00 | Partes de máquinas de ordenhar e de máquinas e aparelhos para a indústria de laticínios | | S |
| NACE: 28.41 | Fabricação de maquinaria para metalurgia | | |
| CPA: 28.41.11 | <i>Máquinas-ferramentas operando por laser, por ultrassons ou por processo semelhante</i> | | |
| 28.41.11.20 | Máquinas-ferramentas operando por laser ou por outro feixe de luz ou de fotões, ou por jato de plasma | p/st | S |
| 28.41.11.40 | Máquinas-ferramentas para trabalhar metais com eliminação de matéria, que operem por processos eletroquímicos, por feixes de eletrões, por feixes iónicos ou por ultrassom (exceto máquinas para a fabricação de dispositivos semicondutores ou de circuitos integrados eletrónicos) | p/st | S |
| 28.41.11.50 | Máquinas-ferramentas operando por eletroerosão | p/st | S |
| 28.41.11.60 | Máquinas de corte a jato de água | p/st | S |
| CPA: 28.41.12 | <i>Centros de maquinagem, máquinas de sistema monostático e máquinas de estações múltiplas para trabalhar metais</i> | | |
| 28.41.12.20 | Centros de maquinagem, horizontais, para trabalhar metais | p/st | S |
| 28.41.12.40 | Outros centros de maquinagem para trabalhar metais | p/st | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|---------------|--|----------------|---------------|
| 28.41.12.50 | Máquinas de posto fixo (single station) para trabalhar metais | p/st | S |
| 28.41.12.70 | Máquinas de estações múltiplas para trabalhar metais | p/st | S |
| CPA: 28.41.21 | <i>Tornos para metais</i> | | |
| 28.41.21.23 | Centros de torneamento, horizontais, para trabalhar metais, de comando numérico | p/st | S |
| 28.41.21.30 | Tornos horizontais de controlo numérico, automáticos ou não, para remoção de metal (exceto centros de torneamento) | p/st | S |
| 28.41.21.40 | Tornos horizontais (inclui centros de torneamento), para metais (exceto de comando numérico) | p/st | S |
| 28.41.21.60 | Tornos, incluindo os centros de torneamento, para metais (exceto tornos horizontais) | p/st | S |
| CPA: 28.41.22 | <i>Máquinas-ferramentas para furar, mandrilar ou fresar metais, máquinas-ferramentas para roscar ou puncionar metais por eliminação de material, n.e.</i> | | |
| 28.41.22.17 | Máquinas para fresar metal, de consola, de comando numérico | p/st | S |
| 28.41.22.20 | Fresadoras de comando numérico para laboração do metal (incluindo fresadoras longitudinais) (exceto fresadoras horizontais, de consola) | p/st | S |
| 28.41.22.33 | Unidades com cabeça deslizante para furar, escarear, fresar ou roscar metais, por eliminação de matéria | p/st | S |
| 28.41.22.40 | Máquinas para escarear metal, escareadoras-fresadoras, de comando numérico (exceto máquinas para furar metais) | p/st | S |
| 28.41.22.60 | Outras máquinas para escarear metal, escareadoras-fresadoras (exceto de comando numérico e para furar metais) | p/st | S |
| 28.41.22.70 | Máquinas para fresar metal (exceto de comando numérico e escareadoras-fresadoras) | p/st | S |
| 28.41.22.80 | Máquinas para roscar metal, interior ou exteriormente, operando por eliminação de matéria | p/st | S |
| CPA: 28.41.23 | <i>Máquinas-ferramentas para rebarbar, afiar, amolar ou realizar outras operações de acabamento em metais</i> | | |
| 28.41.23.00 | Máquinas-ferramentas para rebarbar, afiar, amolar ou realizar outras operações de acabamento em metais | p/st | S |
| CPA: 28.41.24 | <i>Máquinas-ferramentas para retificar, brunir ou polir ou realizar outras operações de corte em metais</i> | | |
| 28.41.24.10 | Máquinas para mandrilar metais, carbonetos metálicos ou ceramais (cermets) | p/st | S |
| 28.41.24.30 | Máquinas para cortar ou acabar engrenagens, para metais, carbonetos metálicos ou ceramais (cermets), exceto máquinas para aplainar, para escatelar e para mandrilar | p/st | S |
| 28.41.24.70 | Máquinas para cortar ou seccionar metais, carbonetos metálicos ou ceramais (cermets), exceto de uso manual | p/st | S |
| 28.41.24.91 z | Máquinas para aplainar, plainas-limadoras ou máquinas-ferramentas para escatelar e outras máquinas-ferramentas que operem por eliminação de metal, de carbonetos metálicos ou de ceramais (cermets), n.e. (exceto máquinas de limar) | p/st | S |
| 28.41.24.92 * | Máquinas de linhas de corte longitudinal e transversal, exceto prensas | p/st | S |
| CPA: 28.41.31 | <i>Máquinas para dobrar, enrolar e endireitar metais</i> | | |
| 28.41.31.21 * | Máquinas para formação de perfis | p/st | S |
| 28.41.31.22 * | Prensas dobradeiras, de comando numérico | p/st | S |
| 28.41.31.23 * | Prensas para painéis, de comando numérico | p/st | S |
| 28.41.31.24 * | Máquinas de conformação por rolos, de comando numérico | p/st | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|-----------------|---|----------------|---------------|
| 28.41.31.25 * | Outras máquinas para enrolar, arquear, dobrar, endireitar ou aplanar, de comando numérico | p/st | S |
| 28.41.31.26 * | Outras máquinas (incluindo as prensas dobradeiras) para enrolar, arquear, dobrar, endireitar ou aplanar, para produtos planos, de comando não numérico | p/st | S |
| CPA: 28.41.32 | <i>Máquinas para cinzelar, puncionar ou chanfrar metais</i> | | |
| 28.41.32.41 * | Máquinas (excluindo as prensas) para puncionar, chanfrar ou mordiscar, para produtos planos, incluindo as máquinas combinadas de puncionar e cisalhar, de comando numérico | p/st | S |
| 28.41.32.42 * | Máquinas (excluindo as prensas) para puncionar, chanfrar ou mordiscar, para produtos planos, incluindo as máquinas combinadas de puncionar e cisalhar, de comando não numérico | p/st | S |
| CPA: 28.41.33 | <i>Máquinas e martelos para forjar ou estampar; prensas hidráulicas e prensas para trabalhar metais n.e.</i> | | |
| 28.41.33.11 * | Máquinas para forjamento em matriz fechada | p/st | S |
| 28.41.33.21 * | Máquinas para trabalhar a quente (incluindo as prensas) para forjar por matrizagem ou de forjamento livre ou de estampar, martelos, martelos-pilões e martinets, exceto máquinas para forjamento em matriz fechada | p/st | S |
| 28.41.33.51 * | Prensas hidráulicas para trabalhar metal a frio | p/st | S |
| 28.41.33.52 * | Prensas mecânicas para trabalhar metal a frio | p/st | S |
| 28.41.33.53 * | Servoprensas para trabalhar metal a frio | p/st | S |
| 28.41.33.54 * | Prensas para trabalhar metal a frio n.e. | p/st | S |
| 28.41.33.55 * | Máquinas-ferramentas (incluindo as prensas) para forjar ou estampar, martelos, martelos-pilões e martinets, para trabalhar metais (excluindo os laminadores); máquinas-ferramentas (incluindo as prensas, as linhas de corte longitudinal e as linhas de corte transversal) para enrolar, arquear, dobrar, endireitar, aplanar, cisalhar, puncionar, chanfrar ou mordiscar metais (excluindo as bancas para estirar); prensas para trabalhar metais ou carbonetos metálicos, n.e. | p/st | S |
| CPA: 28.41.34 | <i>Máquinas-ferramentas, n.e., para trabalhar metais, carbonetos metálicos sinterizados ou ceramais (cermets), operando sem eliminação de material</i> | | |
| 28.41.34.10 | Bancas para estirar barras, tubos, perfis ou semelhantes de metal, carbonetos metálicos sinterizados ou ceramais (cermets), sem eliminação de matéria | p/st | S |
| 28.41.34.30 | Máquinas para fazer roscas internas ou externas por laminagem, para trabalhar metais, sem eliminação de matéria | p/st | S |
| 28.41.34.50 | Máquinas para trabalhar arames e fios de metal, sem eliminação de matéria | p/st | S |
| 28.41.34.72 * z | Outras máquinas-ferramentas para trabalhar metais, sem eliminação de matéria (exceto rebitadoras) | p/st | S |
| 28.41.34.73 * | Máquinas para fabricação aditiva por depósito de metal | p/st | S |
| 28.41.34.80 * | Máquinas (excluindo as prensas) para trabalhar tubos, perfis ocos, perfis e barras de comando numérico | p/st | S |
| 28.41.34.81 * | Máquinas (excluindo as prensas) para trabalhar tubos, perfis ocos, perfis e barras de comando não numérico | p/st | S |
| CPA: 28.41.40 | <i>Peças e acessórios para máquinas-ferramentas próprias para o trabalho de metais</i> | | |
| 28.41.40.30 | Partes e acessórios para máquinas das posições 8456 a 8461 do SH | | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|---|----------------|---------------|
| 28.41.40.51 * | Partes e acessórios para máquinas das posições 8462 a 8463 do SH | | S |
| 28.41.40.60 * | Partes de outras máquinas para fabricação aditiva, n.e. | | S |
| NACE: 28.49 | Fabricação de outras máquinas-ferramentas | | |
| CPA: 28.49.11 | <i>Máquinas-ferramentas para trabalhar pedra, produtos cerâmicos, betão ou matérias minerais similares ou para o trabalho a frio do vidro</i> | | |
| 28.49.11.30 | Máquinas para serrar pedra, produtos cerâmicos, betão (concreto), vidro e similares | p/st | S |
| 28.49.11.50 | Máquinas para esmerilar ou polir pedra, produtos cerâmicos, betão, vidro e similares | p/st | S |
| 28.49.11.70 | Outras máquinas-ferramentas para trabalhar pedra, produtos cerâmicos, betão (concreto), vidro e similares | p/st | S |
| CPA: 28.49.12 | <i>Máquinas-ferramentas para trabalhar madeira, cortiça, osso, borracha endurecida, plásticos duros ou matérias duras semelhantes; máquinas de galvanoplastia</i> | | |
| 28.49.12.20 | Máquinas multiusos-ferramentas, com assistência automática para cada mudança de operação, para trabalhar madeira, cortiça, osso, borracha endurecida, plásticos duros e semelhantes | p/st | S |
| 28.49.12.40 | Centros de fabricação (usinagem) para trabalhar madeira, cortiça, osso, borracha endurecida, plásticos duros ou matérias duras semelhantes exceto metal | p/st | S |
| 28.49.12.83 | Máquinas e aparelhos de galvanoplastia, eletrólise ou eletroforese | kg | S |
| 28.49.12.87 | Prensas e outras máquinas e aparelhos para tratamento da madeira ou cortiça, com função própria | p/st | S |
| 28.49.12.91 * | Máquinas-ferramentas para trabalhar madeira, cortiça, osso, borracha endurecida, plásticos duros ou matérias duras semelhantes, exceto máquinas para fabricação aditiva, n.e. | p/st | S |
| CPA: 28.49.13 | <i>Perfuradoras fixas rotativas ou perfuradoras de percussão rotativas máquinas de limar, rebitadoras, tesouras para chapas</i> | | |
| 28.49.13.10 | Máquinas para furar metais, de comando numérico (exceto unidades com cabeça deslizante) | p/st | S |
| 28.49.13.20 | Máquinas para furar metais (sem comando numérico) (exceto unidades com cabeça deslizante, assim como máquinas de uso manual) | p/st | S |
| 28.49.13.30 z | Máquinas de limar | p/st | S |
| 28.49.13.42 * | Máquinas para cisalhar, de comando numérico | p/st | S |
| 28.49.13.43 * | Linhas de corte longitudinal, linhas de corte transversal e outras máquinas (excluindo as prensas) para cisalhar, para produtos planos, exceto as máquinas combinadas de puncionar e cisalhar, n.e. | p/st | S |
| 28.49.13.61 * z | Máquinas de rebitar | p/st | S |
| CPA: 28.49.21 | <i>Porta-ferramentas e feiras de abertura automática</i> | | |
| 28.49.21.10 | Mandris, pinças e suportes, para utilização como porta-ferramentas e para ferramentas manuais n.e. | kg | S |
| 28.49.21.30 | Porta-ferramentas para tornos (exceto mandris, pinças e suportes) | kg | S |
| 28.49.21.50 | Porta-ferramentas, n.e. | kg | S |
| 28.49.21.70 | Feiras de abertura automática para máquinas-ferramentas | kg | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|--|----------------|---------------|
| CPA: 28.49.22 | <i>Porta-peças</i> | | |
| 28.49.22.30 | Porta-peças para máquinas-ferramentas, sob a forma de montagens de fabricação, inclui seus conjuntos de componentes standard | kg | S |
| 28.49.22.50 | Porta-peças para tornos (exceto montagens de fabricação, inclui seus conjuntos de componentes standard) | kg | S |
| 28.49.22.70 | Outros porta-peças para máquinas-ferramentas (exceto para tornos, assim como para montagens de fabricação, inclui seus conjuntos de componente standard) | kg | S |
| CPA: 28.49.23 | <i>Dispositivos divisores e outros dispositivos especiais, para máquinas-ferramentas</i> | | |
| 28.49.23.50 | Dispositivos divisores e outros dispositivos especiais, para máquinas-ferramentas, n.e. | kg | S |
| CPA: 28.49.24 | <i>Partes e acessórios para máquinas-ferramentas próprias para trabalhar madeira, cortiça, borracha endurecida e materiais duros semelhantes</i> | | |
| 28.49.24.30 | Partes e acessórios para máquinas da posição 8464 do SH | | S |
| 28.49.24.50 | Partes e acessórios para máquinas da posição 8465 do SH | | S |
| NACE: 28.91 | Fabricação de máquinas para a metalurgia | | |
| CPA: 28.91.11 | <i>Conversores, cadinhos ou colheres de fundição, lingoteiras, máquinas de vaziar; laminadores de metais</i> | | |
| 28.91.11.30 | Conversores, cadinhos ou colheres de fundição, lingoteiras e máquinas de vaziar (moldar), para metalurgia, aciaria ou fundição | p/st | S |
| 28.91.11.53 | Laminadores de tubos para tubos de metal; laminadores a quente e laminadores combinados a quente e a frio, de metais | p/st | S |
| 28.91.11.57 | Laminadores de metais a frio | p/st | S |
| CPA: 28.91.12 | <i>Partes de máquinas para a metalurgia; cilindros de laminadores e suas partes</i> | | |
| 28.91.12.30 | Partes das máquinas da posição 8454 do SH | | S |
| 28.91.12.50 | Cilindros de laminadores, para metal | p/st | S |
| 28.91.12.70 | Partes de laminadores de metais (com exclusão dos cilindros) | | S |
| NACE: 28.92 | Fabricação de máquinas para as indústrias extrativas e para a construção | | |
| CPA: 28.92.11 | <i>Aparelhos elevadores ou transportadores, de ação contínua, para uso subterrâneo</i> | | |
| 28.92.11.00 | Aparelhos elevadores ou transportadores, de ação contínua, para uso subterrâneo | p/st | S |
| CPA: 28.92.12 | <i>Cortadores de carvão ou de rocha e máquinas para perfuração de túneis e galerias; outras máquinas de sondagem e perfuração</i> | | |
| 28.92.12.33 | Cortadores de carvão ou de rochas e máquinas para perfuração de túneis e galerias, autopropulsores | p/st | S |
| 28.92.12.35 | Outros cortadores de carvão ou de rochas e máquinas para perfuração de túneis e galerias (exceto autopropulsores) | p/st | S |
| 28.92.12.53 | Máquinas de sondagem e perfuração (exceto para túneis e galerias), autopropulsores | p/st | S |
| 28.92.12.55 | Outras máquinas de sondagem e perfuração (exceto para túneis e galerias e autopropulsores) | p/st | S |
| CPA: 28.92.21 | <i>Bulldozers e angledozers, autopropulsores</i> | | |
| 28.92.21.30 | Bulldozers e angledozers, autopropulsores, de lagartas | p/st | S |
| 28.92.21.50 | Bulldozers e angledozers, autopropulsores, exceto de lagartas | p/st | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|---------------|---|----------------|---------------|
| CPA: 28.92.22 | <i>Niveladoras autopropulsoras; raspotransportadoras (scrapers), autopropulsoras</i> | | |
| 28.92.22.10 | Motoniveladoras, niveladoras, raspotransportadoras («scrapers») | p/st | S |
| CPA: 28.92.23 | <i>Compactadores e rolos ou cilindros compressores autopropulsores</i> | | |
| 28.92.23.10 | Compactadores e rolos ou cilindros compressores autopropulsores | p/st | S |
| CPA: 28.92.24 | <i>Carregadoras e pás carregadoras, de carregamento frontal, autopropulsoras</i> | | |
| 28.92.24.30 | Carregadoras autopropulsoras, especialmente concebidas para uso subterrâneo | p/st | S |
| 28.92.24.50 | Outras carregadoras e pás carregadoras autopropulsoras de carregamento frontal (exceto especialmente concebidas para uso subterrâneo) | p/st | S |
| CPA: 28.92.25 | <i>Pás mecânicas e escavadoras cuja superestrutura é capaz de efetuar uma rotação de 360 graus, exceto pás carregadoras de carregamento frontal</i> | | |
| 28.92.25.00 | Pás mecânicas, escavadoras e carregadoras e pás carregadoras, autopropulsoras, cuja superestrutura é capaz de efetuar uma rotação de 360 graus | p/st | S |
| CPA: 28.92.26 | <i>Outras pás mecânicas, escavadoras e carregadoras e pás carregadoras; outras máquinas autopropulsoras para as indústrias extrativas</i> | | |
| 28.92.26.30 | Pás mecânicas, escavadoras e carregadoras e pás carregadoras, autopropulsoras (exceto pás carregadoras cuja superestrutura é capaz de efetuar uma rotação de 360 graus) | p/st | S |
| 28.92.26.50 | Outras máquinas e aparelhos autopropulsores de terraplenagem, escavação, etc. | p/st | S |
| CPA: 28.92.27 | <i>Lâminas para bulldozers ou angledozers</i> | | |
| 28.92.27.00 | Lâminas para bulldozers ou angledozers | kg | S |
| CPA: 28.92.28 | <i>Dumpers concebidos para serem utilizados fora de rodovias</i> | | |
| 28.92.28.10 | Dumpers concebidos para serem utilizados fora de rodovias | p/st | S |
| CPA: 28.92.30 | <i>Outras máquinas para escavação</i> | | |
| 28.92.30.10 | Bate-estacas e arranca-estacas | p/st | S |
| 28.92.30.30 | Limpa-neves | p/st | S |
| 28.92.30.50 | Máquinas e aparelhos, não autopropulsores, de comprimir ou compactar | p/st | S |
| 28.92.30.70 | Raspotransportadoras («scrapers») e outras máquinas e aparelhos não autopropulsores, de terraplenagem, escavação, extração, etc. | p/st | S |
| 28.92.30.90 | Máquinas e aparelhos, para obras públicas, construção civil, etc., n.e. | p/st | S |
| CPA: 28.92.40 | <i>Máquinas para selecionar, moer, misturar e efetuar tratamentos semelhantes a terra, pedras, ou outras substâncias minerais sólidas</i> | | |
| 28.92.40.30 | Máquinas e aparelhos para selecionar, peneirar, misturar terras, pedras, etc. | p/st | S |
| 28.92.40.50 | Betoneiras e aparelhos para amassar cimento | p/st | S |
| 28.92.40.70 | Máquinas para misturar matérias minerais com betume | p/st | S |
| CPA: 28.92.50 | <i>Tratores de lagartas</i> | | |
| 28.92.50.00 | Tratores de lagartas | p/st | S |
| CPA: 28.92.61 | <i>Partes de máquinas de sondagem, de perfuração, de escavação e de guindastes</i> | | |
| 28.92.61.30 | Partes das máquinas de sondagem ou de perfuração, das posições 8430 41 ou 8430 49 do SH | | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|--|----------------|---------------|
| 28.92.61.50 | Outras partes das máquinas das posições 8426, 8429 e 8430 do SH | | S |
| CPA: 28.92.62 | <i>Partes de máquinas e aparelhos para selecionar, moer ou efetuar outros tratamentos de terra, pedras e minérios</i> | | |
| 28.92.62.10 * | Partes das máquinas e aparelhos da posição 8474 do SH | | S |
| 28.92.62.20 * | Máquinas para fabricação aditiva da subposição 8485 30 10 do SH | | S |
| NACE: 28.93 | Fabricação de máquinas para as indústrias alimentares, das bebidas e do tabaco | | |
| CPA: 28.93.11 | <i>Desnatadeiras</i> | | |
| 28.93.11.00 | Desnatadeiras | p/st | S |
| CPA: 28.93.12 | <i>Máquinas e aparelhos para a indústria de laticínios</i> | | |
| 28.93.12.00 | Máquinas e aparelhos, para a indústria de laticínios | p/st | S |
| CPA: 28.93.13 | <i>Máquinas e aparelhos para a indústria de moagem ou tratamento de cereais ou de produtos hortícolas secos, n.e.</i> | | |
| 28.93.13.00 | Máquinas e aparelhos, para a indústria de moagem ou tratamento de cereais ou de produtos hortícolas secos, n.e. | p/st | S |
| CPA: 28.93.14 | <i>Máquinas e aparelhos, para fabricação de vinho, sidra, sumos de frutos ou bebidas similares</i> | | |
| 28.93.14.00 | Máquinas e aparelhos para fabricação de vinho, sidra, sumos de frutas, n.e. | p/st | S |
| CPA: 28.93.15 | <i>Fornos de padaria não elétricos; outras máquinas e aparelhos para cozimento ou aquecimento</i> | | |
| 28.93.15.30 | Fornos de padaria, pastelaria ou para a indústria de bolachas e biscoitos, não elétricos | p/st | S |
| 28.93.15.60 | Máquinas de fazer café e outros aparelhos para a preparação de café e de outras bebidas quentes (exceto de uso doméstico) | p/st | S |
| 28.93.15.80 | Outros aparelhos para cozimento ou aquecimento de alimentos (exceto de uso doméstico) | p/st | S |
| CPA: 28.93.16 | <i>Secadores para produtos agrícolas</i> | | |
| 28.93.16.11 * | Secadores para produtos agrícolas | p/st | S |
| CPA: 28.93.17 | <i>Máquinas e aparelhos diversos para a indústria alimentar</i> | | |
| 28.93.17.13 | Máquinas e aparelhos, para as indústrias de panificação, pastelaria, bolachas e biscoitos (exceto fornos, bem como laminadores de massas alimentícias) | p/st | S |
| 28.93.17.15 | Máquinas e aparelhos, para fabricação de massas alimentícias | p/st | S |
| 28.93.17.20 | Máquinas e aparelhos, para as indústrias de confeitaria e de cacau ou de chocolate | p/st | S |
| 28.93.17.30 | Máquinas e aparelhos, para a indústria do açúcar | p/st | S |
| 28.93.17.40 | Máquinas e aparelhos, para a indústria cervejeira | p/st | S |
| 28.93.17.50 | Máquinas e aparelhos, para preparação de carnes | p/st | S |
| 28.93.17.60 | Máquinas e aparelhos, para preparação de frutas ou de produtos hortícolas | p/st | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|---|----------------|---------------|
| 28.93.17.71 * | Máquinas e aparelhos para preparação ou fabricação de alimentos ou de bebidas, n.e. (exceto as máquinas e aparelhos para extração ou preparação de óleos e gorduras vegetais ou de origem microbiana, fixos, ou de animais) | p/st | S |
| 28.93.17.81 * | Máquinas e aparelhos para extração ou preparação de óleos ou gorduras vegetais ou de origem microbiana, fixos, ou de animais | p/st | S |
| CPA: 28.93.18 | <i>Máquinas e aparelhos, para preparar ou transformar tabaco, n.e.</i> | | |
| 28.93.18.00 | Máquinas e aparelhos para preparar ou transformar tabaco (exceto secadores e outros aquecedores, bem como centrifugadoras e filtro-prensas) | p/st | S |
| CPA: 28.93.20 | <i>Máquinas para limpar, selecionar ou classificar sementes, grão ou leguminosas secas</i> | | |
| 28.93.20.00 | Máquinas para limpar, selecionar ou classificar sementes, grão ou leguminosas secas | p/st | S |
| CPA: 28.93.31 | <i>Partes de máquinas e aparelhos para a indústria das bebidas</i> | | |
| 28.93.31.00 | Partes das máquinas e aparelhos da posição 8435 do SH | | S |
| CPA: 28.93.32 | <i>Partes de máquinas e aparelhos para a indústria alimentar</i> | | |
| 28.93.32.00 | Partes de máquinas e aparelhos da posição 8438 do SH | | S |
| CPA: 28.93.33 | <i>Partes de máquinas e aparelhos para a indústria do tabaco</i> | | |
| 28.93.33.00 | Partes de máquinas e aparelhos da posição 8478 do SH | | S |
| CPA: 28.93.34 | <i>Máquinas para limpar, selecionar ou classificar sementes, grão ou leguminosas secas</i> | | |
| 28.93.34.00 | Partes das máquinas e aparelhos da posição 8437 do SH | | S |
| NACE: 28.94 | Fabricação de máquinas para as indústrias têxtil, do vestuário e do couro | | |
| CPA: 28.94.11 | <i>Máquinas para extrudar, estirar, texturizar ou cortar matérias têxteis sintéticas ou artificiais; máquinas para preparação de fibras têxteis</i> | | |
| 28.94.11.00 | Máquinas para extrudar, estirar, texturizar ou cortar matérias têxteis sintéticas ou artificiais; máquinas para preparação de fibras têxteis | p/st | S |
| CPA: 28.94.12 | <i>Máquinas para fiação, dobragem ou torção de matérias têxteis e máquinas de bobinar ou de dobar matérias têxteis</i> | | |
| 28.94.12.00 | Máquinas para fiação, dobragem ou torção de matérias têxteis e máquinas de bobinar ou de dobar matérias têxteis | p/st | S |
| CPA: 28.94.13 | <i>Teares para tecidos</i> | | |
| 28.94.13.00 | Teares para tecidos | p/st | S |
| CPA: 28.94.14 | <i>Teares para fabricar malhas; máquinas de costura por entrelaçamento e máquinas semelhantes; máquinas para inserir tufos</i> | | |
| 28.94.14.30 | Teares circulares para malhas | p/st | S |
| 28.94.14.50 | Teares retilíneos para malhas, máquinas de costura por entrelaçamento e teares de urdidura | p/st | S |
| 28.94.14.70 | Máquinas para fabricar guipuras, tules, rendas, bordados, passamanarias, galões ou redes, e máquinas para inserir tufos | p/st | S |
| CPA: 28.94.15 | <i>Máquinas e aparelhos auxiliares para as máquinas das indústrias têxteis; máquinas e aparelhos de estampagem de têxteis</i> | | |
| 28.94.15.10 | Máquinas e aparelhos auxiliares para as máquinas das posições 8444, 8445, 8446 ou 8447 do SH | kg | S |
| 28.94.15.30 | Máquinas e aparelhos de impressão de matérias têxteis (exceto máquinas de impressão por offset, flexográficas, tipográficas e heliográficas) | p/st | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|---------------|---|----------------|---------------|
| CPA: 28.94.21 | <i>Máquinas e aparelhos para lavar, limpar, espremer, passar, prensar, branquear, tingir, para apresto e acabamento de tecidos ou obras de matérias têxteis; máquinas para acabamento de feltro</i> | | |
| 28.94.21.10 | Máquinas e aparelhos, para fabricação ou acabamento de feltro ou de falsos tecidos | kg | S |
| 28.94.21.30 | Máquinas e prensas para passar, incluídas as prensas fixadoras | p/st | S |
| 28.94.21.50 | Máquinas para lavar, branquear ou tingir, n.e., fios, tecidos ou outras matérias têxteis | p/st | S |
| 28.94.21.70 | Máquinas para enrolar, desenrolar, dobrar, cortar ou dentear tecidos | p/st | S |
| 28.94.21.80 | Máquinas para revestir tecidos-base e outros suportes destinados à fabricação de revestimentos para pavimentos, tais como o linóleo, etc.; máquinas e aparelhos, para apresto e acabamento, para revestir ou impregnar fios, tecidos ou obras de matérias têxteis | p/st | S |
| CPA: 28.94.22 | <i>Máquinas com uma capacidade superior a 10 kg para lavandaria</i> | | |
| 28.94.22.30 | Máquinas de lavar roupa, de capacidade > 10 kg | p/st | S |
| 28.94.22.50 | Máquinas para lavar a seco | p/st | S |
| 28.94.22.70 | Máquinas de secar, de capacidade, expressa em peso de roupa seca, > 10 kg | p/st | S |
| CPA: 28.94.23 | <i>Secadores de roupa, centrífugos</i> | | |
| 28.94.23.00 | Secadores de roupa, centrífugos | p/st | S |
| CPA: 28.94.24 | <i>Máquinas de costura, exceto para coser cadernos de livros e máquinas de costura de uso doméstico</i> | | |
| 28.94.24.30 | Máquinas de costura automáticas | p/st | S |
| 28.94.24.50 | Outras máquinas de costura, exceto máquinas automáticas | p/st | S |
| CPA: 28.94.30 | <i>Máquinas e aparelhos para preparar, curtir e trabalhar couros ou peles, ou para fabricar ou consertar calçado e outras obras de couro ou de pele</i> | | |
| 28.94.30.30 | Máquinas e aparelhos, para preparar, curtir ou trabalhar couros ou peles (exceto máquinas de costura, secadores, pistolas aerográficas, máquinas de depilar porcos e prensas de uso geral) | p/st | S |
| 28.94.30.50 | Máquinas e aparelhos, para fabricar ou consertar calçado (exceto máquinas de costura) | p/st | S |
| 28.94.30.70 | Máquinas e aparelhos, para fabricar ou consertar obras de couro ou de pele, n.e. (exceto calçado e máquinas de costura) | p/st | S |
| CPA: 28.94.40 | <i>Máquinas de costura de uso doméstico</i> | | |
| 28.94.40.00 | Máquinas de costura de uso doméstico | p/st | S |
| CPA: 28.94.51 | <i>Partes e acessórios de máquinas de tecer e fiar</i> | | |
| 28.94.51.10 | Partes e acessórios das máquinas das posições 8444 e 8445 do SH ou das suas máquinas e aparelhos auxiliares | | S |
| 28.94.51.30 | Fusos e suas aletas, anéis e cursores | kg | S |
| 28.94.51.50 | Partes e acessórios de teares ou das suas máquinas e aparelhos auxiliares | | S |
| 28.94.51.70 | Partes e acessórios das máquinas da posição 8447 do SH ou das suas máquinas e aparelhos auxiliares | | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|---|----------------|---------------|
| CPA: 28.94.52 | <i>Partes de máquinas para outra produção das indústrias têxteis, do vestuário e do couro</i> | | |
| 28.94.52.10 | Partes das máquinas da posição 8450 do SH | | S |
| 28.94.52.20 | Partes de máquinas da posição 8451 | | S |
| 28.94.52.30 | Agulhas para máquinas de costura | kg | S |
| 28.94.52.60 | Móveis, bases e tampas, para máquinas de costura, e suas partes; outras partes de máquinas de costura | | S |
| 28.94.52.80 | Partes de máquinas e aparelhos da posição 8453 do SH | | S |
| NACE: 28.95 | Fabricação de máquinas para as indústrias do papel e do cartão | | |
| CPA: 28.95.11 | <i>Máquinas para as indústrias do papel e do cartão</i> | | |
| 28.95.11.13 | Máquinas e aparelhos, para fabricação de pasta de matérias fibrosas celulósicas | p/st | S |
| 28.95.11.15 | Máquinas e aparelhos, para fabricação de papel ou cartão | p/st | S |
| 28.95.11.17 | Máquinas e aparelhos, para acabamento de papel ou cartão | p/st | S |
| 28.95.11.33 | Cortadeiras-bobinadoras | p/st | S |
| 28.95.11.35 | Cortadeiras de corte longitudinal ou transversal | p/st | S |
| 28.95.11.37 | Guilhotinas para papel e similares | p/st | S |
| 28.95.11.40 | Outras cortadeiras para pasta de papel, papel ou cartão | p/st | S |
| 28.95.11.50 | Máquinas para fabricação de sacos de quaisquer dimensões ou de envelopes, de papel ou de cartão | p/st | S |
| 28.95.11.60 | Máquinas para fabricação de caixas, tubos, tambores ou de recipientes semelhantes, de pasta de papel, papel ou cartão sem moldação | p/st | S |
| 28.95.11.70 | Máquinas de moldar artigos de pasta de papel, papel ou de cartão | p/st | S |
| 28.95.11.91 * | Outras máquinas e aparelhos, n.e., para o trabalho da pasta de papel, do papel ou do cartão (exceto máquinas para fabricação aditiva), n.e. | p/st | S |
| 28.95.11.92 * | Máquinas para fabricação aditiva, n.e. | p/st | S |
| CPA: 28.95.12 | <i>Partes de máquinas para as indústrias do papel e do cartão</i> | | |
| 28.95.12.30 | Partes de máquinas ou aparelhos, para fabricação de pasta de matérias fibrosas celulósicas | | S |
| 28.95.12.50 | Partes de máquinas ou aparelhos n.e., para fabricação ou acabamento de papel ou cartão | | S |
| 28.95.12.70 | Partes de máquinas e aparelhos da posição 8441 do SH | | S |
| NACE: 28.96 | Fabricação de máquinas para as indústrias do plástico e da borracha | | |
| CPA: 28.96.10 | <i>Máquinas e equipamento, para trabalhar borracha ou plástico, ou para fabricação de produtos dessas matérias, n.e.</i> | | |
| 28.96.10.10 | Máquinas de moldar por injeção, para trabalhar borracha, plástico ou produtos dessas matérias | p/st | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|---|----------------|---------------|
| 28.96.10.30 | Extrusoras, para trabalhar borracha ou plástico, ou para fabricação de produtos dessas matérias | p/st | S |
| 28.96.10.40 | Máquinas de moldar por insuflação, para trabalhar borracha ou plástico, ou para fabricação de produtos dessas matérias | p/st | S |
| 28.96.10.50 | Máquinas de moldar a vácuo e outras máquinas de termoformar para borracha, plástico ou para fabricação de produtos dessas matérias | p/st | S |
| 28.96.10.60 | Máquinas e aparelhos, para moldar ou recauchutar pneumáticos ou para moldar ou dar forma a câmaras-de-ar de borracha ou plástico | p/st | S |
| 28.96.10.73 | Outras prensas, para moldar ou dar forma a borracha ou plástico, etc., n.e. | p/st | S |
| 28.96.10.75 | Máquinas e aparelhos, para moldar ou dar forma a borracha ou plástico, etc., n.e. | p/st | S |
| 28.96.10.82 | Máquinas para transformação de resinas reativas | p/st | S |
| 28.96.10.84 | Máquinas para fabricação de produtos esponjosos ou celulares (exceto para transformação de resinas reativas) | p/st | S |
| 28.96.10.91 | Máquinas para fragmentar para trabalhar borracha ou plástico | p/st | S |
| 28.96.10.93 | Misturadores, malaxadores e agitadores para trabalhar borracha ou plástico | p/st | S |
| 28.96.10.95 | Máquinas de cortar e máquinas de fender para trabalhar borracha ou plástico ou para fabricação de produtos dessas matérias | p/st | S |
| 28.96.10.98 * | Máquinas e aparelhos para trabalhar borracha ou plástico ou para fabricação de produtos dessas matérias, n.e. (exceto máquinas para fabricação aditiva por depósito de plástico ou de borracha) | p/st | S |
| 28.96.10.99 * | Máquinas para fabricação aditiva por depósito de plástico ou de borracha | p/st | S |
| CPA: 28.96.20 | <i>Partes para máquinas e equipamento, para trabalhar borracha ou plástico, ou para fabricação de produtos dessas matérias, n.e.</i> | | |
| 28.96.20.10 * | Partes de máquinas e aparelhos da posição 8477 do SH | | S |
| NACE: 28.99 | Fabricação de outras máquinas e equipamento para uso específico, n.e. | | |
| CPA: 28.99.11 | <i>Máquinas e aparelhos para dobrar, reunir folhas, agrafar, para brochura e encadernação</i> | | |
| 28.99.11.10 | Máquinas para dobrar | p/st | S |
| 28.99.11.30 | Máquinas para reunir folhas | p/st | S |
| 28.99.11.50 | Máquinas para costurar ou agrafar | p/st | S |
| 28.99.11.70 | Máquinas para encadernar por colagem | p/st | S |
| 28.99.11.90 | Outras máquinas para brochura ou encadernação | p/st | S |
| CPA: 28.99.12 | <i>Máquinas, aparelhos e equipamento para preparação ou fabricação de clichés, blocos, cilindros ou outros elementos de impressão</i> | | |
| 28.99.12.00 | Máquinas, aparelhos e equipamento para preparação ou fabricação de clichés, blocos, cilindros ou outros elementos de impressão | p/st | S |
| CPA: 28.99.13 | <i>Máquinas e aparelhos de impressão por offset</i> | | |
| 28.99.13.30 | Máquinas e aparelhos, de impressão por offset, alimentados por bobinas | p/st | S |
| 28.99.13.90 | Outras máquinas e aparelhos de impressão, por offset | p/st | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|---------------|--|----------------|---------------|
| CPA: 28.99.14 | <i>Outras máquinas para impressão, n.e.</i> | | |
| 28.99.14.10 | Máquinas e aparelhos, de impressão, tipográficos (excluindo as máquinas e aparelhos flexográficos), alimentados por bobinas | p/st | S |
| 28.99.14.30 | Máquinas e aparelhos, de impressão, flexográficos | p/st | S |
| 28.99.14.50 | Máquinas e aparelhos, de impressão, heliográficos | p/st | S |
| 28.99.14.90 | Outras máquinas para impressão, n.e. | p/st | S |
| CPA: 28.99.20 | <i>Máquinas e aparelhos do tipo utilizado exclusiva ou principalmente para a fabricação de lingotes ou discos (wafers), dispositivos semicondutores, circuitos integrados eletrónicos ou dispositivos de ecrã plano</i> | | |
| 28.99.20.20 | Máquinas e aparelhos utilizados exclusiva ou principalmente para a fabricação de esferas (boules) ou de plaquetas (wafers) semicondutoras | p/st | S |
| 28.99.20.40 | Máquinas e aparelhos para a fabricação de dispositivos semicondutores ou de circuitos integrados eletrónicos | p/st | S |
| 28.99.20.60 | Máquinas e aparelhos utilizados exclusiva ou principalmente para a fabricação de dispositivos de visualização de ecrã plano | p/st | S |
| CPA: 28.99.31 | <i>Secadores para madeira, pasta de papel, papel ou cartão; secadores de uso não doméstico, n.e.</i> | | |
| 28.99.31.31 * | Secadores para madeira, pasta de papel, papel ou cartão que impliquem mudança de temperatura, n.e. | p/st | S |
| 28.99.31.51 * | Secadores de uso não doméstico, n.e. | p/st | S |
| 28.99.31.60 * | Aparelhos de liofilização, aparelhos de criodessecação e secadores por pulverização | p/st | S |
| CPA: 28.99.32 | <i>Carrosséis, baloiços, instalações de tiro ao alvo e outras diversões de parques e feiras</i> | | |
| 28.99.32.00 * | Circos ambulantes e coleções de animais ambulantes; equipamentos para parques de diversões e equipamentos para parques aquáticos; atrações de parques e feiras, incluindo as instalações de tiro ao alvo; teatros ambulantes | | S |
| CPA: 28.99.39 | <i>Aparelhos e dispositivos para lançamento de aeronaves e aterragem destas em porta-aviões ou dispositivos similares; equipamento de equilibragem de rodas; máquinas e equipamento para uso específico, n.e.</i> | | |
| 28.99.39.06 * | Máquinas e aparelhos para tratamento de metais, com função própria, inclui as bobinadoras para enrolamentos elétricos n.e. (exceto robots) | p/st | S |
| 28.99.39.07 * | Prensas isostáticas a frio | p/st | S |
| 28.99.39.10 | Máquinas e aparelhos para a separação de isótopos, e suas partes | p/st | S |
| 28.99.39.15 | Máquinas para misturar, amassar, esmagar, moer, separar, peneirar, homogeneizar, emulsionar ou agitar, com função própria (exceto robots) | p/st | S |
| 28.99.39.20 | Máquinas para montagem de lâmpadas, tubos ou válvulas elétricas ou eletrónicas, ou de lâmpadas de flash que tenham invólucro de vidro | p/st | S |
| 28.99.39.25 | Outras máquinas e aparelhos para sustentação móvel hidráulica para minas | p/st | S |
| 28.99.39.31 * | Máquinas para fabricação ou trabalho a quente do vidro ou das suas obras | p/st | S |
| 28.99.39.35 | Robots industriais, n.e. | p/st | S |
| 28.99.39.40 | Sistemas denominados de «lubrificação centralizada» | p/st | S |
| 28.99.39.45 | Máquinas e aparelhos utilizados exclusiva ou principalmente para: a) a fabricação ou reparação de máscaras e retículos, b) a montagem de dispositivos semicondutores ou de circuitos integrados eletrónicos e c) a elevação, movimentação, carga ou descarga de esferas (boules), plaquetas (wafers), dispositivos semicondutores, circuitos integrados eletrónicos e dispositivos de visualização de ecrã plano | p/st | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|--|----------------|---------------|
| 28.99.39.50 | Máquinas para fabricação de cordas ou cabos | p/st | S |
| 28.99.39.54 * | Outras máquinas e aparelhos da posição 84.74 do SH, para terras, pedras, minérios, pastas cerâmicas, cimento, etc. | p/st | S |
| 28.99.39.57 * | Outras máquinas e aparelhos mecânicos do capítulo 84 do SH, n.e. | p/st | S |
| 28.99.39.58 * | Máquinas para fabricação aditiva por depósito de gesso, cimento, cerâmica ou de vidro | p/st | S |
| 28.99.39.65 | Aparelhos e dispositivos para lançamento de veículos aéreos, e suas partes; aparelhos e dispositivos para aterragem de veículos aéreos em porta-aviões ou aparelhos e dispositivos semelhantes, e suas partes, destinados a usos civis. | kg | S |
| 28.99.39.70 | Máquinas de equilibrar peças mecânicas | kg | S |
| CPA: 28.99.40 | <i>Partes de máquinas e aparelhos de impressão e encadernação</i> | | |
| 28.99.40.00 | Partes de máquinas e aparelhos de impressão e encadernação | | S |
| CPA: 28.99.51 | <i>Partes de máquinas e aparelhos do tipo utilizado exclusiva ou principalmente para a fabricação de lingotes ou discos (wafers), dispositivos semicondutores, circuitos integrados eletrônicos ou dispositivos de ecrã plano</i> | | |
| 28.99.51.00 | Partes e acessórios de máquinas e aparelhos utilizados exclusiva ou principalmente para: a) a fabricação de esferas (boules) e plaquetas (wafers) semicondutoras, dispositivos semicondutores, circuitos integrados eletrônicos e dispositivos de visualização de ecrã plano, b) a fabricação ou reparação de máscaras e retículos, c) a montagem de dispositivos semicondutores ou de circuitos integrados eletrônicos e d) a elevação, movimentação, carga ou descarga de esferas (boules), de plaquetas (wafers), de dispositivos semicondutores, de circuitos integrados eletrônicos e de dispositivos de visualização de ecrã plano | | S |
| CPA: 28.99.52 | <i>Partes de outras máquinas e outro equipamento para fins especiais</i> | | |
| 28.99.52.31 * | Partes de máquinas da posição 8475 do SH | | S |
| 28.99.52.81 * | Partes de máquinas da posição 8479 do SH | | S |
| NACE: 29.10 | Fabricação de veículos automóveis | | |
| CPA: 11.10.29 | <i>Motores de explosão para veículos, de cilindrada não superior a 1 000 cm³</i> | | |
| 29.10.11.00 z | Motores de explosão para os veículos da posição 87 do SH (exceto motociclos), de cilindrada não superior a 1 000 cm ³ | p/st | S |
| CPA: 12.10.29 | <i>Motores de explosão para veículos, de cilindrada superior a 1 000 cm³</i> | | |
| 29.10.12.00 z | Motores de explosão para os veículos da posição 87 do SH (exceto motociclos), de cilindrada superior a 1 000 cm ³ | p/st | S |
| CPA: 13.10.29 | <i>Motores diesel e semidiesel, para automóveis, tratores e outros veículos terrestres</i> | | |
| 29.10.13.10 | Motores de pistão, de ignição por compressão (motores diesel ou semidiesel) (exceto para material ferroviário circulante e tratores agrícolas ou florestais) | p/st | S |
| CPA: 21.10.29 | <i>Veículos automóveis com motor de explosão, de cilindrada não superior a 1 500 cm³</i> | | |
| 29.10.21.00 | Veículos automóveis com motor de explosão, de cilindrada não superior a 1 500 cm ³ | p/st | S |
| CPA: 22.10.29 | <i>Veículos automóveis com motor de explosão, de cilindrada superior a 1 500 cm³</i> | | |
| 29.10.22.30 | Veículos automóveis de passageiros, equipados unicamente com motor de ignição por faísca, de cilindrada > 1 500 cm ³ (inclui autocaravanas de cilindrada > 3 000 cm ³) (exceto veículos para transporte ≥ 10 pessoas, veículos para neve, golfe e usos especiais) | p/st | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|---------------|--|----------------|---------------|
| 29.10.22.50 | Autocaravanas, equipadas unicamente com motor de ignição por faísca, de cilindrada de > 1 500 cm ³ mas ≤ 3 000 cm ³ | p/st | S |
| CPA: 23.10.29 | <i>Veículos automóveis com motor diesel ou semidiesel de todas as cilindradas</i> | | |
| 29.10.23.10 | Veículos automóveis de passageiros, equipados unicamente com motor a diesel ou semidiesel ≤ 1 500 cm ³ (exceto veículos para transporte ≥ 10 pessoas, veículos para neve, golfe e usos especiais) | p/st | S |
| 29.10.23.30 | Veículos automóveis de passageiros, equipados unicamente com motor a diesel ou semidiesel, de cilindrada > 1 500 cm ³ mas ≤ 2 500 cm ³ (exceto veículos para o transporte de ≥ 10 pessoas, autocaravanas, veículos para a neve, golfe e usos semelhantes) | p/st | S |
| 29.10.23.40 | Veículos automóveis de passageiros, equipados unicamente com motor a diesel ou semidiesel, de cilindrada > 2 500 cm ³ (exceto veículos para o transporte de ≥ 10 pessoas, autocaravanas, veículos para a neve, golfe e usos semelhantes) | p/st | S |
| 29.10.23.53 | Autocaravanas, equipadas unicamente com motor de pistão, de ignição por compressão (diesel ou semidiesel), de cilindrada > 1 500 cm ³ mas ≤ 2 500 cm ³ | p/st | S |
| 29.10.23.55 | Autocaravanas, equipadas unicamente com motor de pistão, de ignição por compressão (diesel ou semidiesel), de cilindrada > 2 500 cm ³ | p/st | S |
| CPA: 24.10.29 | <i>Outros veículos automóveis com motor para o transporte de passageiros</i> | | |
| 29.10.24.10 | Veículos a motor, equipados para propulsão, simultaneamente, com um motor de pistão de ignição por faísca (centelha) ou por compressão e um motor elétrico, exceto os suscetíveis de serem carregados por conexão a uma fonte externa de energia elétrica | p/st | S |
| 29.10.24.30 | Veículos a motor, equipados para propulsão, simultaneamente, com um motor de pistão de ignição por faísca (centelha) ou por compressão e um motor elétrico, suscetíveis de serem carregados por conexão a uma fonte externa de energia elétrica | p/st | S |
| 29.10.24.50 | Veículos a motor, equipados unicamente com motor elétrico para propulsão | p/st | S |
| 29.10.24.90 | Outros veículos a motor para o transporte de pessoas (excluindo veículos equipados unicamente com motor elétrico para propulsão e veículos para o transporte de ≥ 10 pessoas, veículos especiais para a neve, veículos especiais para os campos de golfe e veículos semelhantes) | p/st | S |
| CPA: 30.10.29 | <i>Veículos automóveis para o transporte de dez ou mais passageiros (incluindo o condutor)</i> | | |
| 29.10.30.00 | Veículos automóveis para o transporte de ≥ 10 pessoas | p/st | S |
| CPA: 41.10.29 | <i>Veículos de mercadorias com motor diesel ou semidiesel de todas as cilindradas</i> | | |
| 29.10.41.11 * | Veículos a motor para transporte de mercadorias equipados unicamente com motor de pistão, de ignição por compressão (diesel ou semidiesel), de peso bruto (em carga máxima) ≤ 5 toneladas, exceto dumpers concebidos para serem usados fora de rodovias e tratores | p/st | S |
| 29.10.41.31 * | Veículos a motor para transporte de mercadorias equipados unicamente com motor de pistão, de ignição por compressão (diesel ou semidiesel), de peso bruto (em carga máxima) > 5 toneladas, mas ≤ 20 toneladas (incluindo furgões), exceto dumpers concebidos para serem usados fora de rodovias e tratores | p/st | S |
| 29.10.41.41 * | Veículos a motor para transporte de mercadorias equipados unicamente com motor de pistão, de ignição por compressão (diesel ou semidiesel), de peso bruto (em carga máxima) > 20 toneladas, exceto dumpers concebidos para serem usados fora de rodovias e tratores | p/st | S |
| 29.10.41.42 * | Veículos a motor para transporte de mercadorias equipados para propulsão, simultaneamente, com motor de pistão de ignição por compressão (diesel ou semidiesel) e motor elétrico | p/st | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|--|----------------|---------------|
| CPA: 42.10.29 | <i>Outros veículos de mercadorias, com motor de explosão; outros veículos de mercadorias</i> | | |
| 29.10.42.10 * | Veículos a motor para transporte de mercadorias equipados unicamente com motor de pistão, de ignição por faísca (centelha); outros veículos de mercadorias, novos | p/st | S |
| 29.10.42.12 * | Veículos a motor para transporte de mercadorias equipados para propulsão, simultaneamente, com motor de pistão de ignição por faísca (centelha) e motor elétrico | p/st | S |
| 29.10.42.13 * | Veículos a motor para transporte de mercadorias equipados unicamente com motor elétrico para propulsão | p/st | S |
| CPA: 43.10.29 | <i>Tratores rodoviários para semirreboques</i> | | |
| 29.10.43.10 * | Tratores rodoviários para semirreboques equipados unicamente com motor de pistão, de ignição por compressão (diesel ou semidiesel) | p/st | S |
| 29.10.43.11 * | Tratores rodoviários para semirreboques equipados para propulsão, simultaneamente, com motor de pistão de ignição por compressão (diesel ou semidiesel) e motor elétrico | p/st | S |
| 29.10.43.12 * | Tratores rodoviários para semirreboques equipados para propulsão, simultaneamente, com motor de pistão de ignição por faísca (centelha) e motor elétrico | p/st | S |
| 29.10.43.13 * | Tratores rodoviários para semirreboques equipados unicamente com motor elétrico para propulsão | p/st | S |
| 29.10.43.19 * | Tratores rodoviários para semirreboques, n.e. | p/st | S |
| CPA: 44.10.29 | <i>Chassis com motor para veículos automóveis</i> | | |
| 29.10.44.00 | Chassis com motor, para os veículos automóveis das posições 8701 ao 8705 do SH | p/st | S |
| CPA: 51.10.29 | <i>Camiões-guindaste</i> | | |
| 29.10.51.00 | Camiões-guindaste | p/st | S |
| CPA: 52.10.29 | <i>Veículos automóveis para a neve, campos de golfe e veículos semelhantes</i> | | |
| 29.10.52.00 | Veículos para neve, golfe e semelhantes | p/st | S |
| CPA: 59.10.29 | <i>Veículos automóveis concebidos para usos especiais, n.e.</i> | | |
| 29.10.59.30 | Veículos de combate a incêndios | p/st | S |
| 29.10.59.50 | Camiões-betoneiras | p/st | S |
| 29.10.59.90 | Outros veículos automóveis concebidos para usos especiais, n.e. | p/st | S |
| NACE: 29.20 | Fabricação de carroçarias, reboques e semirreboques | | |
| CPA: 29.20.10 | <i>Carroçarias para veículos automóveis</i> | | |
| 29.20.10.30 | Carroçarias para os veículos da posição 8703 do SH, incluindo as cabinas | p/st | S |
| 29.20.10.50 | Outras carroçarias para veículos automóveis das posições 8701, 8702, 8704, 8705 do SH, incluindo as cabinas | p/st | S |
| CPA: 29.20.21 | <i>Contentores (incluindo os transportes de fluidos) especialmente concebidos para um ou vários meios de transporte</i> | | |
| 29.20.21.00 | Contentores para um ou vários meios de transporte, incluindo contentores para transporte de fluidos | p/st | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|---|----------------|---------------|
| CPA: 29.20.22 | <i>Reboques e semirreboques para habitação ou campismo, do tipo caravana</i> | | |
| 29.20.22.92 | Reboques e semirreboques para habitação ou campismo, do tipo caravana, não dobráveis, com peso ≤ 1 600 kg | p/st | S |
| 29.20.22.98 | Reboques e semirreboques para habitação ou campismo, do tipo caravana, não dobráveis, com peso > 1 600 kg | p/st | S |
| CPA: 29.20.23 | <i>Outros reboques e semirreboques</i> | | |
| 29.20.23.00 | Outros reboques e semirreboques, n.e. | p/st | S |
| CPA: 29.20.30 | <i>Partes de reboques, de semirreboques e outros veículos, não autopropulsores</i> | | |
| 29.20.30.30 | Partes dos reboques e semirreboques, chassis | p/st | S |
| 29.20.30.50 | Partes dos reboques e semirreboques, carroçarias | p/st | S |
| 29.20.30.70 | Partes dos reboques e semirreboques, eixos | p/st | S |
| 29.20.30.90 | Outras partes dos reboques e semirreboques | | S |
| NACE: 29.31 | Fabricação de equipamento elétrico e eletrónico para veículos automóveis | | |
| CPA: 29.31.10 | <i>Jogos de fios para velas de ignição e outros jogos de fios dos tipos utilizados em veículos, aeronaves ou embarcações e transmissão de energia</i> | | |
| 29.31.10.00 | Cablagens para veículos e para transmissão de energia | kg | S |
| CPA: 29.31.21 | <i>Velas de ignição; magnetos; dínamos-magnetos; volantes magnéticos; distribuidores; bobinas de ignição</i> | | |
| 29.31.21.30 | Velas de ignição | p/st | S |
| 29.31.21.50 | Magnetos, dínamos magnéticos, volantes magnéticos | kg | S |
| 29.31.21.70 | Distribuidores; bobinas de ignição | kg | S |
| CPA: 29.31.22 | <i>Motores de arranque, mesmo funcionando como geradores; outros geradores e equipamento</i> | | |
| 29.31.22.30 | Motores de arranque, mesmo funcionando como geradores | kg | S |
| 29.31.22.50 | Geradores, n.e., para motores de combustão interna | kg | S |
| 29.31.22.70 | Aparelhos, n.e., para motores de combustão interna | kg | S |
| CPA: 29.31.23 | <i>Aparelhos elétricos de sinalização, limpa-para-brisas, degeladores e desembaciadores elétricos do tipo utilizado em veículos automóveis e motociclos</i> | | |
| 29.31.23.10 | Aparelhos de iluminação ou de sinalização visual, dos tipos utilizados nas bicicletas | p/st | S |
| 29.31.23.30 | Aparelhos elétricos de sinalização acústica, antirroubo, dos tipos utilizados nos veículos a motor | p/st | S |
| 29.31.23.50 | Aparelhos de sinalização acústica, para ciclos ou veículos a motor (exceto aparelhos antirroubo para veículos a motor) | kg | S |
| 29.31.23.70 | Limpa-para-brisas, degeladores e desembaciadores | kg | S |
| CPA: 29.31.30 | <i>Partes de outro material elétrico para veículos automóveis e motociclos</i> | | |
| 29.31.30.30 | Partes de aparelhos da posição 8511 do SH | | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|--|----------------|---------------|
| 29.31.30.80 | Partes de aparelhos da posição 8512 do SH | | S |
| NACE: 29.32 | Fabricação de outros componentes e acessórios para veículos automóveis | | |
| CPA: 29.32.10 | <i>Assentos dos tipos utilizados em veículos automóveis</i> | | |
| 29.32.10.00 | Assentos dos tipos utilizados em veículos automóveis | p/st | S |
| CPA: 29.32.20 | <i>Cintos de segurança, almofadas de ar (airbags) e componentes e acessórios de carroçarias</i> | | |
| 29.32.20.30 | Cintos de segurança | p/st | S |
| 29.32.20.50 | Bolsas insufláveis de segurança com sistema de insuflação (airbags); suas partes | | S |
| 29.32.20.90 * | Partes e acessórios de carroçarias, incluindo cabinas e janelas, n.e. | | S |
| CPA: 29.32.30 | <i>Outros componentes e acessórios n.e., para veículos automóveis</i> | | |
| 29.32.30.10 | Para-choques e suas partes (inclui para-choques de plástico) | kg | S |
| 29.32.30.20 | Travões e servofreios, e suas partes (exceto guarnições para travões não montadas) | kg | S |
| 29.32.30.33 | Caixas de velocidades e suas partes | p/st | S |
| 29.32.30.36 | Eixos de transmissão com diferencial, mesmo providos de outros órgãos de transmissão, outros eixos, e suas partes | kg | S |
| 29.32.30.40 | Rodas, suas partes e acessórios | kg | S |
| 29.32.30.50 | Sistemas de suspensão e suas partes (incluindo os amortecedores de suspensão) | p/st | S |
| 29.32.30.61 | Radiadores para tratores, automóveis de passageiros, veículos para transporte de mercadorias, camiões-guindastes, veículos de combate a incêndio, camiões-betoneiras, veículos para varrer, veículos para espalhar, veículos oficinas e veículos radiológicos; suas partes | p/st | S |
| 29.32.30.63 | Silenciosos e tubos de escape; suas partes | kg | S |
| 29.32.30.65 | Embraiagens e suas partes | kg | S |
| 29.32.30.67 | Volantes, colunas e caixas, de direção; suas partes | kg | S |
| 29.32.30.90 | Outras partes e acessórios, n.e., dos veículos das posições 8701 a 8705 do SH | | S |
| NACE: 30.11 | Construção de embarcações e estruturas flutuantes | | |
| CPA: 21.11.30 | <i>Transatlânticos, barcos de cruzeiro e embarcações semelhantes para o transporte de passageiros; ferryboats</i> | | |
| 30.11.21.30 | Transatlânticos | CGT | S |
| 30.11.21.50 | Ferryboats | CGT | S |
| CPA: 22.11.30 | <i>Navios-tanque para o transporte marítimo de produtos petrolíferos, produtos químicos, gás liquefeito</i> | | |
| 30.11.22.10 | Petroleiros | CGT | S |
| 30.11.22.30 | Navios-tanque para transporte de produtos petrolíferos | CGT | S |
| 30.11.22.50 | Navios-tanque para transporte de produtos químicos | CGT | S |
| 30.11.22.70 | Navios-tanque para transporte de gás | CGT | S |
| CPA: 23.11.30 | <i>Barcos frigoríficos, exceto navios-tanque</i> | | |
| 30.11.23.00 | Barcos frigoríficos, exceto navios-tanque | CGT | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|--|----------------|---------------|
| CPA: 24.11.30 | <i>Embarcações de carga seca</i> | | |
| 30.11.24.10 | Graneleiros | CGT | S |
| 30.11.24.30 | Navios de carga | CGT | S |
| 30.11.24.50 | Porta-contentores | CGT | S |
| 30.11.24.70 | Navios ro-ro | CGT | S |
| 30.11.24.90 | Outros navios de carga seca | CGT | S |
| CPA: 31.11.30 | <i>Barcos de pesca; navios-fábricas e outras embarcações para o tratamento ou conservação de produtos da pesca</i> | | |
| 30.11.31.30 | Barcos de pesca | CGT | S |
| 30.11.31.50 | Navios-fábrica para produtos da pesca | CGT | S |
| CPA: 32.11.30 | <i>Rebocadores e barcos concebidos para empurrar outras embarcações</i> | | |
| 30.11.32.00 | Rebocadores e barcos concebidos para empurrar outras embarcações | CGT | S |
| CPA: 33.11.30 | <i>Dragas, barcos-faróis, guindastes flutuantes e outras embarcações</i> | | |
| 30.11.33.30 | Dragas | CGT | S |
| 30.11.33.50 | Outras embarcações de transporte, exceto de carga | CGT | S |
| CPA: 40.11.30 | <i>Embarcações e infraestruturas offshore</i> | | |
| 30.11.40.30 | Embarcações offshore | CGT | S |
| 30.11.40.50 | Infraestruturas offshore | p/st | S |
| CPA: 50.11.30 | <i>Outras estruturas flutuantes (incluindo balsas, reservatórios, caixões, boias de amarração, boias de sinalização e semelhantes)</i> | | |
| 30.11.50.00 | Outras estruturas flutuantes (incluindo balsas, reservatórios, caixões, boias de amarração, boias de sinalização e semelhantes) | p/st | S |
| CPA: 91.11.30 | <i>Conversão e reparação de embarcações e de plataformas e estruturas flutuantes</i> | | |
| 30.11.91.00 | Conversão e reparação de embarcações e de plataformas e estruturas flutuantes | | I |
| CPA: 92.11.30 | <i>Serviços de acabamento de embarcações e de plataformas e estruturas flutuantes</i> | | |
| 30.11.92.00 | Serviços de acabamento de embarcações e de plataformas e estruturas flutuantes | | I |
| NACE: 30.12 | Construção de embarcações de recreio e desporto | | |
| CPA: 11.12.30 | <i>Barcos à vela (exceto insufláveis), mesmo com motor auxiliar, de recreio ou desporto</i> | | |
| 30.12.11.00 * | Barcos à vela (exceto insufláveis), mesmo com motor auxiliar, de recreio ou desporto | p/st | S |
| CPA: 12.12.30 | <i>Barcos insufláveis, de recreio ou desporto</i> | | |
| 30.12.12.00 * | Barcos insufláveis, de recreio ou desporto | p/st | S |
| CPA: 19.12.30 | <i>Outras embarcações de recreio ou desporto; barcos a remo e canoas</i> | | |
| 30.12.19.30 * | Barcos e iates, a motor, para desporto ou recreio, com motor interno | p/st | S |
| 30.12.19.70 * | Outras embarcações de recreio ou desporto n.e.; barcos a remo e canoas | p/st | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|---|----------------|---------------|
| NACE: 30.20 | Fabricação de material circulante para caminhos de ferro | | |
| CPA: 30.20.11 | <i>Locomotivas e locotratores, alimentados por fonte externa de eletricidade</i> | | |
| 30.20.11.00 | Locomotivas e locotratores, alimentados por fonte externa de eletricidade | p/st | S |
| CPA: 30.20.12 | <i>Locomotivas diesel elétricas</i> | | |
| 30.20.12.00 | Locomotivas diesel elétricas | p/st | S |
| CPA: 30.20.13 | <i>Outras locomotivas e locotratores; tênderes</i> | | |
| 30.20.13.00 | Outras locomotivas e locotratores; tênderes | p/st | S |
| CPA: 30.20.20 | <i>Automotoras, mesmo para circulação urbana</i> | | |
| 30.20.20.00 | Automotoras, mesmo para circulação urbana | p/st | S |
| CPA: 30.20.31 | <i>Veículos para inspeção e manutenção de vias férreas ou semelhantes</i> | | |
| 30.20.31.00 | Veículos para inspeção e manutenção de vias-férreas ou semelhantes | p/st | S |
| CPA: 30.20.32 | <i>Vagões de passageiros, não autopropulsores; furgões para bagagem e outros vagões especiais</i> | | |
| 30.20.32.00 | Vagões de passageiros e especiais, para vias-férreas, excluindo as viaturas da posição 86.04 | p/st | S |
| CPA: 30.20.33 | <i>Vagões para transporte de mercadorias sobre vias-férreas, não autopropulsores</i> | | |
| 30.20.33.00 | Vagões para transporte de mercadorias sobre vias-férreas, não autopropulsores | p/st | S |
| CPA: 30.20.40 | <i>Partes de veículos para vias férreas ou semelhantes; aparelhos mecânicos para controlo do tráfego</i> | | |
| 30.20.40.30 | Partes de veículos para vias-férreas ou semelhantes | | S |
| 30.20.40.50 z | Aparelhos mecânicos, incl. os eletromecânicos, de sinalização, de segurança, de controlo ou de comando para vias de comunicação, parques de estacionamento, instalações portuárias e aeródromos | kg | S |
| 30.20.40.60 z | Aparelhos mecânicos de sinalização, para vias-férreas ou semelhantes; peças de aparelhos mecânicos (incluindo os eletromecânicos) de sinalização, de segurança, de controlo ou de comando para vias-férreas ou semelhantes, rodoviárias ou fluviais, para áreas ou parques de estacionamento, instalações portuárias ou para aeródromos | | S |
| CPA: 30.20.91 | <i>Serviços de renovação e acabamento de material circulante para vias férreas</i> | | |
| 30.20.91.00 | Renovação de veículos e material para vias-férreas ou semelhantes | | I |
| NACE: 30.30 | Fabricação de aeronaves, veículos espaciais e equipamento relacionado | | |
| CPA: 30.30.11 | <i>Motores de explosão para aeronaves</i> | | |
| 30.30.11.00 | Motores de pistão, de ignição por faísca (motores de explosão), destinados a aeronaves civis | p/st | S |
| CPA: 30.30.12 | <i>Turborreatores e turbopropulsores</i> | | |
| 30.30.12.00 | Turborreatores e turbopropulsores, destinados a aeronaves civis | p/st | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|---------------|--|----------------|---------------|
| CPA: 30.30.13 | <i>Propulsores a reação (exceto turborreatores)</i> | | |
| 30.30.13.00 | Propulsores a reação (exceto turborreatores e mísseis guiados providos de unidades motoras), destinados a aeronaves civis; inclui estatorreatores, pulsorreatores e motores de foguete | p/st | S |
| CPA: 30.30.14 | <i>Simuladores de voo; partes destes aparelhos</i> | | |
| 30.30.14.00 | Aparelhos simuladores de voo em terra, e suas partes, destinados a usos civis | | S |
| CPA: 30.30.15 | <i>Partes de motores de explosão para aeronaves</i> | | |
| 30.30.15.00 | Partes de motores de pistão, alternativo ou rotativo, de ignição por faísca, para aviação, destinados a aeronaves civis | | S |
| CPA: 30.30.16 | <i>Partes de turborreatores e turbopropulsores</i> | | |
| 30.30.16.00 | Partes de turborreatores ou de turbopropulsores, destinados a aeronaves civis | | S |
| CPA: 30.30.20 | <i>Balões e dirigíveis, planadores e asas-delta e outros veículos aéreos sem motor</i> | | |
| 30.30.20.00 | Balões, dirigíveis e outros veículos aéreos não concebidos para propulsão com motor, destinados a usos civis (inclui balões para usos aeronáuticos e meteorológicos, como por ex: balões-sondas, balões-piloto e balões de teto) | p/st | S |
| CPA: 30.30.31 | <i>Helicópteros</i> | | |
| 30.30.31.10 * | Helicópteros, para usos civis, exceto drones | p/st | S |
| CPA: 30.30.32 | <i>Aviões ligeiros (de peso igual ou inferior a 2 000 kg, vazios)</i> | | |
| 30.30.32.10 * | Aviões e outros veículos aéreos de peso não superior a 2 000 kg, vazios, destinados a usos civis, exceto drones | p/st | S |
| 30.30.32.20 * | Aeronaves não tripuladas, mesmo concebidas unicamente para serem pilotadas remotamente, de peso máximo de descolagem superior a 7 kg mas não superior a 150 kg | p/st | S |
| 30.30.32.22 * | Aeronaves não tripuladas, mesmo concebidas unicamente para serem pilotadas remotamente, de peso \leq 2 000 kg sem carga (vazias) e peso máximo de descolagem superior a 150 kg | p/st | S |
| 30.30.32.30 * | Aeronaves não tripuladas, concebidas para o transporte de passageiros, com um peso \leq 2 000 kg sem carga (vazias) | p/st | S |
| CPA: 30.30.33 | <i>Aviões médios (de peso superior a 2 000 kg mas não superior a 15 000 kg, vazios)</i> | | |
| 30.30.33.10 * | Aviões e outros veículos aéreos de peso $>$ 2 000 kg vazios, mas \leq 15 000 kg, destinados a usos civis, exceto drones | p/st | S |
| 30.30.33.20 * | Aeronaves não tripuladas, mesmo concebidas unicamente para serem pilotadas remotamente, de peso $>$ 2 000 kg sem carga (vazias) | p/st | S |
| 30.30.33.30 * | Aeronaves não tripuladas, concebidas para o transporte de passageiros, de peso $>$ 2 000 kg sem carga (vazias) | p/st | S |
| CPA: 30.30.34 | <i>Aviões pesados (de peso superior a 15 000 kg, vazios)</i> | | |
| 30.30.34.10 * | Aviões e outros veículos aéreos de peso superior a 15 000 kg, vazios, destinados a usos civis, exceto drones | p/st | S |
| CPA: 30.30.40 | <i>Veículos espaciais (incluindo satélites e seus veículos de lançamento)</i> | | |
| 30.30.40.00 | Veículos espaciais (inclui satélites) e seus veículos de lançamento e veículos suborbitais, destinados a usos civis | kg | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|--|----------------|---------------|
| CPA: 30.30.50 | <i>Outras partes de aeronaves e veículos espaciais</i> | | |
| 30.30.50.10 * | Assentos destinados a aeronaves; suas partes | | S |
| 30.30.50.31 * | Hélices e rotores, e suas partes | | S |
| 30.30.50.51 * | Trens de aterragem (aterriçagem) e suas partes | | S |
| 30.30.50.91 * | Partes de aviões, helicópteros ou aeronaves não tripuladas, balões, veículos espaciais e veículos suborbitais e seus veículos de lançamento, balões e dirigíveis; planadores, asas-delta e outros veículos aéreos, não concebidos para propulsão com motor, n.e. | | S |
| CPA: 30.30.60 | <i>Serviços de acondicionamento e transformação de aeronaves e seus motores</i> | | |
| 30.30.60.30 | Recondicionamento de motores destinados à aviação civil | | I |
| 30.30.60.50 | Recondicionamento de helicópteros civis | | I |
| 30.30.60.70 | Recondicionamento de aviões e outros veículos aéreos civis (exceto helicópteros e motores de aeronaves) | | I |
| NACE: 30.91 | Fabricação de motocicletas | | |
| CPA: 30.91.11 | <i>Motociclos e ciclomotores, de cilindrada não superior a 50 cm³</i> | | |
| 30.91.11.00 | Motociclos e ciclomotores, de cilindrada não superior a 50 cm ³ | p/st | S |
| CPA: 30.91.12 | <i>Motociclos de cilindrada superior a 50 cm³</i> | | |
| 30.91.12.00 | Motociclos de cilindrada superior a 50 cm ³ | p/st | S |
| CPA: 30.91.13 | <i>Carros laterais e motocicletas, n.e.</i> | | |
| 30.91.13.00 | Outros motocicletas, ciclomotores, ciclos com motor e «sidecars» | p/st | S |
| CPA: 30.91.20 | <i>Partes e acessórios de motocicletas, ciclomotores e carros laterais</i> | | |
| 30.91.20.00 | Partes e acessórios de motocicletas, ciclomotores e carros laterais | | S |
| CPA: 30.91.31 | <i>Motores de explosão para motocicletas, de cilindrada não superior a 1 000 cm³</i> | | |
| 30.91.31.00 z | Motores de explosão para motocicletas, de cilindrada não superior a 1 000 cm ³ | p/st | S |
| CPA: 30.91.32 | <i>Motores de explosão para motocicletas, de cilindrada superior a 1 000 cm³</i> | | |
| 30.91.32.00 z | Motores de explosão para motocicletas, de cilindrada superior a 1 000 cm ³ | p/st | S |
| NACE: 30.92 | Fabricação de bicicletas e de veículos para inválidos | | |
| CPA: 30.92.10 | <i>Bicicletas e outros ciclos, sem motor</i> | | |
| 30.92.10.00 | Bicicletas e outros ciclos (incluídos triciclos), sem motor | p/st | S |
| CPA: 30.92.20 | <i>Veículos para inválidos</i> | | |
| 30.92.20.30 | Cadeiras de rodas, veículos para inválidos sem mecanismo de propulsão | p/st | S |
| 30.92.20.90 | Outras cadeiras de rodas e veículos para inválidos | p/st | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|---|----------------|---------------|
| CPA: 30.92.30 | <i>Partes e acessórios de bicicletas e de ciclos, sem motor, e de veículos para inválidos</i> | | |
| 30.92.30.10 | Quadros e garfos, para bicicletas | p/st | S |
| 30.92.30.60 | Partes e acessórios de bicicletas e outros ciclos, não motorizados (exceto quadros e garfos e equipamento de iluminação ou de sinalização visual do tipo utilizado em bicicletas) | | S |
| 30.92.30.70 | Partes e acessórios de cadeiras de rodas ou de outros veículos para inválidos, n.e. (exceto veículos automóveis) | | S |
| CPA: 30.92.40 | <i>Carrinhos e veículos semelhantes para o transporte de crianças e suas partes</i> | | |
| 30.92.40.30 | Carrinhos e veículos semelhantes para transporte de crianças | p/st | S |
| 30.92.40.50 | Partes de carrinhos e veículos semelhantes para transporte de crianças | | S |
| NACE: 30.99 | Fabricação de outro equipamento de transporte, n.e. | | |
| CPA: 30.99.10 | <i>Outro material de transporte (não motorizado), n.e.</i> | | |
| 30.99.10.00 | Outros veículos não automóveis e reboques, n.e. | p/st | S |
| NACE: 31.00 | Assentos e suas partes partes de mobiliário | | |
| CPA: 31.00.11 | <i>Assentos, essencialmente com armações de metal</i> | | |
| 31.00.11.51 * | Assentos giratórios de altura ajustável (exceto de madeira e para medicina, cirurgia, odontologia ou veterinária, assim como, cadeiras para salões de cabeleireiro) | p/st | S |
| 31.00.11.52 * | Assentos (exceto de madeira e para jardim ou para acampar), transformáveis em camas | p/st | S |
| 31.00.11.70 | Assentos, estofados, com armação de metal | p/st | S |
| 31.00.11.90 | Assentos com armação de metal, não estofados | p/st | S |
| CPA: 31.00.12 | <i>Assentos, essencialmente com armações de madeira</i> | | |
| 31.00.12.11 * | Assentos giratórios de madeira de altura ajustável (exceto para medicina, cirurgia, odontologia ou veterinária, assim como, cadeiras para salões de cabeleireiro) | p/st | S |
| 31.00.12.12 * | Assentos (exceto para jardim ou para acampar) de madeira transformáveis em camas | p/st | S |
| 31.00.12.30 | Assentos de cana, vime, bambu ou de matérias semelhantes | p/st | S |
| 31.00.12.50 | Assentos estofados, com armação de madeira | p/st | S |
| 31.00.12.90 | Assentos, com armação de madeira, não estofados | p/st | S |
| CPA: 31.00.13 | <i>Outros assentos</i> | | |
| 31.00.13.00 | Outros assentos da posição 9401 do SH, n.e. | p/st | S |
| CPA: 31.00.14 | <i>Partes de assentos</i> | | |
| 31.00.14.00 * | Partes de assentos (exceto assentos do tipo utilizado em veículos aéreos) | | S |
| CPA: 31.00.20 | <i>Partes de mobiliário (exceto assentos)</i> | | |
| 31.00.20.30 * | Partes de móveis, de metal, n.e. (exceto assentos e mobiliário para medicina, cirurgia, odontologia ou veterinária) | | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|--|----------------|---------------|
| 31.00.20.50 * | Partes de móveis, de madeira, n.e. (exceto assentos) | | S |
| 31.00.20.90 * | Partes de móveis, de madeira, n.e. (exceto de metal ou madeira, e assentos e mobiliário para medicina, cirurgia, odontologia ou veterinária) | | S |
| NACE: 31.01 | Fabricação de mobiliário para escritório e comércio | | |
| CPA: 31.01.11 | <i>Mobiliário de metal, do tipo utilizado em escritórios</i> | | |
| 31.01.11.00 | Móveis de metal, para escritórios (exceto assentos) | p/st | S |
| CPA: 31.01.12 | <i>Mobiliário de madeira, do tipo utilizado em escritórios</i> | | |
| 31.01.12.00 | Mobiliário de madeira, do tipo utilizado em escritórios | p/st | S |
| CPA: 31.01.13 | <i>Mobiliário de madeira, do tipo utilizado em estabelecimentos</i> | | |
| 31.01.13.00 | Mobiliário de madeira, do tipo utilizado em estabelecimentos | p/st | S |
| NACE: 31.02 | Fabricação de mobiliário de cozinha | | |
| CPA: 31.02.10 | <i>Mobiliário de cozinha</i> | | |
| 31.02.10.00 | Mobiliário de cozinha | p/st | S |
| NACE: 31.03 | Fabricação de colchoaria | | |
| CPA: 31.03.11 | <i>Suportes para colchões</i> | | |
| 31.03.11.00 | Suportes elásticos para camas | p/st | S |
| CPA: 31.03.12 | <i>Colchões</i> | | |
| 31.03.12.30 | Colchões de borracha alveolar | p/st | S |
| 31.03.12.50 | Colchões de plástico alveolar | p/st | S |
| 31.03.12.70 | Colchões de molas metálicas | p/st | S |
| 31.03.12.90 | Colchões de outras matérias, n.e. | p/st | S |
| NACE: 31.09 | Fabricação de mobiliário para outros fins | | |
| CPA: 31.09.11 | <i>Mobiliário metálico, n.e.</i> | | |
| 31.09.11.00 | Móveis de metal, n.e. | kg | S |
| CPA: 31.09.12 | <i>Mobiliário de madeira, do tipo utilizado em quartos, salas de jantar e salas de estar</i> | | |
| 31.09.12.30 | Móveis de madeira, do tipo utilizado em quartos de dormir | p/st | S |
| 31.09.12.50 | Móveis de madeira, do tipo utilizado em salas de jantar e salas de estar | p/st | S |
| CPA: 31.09.13 | <i>Mobiliário de madeira, n.e.</i> | | |
| 31.09.13.00 | Móveis de madeira, n.e. (exceto utilizados em escritórios, estabelecimentos, cozinhas, quartos de dormir, salas de jantar e de estar) | p/st | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|---|----------------|---------------|
| CPA: 31.09.14 | <i>Mobiliário de matérias plásticas, vime, bambu e materiais semelhantes</i> | | |
| 31.09.14.30 | Móveis de plástico | p/st | S |
| 31.09.14.50 | Móveis de outras matérias, n.e. | p/st | S |
| NACE: 32.11 | Cunhagem de moedas | | |
| CPA: 32.11.10 | <i>Moedas e medalhas</i> | | |
| 32.11.10.00 | Moedas | kg | S |
| NACE: 32.12 | Fabricação de joalheria, ourivesaria e artigos similares | | |
| CPA: 32.12.11 | <i>Pérolas de cultura, pedras preciosas ou semipreciosas, incluindo pedras sintéticas ou reconstituídas, trabalhadas mas não enfiadas, montadas ou engastadas</i> | | |
| 32.12.11.00 * | Pérolas de cultura, pedras preciosas ou semipreciosas, incluindo pedras sintéticas ou reconstituídas, trabalhadas mas não enfiadas, montadas ou engastadas | | S |
| CPA: 32.12.12 | <i>Diamantes industriais, trabalhados; pó de pedras preciosas, semipreciosas e sintéticas</i> | | |
| 32.12.12.00 | Diamantes industriais, trabalhados; pó de pedras preciosas, semipreciosas e sintéticas | | S |
| CPA: 32.12.13 | <i>Artefactos de joalheria e ourivesaria, bijutaria e suas partes</i> | | |
| 32.12.13.30 | Artefactos de joalheria e suas partes, de metais preciosos (incluídos os revestidos, folheados ou chapeados) | | S |
| 32.12.13.51 | Artefactos de ourivesaria, de prata | | S |
| 32.12.13.53 | Artefactos de ourivesaria, de metais preciosos, n.e. | | S |
| 32.12.13.55 | Artefactos de ourivesaria, de metais comuns folheados ou chapeados de metais preciosos | | S |
| CPA: 32.12.14 | <i>Outros artefactos de metais preciosos; artefactos de pérolas naturais ou de cultura e de pérolas preciosas ou semipreciosas</i> | | |
| 32.12.14.00 | Outros artefactos de metais preciosos; artefactos de pérolas naturais ou de cultura e de pérolas preciosas ou semipreciosas | | S |
| NACE: 32.13 | Fabricação de bijutarias | | |
| CPA: 32.13.10 | <i>Bijutarias e artigos similares</i> | | |
| 32.13.10.00 | Bijutarias e artigos similares | kg | S |
| NACE: 32.20 | Fabricação de instrumentos musicais | | |
| CPA: 32.20.11 | <i>Pianos, cravos e outros instrumentos musicais similares, com teclado, não eletrónicos</i> | | |
| 32.20.11.10 | Pianos verticais, novos | p/st | S |
| 32.20.11.30 | Pianos de cauda | p/st | S |
| 32.20.11.50 | Pianos automáticos, cravos e outros instrumentos com teclado, n.e. | p/st | S |
| CPA: 32.20.12 | <i>Instrumentos musicais de cordas não eletrónicos (exceto com teclado)</i> | | |
| 32.20.12.00 | Instrumentos musicais de cordas não eletrónicos (exceto com teclado) | p/st | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|--|----------------|---------------|
| CPA: 32.20.13 | <i>Órgãos, acordeões, harmónios e instrumentos similares, instrumentos de sopro, não eletrónicos</i> | | |
| 32.20.13.10 | Órgãos de tubos e de teclado; harmónios e instrumentos semelhantes de teclado | p/st | S |
| 32.20.13.40 | Acordeões e instrumentos semelhantes; harmónicas de boca | p/st | S |
| 32.20.13.70 | Outros instrumentos musicais de sopro | p/st | S |
| CPA: 32.20.14 | <i>Instrumentos musicais elétricos e eletrónicos (inclui órgãos, pianos, guitarras, acordeões, carrilhões e semelhantes)</i> | | |
| 32.20.14.00 | Instrumentos musicais elétricos e eletrónicos (inclui órgãos, pianos, guitarras, acordeões, carrilhões e semelhantes) | p/st | S |
| CPA: 32.20.15 | <i>Outros instrumentos musicais</i> | | |
| 32.20.15.10 | Instrumentos musicais de percussão | p/st | S |
| 32.20.15.30 | Caixas de música, órgãos mecânicos de feira,...; chamarizes; apitos | | S |
| CPA: 32.20.16 | <i>Metrónomos, diapasões e lamirés; mecanismos para caixas de música, cordas para instrumentos musicais</i> | | |
| 32.20.16.00 | Metrónomos, diapasões e lamirés; mecanismos para caixas de música; cordas para instrumentos musicais | | S |
| CPA: 32.20.20 | <i>Partes e acessórios para instrumentos musicais</i> | | |
| 32.20.20.00 | Partes e acessórios para instrumentos musicais | | S |
| NACE: 32.30 | Fabricação de artigos de desporto | | |
| CPA: 32.30.11 | <i>Equipamentos para esqui na neve, exceto calçado; patins (de gelo e de rodas) e suas partes</i> | | |
| 32.30.11.31 | Esquis, para desportos de inverno | pa | S |
| 32.30.11.37 | Fixadores para esquis e outros equipamentos para esqui na neve | | S |
| 32.30.11.50 | Patins para gelo e patins de rodas, incluídos os fixados em calçado; suas partes e acessórios | | S |
| CPA: 32.30.12 | <i>Calçado para esqui na neve</i> | | |
| 32.30.12.00 | Calçado para esqui na neve | pa | S |
| CPA: 32.30.13 | <i>Esquis aquáticos, pranchas de surf, à vela e outros equipamentos para a prática de desportos aquáticos</i> | | |
| 32.30.13.00 | Esquis aquáticos, pranchas de surf, à vela e outros equipamentos para a prática de desportos aquáticos | | S |
| CPA: 32.30.14 | <i>Artigos e equipamento para ginástica, para centros de manutenção ou atletismo</i> | | |
| 32.30.14.00 | Artigos e equipamentos para ginástica ou atletismo | | S |
| CPA: 32.30.15 | <i>Artigos diversos para a prática de desportos</i> | | |
| 32.30.15.10 | Luvas especialmente concebidas para a prática de desportos, de couro natural | pa | S |
| 32.30.15.30 | Tacos e outros equipamentos para golfe | | S |
| 32.30.15.50 | Artigos e equipamentos para ténis de mesa | | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|--|----------------|---------------|
| 32.30.15.60 | Raquetas de ténis (exceto para ténis de mesa), de badmínton e raquetas semelhantes, mesmo não encordoadas | p/st | S |
| 32.30.15.80 | Bolas, exceto de golfe ou de ténis de mesa | p/st | S |
| 32.30.15.90 | Outros artigos e equipamentos para desportos ou jogos ao ar livre, n.e. | | S |
| CPA: 32.30.16 | <i>Canas de pesca e outros artigos para pesca e para caça</i> | | |
| 32.30.16.00 | Canas de pesca e outros artigos para pesca e para caça | | S |
| NACE: 32.40 | Fabricação de jogos e de brinquedos | | |
| CPA: 32.40.11 | <i>Bonecos representando exclusivamente a figura humana</i> | | |
| 32.40.11.00 | Bonecos representando exclusivamente a figura humana | p/st | S |
| CPA: 32.40.12 | <i>Brinquedos representando animais ou criaturas não humanas</i> | | |
| 32.40.12.00 | Brinquedos representando animais ou criaturas não humanas | p/st | S |
| CPA: 32.40.13 | <i>Partes e acessórios de bonecos representando figuras humanas</i> | | |
| 32.40.13.00 | Partes e acessórios para bonecos representando exclusivamente a figura humana | | S |
| CPA: 32.40.20 | <i>Comboios elétricos e modelos de dimensão reduzida para montagem e outros conjuntos e brinquedos para construção</i> | | |
| 32.40.20.00 | Comboios elétricos e modelos de dimensão reduzida para montagem e outros conjuntos e brinquedos para construção | | S |
| CPA: 32.40.31 | <i>Brinquedos com rodas e carrinhos de bonecas</i> | | |
| 32.40.31.00 | Brinquedos de rodas concebidos para serem montados por crianças (por exemplo: triciclos, trotinetas, carros de pedais); carrinhos de bonecas | p/st | S |
| CPA: 32.40.32 | <i>Quebra-cabeças (puzzles)</i> | | |
| 32.40.32.00 | Quebra-cabeças (puzzles) | p/st | S |
| CPA: 32.40.39 | <i>Jogos e brinquedos, n.e.</i> | | |
| 32.40.39.00 | Jogos e brinquedos, n.e. | | S |
| 32.40.39.10 * | Aeronaves não tripuladas, mesmo concebidas unicamente para serem pilotadas remotamente, de peso máximo de descolagem não superior a 7 kg, exceto as equipadas com aparelhos integrados de forma permanente da subposição 855 289 para captação e gravação de imagens fixas e de vídeo | p/st | S |
| CPA: 32.40.41 | <i>Cartas de jogar</i> | | |
| 32.40.41.00 | Cartas de jogar | kg | S |
| CPA: 32.40.42 | <i>Artigos para jogos de mesa e de salão e outros jogos, acionados por fichas ou moedas</i> | | |
| 32.40.42.10 | Bilhares e seus acessórios | | S |
| 32.40.42.30 | Jogos acionados por ficha ou moeda (exceto os jogos de paulitos automáticos) | p/st | S |
| 32.40.42.50 | Circuitos elétricos de viaturas automóveis (apresentando características de jogos de competição) | p/st | S |
| 32.40.42.70 | Mesas especiais para jogos de casino, jogos de paulitos automáticos [boliche, «bowling»] e outros jogos de salão, incluídos os jogos com motor ou outro mecanismo (exceto jogos acionados por moeda, nota [papel-moeda], ficha ou artigos semelhantes, bilhares, consolas e máquinas de jogos de vídeo dos tipos utilizáveis com recetor de televisão, cartas de jogar, bem como circuitos elétricos de viaturas automóveis apresentando características de jogos de competição) | kg | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|---|----------------|---------------|
| NACE: 32.50 | Fabricação de instrumentos e material médico-cirúrgico | | |
| CPA: 32.50.11 | <i>Instrumentos e aparelhos para medicina dentária</i> | | |
| 32.50.11.30 | Aparelhos dentários de brocar | p/st | S |
| 32.50.11.50 | Instrumentos e aparelhos para odontologia (exceto os aparelhos de brocar) | p/st | S |
| CPA: 32.50.12 | <i>Esterilizadores médico-cirúrgicos ou de laboratório</i> | | |
| 32.50.12.00 | Esterilizadores médico-cirúrgicos ou de laboratório | p/st | S |
| CPA: 32.50.13 | <i>Instrumentos e aparelhos médicos diversos</i> | | |
| 32.50.13.11 | Seringas para medicina, cirurgia, odontologia ou veterinária | p/st | S |
| 32.50.13.13 | Agulhas tubulares de metal, para medicina, cirurgia, odontologia ou veterinária | p/st | S |
| 32.50.13.15 | Agulhas para suturar, para medicina, cirurgia, odontologia ou veterinária | p/st | S |
| 32.50.13.17 | Agulhas (exceto as agulhas tubulares de metal ou agulhas para suturar), cateteres, cânulas e instrumentos semelhantes | p/st | S |
| 32.50.13.20 | Instrumentos e aparelhos de oftalmologia | p/st | S |
| 32.50.13.33 | Instrumentos e aparelhos para medir a tensão arterial | p/st | S |
| 32.50.13.35 | Endoscópios | p/st | S |
| 32.50.13.40 | Termómetros de líquido, de leitura direta, não combinados com outros instrumentos, médicos e veterinários | p/st | S |
| 32.50.13.53 | Rins artificiais (equipamento para hemodiálise) | p/st | S |
| 32.50.13.55 | Aparelhos de diatermia (de ultrassons e outros) | p/st | S |
| 32.50.13.63 | Aparelhos de transfusão | p/st | S |
| 32.50.13.65 | Instrumentos e aparelhos de anestesia | p/st | S |
| 32.50.13.71 * | Instrumentos e aparelhos para medicina, cirurgia ou veterinária, n.e., exceto os que utilizem radiações alfa, beta, gama ou outras radiações ionizantes | p/st | S |
| 32.50.13.80 | Centrifugadores, do tipo utilizado em laboratórios | p/st | S |
| CPA: 32.50.21 | <i>Aparelhos e instrumentos de terapia (incluindo terapia respiratória)</i> | | |
| 32.50.21.30 | Aparelhos de mecanoterapia; aparelhos de massagem; aparelhos de psicotécnica | p/st | S |
| 32.50.21.81 | Aparelhos de ventilação mecânica, capazes de fornecer ventilação invasiva | p/st | S |
| 32.50.21.82 | Aparelhos de ventilação mecânica, não invasivos | p/st | S |
| 32.50.21.89 | Aparelhos de ozonoterapia, de oxigenoterapia, de aerossolterapia, aparelhos respiratórios de reanimação e outros aparelhos de terapia respiratória, incluindo suas partes e acessórios e partes e acessórios de aparelhos de ventilação mecânica, exceto aparelhos de ventilação mecânica | p/st | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|---------------|--|----------------|---------------|
| CPA: 32.50.22 | <i>Artigos e aparelhos de prótese e ortopédicos</i> | | |
| 32.50.22.35 | Próteses articulares | p/st | S |
| 32.50.22.39 | Artigos e aparelhos ortopédicos ou para fraturas, inclui as cintas e fundas médico-cirúrgicos e outros artigos (exceto próteses articulares) | | S |
| 32.50.22.53 | Dentes artificiais de plástico | p/st | S |
| 32.50.22.55 | Dentes artificiais de outras matérias | p/st | S |
| 32.50.22.59 | Artigos e aparelhos de prótese dentária (exceto dentes artificiais) | | S |
| 32.50.22.90 | Outros artigos e aparelhos de prótese, n.e. (exceto próteses dentárias e articulares) | | S |
| CPA: 32.50.23 | <i>Partes e acessórios de próteses, de aparelhos ortopédicos</i> | | |
| 32.50.23.00 | Partes e acessórios dos artigos e aparelhos da posição 9021 do SH | | S |
| CPA: 32.50.30 | <i>Mobiliário para medicina, cirurgia, odontologia ou veterinária (incluindo cadeiras para salões de cabeleireiro e semelhantes e suas partes)</i> | | |
| 32.50.30.30 | Cadeiras de dentista, cadeiras para salões de cabeleireiro e cadeiras semelhantes, e suas partes | | S |
| 32.50.30.50 | Mobiliário para medicina, cirurgia ou veterinária e suas partes | | S |
| CPA: 32.50.41 | <i>Lentes de contacto; lentes de vidro e de outras quaisquer matérias para óculos</i> | | |
| 32.50.41.30 | Lentes de contacto | p/st | S |
| 32.50.41.53 | Lentes para óculos, não corretoras | p/st | S |
| 32.50.41.55 | Lentes para óculos totalmente trabalhadas nas duas faces, corretoras, unifocais | p/st | S |
| 32.50.41.59 | Outras lentes para óculos totalmente trabalhadas nas duas faces, corretoras (exceto unifocais) | p/st | S |
| 32.50.41.70 | Outras lentes para óculos, corretoras (exceto totalmente trabalhadas nas duas faces) | p/st | S |
| CPA: 32.50.42 | <i>Óculos de correção, proteção ou outros fins, e artigos semelhantes</i> | | |
| 32.50.42.50 | Óculos de sol | p/st | S |
| 32.50.42.90 | Óculos e artigos semelhantes, n.e., para correção, proteção ou outros fins | | S |
| CPA: 32.50.43 | <i>Armações para óculos e artigos semelhantes</i> | | |
| 32.50.43.50 | Armações para óculos e artigos semelhantes, de plástico | p/st | S |
| 32.50.43.90 | Outras armações para óculos e artigos semelhantes, n.e. (exceto de plástico) | p/st | S |
| CPA: 32.50.44 | <i>Partes de armações para óculos e artigos semelhantes</i> | | |
| 32.50.44.00 | Partes de armações para óculos e artigos semelhantes | | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|--|----------------|---------------|
| CPA: 32.50.50 | <i>Outros artigos para utilização médica ou cirúrgica</i> | | |
| 32.50.50.10 | Cimentos e outros produtos para obturação dentária; cimentos para reconstituição óssea | | S |
| 32.50.50.20 | Preparações em forma de gel concebidas para uso em medicina ou veterinária como lubrificante para operações cirúrgicas ou exames médicos ou para facilitar a aplicação de instrumentos | | S |
| 32.50.50.30 | Barreiras antiaderentes esterilizadas para cirurgia ou odontologia, absorvíveis ou não; materiais esterilizados semelhantes para suturas cirúrgicas incluindo os fios absorvíveis esterilizados para cirurgia ou odontologia (exceto catagutes); adesivos esterilizados para tecidos orgânicos, utilizados em cirurgia para fechar ferimentos; laminárias esterilizadas; hemostáticos absorvíveis esterilizados para cirurgia ou odontologia | | S |
| 32.50.50.50 | Equipamentos identificáveis para ostomia | | S |
| NACE: 32.91 | Fabricação de vassouras, escovas e pincéis | | |
| CPA: 32.91.11 | <i>Vassouras, escovas e pincéis para limpeza doméstica</i> | | |
| 32.91.11.10 | Vassouras e escovas constituídas por pequenos ramos ou outras matérias vegetais reunidas em feixe | p/st | S |
| 32.91.11.40 | Vassouras mecânicas, exceto as motorizadas e outras escovas para limpeza de superfícies, para usos domésticos ou para utilização em animais | p/st | S |
| 32.91.11.90 | Escovas, n.e. | p/st | S |
| CPA: 32.91.12 | <i>Escovas e pincéis para higiene pessoal, para artistas, para escrita e para aplicação de produtos cosméticos</i> | | |
| 32.91.12.10 | Escovas de dentes | p/st | S |
| 32.91.12.35 | Escovas para cabelo | p/st | S |
| 32.91.12.37 | Escovas e pincéis de barba e outras escovas de toucador | p/st | S |
| 32.91.12.50 | Pincéis e escovas para artistas, pincéis de escrever | p/st | S |
| 32.91.12.70 | Pincéis para aplicação de produtos cosméticos | p/st | S |
| CPA: 32.91.19 | <i>Escovas e pincéis, n.e.</i> | | |
| 32.91.19.30 | Escovas e pincéis, para pintar, caiar, envernizar ou semelhantes | p/st | S |
| 32.91.19.50 | Bonecas e rolos para pintura | p/st | S |
| 32.91.19.70 | Escovas que constituam partes de máquinas, aparelhos ou veículos, n.e. | p/st | S |
| NACE: 32.99 | Outras indústrias transformadoras, n.e. | | |
| CPA: 32.99.11 | <i>Capacetes de proteção e outros artigos de proteção</i> | | |
| 32.99.11.30 | Luvas, mitenes e semelhantes para proteção de todos os ofícios (exceto para desporto), de couro natural ou reconstituído | pa | S |
| 32.99.11.50 | Capacetes e artefactos de uso semelhante, de proteção, mesmo guarnecidos | p/st | S |
| 32.99.11.60 | Viseiras/escudos faciais de proteção de plástico | p/st | S |
| 32.99.11.70 | Peças faciais filtrantes (FFP), de acordo com a norma EN149 e outras máscaras em conformidade com norma semelhante para máscaras como aparelhos de proteção respiratória para proteção de partículas | p/st | S |
| 32.99.11.79 | Máscaras de proteção, exceto peças faciais filtrantes (FFP), de acordo com a norma EN149 e outras máscaras em conformidade com norma semelhante para máscaras como aparelhos de proteção respiratória para proteção de partículas | p/st | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|---------------|---|----------------|---------------|
| 32.99.11.80 | Máscaras contra gases (exceto as máscaras de proteção desprovidas de mecanismo e de elemento filtrante amovível) | p/st | S |
| 32.99.11.89 | Aparelhos respiratórios, incluindo as partes e acessórios (exceto aparelhos respiratórios e outros aparelhos de terapia respiratória) | p/st | S |
| CPA: 32.99.12 | <i>Esferográficas; canetas de feltro e outras canetas e marcadores de ponta porosa; lápis e lapiseiras</i> | | |
| 32.99.12.10 | Canetas esferográficas | p/st | S |
| 32.99.12.30 | Canetas e marcadores de ponta de feltro ou de outras pontas porosas | p/st | S |
| 32.99.12.50 | Lapiseiras | p/st | S |
| CPA: 32.99.13 | <i>Canetas para desenho a tinta da china; canetas de tinta permanente e canetas estilográficas e artigos semelhantes</i> | | |
| 32.99.13.00 | Canetas para desenho a tinta da china; canetas de tinta permanente e canetas estilográficas e artigos semelhantes | p/st | S |
| CPA: 32.99.14 | <i>Conjuntos de artigos para escrita, suportes para lápis e canetas e semelhantes e suas partes</i> | | |
| 32.99.14.10 | Sortidos de artigos de, pelo menos, duas das subposições 9608 do SH | kg | S |
| 32.99.14.30 | Cargas com ponta, para canetas esferográficas | p/st | S |
| 32.99.14.50 | Aparos (penas) e suas pontas; estiletos para duplicadores; canetas porta-penas, porta-lápis e artigos semelhantes; partes (incluindo as tampas e prendedores) dos artigos da posição 9608 do SH | | S |
| CPA: 32.99.15 | <i>Lápis, porta-minas, pastel, carvão para desenho e giz</i> | | |
| 32.99.15.10 | Lápis | p/st | S |
| 32.99.15.30 | Minas para lápis ou para lapiseiras | p/st | S |
| 32.99.15.50 | Gizes para escrever ou desenhar, gizes de alfaiate, carvões, pastéis e semelhantes | kg | S |
| CPA: 32.99.16 | <i>Lousas e quadros para escrever ou desenhar; carimbos e respetivas almofadas, datadores, numeradores, sinetes, fitas para máquinas de escrever e artigos semelhantes</i> | | |
| 32.99.16.10 | Lousas e quadros para escrever ou desenhar | p/st | S |
| 32.99.16.30 | Carimbos, incluídos os datadores e numeradores, manuais | p/st | S |
| 32.99.16.50 | Almofadas de carimbo | p/st | S |
| 32.99.16.70 | Fitas impressoras para máquinas de escrever e fitas impressoras semelhantes | p/st | S |
| CPA: 32.99.21 | <i>Guarda-chuvas, sombrinhas e guarda-sóis; bengalas, bengalas-assento, e artefactos semelhantes</i> | | |
| 32.99.21.30 | Guarda-chuvas, sombrinhas e guarda-sóis | p/st | S |
| 32.99.21.60 z | Bengalas, bengalas-assentos e artefactos semelhantes, exceto chicotes e sticks | p/st | S |
| CPA: 32.99.22 | <i>Partes, guarnições e acessórios de guarda-chuvas, sombrinhas e guarda-sóis, de bengalas, de bengalas-assento e de artefactos semelhantes</i> | | |
| 32.99.22.10 z | Partes, guarnições e acessórios de guarda-chuvas, sombrinhas e guarda-sóis, de bengalas, de bengalas-assento e de artefactos semelhantes, exceto partes de chicotes e sticks | | S |
| CPA: 32.99.23 | <i>Botões; fechos de correr e molas</i> | | |
| 32.99.23.00 | Botões; fechos de correr e molas | | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|---------------|--|----------------|---------------|
| CPA: 32.99.24 | <i>Partes de botões e fechos de correr</i> | | |
| 32.99.24.30 | Formas e outras partes de botões; esboços de botões | kg | S |
| 32.99.24.50 | Fechos de correr (fechos éclair): suas partes | | S |
| CPA: 32.99.30 | <i>Artefactos de cabelo humano ou de pelos de animais; produtos similares de matérias têxteis</i> | | |
| 32.99.30.00 | Artefactos de cabelo humano ou de pelos de animais; produtos similares de matérias têxteis | kg | S |
| CPA: 32.99.41 | <i>Isqueiros e outros acendedores, cachimbos e boquilhas</i> | | |
| 32.99.41.10 | Isqueiros e outros acendedores | p/st | S |
| 32.99.41.30 | Cachimbos (incluindo os seus forninhos), boquilhas para charutos ou cigarros, e suas partes | kg | S |
| CPA: 32.99.42 | <i>Ferrocério e outras ligas pirofóricas; artigos de matérias inflamáveis; partes de isqueiros</i> | | |
| 32.99.42.10 | Ferrocério e outras ligas pirofóricas, artigos de matérias inflamáveis, n.e. | kg | S |
| 32.99.42.30 | Partes de isqueiros (exceto pedras e pavios) | | S |
| CPA: 32.99.43 | <i>Combustíveis líquidos ou de gás liquefeito para isqueiros com capacidade igual ou inferior a 300 cm³</i> | | |
| 32.99.43.00 | Combustíveis líquidos e combustíveis gasosos liquefeitos, para carregar ou recarregar isqueiros ou acendedores, com capacidade inferior a 300 cm ³ | p/st | S |
| CPA: 32.99.51 | <i>Artigos para festas e divertimentos</i> | | |
| 32.99.51.30 | Artigos para festas de Natal | | S |
| 32.99.51.50 | Artigos para festas (exceto de natal), carnaval ou outros divertimentos, n.e. | | S |
| CPA: 32.99.52 | <i>Pentes, travessas, ganchos e artigos semelhantes para penteados, vaporizadores de toucador</i> | | |
| 32.99.52.80 | Vaporizadores de toucador, suas armações e cabeças de armações | kg | S |
| CPA: 32.99.53 | <i>Instrumentos, aparelhos e modelos, concebidos para demonstração</i> | | |
| 32.99.53.00 | Instrumentos, aparelhos e modelos, concebidos para demonstração | kg | S |
| CPA: 32.99.54 | <i>Velas, pavios, círios e artigos semelhantes</i> | | |
| 32.99.54.00 | Velas, pavios, círios e artigos semelhantes | kg | S |
| CPA: 32.99.55 | <i>Flores, folhagem e frutos artificiais e suas partes</i> | | |
| 32.99.55.00 | Flores, folhagem e frutos artificiais e suas partes | | S |
| CPA: 32.99.59 | <i>Outros produtos diversos das indústrias transformadoras, n.e.</i> | | |
| 32.99.59.20 | Obras de tripa, de baudruches, de bexiga ou de tendões | kg | S |
| 32.99.59.30 | Matérias animais para entalhar, e suas obras | kg | S |
| 32.99.59.40 | Matérias vegetais ou minerais de entalhar, trabalhadas, e suas obras, n.e.; obras moldadas ou entalhadas de cera, parafina, estearina, gomas ou resinas naturais, de pastas de modelar, e outras obras moldadas ou entalhadas, n.e.; gelatina não endurecida, trabalhada, e suas obras, n.e. | kg | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|---|----------------|---------------|
| 32.99.59.50 | Peneiras e crivos, manuais | kg | S |
| 32.99.59.60 | Garrafas térmicas e outros recipientes isotérmicos montados, com isolamento produzido pelo vácuo, e suas partes (exceto ampolas de vidro) | kg | S |
| 32.99.59.70 | Manequins e artigos semelhantes, bem como autómatos e cenas animadas para vitrinas e mostruários (exceto os próprios artigos em exposição nas vitrinas e mostruários, bonecos de brincar, bem como modelos de demonstração para o ensino) | kg | S |
| 32.99.59.80 * | Globos, cartográficos, impressos (exceto em relevo) | p/st | S |
| 32.99.59.91 * | Caixões de madeira | p/st | S |
| NACE: 33.11 | Reparação de produtos metálicos | | |
| CPA: 33.11.12 | <i>Serviços de reparação e manutenção de tanques, reservatórios e recipientes de metal</i> | | |
| 33.11.12.00 | Reparação e manutenção de tonéis, reservatórios e recipientes, de metais | | I |
| CPA: 33.11.13 | <i>Serviços de reparação e manutenção de geradores de vapor, exceto caldeiras para aquecimento central</i> | | |
| 33.11.13.00 | Reparação e manutenção de geradores de vapor (exceto caldeiras para aquecimento central) e de sistemas de canalizações metálicas em instalações fabris | | I |
| CPA: 33.11.19 | <i>Serviços de reparação e manutenção de outros produtos metálicos transformados</i> | | |
| 33.11.19.00 | Reparação e manutenção de caldeiras para aquecimento central, de uso não doméstico | | I |
| NACE: 33.12 | Reparação de máquinas | | |
| CPA: 33.12.11 | <i>Serviços de reparação e manutenção de motores e turbinas, exceto motores para aeronaves, automóveis e motocicletas</i> | | |
| 33.12.11.00 | Reparação e manutenção de motores e turbinas (excluídos os motores para aviação, veículos e ciclos) | | I |
| CPA: 33.12.12 | <i>Serviços de reparação e manutenção de equipamento hidráulico, outras bombas, compressores, torneiras e válvulas</i> | | |
| 33.12.12.10 | Reparação e manutenção de bombas e compressores | | I |
| 33.12.12.20 | Reparação e manutenção de torneiras e válvulas | | I |
| CPA: 33.12.14 | <i>Serviços de reparação e manutenção de fornos, formilhas e queimadores</i> | | |
| 33.12.14.00 | Reparação e manutenção de fornos e queimadores | | I |
| CPA: 33.12.15 | <i>Serviços de reparação e manutenção de equipamento de elevação e de movimentação</i> | | |
| 33.12.15.00 | Reparação e manutenção de equipamento de elevação e de movimentação | | I |
| CPA: 33.12.18 | <i>Serviços de reparação e manutenção de equipamento não doméstico para refrigeração e ventilação</i> | | |
| 33.12.18.00 | Reparação e manutenção de equipamento de arrefecimento e ventilação, de uso não doméstico | | I |
| CPA: 33.12.19 | <i>Serviços de reparação e manutenção de outras máquinas de uso geral n.e.</i> | | |
| 33.12.19.90 | Reparação e manutenção de outras máquinas e aparelhos de uso geral, n.e. | | I |
| CPA: 33.12.21 | <i>Serviços de reparação e manutenção de máquinas para agricultura e silvicultura</i> | | |
| 33.12.21.10 | Serviços de reparação e manutenção de tratores agrícolas | | I |
| 33.12.21.20 | Reparação e manutenção de máquinas e aparelhos agrícolas e florestais | | I |
| CPA: 33.12.22 | <i>Serviços de reparação e manutenção de maquinaria e máquinas-ferramentas para metalurgia</i> | | |
| 33.12.22.00 | Serviços de reparação e manutenção de máquinas-ferramentas para metais | | I |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|---|----------------|---------------|
| CPA: 33.12.23 | <i>Serviços de reparação e manutenção de máquinas para metalurgia</i> | | |
| 33.12.23.00 | Reparação e manutenção de máquinas e aparelhos para metalurgia | | I |
| CPA: 33.12.24 | <i>Serviços de reparação e manutenção de máquinas para as indústrias extrativas e para a construção</i> | | |
| 33.12.24.00 | Reparação e manutenção de máquinas e aparelhos para as indústrias extrativas e da construção | | I |
| CPA: 33.12.25 | <i>Serviços de reparação e manutenção de máquinas e aparelhos para processamento de produtos alimentares, bebidas e tabaco</i> | | |
| 33.12.25.00 | Reparação e manutenção de máquinas e aparelhos para processamento de produtos alimentares, bebidas e tabaco | | I |
| CPA: 33.12.26 | <i>Serviços de reparação e manutenção de máquinas para as indústrias têxteis, do vestuário e do couro</i> | | |
| 33.12.26.00 | Reparação e manutenção de máquinas e aparelhos para produção de têxteis, vestuário e artefactos de couro | | I |
| CPA: 33.12.27 | <i>Serviços de reparação e manutenção de máquinas para as indústrias do papel e do cartão</i> | | |
| 33.12.27.00 | Reparação e manutenção de máquinas e aparelhos para produção de papel e cartão | | I |
| CPA: 33.12.28 | <i>Serviços de reparação e manutenção de máquinas para trabalhar borracha ou plástico</i> | | |
| 33.12.28.00 | Serviços de reparação e manutenção de máquinas para trabalhar borracha ou plástico | | I |
| CPA: 33.12.29 | <i>Serviços de reparação e manutenção de outras máquinas para fins especiais</i> | | |
| 33.12.29.10 | Serviços de reparação e manutenção de máquinas-ferramentas para trabalhar madeira, cortiça, borracha endurecida e materiais duros semelhantes (exceto para metais) | | I |
| 33.12.29.90 | Reparação e manutenção de outras máquinas e aparelhos para usos especiais, n.e. | | I |
| NACE: 33.13 | Reparação de equipamento eletrónico e ótico | | |
| CPA: 33.13.11 | <i>Serviços de reparação e manutenção de instrumentos e aparelhos para medida, ensaio e navegação</i> | | |
| 33.13.11.10 | Reparação e manutenção de instrumentos e aparelhos para medida, controlo, ensaio, navegação e outros usos (exceto equipamento para controlo de processos industriais) | | I |
| 33.13.11.20 | Reparação e manutenção de instrumentos e aparelhos contadores de tempo, de uso industrial | | I |
| CPA: 33.13.12 | <i>Serviços de reparação e manutenção de equipamento de irradiação, eletromedicina e eletroterapia</i> | | |
| 33.13.12.00 | Reparação e manutenção de aparelhos médico-cirúrgicos | | I |
| CPA: 33.13.13 | <i>Serviços de reparação e manutenção de instrumentos profissionais de ótica e de equipamento fotográfico</i> | | |
| 33.13.13.00 | Reparação e manutenção de instrumentos de ótica, fotografia ou cinematografia, de uso profissional | | I |
| CPA: 33.13.19 | <i>Serviços de reparação e manutenção de outro equipamento profissional eletrónico</i> | | |
| 33.13.19.00 | Serviços de reparação e manutenção de outro equipamento profissional eletrónico | | I |
| NACE: 33.14 | Reparação de equipamento elétrico | | |
| CPA: 33.14.11 | <i>Serviços de reparação e manutenção de motores, geradores e transformadores elétricos e de material de distribuição e de controlo para instalações elétricas</i> | | |
| 33.14.11.20 | Reparação e manutenção de motores, geradores e transformadores elétricos | | I |
| 33.14.11.50 | Reparação e manutenção de aparelhos de controlo e de distribuição de eletricidade | | I |
| CPA: 33.14.19 | <i>Serviços de reparação e manutenção de outro equipamento profissional elétrico</i> | | |
| 33.14.19.00 | Reparação e manutenção de outros aparelhos elétricos, n.e. | | I |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|---|----------------|---------------|
| NACE: 33.15 | Reparação e manutenção de embarcações | | |
| CPA: 33.15.10 | <i>Serviços de reparação e manutenção de embarcações</i> | | |
| 33.15.10.10 | Serviços de reparação e manutenção de embarcações (exceto embarcações de recreio ou de desporto) e estruturas flutuantes | | I |
| 33.15.10.30 | Serviços de reparação e manutenção de embarcações de recreio e desporto | | I |
| NACE: 33.16 | Reparação e manutenção de aeronaves e de veículos espaciais | | |
| CPA: 33.16.10 | <i>Serviços de reparação e manutenção de aeronaves e veículos espaciais</i> | | |
| 33.16.10.00 | Reparação e manutenção de aeronaves civis e seus motores. | | I |
| NACE: 33.17 | Reparação e manutenção de outro equipamento de transporte | | |
| CPA: 33.17.11 | <i>Serviços de reparação e manutenção de veículos e material circulante para vias férreas</i> | | |
| 33.17.11.00 | Reparação e manutenção de veículos e material para vias-férreas ou semelhantes | | I |
| NACE: 33.19 | Reparação de outro equipamento | | |
| CPA: 33.19.10 | <i>Serviços de reparação de outro equipamento</i> | | |
| 33.19.10.20 | Reparação de encerados, de equipamento de campismo e de artigos têxteis confecionados semelhantes | | I |
| NACE: 33.20 | Instalação de máquinas e de equipamentos industriais | | |
| CPA: 33.20.11 | <i>Serviços de instalação de geradores de vapor (exceto caldeiras para aquecimento central), incluindo serviços de instalação de sistemas de canalizações metálicas em instalações fabris</i> | | |
| 33.20.11.00 | Instalação de geradores de vapor (exceto caldeiras para aquecimento central), inclui instalação de sistemas de canalizações metálicas em instalações fabris | | I |
| CPA: 33.20.21 | <i>Serviços de instalação de máquinas de escritório</i> | | |
| 33.20.21.00 | Instalação de máquinas e aparelhos de escritório | | I |
| CPA: 33.20.29 | <i>Serviços de instalação de outras máquinas de uso geral n.e.</i> | | |
| 33.20.29.10 | Instalação de motores e turbinas (excluídos os motores para aviação, veículos e ciclos) | | I |
| 33.20.29.20 | Instalação de bombas e compressores | | I |
| 33.20.29.30 | Instalação de fornos e queimadores | | I |
| 33.20.29.40 | Instalação de equipamento de elevação e de movimentação (exceto elevadores e escadas rolantes) | | I |
| 33.20.29.50 | Instalação de equipamento de arrefecimento e ventilação, de uso não doméstico | | I |
| 33.20.29.60 | Instalação de outras máquinas e aparelhos de uso geral, n.e. | | I |
| 33.20.29.70 | Instalação de máquinas-ferramentas próprias para trabalhar madeira, cortiça, borracha endurecida e materiais duros semelhantes (exceto metais) | | I |
| CPA: 33.20.31 | <i>Serviços de instalação de máquinas e equipamento industriais para a agricultura</i> | | |
| 33.20.31.00 | Instalação de máquinas e aparelhos agrícolas e florestais | | I |
| CPA: 33.20.32 | <i>Serviços de instalação de maquinaria para metalurgia</i> | | |
| 33.20.32.00 | Instalação de máquinas-ferramentas para metais | | I |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|--------------------|--|----------------|---------------|
| CPA: 33.20.33 | <i>Serviços de instalação de máquinas e equipamento industriais para metalurgia</i> | | |
| 33.20.33.00 | Instalação de máquinas e aparelhos para metalurgia | | I |
| CPA: 33.20.34 | <i>Serviços de instalação de máquinas e equipamento industriais para minas</i> | | |
| 33.20.34.00 | Instalação de máquinas e aparelhos para as indústrias extrativas e da construção | | I |
| CPA: 33.20.35 | <i>Serviços de instalação de máquinas e equipamento industriais para as indústrias alimentares, de bebidas e do tabaco</i> | | |
| 33.20.35.00 | Instalação de máquinas e aparelhos para processamento de produtos alimentares, bebidas e tabaco | | I |
| CPA: 33.20.36 | <i>Serviços de instalação de máquinas e equipamento industriais para as indústrias têxteis, do vestuário e do couro</i> | | |
| 33.20.36.00 | Instalação de máquinas e aparelhos para produção de têxteis, vestuário e artefactos de couro | | I |
| CPA: 33.20.37 | <i>Serviços de instalação de máquinas e equipamento industriais para as indústrias do papel e do cartão</i> | | |
| 33.20.37.00 | Instalação de máquinas e aparelhos para produção de papel e cartão | | I |
| CPA: 33.20.38 | <i>Serviços de instalação de máquinas e equipamento industriais para as indústrias do plástico e da borracha</i> | | |
| 33.20.38.00 | Serviços de instalação de máquinas e equipamento industriais para as indústrias do plástico e da borracha | | I |
| CPA: 33.20.39 | <i>Serviços de instalação de outras máquinas para fins especiais</i> | | |
| 33.20.39.00 | Instalação de outras máquinas e aparelhos para usos especiais, n.e. | | I |
| CPA: 33.20.41 | <i>Serviços de instalação de equipamento profissional médico e de instrumentos óticos e de precisão</i> | | |
| 33.20.41.00 | Instalação de aparelhos médico-cirúrgicos | | I |
| CPA: 33.20.42 | <i>Serviços de instalação de equipamentos eletrónicos profissionais</i> | | |
| 33.20.42.00 | Serviços de instalação de equipamentos eletrónicos profissionais | | I |
| CPA: 33.20.50 | <i>Serviços de instalação de equipamento elétrico</i> | | |
| 33.20.50.20 | Instalação de motores, geradores e transformadores elétricos | | I |
| 33.20.50.50 | Instalação de aparelhos de controlo e de distribuição de eletricidade | | I |
| 33.20.50.90 | Instalação de outros aparelhos elétricos, excluídos os de sinalização para vias terrestres, etc. | | I |
| CPA: 33.20.60 | <i>Serviços de instalação de equipamento de controlo automático de processos industriais</i> | | |
| 33.20.60.00 | Conceção e montagem de equipamento de controlo de processos industriais e de produção automatizada | | I |
| CPA: 33.20.70 | <i>Serviços de instalação de outros produtos n.e.</i> | | |
| 33.20.70.00 | Instalação de instrumentos e aparelhos contadores de tempo, de uso industrial | | I |
| NACE: 38.32 | Recuperação de desperdícios e resíduos, selecionados | | |
| CPA: 38.32.21 | <i>Matéria-prima secundária de metais preciosos</i> | | |
| 38.32.21.00 * | Matéria-prima secundária de metais do grupo platina | kg | T |
| 38.32.21.10 * | Matéria-prima secundária de prata | kg | T |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|-------------------|--|----------------|---------------|
| CPA: 38.32.22 | <i>Matéria-prima secundária de metais ferrosos</i> | | |
| 38.32.22.00 * | Matérias-primas secundárias de metais ferrosos: Ferro | kg | T |
| CPA: 38.32.23 | <i>Matéria-prima secundária de cobre</i> | | |
| 38.32.23.00 * | Matérias-primas secundárias de cobre | kg | T |
| CPA: 38.32.24 | <i>Matéria-prima secundária de níquel</i> | | |
| 38.32.24.00 * | Matérias-primas secundárias de níquel | kg | T |
| CPA: 38.32.25 | <i>Matéria-prima secundária de alumínio</i> | | |
| 38.32.25.00 * | Matérias-primas secundárias de alumínio | kg | T |
| CPA: 38.32.29 | <i>Matérias-primas secundárias de outros metais</i> | | |
| 38.32.29.01 * | Matérias-primas secundárias de cobalto | kg | T |
| 38.32.29.02 | Matérias-primas secundárias de lítio | kg | T |
| 38.32.29.03 | Matérias-primas secundárias de metais de terras raras | kg | T |
| 38.32.29.10 * z | Matérias-primas secundárias de outros metais | kg | T |
| 38.32.29.40 * | Areias de escória | kg | T |
| CPA: 38.32.30 | <i>Matérias-primas secundárias não metálicas</i> | | |
| 38.32.30.00 | Matérias-primas secundárias não metálicas | kg | S |
| NACE: 99.t | Código T | | |
| CPA: 99.tt | <i>Código T</i> | | |
| 24.10.T1.10 | Ferro fundido bruto | kg | V |
| 24.10.T1.21 | Aço em bruto: aço não ligado produzido em fornos elétricos | kg | V |
| 24.10.T1.22 | Aço em bruto: aço não ligado produzido por outros processos, exceto em fornos elétricos | kg | V |
| 24.10.T1.31 | Aço em bruto: ligas de aço, exceto aço inoxidável, produzidas em fornos elétricos | kg | V |
| 24.10.T1.32 | Aço em bruto: ligas de aço, exceto aço inoxidável, produzidas por outros processos, exceto em fornos elétricos | kg | V |
| 24.10.T1.41 | Aço em bruto: aço inoxidável e aço refratário produzido em fornos elétricos | kg | V |
| 24.10.T1.42 | Aço em bruto: aço inoxidável e aço refratário produzido por outros processos, exceto em fornos elétricos | kg | V |
| 24.10.T2.11 | Produtos planos laminados a quente, em rolos (bandas largas), de largura igual ou superior a 600 mm | kg | V |
| 24.10.T2.12 | Produtos planos laminados a quente, em rolos, de largura inferior a 600 mm | kg | V |
| 24.10.T2.21 | Chapas obtidas por laminagem em trens para bandas largas | kg | V |
| 24.10.T2.22 | Chapas e chapa grossa a quente, obtidas em trens exceto trens para tiras largas | kg | V |
| 24.10.T2.31 | Fio-máquina laminado a quente | kg | V |
| 24.10.T2.41 | Varão para betão | kg | V |
| 24.10.T2.42 | Outras barras laminadas a quente, de secção não retangular | kg | V |
| 24.10.T2.43 | Perfis laminados a quente e forjados, altura inferior a 80 mm | kg | V |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|-------------------|--|----------------|---------------|
| 24.10.T2.44 | Perfis pesados | kg | V |
| 24.10.T2.51 | Estacas-pranchas | kg | V |
| 24.10.T2.52 | Elementos de vias-férreas | kg | V |
| 24.10.T2.60 | Perfis soldados | kg | V |
| 24.10.T3.10 | Produtos planos laminados a frio, obtidos por corte longitudinal, e chapa preparada, largura \geq 600 mm | kg | V |
| 24.10.T3.20 | Chapas e bandas magnéticas | kg | V |
| 24.10.T3.30 | Folha-de-Flandres, outras chapas estanhadas e chapa cromatada (CECA) | kg | V |
| 24.10.T3.40 | Chapas revestidas de metal por imersão a quente | kg | V |
| 24.10.T3.50 | Chapas revestidas de metal por eletrólise | kg | V |
| 24.10.T3.60 | Chapas revestidas de matéria orgânica | kg | V |
| NACE: 99.z | Código Z | | |
| CPA: 99.zz | Código Z | | |
| 08.11.12.Z1 * | Pórfiro, basalto e outras pedras de cantaria ou de construção | kg | T |
| 10.00.00.Z3 | Produtos hortícolas, exceto batatas, em conserva, sem vinagre ou ácido acético, incluindo em pratos preparados de produtos hortícolas | kg | S |
| 10.00.00.Z4 * | Conservas e outras preparações de crustáceos, moluscos e outros invertebrados aquáticos e algas; conservas e outras preparações de peixe; pratos e refeições preparados à base de peixe, crustáceos e moluscos | kg | S |
| 10.00.00.Z6 * | Conservas e preparações de carne, de miudezas, de sangue ou de insetos, incluindo pratos preparados de carne e miudezas | kg | S |
| 10.12.00.Z1 | Patos, gansos e pintadas, inteiros, frescos ou refrigerados ou congelados | kg | S |
| 10.12.00.Z2 | Patos, gansos e pintadas, em pedaços, frescos ou refrigerados ou congelados | kg | S |
| 10.90.10.Z0 | Alimentos para criação de animais (exceto para animais de estimação) | kg | S |
| 10.99.00.Z1 * | Infusões de plantas, suplementos alimentares, alimentos perecíveis, outros pratos e refeições preparados e outras preparações alimentares, n.e., exceto com base em insetos | kg | S |
| 11.02.12.Z0 | Vinhos e mosto de uvas cuja fermentação tenha sido impedida ou interrompida por adição de álcool, com denominação de origem protegida (DOP), produzidos com teor alcoólico adquirido \leq 15 % vol. (exceto vinhos espumantes e espumosos) | l | S |
| 13.10.61.Z1 | Fios de algodão não penteados, n.a.v.r. | kg | T |
| 13.10.61.Z2 | Fios de algodão, de fibras penteadas, n.a.v.r. | kg | T |
| 13.10.83.Z0 | Fios de fibras sintéticas descontínuas com mistura de lã, n.a.v.r. | kg | T |
| 13.20.20.Z1 | Tecidos de algodão, \leq 200 g/m ² (exceto gaze e fios de diversas cores) | m ² | T |
| 13.20.20.Z2 | Tecidos de algodão, $>$ 200 g/m ² , para vestuário, exceto fios de diversas cores | m ² | T |
| 13.20.20.Z3 | Tecidos de algodão, de fios de diversas cores, exceto denim | m ² | T |
| 17.12.00.Z0 | Papel kraft para sacos de grande capacidade, encrespado ou plissado, em rolos ou em folhas; papel e cartão, encrespado ou plissado, gofrado ou perfurado | kg | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|---------------|--|----------------|---------------|
| 20.12.19.Z0 * | Outras bases inorgânicas; outros óxidos, hidróxidos e peróxidos, de metais, n.e. | kg | T |
| 20.13.00.Z0 | Fosforetos (exceto ferrofósforos), de constituição química definida ou não; hidretos, nitretos, azidas, silicetos e boretos, de constituição química definida ou não, exceto os compostos que constituam igualmente carbonetos da posição 20.13.64.50; outros compostos inorgânicos n.e.; amálgamas (exceto de metais preciosos) | kg | S |
| 20.13.31.Z1 * | Outros cloretos n.e., exceto amónio, magnésio, níquel, estanho e cloreto de cobalto | kg | T |
| 20.13.31.Z2 * | Brometos e oxibrometos (exceto brometos de sódio ou de potássio) | kg | T |
| 20.13.32.Z1 * | Cloratos e percloratos; bromatos e perbromatos; iodatos e periodatos | kg | T |
| 20.13.42.Z1 * | Nitratos de bário, de berílio, de cádmio, de cobalto, de níquel, de chumbo | kg N | T |
| 20.13.42.Z2 * | Fosfatos (exceto hidrogeno-ortofosfato de cálcio e mono- ou dissódio); polifosfatos (exceto trifosfato de sódio) | kg | T |
| 20.13.43.Z1 * | Carbonatos de lítio | kg | T |
| 20.13.43.Z2 * | Outros carbonatos n.e. | kg | T |
| 20.13.51.Z1 * | Outros sais dos ácidos oxometálicos e peroxometálicos | kg | S |
| 20.14.34.Z1 | Ésteres do ácido ortoftálico | kg | T |
| 20.14.61.Z0 | Aldeídos acíclicos não contendo outras funções oxigenadas (exceto metanal, etanal) | kg | T |
| 20.14.62.Z0 | Cetonas aromáticas que não contenham outras funções oxigenadas; cetonas-álcoois e cetonas-aldeídos; cetonas-fenóis e cetonas contendo outras funções oxigenadas; cetonas ciclânicas, ciclénicas ou cicloterpénicas não contendo outras funções oxigenadas | kg | T |
| 22.29.29.Z1 | Outros artigos fabricados a partir de folha ou plástico, n.e. (exceto viseiras/escudos faciais de proteção e equipamentos identificáveis para ostomia) | | S |
| 23.69.19.Z0 | Condutas e outras obras de cimento, de betão ou de pedra artificial | kg | S |
| 24.10.21.Z0 | Lingotes, outras formas primárias e produtos semiacabados de aço não ligado | kg | S |
| 24.10.22.Z0 | Lingotes, outras formas primárias e produtos semiacabados de aço inoxidável | kg | S |
| 24.10.23.Z0 | Lingotes, outras formas primárias e produtos semiacabados de ligas de aço exceto aço inoxidável | kg | S |
| 24.10.33.Z0 | Produtos planos laminados a quente, em rolos, largura < 600 mm, de aço inoxidável | kg | S |
| 24.10.34.Z0 | Produtos planos laminados a quente, em rolos, largura < 600 mm, de aço inoxidável | kg | S |
| 24.10.41.Z0 | Produtos planos laminados a frio, obtidos por corte longitudinal, não revestidos (incluindo magnéticos, sem recozimento final), de largura igual ou superior a 600 mm, de aço exceto aço inoxidável | kg | S |
| 24.32.10.Z1 | Produtos planos laminados a frio, incluindo os obtidos por corte longitudinal, de aço não ligado e ligas de aço (exceto aço inoxidável), largura < 600 mm | kg | S |
| 24.32.10.Z2 | Produtos planos laminados a frio, incluindo os obtidos por corte longitudinal, de aço inoxidável, largura < 600 mm | kg | S |
| 24.32.20.Z1 | Produtos planos laminados a frio, incluindo os obtidos por corte longitudinal, (de aço não ligado), revestidos de metal por imersão a quente ou eletrólise, largura < 600 mm | kg | S |
| 24.32.20.Z2 | Chapas de aço revestidas de matéria orgânica e produtos planos laminados a frio, obtidos por corte longitudinal, revestidos de matéria orgânica, largura < 600 mm | kg | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|---------------|--|----------------|---------------|
| 24.45.30.Z1 * | Obras de gálio, índio e vanádio (exceto em forma bruta, desperdícios e resíduos e sucata), n.e. | kg | T |
| 26.30.40.Z0 | Antenas exteriores para receção de rádio ou televisão (incluindo rotores) (excluindo amplificadores de antena e unidades de osciladores de radiofrequência) | | S |
| 26.40.43.Z0 | Amplificadores telefónicos e de medição e amplificadores elétricos de frequência de áudio (incluindo amplificadores de alta fidelidade) (excluindo amplificadores de frequência alta ou intermediária) | p/st | S |
| 26.40.51.Z0 | Pedras preciosas ou semipreciosas para estiletas; outras partes e acessórios de aparelhos dos aparelhos das posições 8519, 8521 do SH | | S |
| 26.51.00.Z0 | Osciloscópios e oscilógrafos catódicos; instrumentos e aparelhos para medida ou controlo de grandezas elétricas, n.e. | p/st | S |
| 26.51.51.Z0 | Termómetros e pirómetros, não combinados com outros instrumentos e não cheios de líquido, n.e. | | S |
| 26.51.53.Z0 * | Medidores de ph e rh eletrónicos, outros aparelhos para medir condutividade e grandezas eletroquímicas (incluindo uso de laboratório / domínio do ambiente / controle de processo de uso); outros instrumentos e aparelhos eletrónicos e não eletrónicos para análise física ou química n.e. | p/st | S |
| 26.70.00.Z0 * | Aparelhos fotográficos para revelação e cópia instantâneas e outros aparelhos fotográficos (exceto câmaras fotográficas digitais) | p/st | S |
| 26.99.00.Z0 | Outras unidades de máquinas para processamento automático de dados | p/st | S |
| 26.99.00.Z2 * | Partes e acessórios para os produtos das posições 26.51.12, 26.51.32, 26.51.33, 26.51.4 e 26.51.5; micrótomos; partes n.e. e partes e acessórios de aparelhos e instrumentos óticos da posição 9013 | | S |
| 26.99.00.Z3 | Partes e acessórios de instrumentos, aparelhos e máquinas de medida ou controlo, n. e.; projetores de perfis | | S |
| 26.99.00.Z4 | Outros aparelhos recetores de radio, n.e. | p/st | S |
| 27.99.00.Z0 | Para-raios, limitadores de tensão e eliminadores de onda, tensão > 1 000 V | p/st | S |
| 27.99.00.Z1 | Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas a motores e geradores elétricos, grupos eletrogéneos e conversores rotativos elétricos, n.e. | | S |
| 27.99.00.Z2 | Conjuntos eletrónicos de conversores estáticos dos tipos utilizados em aparelhos de telecomunicações, máquinas automáticas para processamento de dados e suas unidades e partes de conversores estáticos, n.e. | | S |
| 28.30.99.Z0 | Tratores n.e. de potência superior a 37 kW, exceto motocultores, tratores rodoviários para semirreboques e tratores de lagartas | p/st | S |
| 28.99.00.Z1 | Máquinas para aplainar, plainas-limadoras ou máquinas-ferramentas para escatelar e outras máquinas-ferramentas que operem por eliminação de metal, de carbonetos metálicos ou de ceramais (cermets), n.e. | p/st | S |
| 28.99.00.Z2 * | Outras máquinas-ferramentas para trabalhar metais, sem eliminação de matéria | p/st | S |
| 39.99.00.Z0 | Construções prefabricadas, de plástico, cimento ou alumínio | kg | S |
| 39.99.00.Z1 | Motores de explosão para os veículos da posição 87 do SH, de cilindrada não superior a 1 000 cm ³ | p/st | S |

| PRODCOM | Descrição | Unidade Física | Tipo de Prod. |
|---------------|--|----------------|---------------|
| 39.99.00.Z2 | Motores de explosão para os veículos da posição 87 do SH, de cilindrada superior a 1 000 cm ³ | p/st | S |
| 39.99.00.Z4 | Alfinetes para cabelo, picos, onduladores e suas partes | kg | S |
| 39.99.00.Z5 | Material fixo de vias-férreas ou semelhantes (exceto dormentes de madeira, de betão e de aço, filas de carris e quaisquer outros elementos de construção das vias-férreas ainda não montados); aparelhos mecânicos (incluindo os eletromecânicos) de sinalização, de segurança, de controlo ou de comando para vias-férreas ou semelhantes, rodoviárias ou fluviais, para áreas ou parques de estacionamento, instalações portuárias ou para aeródromos; suas partes | | S |
| 39.99.00.Z6 | Artigos de correeiro e de seleiro, de quaisquer matérias, para animais (incluindo chicotes e sticks e suas partes, trelas, guias, joelheiras, açaimes, cilhas, alforges, casacos para cães; bengalas, bengalas-assento e artefactos semelhantes; partes, guarnições e acessórios | | S |
| 39.99.00.Z7 | Caulino | kg | T |
| 39.99.01.Z0 * | Bismuto e suas obras; háfnio em forma bruta, pós de háfnio; matérias-primas secundárias de outros metais (exceto metais preciosos, ferro, cobre, níquel, alumínio, cobalto, lítio e metais de terras raras) | kg | T |
| 39.99.01.Z8 * | Terminais de ponto de venda, caixas automáticas e máquinas semelhantes, capazes de se ligarem a máquinas ou redes de processamento de dados; gira-discos, eletrofonos, leitores de cassetes, gravadores de suportes magnéticos, atendedores telefónicos e outros aparelhos de reprodução e gravação de som; máquinas de calcular e máquinas semelhantes, incorporando um dispositivo de cálculo; máquinas de escritório | p/st | S |

* = Posição modificada da Prodcom de 2019.

** Tipo de Prod.:

S = A produção vendida e a produção de operações subcontratadas devem ser comunicadas por valor e volume para as rubricas do tipo S. Em alguns casos, não é definida a unidade de volume de uma rubrica. Nestes casos, deve ser comunicado apenas o valor.

T = A produção real deve ser comunicada por volume para as rubricas do tipo T. Além disso, a produção vendida e a produção de operações subcontratadas, por valor e volume, devem ser comunicadas para rubricas deste tipo.

I = As rubricas do tipo I são serviços industriais. O valor comunicado deve ser a taxa paga. Não devem ser comunicados os dados de volume. O valor da produção vendida é a única variável que deve ser comunicada.

V = A produção real deve ser comunicada por volume para as rubricas do tipo V. A produção vendida e a produção de operações subcontratadas não são necessárias.

ISSN 1977-0774 (edição eletrónica)
ISSN 1725-2601 (edição em papel)



Serviço das Publicações da União Europeia
L-2985 Luxemburgo
LUXEMBURGO

PT